


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA – APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A proposta orçamentária do Legislativo Municipal de Abatiá, para o exercício de 2017, contera as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal	
001 – Legislativo Municipal	
01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 641.165,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$1.041.165,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários da presente Resolução originam-se das transferências constitucionais e legais relativos à quota do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir no orçamento geral do Município de Abatiá, os valores constantes da presente Resolução, conforme as dotações que especifica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:0CBB52FF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, QUE TEM POR OBJETO “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 33.042,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS)”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DO ANO DE 2016, [14/09/2016], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B” OCORRERÁ NO DIA 14 (QUATORZE) DE SETEMBRO DO ANO DE 2016, [14/09/2016], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 15:00 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 30/08/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:E6D814EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016

Data Para Entrega das Propostas: 19/09/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 19/09/2016 às 09h45min.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS”. Pelo critério de **MENOR PREÇO DE CADA LOTE**, conforme **Anexos**, deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 967.887,20 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura
www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663, de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:E14044AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016**

Data Para Entrega das Propostas: 20/09/2016 às 14h00min.

Data Para Abertura: 20/09/2016 às 14h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, conforme Anexos, deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663, de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:4FB5DE0F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2014**

Quarto Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado pela sua Prefeita Municipal, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Jardim Vitória, Cidade de Ubitatã – Paraná, inscrita no CNPJ nº

15.545.532/0001-81, neste ato representado por seu representante legal **SERGIO ANTONIO PASTRO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.536.269-0 SSP/PR e CPF 727.154.729-00, residente e domiciliado na cidade Ubitatã - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Execução de Obra nº 014/2014 – Tomada de Preços nº 02/2014, com o objeto a Contratação de Empresa para Execução de Quadra Coberta, conforme projeto aprovado pelo FNDE, através de Recursos do PAC 2, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o prazo de vigência do contrato de empreitada de obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado até o dia 30/12/2016

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Junho de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Construtora Pastro & Cia LTDA.
SERGIO ANTONIO PASTRO
Representante Legal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:DEF8AE9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 084/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 08.245.733/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **Edilaine Maria de Castro**, portador do RG 4.963.947-3 SSP/PR, e CPF 885.208.979-91, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Oficineiros especializados em oficinas de Rima e Dança Hip Hop, afim de atender a campanha Municipal “Somos tão jovens – Convivendo com as mudanças – Eu posso ajudar a Mudar!”.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação será pelo período de 18 (dezoito) horas, para realização de oficinas de Rima e Hip Hop entre os dias 31 de Agosto de 01 e 02 de Setembro de 2016.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do **GRUPO ESPAÇO SOU ARTE** de atividades circenses, espetáculos, oficinas entre outras atividades, a qual faz grande sucesso entre o público regional, além da participação em eventos em toda região. Outro detalhe é que a contratação do mesmo irá atender a **Campanha Municipal "Somos Tão Jovens: Convivendo com as Mudanças – Eu Posso Ajudar a Mudar!"**. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:A78C4638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 084/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 084/2016, Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2016, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de empresa para fornecimento de Oficinas especializadas em oficinas de Rima e Dança Hip Hop, afim de atender a campanha Municipal "Somos tão jovens – Convivendo com as mudanças – Eu posso ajudar a Mudar!"**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 08.245.733/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **Edilaine Maria de Castro**, portador do RG 4.963.947-3 SSP/PR, e CPF 885.208.979-91, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:AAD6CA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
084/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Oficinas especializadas em oficinas de Rima e Dança Hip Hop, afim de atender a campanha Municipal "Somos tão jovens – Convivendo com as mudanças – Eu posso ajudar a Mudar!"**.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da comissão de licitação, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 08.245.733/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **Edilaine Maria de Castro**, portador do RG 4.963.947-3 SSP/PR, e CPF 885.208.979-91, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do **Grupo Artístico Espaço Sou Arte**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:B2056DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2016 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 084/2016 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 08.245.733/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **Edilaine Maria de Castro**, portador do RG 4.963.947-3 SSP/PR, e CPF 885.208.979-91, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Oficinas especializadas em oficinas de Rima e Dança Hip Hop, afim de atender a campanha Municipal "Somos tão jovens – Convivendo com as mudanças – Eu posso ajudar a Mudar!"

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2016.

VIGÊNCIA: A contratação será pelo período de 18 (dezoito) horas, para realização de oficinas de Rima e Hip Hop entre os dias 31 de Agosto de 01 e 02 de Setembro de 2016.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

EDILAINE MARIA DE CASTRO

Laine Assessoria e Treinamento LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7FEBA937

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2016, ao funcionário **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.248.596-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 019.774.149-58 e matrícula funcional nº 14009, exercendo o cargo efetivo de CONTADOR, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FD541282

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2016, ao funcionário **CLAUDIO LAIA MENDES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.056.068-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 884.314.959-87 e matrícula funcional nº 508258, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5CFB7A55

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 235/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2016, a funcionária **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.082.374-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 008.438.939-74 e matrícula funcional nº 34189, exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B954B00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.007/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas “O” e “P” do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R\$1.000,00** (hum mil reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Poder Legislativo Garantias dos Membros e o Regime Jurídico Administrativo que será realizado nos dias 31/08, 01 e 02 de setembro de 2016 na cidade Curitiba – Paraná, com saída no dia 30/08 à noite e retorno no dia 02/09 à tarde após o encerramento que será as 12 horas.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2016.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho **REQUERER** autorização para viagem conforme acima descrito. Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 30 de agosto de 2016.

Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:010EC2E8

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.008/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas “O” e “P” do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R\$1.000,00** (hum mil reais) ao Assessor Jurídico Odair Batista de Oliveira Júnior, para participar do Curso Poder Legislativo Garantias dos Membros e o Regime Jurídico Administrativo que será realizado nos dias 31/08, 01 e 02 de setembro de 2016 na cidade Curitiba – Paraná, com saída no dia 30/08 à noite e retorno no dia 02/09 à tarde após o encerramento que será as 12 horas.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2016.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Assessor Jurídico Odair Batista de Oliveira Júnior, venho **REQUERER** autorização para viagem conforme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 30 de agosto de 2016.

Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:20A8081E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 013/2016

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: “Curso de Capacitação para Servidor e Assessor.”

Valor Contratado: (R\$1.180,00) Hum mil, cento e oitenta reais.

Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89

Período: 31/08/2016 a 02/09/2016

Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 013/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Anderson César Zeneratto e do Assessor Jurídico Odair Batista de Oliveira Júnior no Curso Poder Legislativo Garantias dos Membros e o Regime Jurídico Administrativo que será realizado nos dias 31/08, 01 e 02 de setembro de 2016 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R\$590,00 por inscrição totalizando **R\$1.180,00** (hum mil, cento e oitenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 30 de agosto de 2016.

Cumpra-se

Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CE4AE077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.431 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná 2015-2018.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e **Considerando** a Resolução nº. 09, de 23 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no qual aprova as orientações para a elaboração e monitoramento dos novos planos de Segurança Alimentar e Nutricional de âmbito Nacional, Estadual e Municipal;

Considerando a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, na data de 31 de agosto de 2015;

Considerando a Resolução nº. 01, de 21 de março de 2016, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Secretaria Executiva, no qual formaliza a adesão do Município de Andirá ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando o Ofício Circular nº. 10/2016 de 04 de abril de 2016 – SESAN/MDS, sobre a Adesão Municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Considerando a Resolução nº. 02, de 29 de agosto de 2016, da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, na qual Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná 2015-2018;

Considerando o Ofício nº. 001, de 29 de agosto de 2016, da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, encaminhado ao Prefeito Municipal, que aprovou o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná 2015-2018, em cumprimento com o compromisso assumido pelo Município de Andirá através do Termo de Adesão ao SISAN nº. 006/Processo nº. 13.590.666-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:48640B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá - PR

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná 2015-2018.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº. 6.847, de 1º de Dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a reunião conjunta da CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR, e do CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 29 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.540, de 13 de Agosto de 2014, no qual cria os componentes do Município de Andirá, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.847, de 1º de Dezembro de 2014, no qual fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2015, no qual forma Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, e a Resolução nº. 01/2016, no qual substitui e inclui representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná 2015-2018.

Art. 2º. A Equipe Técnica da CAISAN deverá monitorar e avaliar bialmente a execução da Política e do Plano, conforme consta no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com apoio dos Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde e apresentação ao CONSEA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 29 de agosto de 2016.

ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Presidente da CAISAN

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9F0A6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 10.423 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração do aditivo de locação de imóvel eventualmente não pagos ao Senhor Adhemar Turim.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro Público, nas Leis nº. 4.320/64 e LC nº. 101/00;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para averiguação da responsabilidade do Ente Municipal em eventual aditivo de locação de um imóvel localizado na Rua Amazonas, nº. 150, do Sr. Adhemar Turim e sua possível não quitação pela Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos alegados pela Sra. Simone Zanon, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3.317, em 17 de agosto de 2016.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI (Agente Administrativo), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo) e YANKITON FRANCISCO RODRIGUES (Assistente de Manutenção e Conservação).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização da Sindicância, bem como a decisão sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar a Sindicância finalizada ao Prefeito Municipal, para emissão de decisão final.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalização do procedimento, prorrogáveis por igual período mediante pedido fundamentado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:533D62AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 10.407 DE 1º DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de agosto de 2016, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	EDER JUNIOR TRAVALINI
ADEMIR SILVA	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	EDINA APARECIDA MARTINS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ELISANGELA BORGES
ADRIANA LAVIZIO GOZI	EMERSON MARTINS BEZERRA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	FLAVIO DOMINGUES
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ALAN FABRICIO	GERSON DE CAMPOS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	GISELE DA SILVA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	INES PINHOTE MANDUCA
ANA CRISTINA VICENTIN	IRACI ANTONIA GALHEGO
ANA MARIA FARINHA	IVONE MARIA NUNES
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
ANDREIA BORGES	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ANDREIA MARTINS	JOSE DE OLIVEIRA
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	JOSE ROBERTO MADOGILIO
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
AUGUSTO ANGELO	JULIANA DE ALMEIDA REIS
BRUNA SALUSTIANO	JURANDIR VICTORINO SABINO
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	KAIKE MONTEIRO BORGES
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	KELLEN KAMILA CRUZ
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LAUDINE AMADEI
DALVA DA COSTA POLIZEL	LAURITA DA SILVA NUNES
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	LAURO DO PRADO
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO
DIVA DE FATIMA BALDINI	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	ROSA ARAUJO DA SILVA
MARCIA IZIDORO DE PAULA	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
MARCIA REGINA MADOGGIO PRINCEPE	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	ROSELENE NUNES MARCELINO
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARIA HELENA GONÇALVES	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	SEBASTIAO BALABEM
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	SEBASTIAO DA ROCHA
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SHEILA RODRIGUES PAIAO
MARIA ZILDA DA SILVA	SIDNEIA INACIO PRIMO
MARILZA ALVES DO CARMO	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	SILVIA LEIA LIMA
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MAURO MOREIRA DA SILVA	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
MILTON TASHIRO	SUELI BARBOSA BALDINI
MOACIR APARECIDO DA SILVA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
NAIR COSTA CASSITA	TALITA DAYANE DA CRUZ
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	THAIZ OLÍMPIO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
NILTON DONIZETE FARINHA	VALCILENE RODRIGUES
OSVALDO CESAR POMPEI JUNIOR	VANIA KONO
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	WALDEMAR TRAVALINI
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	WELLINGTON FELIX LIMA
PETERSON LOURENÇÃO	WELLINGTON PEREIRA
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	WILMA TRAVALINI
REGINALDO REINALDO	WILSON CAMPOS
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI
RICARDO DE LIMA FERREIRA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
ROBERTO LUIZ DA COSTA	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	ANTONIO CARLOS DA COSTA
ADAUTO FREDERICO MARTINS	APARECIDO OSVALDO MORETO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	BENEDITO BARBOSA FERREIRA
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
ADEMIR DA SILVA	CLAUDECI BATISTA BORGES
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	CLAUDETTE DE OLIVEIRA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	CLOVIS DONIZETE GONÇALVES
ADRIELE FERNANDA BALDINI	DANIELE REGINA DOS SANTOS
ALCIR CATARINO BRUNCA	DANNIANI MILANI DE SOUZA
ALEX ROGERIO DA SILVA	DIEGO IZIDORO LAUTON
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	EDSON ALFARO
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	EMERSON MARTINS BEZERRA
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ANA PAULA MARQUES RAMOS	GETULIO DONIZETI SOARES

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
HELIO RAMOS SCOBARE	MARIA JOSE ELIAS PEREIRA
IZAÍAS NOGUEIRA	MARIA ZILDA DA SILVA
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	MARIO CASSITA
JORGE BIRELO	MAURO MOREIRA DA SILVA
JOSE AFONSO LOPES	MIGUEL MARTINS
JOSE ANTONIO DA SILVA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
JOSE DE OLIVEIRA	PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE DO CARMO DE SOUZA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE NESTARE	RICARDO CRUZ DE SOUSA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	ROBERTO PEREIRA
JULIO CESAR CARVALHO	RODEMILDO GONÇALVES
JURACI FERREIRA BEZERRA	ROSELENE NUNES MARCELINO
JURANDIR VICTORINO SABINO	RUDIMAR FAUSTINO
KAIKE MONTEIRO BORGES	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
KELLEN KAMILA CRUZ	SEBASTIAO BALABEM
LAURO DO PRADO	SHEILA RODRIGUES PAIAO
LEILIANE CAMPOS	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
LEONEL DA SILVA	SUELI BARBOSA BALDINI
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MARCIO ANTONIO VIEIRA	WANDERLEY SERAFIM
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	WELLINGTON FELIX LIMA
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:942B85BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10.406 DE 1º DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADAUTO APARECIDO DE BRITO	01/06/2011 a 31/05/2012	11/09/2016 a 30/09/2016
ADRIANA APARECIDA DA COSTA	17/03/2015 a 16/03/2016	01/08/2016 a 30/08/2016
ALDETE ALVES ANDRADE	12/02/2015 a 11/02/2016	03/09/2016 a 02/10/2016
BRUNA CAROLINE DOMINGUES BELO GONÇALVES	03/09/2015 a 02/09/2016	07/06/2015 a 06/07/2015
CARLOS MARTINEZ	09/02/2014 a 08/02/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	01/10/2014 a 30/09/2015	22/08/2016 a 05/09/2016
FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	26/10/2012 a 25/10/2013	12/09/2016 a 01/10/2016
GLAUCIA AP DA SILVA PREZOTO	01/03/2014 a 28/02/2015	01/09/2016 a 20/09/2016
HILDA MARTINS VASCONCELOS	12/05/2008 a 11/05/2009	01/08/2016 a 20/08/2016
JOSE CARLOS DO CARMO	02/01/2012 a 01/01/2013	01/09/2016 a 30/09/2016
KERLA BONACIN MOURA	10/06/2014 a 09/06/2015	01/09/2016 a 30/09/2016
MARIA REGINA TERRA NARDONI	07/05/2015 a 06/05/2016	20/07/2016 a 03/08/2016
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	01/02/2014 a 31/01/2015	08/08/2016 a 27/08/2016
MIKAELY ALVES MOREIRA	18/04/2015 a 17/04/2016	08/08/2016 a 27/08/2016
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	01/02/2015 a 31/01/2016	15/08/2016 a 03/09/2016
SIMONE GONÇALVES MODA	01/08/2014 a 31/07/2015	05/09/2016 a 04/10/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C80B4F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

Ratifico a dispensa nº. 043/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob, nº **78.066.800/0004-45**, no valor global de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), referente à **Contratação** de Empresa para prestação de serviço autorizado de revisão preventiva dos primeiros 10.000 (dez mil) km, com troca de óleo, alinhamento de pneus e balanceamento para o veículo: Fiat/Palio Fire Economy, placa – AZE – 5594 chassi nº 9BD17122LF5988648, e revisão preventiva dos primeiros 5.000 (cinco mil) km, com troca de óleo, alinhamento de pneus e balanceamento para o veículo: Fiat/Palio Fire Economy, placa – BAG – 4780 chassi nº 9BD17122ZG7573494, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 31 de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:58D79840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016 PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
OCELINA DE MELLO TARDELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO de material de consumo sendo gêneros alimentícios, para atender as necessidades de Diversas Secretarias e Autarquias Municipais, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de Agosto de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

CRISTIANE DE MELLO TARDELI

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:1B7C6B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016 PREGÃO
PRESENCIAL 024/2016**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO de material de consumo sendo gêneros alimentícios, para atender as necessidades de Diversas Secretarias e Autarquias Municipais, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de Agosto de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE SALES

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:3F8B424B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016 PREGÃO
PRESENCIAL 024/2016**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
D. DOS SANTOS SILVA- MERCADO- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO de material de consumo sendo gêneros alimentícios, para atender as necessidades de Diversas Secretarias e Autarquias Municipais, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 1.064.427,65 (Um milhão sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de Agosto de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

DAIANE DOS SANTOS SILVA

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:6E9F2938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016 PREGÃO
PRESENCIAL 024/2016**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO de material de consumo sendo gêneros alimentícios, para atender as necessidades de Diversas Secretarias e Autarquias Municipais, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 56.967,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de Agosto de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:ED50FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Resultado de Licitação Pregão 024/2016, publicado no dia 30/08/2016 página nº 06, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, CNPJ: 60.300.258/0001-35, com o valor total de R\$ 59.967,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais)

LEIA-SE:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, CNPJ: 60.300.258/0001-35, com o valor total de R\$ 56.967,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais)

Andirá, 30 de julho de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Portaria Nº10376/2016

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:3592E48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Balanceamento de Pneus, Alinhamento, Cambagem e Caster para veículos diversos, pertencentes a diversas Secretarias Municipais, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e FUNPESPA - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:2814090F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento de pneus, alinhamento, cambagem e caster, para veículos pertencentes a administração municipal e diversas Secretarias e Autarquias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/09 à 13/09/2016

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/09/2016;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/09/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá

www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 30 de agosto de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:B2FC5530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das Unidades Básicas de Saúde de consumo de laboratório, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/09 à 13/09/2016

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 15/09/2016;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 15/09/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá

www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 30 de agosto de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:1B274133

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos interessados, o último prazo para restituição do valor pago da taxa de inscrição do Concurso anulado.

1. Os candidatos inscritos no Concursos 001/2016 que ainda não solicitaram a devolução da taxa, deverão protocolar no período de **31 de agosto até 13 de setembro de 2016** no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira exceto feriados, no setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Andirá, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 ou enviar via sedex com AR (aviso de recebimento).

2. Não serão aceitos pedidos após o período informado, O Instituto Unifil empresa responsável pela Organização do Concurso 002/2016 não reaproveitará, valores e banco de inscritos do Concurso anterior.

3. O SAMAE fará análise das solicitações e a devolução do valor pago será realizada no período de **15 e 20 de setembro de 2016**.

4. Para solicitação da taxa o candidato deverá entregar cópia do comprovante de pagamento, cópia da ficha de inscrição do Concurso 001/2016 e preencher os dados conforme anexo único.

Andirá, 31 de agosto de 2016

LUIZ CARLOS DEMARQUI

Diretor - Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO:		
CARGO:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	CELULAR:	
INSCRIÇÃO:	VALOR PAGO:	
E-MAIL:		
RUA:		
Nº:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	ESTADO:	
BANCO:	AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE		
() CONTA POUPANÇA		
() NÚMERO CONTA:		
TITULAR DA CONTA:		

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:6019EDD5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA
PORTARIA Nº 56/2016**

“Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria nº23/2013 e suas alterações.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA, portador do documento de identidade nº 6.020.782-8 SSP/PR, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Urgência e Emergência**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de agosto de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B0704786

CISLIPA
PORTARIA 57/2016

“Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 29/2016.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADO o Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Aquisição de Material de Consumo oriundo do Processo Licitatório n.º 29/2016.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é a aquisição de medicamentos que foram fracassados em procedimento de compra pública no exercício de 2016, para o abastecimento da Farmácia da Central de Regulação do SAMU Litoral.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e a entrega dos materiais de consumo, conforme determinado em cláusula específica do Contrato de Aquisição de Material de Consumo.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 30 de agosto de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:21B4197C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0098/2016

SÚMULA: Cria o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica composto o Fórum Municipal de Educação, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal, para o Mandato de 04 (quatro) anos, como segue:

Secretaria Municipal de Educação: Vera Lucia Fabris Rodrigues
Representante de Escolas: Jania Pavinati Facchini
Representante de Pais de Alunos: Idalina Ferreira Valério
Representante dos Servidores Públicos Municipais: Maristela Melo Morante
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sônia Maria Ruocco Romanuzzi
Conselho Municipal de Educação: Mariana Tinoco Romano Peixoto
Conselho Tutelar: Marly Regina Pires da Silva Storti
Fund Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica: Edna Coelho Bolonha
Poder Legislativo: José Mauro Caetano

COORDENADOR
- VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES

SECRETÁRIA
- JANIA PAVINATI FACCHINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:ECEBBBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.2/2016, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM REF. AO 17º CAMPEONATO COBRINHAS DE FUTEBOL - CATEGORIAS DE BASE E DO VI CAMPEONATO VETERANO REGIONAL DE FUTEBOL 2016 A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTA MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2016.. Motivando REDIMENSIONAMENTO DO ITEM PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. decorrente de Inexigibilidade nº 2/2016, que entre si celebraram MUNICIPIO DE ATALAIA e a LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA - LFNE inscrita no CNPJ sob nº. 75.472.746/0001-05. aditivam o contrato na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia/PR em 26/08/2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D0843FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 801911/2014 – SEGUNDO TEMPO e nº 801912/2014 - VIDA SAUDÁVEL.

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação Esporte e Lazer, para atendimento aos

beneficiários do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, no Município de Balsa Nova, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de educação, esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 17 anos, com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática das atividades educacionais, esportivas, e questões que demandam a vulnerabilidade social - inclusão, diversidade e cidadania.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes dos Programas Segundo Tempo e Vida Saudável, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.

2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos limites estabelecidos pelos Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 – DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Segundo Tempo sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	-	03	Coordenador Pedagógico	Graduado no Curso de Educação Física.
02	-	03	Monitor de esporte	Acadêmico devidamente matriculado no curso de Educação Física ou Esporte.
03	01	03	Coordenador de Núcleo	Graduado no Curso de Educação Física, Pedagogia, serviço social ou outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.

4.2 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Vida Saudável sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	01	06	Agente Social	Graduado ou Cursando Superior de Educação Física, Pedagogia, outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em Educação Física. Diploma de Nível Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em serviços sociais. As declarações de conclusão

deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados em Educação Física e Serviço Social;

IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de monitor de esporte e lazer;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de endereço em nome da própria pessoa ou declaração de residência, está **observando obrigatoriamente** o modelo anexo (anexo IV);

VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;

IX. Certidão Negativa da Receita Federal;

X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

XI. Currículo;

XII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados **obrigatoriamente observando a ordem acima, enumerados e, de preferência, encadernados.**

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados por qualquer processo de cópias autenticadas, a Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, no endereço: Av. Brasil, n 665, Balsa Nova PR.

5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 31/08/2016 até 14/09/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, 665, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.

6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

Documentos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0	3,0
Curso superior *Válido somente para o cargo de monitores.	2,0	2,0
Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota 1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de 05 pontos.	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 30hs) na área de Educação Física ou Serviço Social. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.

7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.

7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.

7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.

8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela dos Convênios do Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. (Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa Segundo Tempo e programa Vida Saudável, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.

9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.

12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 02 de maio de 2016.

LUCILENE COLTRO

Presidente

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

GRAZIELE BATHKE

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

VIVIANE MILLIORIN

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
Coordenador Pedagógico	40 Hrs	11 Meses	2.400,00

Monitor de Esporte	20 Hrs	11 Meses	750,00
Coordenador Núcleo	20 Hrs	11 Meses	1.200,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

COORDENADOR PEDAGÓGICO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

Em suma, o coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.

Atribuições:

- * Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio;
- * Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
- * Organizar e coordenar o grupo gestor;
- * Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
- * Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- * Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;

* Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais.

* Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

* Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);

* Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;

* Elaborar conjuntamente com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio;

* Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.

MONITORES (Acadêmicos) DE ESPORTE E LAZER: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso

Atribuições:

Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo – 20h/semanais.

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

COORDENADOR DE NÚCLEO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos monitores de esporte, às atividades desenvolvidas, à participação dos beneficiários nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço.

Qualificação: Formação superior da área de Educação Física ou Esporte.

Qualificação: Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência em organização, condução e desenvolvimento das atividades esportivas no núcleo.

Atribuições:

- * Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico
- * Coordenar todas as atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- * Desenvolver as atividades sistemáticas com os beneficiados, juntamente com os monitores de esporte, de acordo com as diretrizes

do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.

* Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;

* Planejar a grade horária dos monitores, prevendo: 18 horas semanais de atividades sistemáticas; 02 horas para planejamento, estudos e reuniões e atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);

* Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos monitores do esporte;

* Promover e participar das reuniões semanais com os monitores e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;

* Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;

* Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
Agente Social	20 Hrs	10 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Observação: pode ser autorizada carga horária de 40h semanais, o que ocasionará a diminuição do número de agentes.

Os agentes sociais é que fazem o Vida Saudável acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Por se tratar de um grupo diferenciado, os agentes sociais selecionados devem ter conhecimento sobre o processo de envelhecimento e experiência suficiente sobre as atividades que serão desenvolvidas com os participantes.

Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de 18 preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao processo de envelhecimento e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

Recomenda-se que aqueles agentes que atuarão diretamente com as atividades físico-esportivas sejam professores e/ou estudantes de Educação Física, ou orientados por um deles.

Qualificação: Os agentes sociais selecionados devem:

Qualificação: ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão. Sugere-se que aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas sejam estudantes ou professores de educação física, ou orientados por um deles. É imprescindível o envolvimento de lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas.

Podem ser agentes: professores de educação física, educadores populares e comunitários, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente com a execução do programa.

Atribuições:

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;

Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE _____ DO PROGRAMA_____.

Inscrição nº _____

Nome do candidato _____ filho(a) de _____, e de _____ natural de, _____, nascido(a) em ____/____/____,

portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____,

Bairro _____, idade _____, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº _____,

_____, telefone celular com DDD nº _____, email _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da _____, preenchendo os requisitos do

Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para _____, COM CARGA HORÁRIA DE _____, DO PROGRAMA _____.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO:

(Nome do Candidato)....., CPF nº, residente e domiciliada à (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Se exercer função pública. (nome da instituição)..... horário e dias que trabalha).....

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 002/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, _____ de _____ de 2016.

Nome do Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, que resido na (RUA, AVENIDA, NÚMERO, CEP, CIDADE, ESTADO), responsabilizando-me civil, administrativamente e criminalmente pela presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente.

Aos _____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:50091D05

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 025/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 30/08/2016 à 05/09/2016, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas, com todos os documentos necessários

para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação	Nome do Candidato
37º	Leda Caroline dos Santos Rodrigues
38º	Waldirene da Luz dos Santos
39º	Estelita José Moreno
40º	Maria Aparecida Camargo Fracaro
41º	Natalino Gomes do Vale
42º	Rosângela Estefane Mendes
2º	Sandra Terezinha Salvulsky *
3º	Eliziane Aparecida dos Santos Lenzing *
5º	Suely da Cruz Damasio *
Cargo	Auxiliar Operacional
Classificação	Nome do Candidato
11º	Jorge Diego dos Santos Franco
Cargo	Condutor de veículos da Educação - Afrodescendente
Classificação	Nome do Candidato
1º	Rubens Barbosa
Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
26º	Claudete do Rocio Krzyzanowski
27º	Kamila Chibior
28º	Nilceia Aparecida Ferreira Paes
29º	Dorcas Gonçalves de Medeiros
30º	Rosimeri Lemes Movio Mochinski
31º	Cristiane Avani Ribeiro Delfino
32º	Sirlene Ramos Antunes
33º	Marília Rosa Farias
34º	Marta Beatriz Tizott
35º	Elisângela da Silveira Martins
Cargo	Educador
Classificação	Nome do Candidato
25º	Gláucia Beatriz Alves Cordeiro
26º	Francineide Ferreira
27º	Emanuelle Kochinski
28º	Crislaine Ferreira
29º	Vanderleia de Fatima Hoinaski
30º	Vladineia Rejane Ferreira
31º	Mayara da Silva Rocha
32º	Michele Voinarski Lopes
Cargo	Professor
Classificação	Nome do Candidato
18º	Jessica Gonçalves da Cruz *
Cargo	Operador de máquinas
Classificação	Nome do Candidato
7º	Luiz Russo Rosario
8º	Gerson José Lino
Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
12º	Clidiane da Luz
Cargo	Educador/Cuidador
Classificação	Nome do Candidato
2º	Adail da Silva Oliveira
3º	Mayara Viesser Lugarini
Cargo	Fonoaudiólogo
Classificação	Nome do Candidato
2º	Gabriela de Alcantara Guerios
Cargo	Assistente Administrativo
Classificação	Nome do Candidato
13º	Izabel Cristina Franco Batista
14º	Jandira Maria Vannier Teixeira Alvares

* Candidato convocado final de lista.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

- I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRC e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
 - III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
 - IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
 - V -Certificado de Reservista se possuir;
 - VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
 - VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
 - VIII - Comprovante de endereço atualizado;
 - IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
 - X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
 - XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
 - XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
 - XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
 - XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
 - XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
 - XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
 - XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
 - XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
 - XIX - Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
 - XX - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
- b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5AA4E9D

ADMINISTRAÇÃO CARTA DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 31 de agosto de 2016, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova.

ORDEM DO DIA

Apresentação, discussão e deliberação referente a Inclusão Orçamentária e Financeira do recebimento de Recursos Estaduais no Plano Anual de Saúde;

Apresentação, discussão e deliberação sobre o Decreto Municipal Nº 097/2016, que institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus e dá outras providências;

Apresentação, debates e deliberação do Ofício Circular nº 028/2016-SE/CES/PR, sobre a realização da XII Plenária de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná;

Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2016

LUCILENE COLTRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:6A7C892F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 463/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº 2885/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Rosiana Dittrich**, registrada na matrícula nº 49-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 22.08.2016

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.08.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:BE11E883

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 170/2016

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIK**, conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4803/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIK** registrada sob a matrícula nº 173-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível V Classe H, para o Nível VI, Classe H.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:3B8D3DC8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2016

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, em favor da empresa abaixo:

CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME., com o Valor total de R\$ 182.454,27 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Barbosa Ferraz, 26 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia de Souza

Código Identificador:9BE69D12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

VALOR TOTAL: 182.454,27 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0014.1.110.4.4.90.51.00.00. - 3500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES, CONTADO A PARTIR DA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia de Souza

Código Identificador:41047BE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE
Nº. 004/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2016

1º lugar **COMERCIAL KL COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA- ME..... R\$ 8.496,00;**
 2º lugar **T. R. LIVÃO E LIVÃO LTDA – ME..... R\$ 8.532,00;**
 3º lugar **EDUMARA CONFECÇÕES LTDA – EPP..... R\$ 8.556,00.**

VENCEDORA:

1º lugar a empresa **COMERCIAL KL COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA- ME..... R\$ 8.496,00**

Barbosa Ferraz, 30 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia de Souza
Código Identificador:04EC0AD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2016.

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: COMERCIAL KL COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA- ME..
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, TENIS E AGASALHOS PARA ATENDER PROFISSIONAIS DA SAÚDE, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Total.	Máx.
1	CAMISETA GOLA POLLO ADULTO UNISSEX	UNID	72	34,00	2.448,00	
2	TENIS UNISSEX ADULTO	UNID	24	113,00	2.712,00	
3	CONJUNTO FORRADO EM TAC TEL	UNID	24	139,00	3.336,00	
VALOR TOTAL					8.496,00	

Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.1.144.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0014.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.1.142.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.1.141.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0014.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.1.127.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0014.2.087.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2016.
 FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 30 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7632F67A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 050/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2013
MODALIDADE PREGÃO DE PREÇOS Nº 056/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDOS A DISTÂNCIA.
PRAZO DE ADITIVO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2017.
BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI Nº 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 26 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2FE7CD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1879/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 2.730.859,71 (dois milhões setecentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(369) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-1149 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.267.584,71
(368) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-1888 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.463.275,00
Total Suplementação:	2.730.859,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1149 e 1888.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:D645401F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1880/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(17) 3.3.90.36.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(31) 3.2.90.21.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
(8) 3.1.90.13.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(67) 3.3.90.30.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(186) 3.1.90.13.00.00.00.6.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(165) 3.1.90.11.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(330) 3.3.90.39.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(152) 3.1.90.13.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(209) 3.3.90.30.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(265) 3.3.90.39.00.00.00.2.034-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	670.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(6) 4.4.90.52.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.832,38
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(32) 4.6.90.71.00.00.00.2.011-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
(27) 4.4.90.52.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(118) 4.4.90.52.00.00.00.2.016-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.634,66
(79) 4.4.90.52.00.00.00.2.043-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.766,48
(109) 3.3.90.30.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
(74) 4.4.90.52.00.00.00.2.039-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(182) 4.4.90.52.00.00.00.2.025-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Anulação:	670.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:14271587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1881/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300.340,15 (um milhão trezentos mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(3) 3.1.90.11.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.038,86
(39) 3.3.90.39.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.2.050-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(65) 3.1.90.11.00.00.00.2.058-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.2.051-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
(49) 3.1.90.11.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.301,29
(87) 3.1.90.11.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
(95) 3.1.90.11.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
(86) 3.1.90.11.00.00.00.2.059-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:	1.300.340,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(55) 3.3.90.36.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.925,72
(57) 3.3.90.39.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.615,51
(85) 3.1.90.11.00.00.00.2.059-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.383,24
(59) 3.3.90.47.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.916,19
(64) 3.1.90.11.00.00.00.2.058-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.403,62
(90) 3.3.90.47.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.383,24
(112) 3.3.90.39.00.00.00.2.062-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.731,24
(11) 3.3.90.32.00.00.00.2.050-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.383,24
(53) 3.3.90.30.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.916,19
(16) 3.3.90.39.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.974,76
(67) 3.1.90.13.00.00.00.2.058-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.383,24
(24) 3.1.90.11.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.401,13
(27) 3.1.90.13.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.072,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.2.058-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.383,24
(96) 3.1.90.13.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.383,24
(33) 3.3.90.32.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.766,48
(37) 3.3.90.36.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.187,19
(79) 3.3.90.47.00.00.00.2.058-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.383,24

(68) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.383,24
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.766,48
(54) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	31.164,33
(52) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.766,48
(34) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.766,48
(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.727,20
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	33.698,17
(12) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.766,48
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
(43) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	44.299,43
(51) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.916,19
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.383,24
(99) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.383,24
(109) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.363,24
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.363,24
Total Anulação:	1.300.340,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:28D91792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1879/16 de 30 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 2.730.859,71 (dois milhões setecentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(369) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-1149 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.267.584,71
(368) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-1888 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.463.275,00
Total Suplementação:	2.730.859,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1149 e 1888**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2016..

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:A6FA2D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1880/16 de 30 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(186) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(165) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(330) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	670.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.832,38
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(32) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.634,66
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.766,48
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(182) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Anulação:	670.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2016..

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:39371DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 098/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1881/16 de 30 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300.340,15 (um milhão trezentos mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.038,86
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(65) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.301,29
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
(86) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:	1.300.340,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(55) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.925,72
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.615,51
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.383,24
(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.916,19
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.403,62
(90) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.383,24
(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.731,24
(11) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.383,24
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.916,19
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.974,76
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.383,24
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.401,13
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.072,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.383,24
(96) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.383,24
(33) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.766,48
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.187,19
(79) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.383,24
(68) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.383,24
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.766,48
(54) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	31.164,33
(52) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.766,48
(34) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.766,48

(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.727,20
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	33.698,17
(12) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.766,48
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
(43) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	44.299,43
(51) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.916,19
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.383,24
(99) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.383,24
(109) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.363,24
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.363,24
Total Anulação:	1.300.340,15

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2016..

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 000099/16 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s)**:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:	56.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00
Total Anulação:	56.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4437FF3D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.295.545/0001-38, sita na TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, portador (a) do Cpf sob nº 739.424.649-34, domiciliada na RUA JOÃO MACHADO PEREIRA, 675 - CEP: 89240000 - BAIRRO: ROCIO PEQUENO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/04/2015, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/08/2016.

Contratante:

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:

ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL
Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2DA81889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Onilda Carmen Bertolini, portadora da CI/RG nº 4.035.014-4 e inscrita no CPF nº 626.173.549-20 nomeada através da Portaria 052/1997 para exercer o Cargo de Professora, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias, Conforme Laudo de Perícia de 08 de agosto de 2016 do Dr. Abimael Palhuk jr CRM 16093-D/PR.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 08 de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de agosto de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:AD7E1240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 67/2016 DE 18/07/2016 - REPUBLICADO PARA
CORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2016 de 18/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 189.150,00 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
2-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
100-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
106-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
136-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos	
137-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
142-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
170-3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
181-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
542-3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
208-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
229-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
250-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
254-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
257-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
258-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
504-3.3.90.30.00.00	794	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	

07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
362-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
376-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
382-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
386-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
388-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
404-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
406-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
418-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
422-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
471-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
Total Suplementação:			189.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
40-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras, Almoço, Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
81-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
99-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária	
119-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
120-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021		Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos	
140-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infraestrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
147-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
161-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
163-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.900,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
192-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
202-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid. de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
209-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	

06.014.08.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
238-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.900,00
240-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
246-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
247-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
277-3.3.90.30.00.00	31739	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
330-3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
372-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
390-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
405-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
415-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação	
458-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
465-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
Total Redução:			189.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:46FD88FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 71/2016 DE 10/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
533-4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
234-3.3.90.30.00.00	1333	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			231.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.01.99.03.00	Fonte: 1000	230.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.99.01.00	Fonte: 1333	1.500,00
Total da Receita:		231.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1FEC2095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 70/2016 DE 04/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
87-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200,00
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária	
118-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos	
137-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027		Programa de Saúde da Família - PSF	
542-3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
206-4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
250-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
252-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
254-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
257-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
543-3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
341-3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
348-3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caculá	
348-3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caculá	
398-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacionais Infantis	
418-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
422-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
471-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
474-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura e Turismo	
12.025.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Centro Cultural	
481-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,0
Total Suplementação:			124.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
64-3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
78-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
82-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
83-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
175-4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
196-4.4.90.52.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.241.0007.2.030		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
244-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
245-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
246-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
247-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
248-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
255-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
314-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
316-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
337-3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
350-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
352-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
354-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
359-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
380-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00

		PERMANENTE	
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
423-3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
452-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.022.00.000.0000.0.000.		Departamento de Indústria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052		Auxílio a Indústria	
456-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
475-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
Total Redução:			124.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C4F9D2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 72/2016 DE 24/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
554-3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
172-3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:56B4E43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 69/2016 DE 03/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.310,00 (catorze mil trezentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
549-4.4.90.51.00.00	31131	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.310,00
Total Suplementação:			14.310,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5A34415D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA EPP
CNPJ: 73.665.598/0001-01

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DCD9C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 47/2016 - TOMADA DE PREÇO 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

OBJETO: Execução de Praça com quadra de areia

VALOR: R\$ 29.675,79 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 dias e a execução será de 90 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada

DATA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:8BD1FC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 46/2016 - PREGÃO 027/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção de vias públicas

VALOR: R\$ R\$ 181.339,98 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2016.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:3AC9166F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO LTDA ME

PRAZO ALTERADO: 09/08/2016 para 09/02/2017

VALOR ADICIONADO: R\$ 1.884.647,70 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).

DATA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:310AC00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 056/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: RZS – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME

PRAZO ALTERADO: 20/12/2015 para 20/12/2016

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:A6E11741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO 056/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: RZS – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME

PRAZO ALTERADO: De 20/12/2014 para 20/12/2015

DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:D91E9836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 056/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: RZS – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME

PRAZO ALTERADO: De 20/12/2013 para 20/12/2014

DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:B60FB2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 53/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: JEFERSON BUENO DE LIMA ME

DO QUANTITATIVO: Fica aditivado em 25% o quantitativo do contrato epigrafado, conforme art 65 da Lei 8666/93

VALOR ADICIONADO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DATA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:69994157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 046/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

PRAZO ALTERADO: 28/07/2016 para 28/07/2017

VALOR ADICIONADO: Fica corrigido o valor pelo IGPM de maio/2016, mês anterior à solicitação de aditivo, que foi de 10,64 %, R\$ 43.149,60 (quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA ASSINATURA: 06 de julho de 2016

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:CA255C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 49/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: E.A.STRAPASSON COMERCIO E SERVIÇOS ME

OBJETO: Fornecimento de Pedriscos

DO QUANTITATIVO: De conformidade com o art 65 da Lei 8666/93 fica adicionado o montante de 25% ao contrato original

VALOR ADICIONADO: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

PRAZO ALTERADO: De 06/08/2016 para 31/12/2016

DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2016.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:DDACEE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 29/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO-ME

DO QUANTITATIVO: Ficam alterados os quantitativos em 25%, de conformidade com o art 65 da Lei 8666/93

VALOR ADICIONADO: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA ASSINATURA: 12 de julho de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5DEDEE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 28/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: DALMIR ANSELMO CULPI & CIA LTDA
DO QUANTITATIVO: Ficam alterados os quantitativos em 25%, de conformidade com o art 65 da Lei 8666/93
VALOR ADICIONADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DATA ASSINATURA: 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98CEECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/09/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 30 de Agosto de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8DA33AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3412/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 433.136,08 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02117 – FR 00128 – R\$ 1.240,30

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02123 – FR 00731 – R\$ 33.641,15

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02127 – FR 00755 – R\$ 5.125,17

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02121 – FR 00758 – R\$ 3.029,72

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 002125 – FR 00763 – R\$ 24.231,92

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02119 – FR 00754 – R\$ 19.346,39

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02129 – FR 00747 – R\$ 1.660,80

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02113 – FR 00326 – R\$ 212,46

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02115 – FR 00746 – R\$ 0,08

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00632 – FR 00000 – R\$ 14.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 02211 – FR 00946 – R\$ 19.497,44

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02213 – FR 00946 – R\$ 3.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 02259 – FR 00946 – R\$ 3.919,82
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02209 – FR 00946 – R\$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0077.2416 – SCFV – Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02227 – FR 00946 – R\$ 12.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0077.2416 – SCFV – Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 02229 – FR 00946 – R\$ 789,19
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0077.2416 – SCFV – Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 02229 – FR 00946 – R\$ 30.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02157 – FR 00943 – R\$ 15.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 02183 – FR 00943 – R\$ 3.358,12
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 02195 – FR 00943 – R\$ 13.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 02197 – FR 00943 – R\$ 19.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.422.0331.2417 – Manutenção de Conselhos Vinculados a Área de Assistência Social
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02233 – FR 00943 – R\$ 400,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.422.0331.2417 – Manutenção de Conselhos Vinculados a Área de Assistência Social
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 02237 – FR 00943 – R\$ 350,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.422.0331.2417 – Manutenção de Conselhos Vinculados a Área de Assistência Social
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 02241 – FR 00943 – R\$ 250,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2419 – Demais Serviços de Assistência Social
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02215 – FR 00944 – R\$ 428,39
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0074.2414 – Gestão do SUAS
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 02221 – FR 00944 – R\$ 100,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0074.2414 – Gestão do SUAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 02223 – FR 00944 – R\$ 200,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0074.2414 – Gestão do SUAS
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 02225 – FR 00944 – R\$ 2.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.422.0331.2417 – Manutenção de Conselhos Vinculados a Área de Assistência Social
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02235 – FR 00944 – R\$ 100,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.422.0331.2417 – Manutenção de Conselhos Vinculados a Área de Assistência Social
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 02239 – FR 00944 – R\$ 200,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.422.0331.2417 – Manutenção de Conselhos Vinculados a Área de Assistência Social
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 02243 – FR 00944 – R\$ 100,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2419 – Demais Serviços de Assistência Social
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02217 – FR 00945 – R\$ 3.813,89
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2419 – Demais Serviços de Assistência Social
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 02219 – FR 00945 – R\$ 2.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
 Conta 02245 – FR 00945 – R\$ 13.706,91
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02247 – FR 00945 – R\$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 02249 – FR 00945 – R\$ 734,33
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
 Conta 00674 – FR 00000 – R\$ 800,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0076.2415 – Benefícios Eventuais, Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita
 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Conta 00718 – FR 00000 – R\$ 19.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
 Conta 00266 – FR 00303 – R\$ 70.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00891 – FR 00510 – R\$ 1.800,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0358.2436 – Fundeb

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00102 – FR 00102 – R\$ 28.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0358.2436 – Fundeb

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00106 – FR 00102 – R\$ 5.000,00

04 – CONTROLE INTERNO

04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00054 – FR 00000 – R\$ 7.000,00

04 – CONTROLE INTERNO

04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00056 – FR 00000 – R\$ 1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00356 – FR 00000 – R\$ 14.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00358 – FR 00000 – R\$ 3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00478 – FR 00000 – R\$ 23.100,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00480 – FR 00000 – R\$ 4.800,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

28.846.0361.0014 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Conta 00520 – FR 00000 – R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.005 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00538 – FR 00000 – R\$ 5.100,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.005 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta 00540 – FR 00000 – R\$ 400,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit Financeiro:

Saldo de depósito junto ao Banco do Brasil S/A – conta 5774-6 no valor de R\$ 205,26

Saldo de depósito junto ao Banco do Brasil S/A – conta 19.978-8 no valor de R\$ 1.660,80

Saldo de depósito junto ao Banco do Brasil S/A – conta 6561-7 no valor de R\$ 18.230,50

b)Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.3.2.5.01.03.01.09 – Rec. Rem. Dep. Piso Básico/TRN /C 57746 FR 326 = R\$ 7,20

Rubrica 1.3.2.5.01.10.02.00 – Rec. Rem. FMAS/FMC2 C/C 65617 – FR 754 = R\$ 1.065,89

Rubrica 1.3.2.5.01.10.09.00 – Rec. Rem. Dep. - BL GBF FNAS - C/C 9742-X - FR 943 = R\$ 1.305,01

Rubrica 1.3.2.5.01.10.10.00 – Rec. Rem. Dep. - BL GSUAS FNAS - C/C 9743-8 - FR 944 = R\$ 98,67

Rubrica 1.3.2.5.01.10.11.00 – Rec. Rem. Dep. - BL PSEMC FNAS - C/C 9744-6 - FR 945 = R\$ 668,44

Rubrica 1.3.2.5.01.10.12.00 – Rec. Rem. Dep. - BL PSB FNAS - C/C 9745-4 - FR 946 = R\$ 2.426,03

Rubrica 1.3.2.5.01.99.25.00 – Rec. Rem. Dep. PVMC 8591-X FR 746 = R\$ 0,08

Rubrica 1.7.2.1.34.04.01.10 – IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada - C/C 9742-X - FR 943 = R\$ 16.411,96

Rubrica 1.7.2.1.34.10.10.02 – SCFV - Serv. Conv. e Fort. de Vínculos - FMAS - C/C 9745-4 - FR 946 = R\$ 18.549,99

Rubrica 1.7.2.1.34.10.10.03 – PBF - Piso Básico Fixo - FMAS - C/C 9745-4 - FR 946 = R\$ 18.000,00

Rubrica 1.9.9.0.99.99.04.00 – Reordenamento Blocos FNAS (FR 943) = R\$ 33.641,15

Rubrica 1.9.9.0.99.99.05.00 – Reordenamento Blocos FNAS (FR 944) = R\$ 3.029,72

Rubrica 1.9.9.0.99.99.06.00 – Reordenamento Blocos FNAS (FR 945) = R\$ 20.586,69

Rubrica 1.9.9.0.99.99.07.00 – Reordenamento Blocos FNAS (FR 946) = R\$ 31.230,43

c)Anulação de Dotações:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Conta 00774 – FR 00128 – R\$ 1.240,30

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00692 – FR 00731 – R\$ 9.040,20

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta 00692 – FR 00731 – R\$ 3.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00696 – FR 00731 – R\$ 2.650,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0071.2412 – Bolsa Família – Cadunico

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00696 – FR 00731 – R\$ 18.950,95

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00700 – FR 00755 – R\$ 5.125,17

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0074.2414 – Gestão do SUAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
 Conta 00714 – FR 000758 – R\$ 3.029,72
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0077.2416 – SCFV – Serv. de Conv. e Fort. de Vínculos
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00726 – FR 00763 – R\$ 24.231,92
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2419 – Demais Serviços de Assistência Social
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00706 – FR 00754 – R\$ 25,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2419 – Demais Serviços de Assistência Social
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00708 – FR 00754 – R\$ 25,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Conta 00678 – FR 00000 – R\$ 20.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
 Conta 00224 – FR 00303 – R\$ 70.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 00288 – FR 00510 – R\$ 1.800,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 – Fundeb
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 00100 – FR 00101 – R\$ 28.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 – Fundeb
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
 Conta 00104 – FR 00101 – R\$ 5.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 00260 – FR 00000 – R\$ 57.596,25
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta 00360 – FR 00000 – R\$ 303,75
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta 00500 – FR 00000 – R\$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11.331.0334.2446 - Desenvolvimento, Proteção e Segurança do Servidor
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00512 – FR 00000 – R\$ 2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11.333.0334.2446 - Desenvolvimento, Proteção e Segurança do Servidor
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00516 – FR 00000 – R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11.333.0334.2446 - Desenvolvimento, Proteção e Segurança do Servidor

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00518 – FR 00000 – R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.005 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta 00542 – FR 00000 – R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Lima
Código Identificador:F3AB04A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2016 – CONTRATO Nº
140/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014 - MENOR
PREÇO MENSAL

Contrato de prestação de serviços de limpeza das praças do município, conforme especificações descritas no objeto do edital, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.611.181/0001-46, estabelecida à Rua Capitão Estácio, nº 27 – Sala 01, Vista Bela, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.611.181/0001-46, estabelecida à Rua Capitão Estácio, nº 27 – Sala 01, Vista Bela, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Fernando Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 394.593.368-98, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente aditivo é a prestação de serviços de limpeza das praças do município, da seguinte forma:

I – A prestação dos serviços de varrição e limpeza das Praças: Leovegildo Salles, Coronel Leite, Brasil – Japão e seu prolongamento, dos Expedicionários e em frente ao Hospital São José, será realizada diariamente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte dos resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr.

II – A prestação dos serviços de corte de grama das Praças: Leovegildo Salles, Coronel Leite, Brasil – Japão e seu prolongamento, dos Expedicionários e em frente ao Hospital São José, será realizada quinzenalmente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte dos resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr.,

III – A prestação dos serviços de poda de galhos de árvores das Praças: Leovegildo Salles, Coronel Leite, Brasil – Japão e seu prolongamento, dos Expedicionários e em frente ao Hospital São José, será realizada mensalmente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte dos resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr.

IV – A prestação dos serviços de lavagem, com produtos de limpeza ecológica corretos, das vias de pedestres das Praças Leovegildo Salles e Coronel Leite, será realizada mensalmente, sob pena de rescisão unilateral do Contrato Administrativo.

Parágrafo Único: Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 084/2014, julgada em data de oito de agosto de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.040 de 12/08/2014.

DO VALOR

O valor da contratação para prestação de serviços de limpeza das praças do município, será no valor mensal de **R\$ 7.208,57 (Sete mil, duzentos e oito Reais e cinquenta e sete Centavos)**, pelo período de 02 (dois) meses, totalizando assim a importância de **R\$ 14.417,14 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete Reais e quatorze Centavos)**.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente aditivo terá vigência até a data de **11/10/2016**, a contar da data de **12/08/ 2016**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 140/2014.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 30 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Contratante

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA.

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:4DE456A3

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 336/2016 - DP

SUMULA: Conceder Licença sem vencimentos a Funcionária efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, licença sem vencimentos, pelo período de até 2 anos, a funcionária Pública Municipal MARIA INÊS DE LIMA HAMAYA, RG nº 5.981.308-0 – SSP/PR, matrícula funcional nº 277-1, auxiliar administrativo, à partir do dia 01 de agosto de 2016.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessária.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis-PR, 30 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:48A72B29

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 134/2016.

Tomada de Preço nº. 06/2016.

Contrato nº. 10/2016

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.282.615./0001-60, com sede na Rua Dom João VI, nº 299 – Cajuru – Curitiba –Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo, abrangendo: a) 01 (um) posto de vigilância de 720h (setecentas e vinte horas), considerando 24h (vinte e quatro horas), todos os dias do mês; b) 01 (um) posto de vigilância de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, sob o regime de compensação de horas; e, c) 01 (um) fornecimento e monitoramento de alarme, todos os dias do mês.

Valor: O valor total do presente contrato é de até R\$ 323.976,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais), que será dividido em parcelas mensais ao longo dos doze meses da vigência do contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da Administração Pública, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93.

Colombo, 30 de agosto de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:335EA784

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 129/2016.

Tomada de Preço nº. 05/2016.

Contrato nº. 11/2016

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: BROTT & RISSARDI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.570/0001-12, com sede na Rua José Strapasson, nº 888 – Santa Gema – Colombo – Paraná.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de eventos.

Valor: O valor total máximo estimado para o presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ANEXO I – EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	Foto 10x15 cm	R\$ 5,00
02	Foto 15x21 cm	R\$ 10,00
03	Filmagem digital simultânea com duas filmadoras	R\$ 2.500,00

04	Telão com projetor	R\$ 250,00
05	Arranjo de flores	R\$ 250,00
06	Cadeira de ferro com capa	R\$ 8,00
07	Profissional para acompanhar o evento	R\$ 300,00
08	Mesa Diretiva, oito lugares, com toalha	R\$ 400,00
09	Cortina 3 metros	R\$ 300,00
10	Tablado 5,0 x 2,0	R\$ 400,00
11	Tapete passarela 20m	R\$ 150,00
12	Mesa de corte com cabos para filmagem simultânea	R\$ 1.000,00
13	Buffet para 50 pessoas	R\$ 30,00
14	Locação de espaço para eventos (capacidade para jantar de 50 a 300 convidados)	R\$ 1.000,00
15	Mesa para seis pessoas com toalha	R\$ 200,00
16	Equipamentos e mesa para iluminação	R\$ 800,00
17	Equipamentos de sonoplastia (mínimo de três microfones e caixas de som suficientes ao evento).	R\$ 1.000,00

Valor Total do Evento: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da **dotação orçamentária nº 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens**, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Colombo, 30 de agosto de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:153531C4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

Protocolo nº 10924/2016
Processo Administrativo nº 148/2016
Assunto: Dispensa de Licitação nº 12/2016

Com amparo legal no inciso I, do art. 24, da Lei 8666/93 esse Legislativo contrata empresa para realização de obras de adaptação e acessibilidade nos banheiros da Câmara Municipal, prédio principal e anexo, de acordo com as normas vigentes que versam sobre acessibilidade, com a empresa CESAR MANFRON – Construção Civil e Reformas – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.286.427/0001-29, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Colombo, 30 de agosto 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5C1105ED

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 617/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, portador do RG nº 2.069.305-5/PR, para atuar como Fiscal das Atas nºs 283 e 284/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 079/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de drenagem, pavimentação e execução de calçadas, caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, conforme quantidade e especificações constantes no Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4DEBB691

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 618/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Vivian Gervásio de Lira Rosário**, portadora do RG nº 8.480.071-6PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 285/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 072/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A à Z, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C2F1DC9E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 612/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 30.043/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6.487, Liamar Costa, matrícula nº 1.109 e Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 30.043/2016, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:41204251

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 613/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 23.200/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Nivaldo Camilo, matrícula nº 13.026 e Riolando Fransolino Junior, matrícula nº 11.502 e Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 23.200/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6CA6BE75

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 615/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 19.393/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698, Riolando Fransolino Junior, matrícula nº 11.502 e Nivaldo Camilo, matrícula nº 13.026, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 19.393/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5D5D4F75

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 616/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 21.045/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Lliamar Costa, matrícula nº 1.109 e Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095 e Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6.487, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 21.045/2016, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:75CAB246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 14 –

Colombo, 30 de Agosto de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 09 de Agosto de 2016. Resolve:

Art 1º - Aprovar: O Plano de Trabalho da Associação Beneficente Rosanna Cattalini, para novo convênio.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:C5580240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de indicadores biológicos e emuladores químicos para autoclaves, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal da Saúde / Darci Martins Braga

Contratada: Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 16 de fevereiro 2016 a 15 de fevereiro de 2017

Colombo, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D8CFBAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
059/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: Strapasson Auto Peças Ltda, CNPJ n.º 78.542.867/0001-66

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8594598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
060/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: Catipar Comercio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 77.506.301/0001-16.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Link

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:07AFB7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
061/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: Tratorbig Peças para Tratores Ltda., CNPJ n.º 95.420.972/0001-41

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 30 de Agosto de 2016.

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:E0FA05EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
062/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: Roleparts Comércio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 82.334.847/0001-58

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 30 de maio de 2016.

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:50FBFC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
063/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema De Registro De Preços para o fornecimento de peças e acessórios de reposição das linhas original e paralela para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas) “Multimarcas” da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: Kapp Comercial Ltda, CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 17 de fevereiro 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Colombo, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
 Leandro Maschio
Código Identificador:1143AE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 13120/2016

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR a ERRATA do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Onde se lê:

PROPONENTE: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA – Item 01 – R\$ 91.875,00 (Noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Desconto concedido 2% (Dois por cento), sobre os valores da tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio (PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ICMS 18% e isentos); Item 02 – R\$ 30.625,00 (Trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Desconto concedido 2% (Dois por cento), sobre os valores da tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio (PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ICMS 18% e isentos).

Leia-se:

PROPONENTE: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA – Item 01 – R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Desconto concedido 2% (Dois por cento), sobre os valores da tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio (PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ICMS 18% e isentos); Item 02 – R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Desconto concedido 2% (Dois por cento), sobre os valores da tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio (PMC – Preço Máximo ao Consumidor – ICMS 18% e isentos).

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Colombo, 30 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6B17425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 053/2016

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Luiz Rodrigo Weiss, classificado em 31º posição;

II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 036/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jaqueline de Lima Silva	38º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 31 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D0A45177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 054/2016

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Jessica Luy Portugal, classificada em 06º posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 042/2016, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Bruna Mayra Zonta	08º	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 31 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9D431937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 055/2016

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Gisele Maria da Cunha, classificada em 20º posição;

II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 049/2016, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no

Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Raphael Vicente Cabral	21º	Médico Estratégia de Saúde da Família	001/2016

Colombo, 31 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BAD3BD28

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2016.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2016, publicado no jornal o regional nº 1924 em 07/08/2016, página 12, da referida data.

Onde se lê

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.....Nº 176/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 27/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME

Leia-se:

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.....Nº 177/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 27/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME

As demais disposições contidas na Ata permanecem inalteradas.

Colorado, 15 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:904D54DD

LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 7/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CLAUDEMIR MARTINS- ME
OBJETIVO:..... Primeiro aditivo de equilíbrio econômico e financeiro do Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, SENDO OS

MESMOS ITENS UTILIZADOS PELOS CENTROS INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivada a Ata de registro de preço nº 68/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o realinhamento de preço, conforme planilha de serviços adicionais em anexo, a fim de que a obra atenda plenamente aos fins propostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo de **38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento)** no valor contratual do item 74 e acréscimo de **37,8% (trinta e sete vírgula oito por cento)** no valor contratual do item 231, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição do item	Preço acordado no pregão	Preço com reajuste
74	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, INTEGRAL, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%; VAL. DE 48 HORAS NA ENTREGA, ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 62/11 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	2,26	3,12
231	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, INTEGRAL, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%; VAL. DE 48 HORAS NA ENTREGA, ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 62/11 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; ÍTENS DESTINADO PARA MICRO EMPRESAS.	2,19	3,02

Vigência: 15/02/2017.

Colorado – PR, 13 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:C8137ED5

LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO- Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORAO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu prefeito, INFORMA que o Processo Licitatório Nº 085/2016, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, concernente a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO ISOLADA, COM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLORADO**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo e seus projetos, foi **ANULADO** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Licitação na Prefeitura, Avenida Brasil, 1250 - Centro – Colorado, Paraná, através do e-mail licitação@colorado.pr.gov.br ou telefone (44) 3321-1213.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Colorado (PR), 12 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:684806AD

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 024/2016.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Inexigibilidade 024/2016, publicado no jornal o Jornal O Regional nº 2816 em 24/04/2016.

Onde se lê

CONTRATO: Nº 152/2016

Torna-se pública a **EXTRATO DE CONTRATO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **APARECIDA PAROLO MOYA - CPF: 041.554.809-80.**

Leia-se:

CONTRATO: Nº 157/2016

Torna-se pública a **EXTRATO DE CONTRATO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **APARECIDA PAROLO MOYA - CPF: 041.554.809-80.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 29 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:67100258

LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 055/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 15.000KM DOS VEÍCULOS FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015 MODELO 2015, PLACAS: BAK 4284, BAL 2786 E BAM 5271, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0011-05.

VALOR: R\$ 3.755,04 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Colorado - PR, 03 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:302069D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016
OBJETO: Aquisição de Pedrisco Sujo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 21.150,00
CONTRATADA: MTF COMÉRCIO DE AREIA E PEDRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.060.760/0001-08
DATA: 29/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:1E9475D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016
OBJETO: Aquisição de Pedrisco Sujo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 56.070,00
CONTRATADA: AREAL DURAU LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 81.679.425/0001-70
DATA: 29/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:0A184B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 65.845,60
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 29/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:2A7CC7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção,

seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 167.223,30

CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.433.632/0001-00

DATA: 29/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:A514DBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 26.660,00
CONTRATADA: VIDRAÇARIA 3 M LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 80.784.176/0001-10
DATA: 29/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:E989564D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 91.278,00
CONTRATADA: BELLO & MACHADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.109.543/0001-00
DATA: 29/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:186AB083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 114.750,00
CONTRATADA: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 07.859.451/0001-28
DATA: 30/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:1C4A6E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
071/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de refeições tipo Buffet com disponibilização de espaço físico adequado para realização de palestra motivacional seguido de jantar, a ser realizado para os profissionais da área de Educação para evento comemorativo ao dia do professor**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 25.165,00** (Vinte e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/09/2016 às 08h30min. do dia 15/09/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/09/2016 às 10h:00min. do dia 15/09/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 15/09/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites

www.contenda.pr.gov.br e

bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 30 de agosto de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AC5192F4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 239/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R\$ 2.148,62), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Srª. SÔNIA MARIA ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº. 3.083.641-3/ PR, inscrita no CPF nº. 505.718.349-49, titular de Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 952-1, lotado no Departamento de Saúde, nesta Municipalidade, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 6º, inciso I,II,III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e do art. 40 da Constituição Federal, a partir de 16/08/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:7F0D6A3F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 235/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade art. 31, incisos I e II, artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005, e art. 40, § 7º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO (integral)**, mensal a partir da data do requerimento em 01 de agosto de 2016 no valor de R\$ 1.415,20 (Hum mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), correspondente a 100% (Cem por cento), sendo:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R\$
Maria Tereza Rodrigues	companheira	Vitalícia	25%	353,80
Débora Rodrigues dos Santos	Filha	Temporária	25%	353,80
Eder dos Santos	Filho	Temporária	25%	353,80
Gabriel dos Santos	Filho	Temporária	25%	353,80

Art. 2º - Este benefício dar-se pelo falecimento em 08/06/2016 do ex-servidor ANADIR DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional..

Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no Artigo 1º.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 15 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:D142228B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 237/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço público prestado e contribuição, com o valor total de R\$ 3.361,09 (Três mil trezentos e sessenta e um reais e nove centavos) ao servidor público municipal, Sr CELSO CORREA DO PRADO, portador da Cédula de Identidade nº 1.268.333-2 / PR, inscrita no CPF nº 287.022.049-91, titular do Cargo de Dentista(1º padrão), matrícula 658-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 974/2005,e, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 16/08/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2012.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:71E095AA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 240/2016

Súmula: Torna sem efeito a nomeação da candidata MARICELMA APARECIDA DOS SANTOS para o cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e a teor do contido no Protocolo nº 372 de 19/08/2016,

DECRETA

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARICELMA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.116.998-3-PR, para o cargo de Professor de Educação Infantil, realizada por meio do Decreto nº 217/2016 de 06/07/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2016, Edição 1041, por desistência expressa de tomar posse, nos termos expressos do § 6º, do artigo 13, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda/PR, 24 de agosto de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:651374D5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 238/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço público prestado e contribuição, com o valor total de R\$ 880,00(Oitocentos e oitenta reais) ao servidor público municipal, Sr CELSO CORREA DO PRADO, portador da Cédula de Identidade nº 1.268.333-2 / PR, inscrita no CPF nº 287.022.049-91, titular do Cargo de Dentista (2º padrão), matrícula 658-2, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 40 da Constituição Federal, a partir de 16/08/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2012.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:6E2772B7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público Edital nº 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 010/2016 para que compareçam neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, para confirmarem a aceitação de assumir o cargo, cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Concurso Público, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital.

Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	NOME	Condição
10	KARLA MARINA BRAGA DIAS	TITULAR
11	EMIDIA BUENO CUNHA	TITULAR
12	JOANA DO RÓCIO DE JESUS DA SILVA	TITULAR
13	ROSANE MARIA FICANHA	TITULAR
14	JULIANA RIBEIRO PONTES	TITULAR
15	SANDRA GARBIN DOS SANTOS	SUPLENTE
16	ELIZEIA KUCHINSKI DE OLIVEIRA	SUPLENTE

Os candidatos convocados na condição de suplentes deverão comparecer e atender com o disposto neste edital, para que possam assumir as vagas disponíveis desde que ocorra desistência de candidatos titulares, respeitando sempre a ordem classificatória.

Contenda, 31 de agosto de 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:511A899B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO LOA 2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Josiel do Carmo dos Santos, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise da Lei Orçamentária Anual de 2017**.

A Saber:

Data: 22/09/2016

Horário: 10:00 horas

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 29 de agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:25285BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Josiel do Carmo dos Santos, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2016**.

A Saber:

Data: 22/09/2016

Horário: 10:00 horas

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 29 de agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:94A0A3C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2016 - CONCEDER À SENHORA JUCILAINE DE FATIMA PLATNER, SERVIDORA EM CARGO ESTATUTÁRIO, EXERCENDO A FUNÇÃO DE PROFESSOR, LICENÇA MATERNIDADE, PELO PERÍODO DE ATÉ 120 DIAS

PORTARIA Nº. 050/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora **Jucilaine de Fatima Platner**, servidora em cargo Estatutário, exercendo a função de Professor, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de até 120 dias, conforme termo de opção ao “**Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante**”, a partir do dia 01/08/2016;

Art. 2º - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua última remuneração, conforme determina o § 1º do art. 37º da lei 008/2013;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:FEC2A99A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2016 - FICA AFASTADA A SERVIDORA ZEILA DA APARECIDA CASAGRANDE ROCHER, ESTATUTÁRIO NO CARGO DE MERENDEIRA, POR MOTIVO DE DOENÇA;

PORTARIA Nº. 049/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada a servidora **ZEILA DA APARECIDA CASAGRANDE ROCHER**, portador da Cédula de Identidade nº 8.417.479-3, Estatutário no cargo de **MERENDEIRA**, admitido 04/03/2002 por motivo de doença;

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3º - Ao servidor deverá ser pago a título de auxílio doença, com vencimento equivalente ao último salário normal;

Art. 4º - Ao servidor após o 16º dia de afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1º do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de Agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:5A7D2CF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016

Decreto nº 143/2016 de 17/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.854,87 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.003.28.843.0003.2.060.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
84 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.354,87
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
375 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			88.854,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.007,87
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.003.28.843.0003.2.060.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
83 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	34.347,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
89 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0012.2.025.		Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			88.854,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:320ACD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 89/2016- SÚMULA: ENQUADRAMENTO EM
PLANO DE CARGOS * REPUBLICADA POR ERRO DE
DIGITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 287/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrado IZABEL SOARES DE ANDRADE JORGE, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 933-1, no nível B do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich

Código Identificador:BE64FF49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 117/2016- CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 335/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCOS MENDES DA LUZ, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 466-1, quatro dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/08/2016 a 26/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich

Código Identificador:9E3DC30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 004/2016

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL
POR DESEMPENHO E APERFEIÇOAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que a Lei 1127/2010 determina que seja aberto o processo de Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho dos servidores do Poder Legislativo Municipal seja aberto no mês de Agosto de cada ano;

Que o Poder Legislativo Municipal de General Carneiro já conta com 4 servidores estáveis e que já cumpriram com o interstício do Estágio Probatório;

Que o processo de Aperfeiçoamento prevê que a análise do desempenho e aperfeiçoamento será efetuada por Comissão Especial formada por 5 membros e levará em conta ;

Decide:

Abriu o processo de Progressão por Aperfeiçoamento e Desempenho, nos termos do artigo 17 da Lei 1127/2010, franqueando a solicitação aos servidores estáveis: Alessander Martendal, Robson Luiz da Cruz, Ana Paula Bendlin e Marcelo Dalton Dalmolin.

Instituir a Comissão Especial prevista no artigo 13, § 1º da Lei 1127/2010, formada pelos seguintes membros: Rosivani Terezinha Faion, William Scheffer, Vilebaldo Nunes Lopes, Jonatan Wilson Castilho dos Santos e Micheli Rampon.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2016.

JOEL JACOB MULLER

Presidente da Câmara de Vereadores de General Carneiro.

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:FAF9F94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 105/2016/CM

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o senhor Ronny Cristiano da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº. 019.058.519-60, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.103.866-3 SSP/PR, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Goioerê, titular do cargo de Contabilista, para responder a partir de 1º de agosto de 2016, pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goioerê.

Artigo 2º - Caberá ao servidor acima, executar as seguintes atividades relativas à coordenação do setor de Recursos Humanos:

Cuidar do fichário e dos assentamentos individuais da vida funcional dos servidores;

Entregar nos prazos estabelecidos pela legislação aos órgãos competentes, os relatórios referentes à RAIS - relação anual de informações sociais, DIRF - declaração de imposto de renda retido na fonte e guia de recolhimento do FGTS e informação à previdência Social – GFIP (SEFIP);

Elaboração mensal da folha de pagamentos dos vereadores e dos servidores do Poder Legislativo, bem como dos estagiários, se for o caso;

Manter a atualização dos sistemas legais criados pelo Tribunal de Contas do Estado, relativo ao setor de pessoal/folha de pagamento, lançando no sistema as informações legais necessárias tempestivamente;

Diagnosticar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de pessoal, analisando as informações sobre treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoal, assessorando a chefia imediata, quanto aos critérios de escolha dos cursos, simpósios, congressos e demais eventos que visem à capacitação e treinamento do agente político e do servidor;

Assessorar, quando necessário, as diversas áreas da Instituição nas decisões e ações pertinentes à gestão de pessoas: lotação, remanejamentos e promoções;

Remeter todos os processos de pessoal para registro no Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais;

Elaborar relatórios e montar processo dos concursos públicos realizados, conforme normatização, com a finalidade de obter a homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado no prazo legal;

Controlar e arquivar a pasta funcional dos Servidores, Vereadores e Estagiários, com informações referentes a admissão, provimento, dispensa, exoneração, remuneração e outras anotações funcionais;

Controlar a carga horária e o registro de frequência dos servidores do Legislativo, possibilitando a elaboração da respectiva folha de pagamento;

Executar outras atividades correlatas as acima, conforme determinação da Chefia Imediata.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A1482B21

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.429/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 19.896,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e seis reais), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.254-CMEI – RECANTO FELIZ - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.673-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R\$. 19.896,00
TOTAL	R\$. 19.896,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R\$. 19.896,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 30 de Agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:40CD06E8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.366/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.429/2.016 de 30 de Agosto de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 19.896,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e seis reais), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.254-CMEI – RECANTO FELIZ - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.673-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R\$. 19.896,00
TOTAL	R\$. 19.896,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R\$. 19.896,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 30 de Agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:834B82F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2.016 –
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 142/2016

CONTRATADO: Audatex Brasil Serviços Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Locação do Software de Automação (AUDATEX) para Avaliação de Orçamentos de Peças e Serviços Automotivos a fim de atender as necessidades desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 05.09.16 á 04.03.17

DATA DE ASSINATURA: 30.08.16

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Goioerê-PR, 30 de agosto de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2309B91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 117/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/16

CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONTRATO DE REPASSE Nº 818924/2015. Conforme descrito nas Planilhas e Memorial Descritivo anexos deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R\$ 726.626,18 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

DATA: 30/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:93A076B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 126/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/16

CONTRATADO: FARMACIA UNIÃO DE GOIOERÊ LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em estabelecimento comercial (FÁRMACIA) na cidade de Goioerê, para suprir necessidade de pronto atendimento da Secretaria de Saúde deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DATA: 30/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D4E3365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
012/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA HABILITADA	
1º	CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea a da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 30 de Agosto de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Presidente da comissão

Membros da Comissão:

ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:50E9BE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2016

Pregão Presencial nº 132/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas a elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), no município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R\$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:71B9630C

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2016

Pregão Presencial nº 137/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames com laudos de eletrocardiogramas necessários a Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM – Centro de Especialidades Médicas deste Município.

Valor Total: R\$ 17.523,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2016 e término em 12 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:7FA91288

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2016

Pregão Presencial nº 138/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal Cilindros e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 90.153,80 (noventa mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2016 e término em 11 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:A05E34F4

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2016

Pregão Presencial nº 139/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO AQUINO - ME**

Objeto da Ata: Registro preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de ornamentação com locação de itens (tecido, plantas, vasos e demais) a serem utilizados na estrutura física do palco utilizado no desfile de Sete de Setembro no Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 3.276,00 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2016 e término em 16 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:31AA0686

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LCS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento de peças e execução de serviços, os quais serão empregados na manutenção do Veículo Micro-Ônibus 212, placa ARO 9244, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 2.086,07 (dois mil, oitenta e seis reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:7C892FF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
130/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 047/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UTIDA TRUCK CENTER LTDA - ME.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa UTIDA TRUCK CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.956.164/0001-03, que será responsável pelo fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO DE LIXO 143, placa ARG-7947, pertencente a este município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:F1AD0B16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
132/2016

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo o fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota nº 226, patrimônio 19902, placa ASR 3394, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 8.516,00 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:82392432

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
133/2016

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da capinadeira mecânica, patrimônio 19896, veículo 232, placa ASV-3169, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de agosto de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:CA87E6F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 281/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 132/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 132/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas a elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), no município de Guaíra, Paraná. À empresa:

EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 13.810.006/0001-76**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 08 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:48334A40

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 138/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 138/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal Cilindros e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. À empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.820.448/0164-82**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 90.153,80 (noventa mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 12 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:30F5AE5D

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 289/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 137/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 137/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames com laudos de eletrocardiogramas necessários a Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM – Centro de Especialidades Médicas deste Município. À empresa:

CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.698.518/0001-76**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 17.523,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 12 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:24AD0C5A

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 291/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 139/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 139/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de ornamentação com locação de itens (tecido, plantas, vasos e demais) a serem utilizados na estrutura física do palco utilizado no desfile de Sete de Setembro no Município de Guaíra - PR. À empresa:

MARCELO AQUINO, inscrita no **CNPJ nº 11.820.036/0001-38**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 16 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:3EFC51CE

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI e demais programas e projetos executados por este Município; e produtos alimentícios (queijo mussarela e mortadela), a serem servidos aos funcionários públicos municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h00 min. do dia 14/09/2016**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das **08h01min. às 08h29min do dia 14/09/2016**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08h30min. do dia 14/09/2016**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site

www.guaيرا.pr.gov.br

no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site

www.bll.org.br no *link* BLL compras.

Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:58D57C7F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.40/2015, objetivando a Reforma do Ginásio de Esportes Professora Clarice Talg Barbosa no Município de Guaraci.. decorrente de Tomada de Preços nº 3/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44. aditivam o contrato com término 19/08/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 20 de agosto de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9B2EB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2641/2016, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde do Bairro Jardim Planalto e Jardim Real, neste município, nos termos do Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. Os recursos financeiros são originários parcialmente de financiamento do BIRD Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como seguindo as regras e os procedimentos do Banco Mundial.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 16/09/2016 - **Horário:** 09:00 horas. **Horário de Brasília**
Limite para acolhimento das propostas: 16/09/2016 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2016.

LUIZ CARLO FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F59F5D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 223/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.867,77 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451001001045 Obras de Infraestrutura Urbana
2241.4490510000 01 501 Obras e Instalações R\$ 11.867,77
TOTAL R\$ 11.867,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos no valor de R\$ 11.867,77 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3594DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 105/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 105/2014. Modalidade: Tomada de preços 12/2014. Objeto: Execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - Tipo I, conforme Termo de Adesão 084/2013/Secretaria de Estado da Saúde/Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/04/2017. Assinatura: 19/04/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FE0E6DC9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 72/2015.

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 72/2015. Modalidade: Pregão 57/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Lanche para demanda de todas as atividades desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA CAMPOS LTDA. CNPJ da Contratada: 08.768.718/0001-34. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/10/2016. Assinatura: 29/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0BAA25F0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 26/2015

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 26/2015. Modalidade: Tomada de preços 9/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Potinga (Ponto Elcio Nunes), com vigas fornecidas pelo DER. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAICON CAPELETTI ME. CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo

de execução/vigência do presente contrato até a data de 27/11/2016.
Assinatura: 29/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:36E63598

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 88/2016

Contrato nº 88/2016; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 17/2016; Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos), por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF; CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04; Valor Contratual: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); Assinatura: 25/08/2016; Prazo Execução: 25/08/2016 a 24/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:31C72402

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2016

Ata de registro de preço nº 46/2016; Modalidade: Pregão nº 50/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 03.612.312/0005-78; Valor Contratual: R\$ 35.430,50 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 26/08/2016; Prazo Execução: 26/08/2016 a 25/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:26D3311D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2016

Ata de registro de preço nº 47/2016; Modalidade: Pregão nº 50/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; CNPJ da Contratada: 05.912.018/0001-83; Valor Contratual: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais); Assinatura: 26/08/2016; Prazo Execução: 26/08/2016 a 25/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A96105C1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2016

Ata de registro de preço nº 48/2016; Modalidade: Pregão nº 50/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: N1 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; CNPJ da Contratada: 19.921.492/0001-86; Valor Contratual: R\$ 29.750,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); Assinatura: 26/08/2016; Prazo Execução: 26/08/2016 a 25/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3ADAA0C9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2016

Ata de registro de preço nº 49/2016; Modalidade: Pregão nº 50/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PFG COMERCIAL LTDA ME; CNPJ da Contratada: 20.438.684/0001-15; Valor Contratual: R\$ 9.197,50 (Nove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Assinatura: 26/08/2016; Prazo Execução: 26/08/2016 a 25/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5BBCE8C0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2016;

Ata de registro de preço nº 50/2016; Modalidade: Pregão nº 51/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais odontológicos e material permanente para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP; CNPJ da Contratada: 04.989.294/0001-87; Valor Contratual: R\$ 6.670,70 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 30/08/2016; Prazo Execução: 30/08/2016 a 29/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:603A47FF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2016

Ata de registro de preço nº 51/2016; Modalidade: Pregão nº 51/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais odontológicos e material permanente para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: POSSATTO E POSSATTO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 72.150.550/0001-06; Valor Contratual: R\$ 6.893,40 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 30/08/2016; Prazo Execução: 30/08/2016 a 29/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5273B521

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2016

Ata de registro de preço nº 52/2016; Modalidade: Pregão nº 51/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais odontológicos e material permanente para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 06.194.440/0001-03; Valor Contratual: R\$ 20.112,85 (Vinte Mil, Cento e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Assinatura: 30/08/2016; Prazo Execução: 30/08/2016 a 29/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3BD02422

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2016

Ata de registro de preço nº 53/2016; Modalidade: Pregão nº 51/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais odontológicos e material permanente para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DENTAL CREMER PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS S.A; CNPJ da Contratada: 14.190.675/0002-36; Valor Contratual: R\$ 67.594,47 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos); Assinatura: 30/08/2016; Prazo Execução: 30/08/2016 a 29/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:978BCBD8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2016

Ata de registro de preço nº 54/2016; Modalidade: Pregão nº 51/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais odontológicos e material permanente para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL; CNPJ da Contratada: 82.291.311/0001-11; Valor Contratual: R\$ 18.175,90 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 30/08/2016; Prazo Execução: 30/08/2016 a 29/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C8C57066

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2016

Ata de registro de preço nº 55/2016; Modalidade: Pregão nº 51/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais odontológicos e material permanente para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 16.826.856/0001-50; Valor Contratual: R\$ 9.321,25 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 30/08/2016; Prazo Execução: 30/08/2016 a 29/08/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DB1ACA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 706/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO VICENTE RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **JOÃO VICENTE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.560.092-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.090.809-82, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO** lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 19/08/2015 a 19/08/2016 a contar de 01/09/2016 a 30/09/2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EAB77A14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 707/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 31/08/2013 a 31/08/2014, a contar de 03/10/2016 a 01/11/2016.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B8C122D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 708/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, sendo: 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 12/03/2013 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 12/03/2015, a contar a partir de 03/10/2016 a 01/11/2016.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A20B62C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 709/2016**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016 a contar de 03/10/2016 a 01/11/2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BDF3C0B4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 710/2016**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO
APARECIDO BATISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.825.274 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 19/03/2015 a 19/03/2016, a contar de 03/10/2016 a 01/11/2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:69B59EC7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de agosto de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.654.450-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 057/1993 de 12 de fevereiro de 1993, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6BAB6059

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 712/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES
DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D01E2034

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 713/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de agosto de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 055/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 204/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B32F703B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.08.2016	FPM	314.356,45
30.08.2016	FUNDEB	33.616,95

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:68846C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE

PARA CONTRATO DE CONCESSÃO EM REGIME DE COMODATO

O Município de Itambaracá/PR., por força de disposições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 962/2001, alterada pela Lei Municipal nº-1005/2002 sobre instalação de empresas no âmbito de seu município, torna Público e CONVIDA interessados em instalação de indústria do ramo têxtil, que fará a concessão em regime de comodato de um barracão devidamente instalado e equipado para esta finalidade, estabelecido à Rua Amadeo Gobatto, nº 177 e também as instalações de 1.026,78 m² da “Antiga Creche Municipal”, situada a Rua Antonio Dias, nº 800, nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Itambaracá-PR, 30 de Agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FC80957B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CC SRP 004 2016 PROPOSTA

EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo:** nº 027/2016; **Objeto:** **Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar e Instrumentais, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério, Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro e Programa Saúde da Família (PSF).** O Município de Itambaracá/Pr, torna público o resultado provisório da licitação em epígrafe: 1 - **Pontamed Farmacêutica Ltda.** com o valor total de R\$ 81.757,75 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); 2 - **Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda-** ME com o valor total de R\$ 77.966,87 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos); 3 - **Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda** com o valor total de R\$ 55.675,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); 4 - **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda** com o valor total de R\$ 55.067,50 (cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); 5 - **Promefarma Distribuidora de Medicamentos e Material Médico e 1 - Hospitalar Ltda** com o valor total de R\$ 49.710,82 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos); 6 - **Cirurgica Onix - EIRELI-ME** com o valor total de R\$ 45.510,20 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais e vinte centavos); 7 - **Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.** com o valor total de R\$ 37.999,08 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); 8 - **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** com o valor total de R\$ 32.970,40 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos); 9 - **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** com o valor total de R\$ 28.074,40 (vinte e oito mil setenta e quatro reais e quarenta centavos); 10 - **Aglon Comércio e Representações LTDA** com o valor total de R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais); 11 - **Medilar Importação e Distribuidora de Produtos Medico HO** com o valor total de R\$ 24.917,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais); 12 - **Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** com o valor total de R\$ 24.086,00 (vinte e quatro mil e oitenta e seis reais); 13 - **Litoral Comercio De Produtos Médicos Eireli ME** com o valor total de R\$ 5.293,76 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Destarte, a classificação final pode sofrer alteração face ao desempate dos itens.

Itambaracá PR, 30 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8C1DE242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO SORTEIO CC 004 2016 MEDICAMENTOS

AVISO DE SORTEIO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo:** nº 027/2016; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar e Instrumentais, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério, Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro e Programa Saúde da Família (PSF).

Em face do empate de alguns itens abaixo relacionados da licitação em epígrafe ocorrida no dia 30/08/2016 às 09h:10m e em atendimento ao item 13.7 do edital, na forma do Artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, convocamos os interessados abaixo descritos para participarem em ato público presencial de sorteio para desempate que ocorrerá em 02 de setembro às 09h:10m, na Prefeitura de Itambaracá, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06. Os itens 06, 37, 132, 167, 178 e 217 do Lote I; e Itens 02 e 33 do Lote II:

Lote	Ord.	Fornecedor	Qtde	Descrição
1	6	Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25000	Ácido Acetil Salicílico Infantil 100 mg cpr
1	6	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	25000	Ácido Acetil Salicílico Infantil 100 mg cpr
1	37	Promefarma Distribuidora de Medicamentos e Material Médico e Hospitalar Ltda	10000	Bissulfato de clopidogrel 75 mg cpr
1	37	Medilar Importação e Distribuidora de Produtos Médico HO	10000	Bissulfato de clopidogrel 75 mg cpr
1	132	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	3600	Isossorbida 20 mg - c/ 30 cpr
1	132	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	3600	Isossorbida 20 mg - c/ 30 cpr
1	167	Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	30000	Nifedipino 20mg cpr
1	167	Promefarma Distribuidora de Medicamentos e Material Médico e Hospitalar Ltda	30000	Nifedipino 20mg cpr
1	178	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	45000	Omeprazol 20 mg cpr
1	178	Promefarma Distribuidora de Medicamentos e Material Médico e Hospitalar Ltda	45000	Omeprazol 20 mg cpr
1	217	Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda	1000	Varfarina sódica 5 mg cpr
1	217	Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.	1000	Varfarina sódica 5 mg cpr
2	2	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	20000	Ácido Valproílico(Valproato de Sódio) 500 mg cpr
2	2	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	20000	Ácido Valproílico(Valproato de Sódio) 500 mg cpr
2	33	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	20000	Imipramina 25 mg cpr
2	33	Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	20000	Imipramina 25 mg cpr

O sorteio para desempate será realizado do modo convencional, através dos nomes dos licitantes em papéis. Caso não houver comparecimento das licitantes o sorteio será feito pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 122/2015

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:7D223F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016; **Proc. Administrativo:** nº 023/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação parcelada de serviços de cópia xerográfica e impressão, destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 29 de agosto 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:F9AE579A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015; Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.1 do EDITAL Nº 004/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 13.1.7 do Edital Nº 004/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Educador (a) Social

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
13º	DALILA LARA CARNEIRO	5,0
14º	DIOMARA DO RÓCIO DE LARA ALMEIDA	4,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:015D8EA8

GABINETE DO PREFEITO

PSS 04/2015 – EDITAL 08 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 04/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 273 de 22.08.2016. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

Educador (a) Social

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
11º	ABIQUEILA MORAES COSTA	7,0	8.660.871-5	05412036902
12º	BRUNA CAROLINE GEFFER	6,0	12.529.748-0	08149831975

Itaperuçu, 29 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:889A8F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Diferença de Salário** referente a desconto indevido de faltas para a servidora **Josieli do Rocio Zotto**, RG: **8.503.035-3**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1FD01703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:90392F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5D7C3272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro** portador do **RG: 8.309.531-8**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C60076E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Keiti Patricia Camargo** portadora do **RG: 13.028176-1**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:115B0AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG: 4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:77C07F9B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **46h55min** referente há **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:1431B5C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Diferença de Salário** referente a desconto indevido de faltas para a servidora **Loroama Pereira**, RG: **7.847.028-3**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:CFBA5BF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Sonia Maria de Moraes Moreira**, portadora do **RG: 4.647.685-9**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia 15/08/2016 á 13/09/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:FED7C4A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **31h31min** referente há **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Miranda** portador do **RG: 3.691.175-7**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:FE111D75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **38h09min** referente há **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:CD1DA8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Raquel de Cassia Miranda Ribas** portadora do **RG: 7.718.877-0**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BEF2F7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt** portadora do **RG: 4.234.549-0**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:21F5BBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EED445DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:59DF5DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **extensão de jornada** de mais **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Jeferson Luis Cabel**, portador do **RG:4.118.032-3**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:14811DC1

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 84/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL “Aquisição de 6.920,4 litros de combustível (óleo diesel, para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais no Município, iniciando na Comunidade de Canelão até a Comunidade de Açungui, no total de 15km (quinze quilômetros)”**. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: 14 DE SETEMBRO DE 2016, às 09hr30min.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo [site do Município](#). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o **protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 14 de setembro de 2016** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 31 de agosto de 2016.

CÍNTIA STRESSER FARIA

Pregoeira

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:D8E14CC8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 078/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 078/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Associação de Árbitros do Município de Ivai - AAMI.

Valor global: R\$ 18.100,00.

Dotação orçamentária:

070127812270110333903000000 1570

HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:C899F89C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 079/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 079/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Equipamentos de informática e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

PARTICIPANTES: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – Me., Sz Byte Informática Ltda. – Me e Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. – Me.

ADJUDICADO: Sz Byte Informática Ltda. – Me

Valor global: R\$ 23.920,00.

Dotação orçamentária:

0902082430801205344905200762 2570

0902082430801205344905200775 2580

0902082430801205344905200940 2581

HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:EBB647FA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 081/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 081/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Frutas, verduras e legumes para o Hospital Municipal de Ivai.

PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: A. de Oliveira Comercial – Me. - R\$ 13.140,50 e Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivai – Coodesafi - R\$ 2.827,00.

Valor global: R\$ 15.967,50.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903000303 1940

HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:7CD06523

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 083/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 075/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 083/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de limpeza para a Secretaria Municipal, de Educação e Cultura.

PARTICIPANTE HABILITADO: AG Rossato – Distribuidora – Me.,

PARTICIPANTES INABILITADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. – Me e A. De Oliveira Comercial – Me.

ADJUDICADO: AG Rossato – Distribuidora – Me.

Valor global: R\$ 15.917,49.

Dotação orçamentária:

0601123651202203033903000103 1330

HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:CBC4346B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 084/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 084/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais, de Administração, de Agropecuária e Meio Ambiente, de Esportes e Turismo e de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: : AG Rossato – Distribuidora

– Me, - R\$ 2.628,00 , Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. – Me. -

R\$ 4.787,22 e A. De Oliveira Comercial – Me.- R\$ 3.919,98.

Valor global: R\$ 11.335,20.

Dotação orçamentária:

03010412204022007339803000000 0260

05012060620012014339030000000 0700

07012781227011033339030000000 1560
10011545115011064339030000000 2960
HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:95A3AE58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 086/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 086/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: : Ag Rossato – Distribuidora – Me - R\$ 18.220,0 e A. De Oliveira Comercial – Me - R\$ 25.414,25.
Valor global: R\$ 43.634,25.
Dotação orçamentária:
0601123611201202833903200000 1290
0601123611201202833903200148 1300
HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9975B0FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 087/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 079/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 087/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de utilidades domésticas para apoio as atividades das Famílias do Programa Bolsa Família atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: : L&L Cavassim Ltda Me - R\$ 1.308,81, Multicenter & Digicolor Atacado Ltda – Me - R\$ 1.607,09 e A. de Oliveira Comercial – Me - R\$ 1.739,50.
Valor global: R\$ 4.655,40
Dotação orçamentária:
0902082430801205333903000742 2470
0902082430801205333903000761 2480
0902082430801205333903000762 2490
0902082430801205333903000775 2500
0902082440801205633903000934 2711
HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:956F63DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 088/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 088/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Panificados e gêneros alimentícios para lanches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: A. de Oliveira Comercial – Me.
Valor global: R\$ 6.012,00.
Dotação orçamentária:
0601123651202203033903000103 1330
HOMOLOGAÇÃO: 26.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:49DDF2F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2016
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 119/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 038/2016.
OBJETO: Serviços de nutricionista com lotação nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valeria Ferreira Polli
Valor global anterior: R\$ 4.400,00.
Valor do aditivo: R\$ 3.517,80.
Valor global com aditivo: R\$ 7.917,80.
ADITIVO: 48 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 14.06.2016 a 13.08.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 14.08.2016 a 30.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 12.08.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALERIA FERREIRA POLLI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:927E3371

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2016
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 133/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 042/2016.
OBJETO: 5.000 etiquetas de alumínio (2x4 cm) para setor de controle de patrimônio.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Afixcode Soluções Gráficas Ltda. EPP
ADITIVO: 30 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 28.06.2016 a 26.08.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 27.08.2016 a 25.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:59A6878B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 307/2015
DA LICITAÇÃO 159/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 136/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 307/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 159/2015

Pregão Presencial nº 136/2015

OBJETO: Equipamentos de informática, imagem e de pesagem para a Atividades do Programa Bolsa Família.

.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Silvano Sansonovski – Me.

Aditivo: 60 dias

VIGÊNCIA ANTERIOR: 27.05.2016 a 26.07.2016

VIGÊNCIA ADITIVADA : 27.07.2016 a 24.09.2016

DATA DA ASSINATURA: 26.07.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

SILVANO SANSONOVSKI – ME.

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8233867C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELISANGELA CAMARGO FONTES**, do Quadro de Pessoal, férias de **trinta (30) dias** referente ao período aquisitivo de 02.09.15 a 02.09.16, para o período concessivo de 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:074922DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR**, Diretor de Departamento de Engenharia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30) dias** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 07.04.14 a 07.04.15, para o período concessivo de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0FBDFC52

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA**, Diretor de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20) dias** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 18.03.15 a 18.03.16, para o período concessivo de 15 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9B70340F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MAURICIO NASCIMENTO, Operador de Máquinas**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10) dias**, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.09.15 a 09.09.16.

Parágrafo Único: É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EC4D25CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PAULO VICENTE PAVLAK, Mecânico**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30)** dias. Vinte (20) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.08.14 a 04.08.15, para o período concessivo de 29 de agosto de 2016 a 17 de setembro de 2016, e dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 04.08.15 a 04.08.16.
Parágrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:E23E2727

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 165/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **MARCIO GROCHOSKI, Operador de Máquinas**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10)** dias, referente ao período aquisitivo de 02.05.15 a 02.05.16.

Parágrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:BF70D8BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 46-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90

Exercício: 2016

Decreto nº 46/2016 de 24/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.025.		PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
177 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			45.000,00
Receita:			
1.1.1.3.05.01.00.00		- ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	45.000,00
Total da Receita:			45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 24/08/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

CRC PR 049944/O-5

Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira

Código Identificador:BB082522

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 616/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 30/08 à 01/09/2016, com saída às 14h do dia 30, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas; SEDU; SESA; e Assembléia Legislativa.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:0C3D4BBF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 09/2016

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar fracassado o Convite

nº 09/2016 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de elevador, devendo-se repetir o procedimento.

Lapa, 26 de agosto de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57097852

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de 22 Cartuchos para impressoras, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA-EPP que apresentou o valor de R\$ 1.452,00.

Lapa, 30 de Agosto de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4548F1FC

GABINETE
DECRETO Nº 22180, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 04.09.16, a servidora MARICELMA APARECIDA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15.08.16, sob nº 2834/16;

•Considerando o Comunicado Interno nº 443/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 04.09.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº
MARICELMA APARECIDA DOS SANTOS			9.116.998-3/PR
CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	
EDUCADOR INFANIL	"A"	MAGISTÉRIO	

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.09.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F091B73A

GABINETE
DECRETO Nº 22181, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Cancela a partir de 11.08.16, os dispositivos do Decreto nº 18.867, de 18.09.2012, que concedeu

Adicional de Insalubridade ao servidor FELIPE GOSLAR DA TRINDADE.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 11.08.16, sob nº 2816/16

• Considerando o Comunicado Interno nº 449/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 11.08.2016, os dispositivos do Decreto nº 18.867, de 18.09.2012, no que se refere ao servidor a seguir relacionado, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

FELIPE GOSLAR DA TRINDADE

CIRG Nº 9.823.137-4/PR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSE "B"

REFERÊNCIA 1

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11.08.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB711BE9

GABINETE
DECRETO Nº 22182, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 11.08.16, o servidor FELIPE GOSLAR DA TRINDADE.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 11.08.16, sob nº 2816/16;

•Considerando o Comunicado Interno nº 449/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 11.08.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
FELIPE GOSLAR DA TRINDADE		9.823.137-4/PR	
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 11.08.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A045CF3

GABINETE**LEI Nº 3296, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para adquirir equipamentos para a Assistência Farmacêutica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2053 – Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária 30.191-4...	R\$ 13.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD97D578

GABINETE**LEI Nº 3297, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para expansão de R.D.U. na Rua Amazonas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.52.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8534A3E9

GABINETE**LEI Nº 3298, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente execução do Projeto Social das Moradias Olaria I.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2.042 – Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF nº 320.366-83	
308: 4.4.90.52.00.00.1912 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2.042 – Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF nº 320.366-83	
307: 3.3.90.39.00.00.1912 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Jurídica.	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCEEB371

GABINETE**LEI Nº 3299, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de 01 (um) ônibus para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2060 Programa APSUS	
750: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 240.000,00
TOTAL.....	R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – conta bancária nº 210-8	R\$ 240.000,00
TOTAL.....	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFF KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9E507399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HELCIO VANDERLEI GAMLA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ITENS 01, 02 E 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.550,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F1561DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: I. SILVEIRA E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 91.935.270/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SILVESTRE CORDONE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (ITEM 03).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.750,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:397B0256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: HB OPORTUNIDADES – CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 22.608.290/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MILTON DE MOURA BENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E7C88D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAICON HENRIQUE ALBANO (LOTE ÚNICO).

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.245,10 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EA4B94FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: DAROS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ SOB Nº 22.170.933/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VINICIUS LUIS DAROS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CIMENTO E PARALELEPÍPEDOS, LOTES 01, 02 E 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 894.319,00,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46B5B453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 78.451.614/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ARMANDO PEDRO TORTELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.370,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:687066BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 07.700.245/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.990,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:782C67C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FÁBIO PAINO PAIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 05, 06, 09, 10, 11 E 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 302.130,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0177DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.694.747/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO ROGÉRIO PADILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 04 E 08.
VALOR GLOBAL: R\$ 81.280,00 (OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CF1FFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 01, 02, 03 E 13.
VALOR GLOBAL: R\$ 210.644,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BCDD5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA E AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESBLOQUEADOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA INVASÕES E ROUBOS, LOTES 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.855,00 (OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F15799C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. OSCAR MARCELO GANA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEÍCULAÇÃO DE OUTDOOR NA CIDADE DA LAPA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAR AS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.616,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5D719B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. CLAUDINEI FERRARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10, ITENS 01, 02 E 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.602.340,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 16/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8BA8C7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDEMBURG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA. VALOR GLOBAL: R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/11/2015

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:976564D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.617.050/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANGELA MARIA AZEVEDO PADILHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL ITEM 067. VALOR GLOBAL: R\$ 7.245,00 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/02/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6B65858C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.657.155/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 18 E 21.
VALOR GLOBAL: R\$ 401.380,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA07F4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, E 68.
VALOR GLOBAL: R\$ 889.575,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9905AF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRICLIN SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.694.747/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOÃO ROGÉRIO PADILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC053A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 01, 03, 07, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 31, 38, 39, 40, 45, 52, 57, 60, 61, 66 E 70.
VALOR GLOBAL: R\$ 720.349,00 (SETECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A73D803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.183.359/0003-15, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ANA PAULA MONNERAT CELES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 62, 63, 64 E 65.
VALOR GLOBAL: R\$ 247.010,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FEF463B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 10.381.737/0001-55, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WALDIR OLIVER ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO REALIZAR TREINAMENTO PARA A EQUIPE DO MUNICÍPIO, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:843F67F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: A. PAZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ SOB Nº 04.352.905/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO PAZINATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 19, 28, 39 E 44.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.506,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23A93C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DENIS TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.397,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:510D4BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 06, 32, 33, 34, 40 E 41.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.507,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56A9C020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.325,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B29D7205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, CNPJ SOB Nº 11.507.711/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 17, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.064,40 (QUINZE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29395664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.904.569/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCIO CAETANO DE ARAÚJO LIMA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 13, 16, 29 E 31.
 VALOR GLOBAL: R\$ 27.892,50 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 11/02/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEDBD8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: RLP ANGELI – COMERCIAL-ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL LUIZ POMINIO DE ANGELI.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 04,08 E 10.
 VALOR GLOBAL: R\$ 104.430,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 11/02/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19518061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 36.
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.679,97 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 11/02/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:076D0621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.115.693/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 01, 03, 07, 09, 12, 14, 15, 21, 25, 26, 27, 35, 37, 42, 43 E 45.
 VALOR GLOBAL: R\$ 358.804,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E HUM CENTAVO.).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 11/02/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1384B951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: VIA NOVITÁ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 38.
 VALOR GLOBAL: R\$ 49.540,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 11/02/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DB9AD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
 DETENTORA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DO SANTOS - ME, CNPJ SOB Nº 12.119.539/0001-43, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SRA. ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ITENS 15, 16, 17 E 29.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.526,20 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 16/02/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:558D7DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.603.900/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. FELIPE BORELLA COSTACURTA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ITENS 14, 20, 22, 36, 37, 38, 39 E 40.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.175,20 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 16/02/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7981C8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: PLAYBOOK RECURSOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.032.569/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO DA SILVA SAITO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41 E 42.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.354,80 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 16/02/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:94651ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.763.210/0001-02 REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. FLÁVIA GOMES ESMERALDINO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ITEM 28.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.168,00 (HUM MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 16/02/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B971B6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 E 59.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.599,16 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/02/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:99BFCE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: H & D ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.770.422/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DILMA IZABEL TOLOTTI DESTRO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 13, 57 E 58.

VALOR GLOBAL: R\$ 233,88 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D141E067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ESTER LILIAN DA VEIGA DOS SANTOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 11, 33, 34, 43, 45 E 55

VALOR GLOBAL: R\$ 789,47 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9AF7F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.210.275/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA VIANNA BAGGIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ETANOL, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.500,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:053D50DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/2015.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE MACIÇO ROCHOSO E DETONAÇÃO DE PEDREIRAS MUNICIPAIS, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA0A05F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20AF5768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS GUIDO BIANCO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 05.

VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61E7A63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77611A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 06.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56C0FD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ SOB Nº 82.344.847/0002-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THIAGO KOCHE AIRES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74A81C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: MECÂNICA AIRES LTDA, CNPJ SOB Nº 77.991.438/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO KOCHE AIRES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:481A5EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO, CNPJ SOB Nº 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO HORNING.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE 07.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/05/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC075AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2015
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, E 51

VALOR GLOBAL: R\$ 196.442,30 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 09/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3426F856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 11, 21 E 37.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.254,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 09/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A0C10DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 10, 16 E 46.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.875,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 09/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:65619941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 81.632.093/0002-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ ANTONIO CHAPINSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.192,63 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2ED54EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: EQUIP ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.517.006/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KATHERINE BRANCA RODRIGUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 23, 24, 25 E 26

VALOR GLOBAL: R\$ 20.765,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9BAA1032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 20.973.877/0001-76, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIANO CANEPARO BAGGIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS

E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 E 22.

VALOR GLOBAL: R\$ 612.130,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C25E3FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ZELIA MARIA BUSATO PAVIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FF15342C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.775,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2B3DDD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNOSKI FIESZT.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39 (AGRICULTURA CONVENCIONAL)

VALOR GLOBAL: R\$ 559.155,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0521D85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 01, 08, 13, 14, 20, 22, 25, 26, 28, 31, 33, 36 E 40. (AGRICULTURA CONVENCIONAL)

VALOR GLOBAL: R\$ 188.815,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:37908980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRA E VENDA COMUNITÁRIA - ALACOVEC, CNPJ SOB Nº 80.819.337/001-64, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. LEONARDO VALDERA PINTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74 E 75

VALOR GLOBAL: R\$ 159.505,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2554F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO TERRA LIVRE, CNPJ SOB Nº 11.990.443/0001-93, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. PAULO CESAR RODRIGUES BRIZOLA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR), ITENS 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 67, 69, 71, 72, 73, 74 E 75. (AGRICULTURA ORGÂNICA)

VALOR GLOBAL: R\$ 214.341,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A52CF6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: SPIM COMÉRCIO, RESTAURANTE E HOTEL LTDA, CNPJ SOB Nº 82.298.399/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL EM HOTEL OU Pousada NA CIDADE DA LAPA/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8CE7EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.133.586/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SANDRO NEGRELLO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR.

VALOR GLOBAL: R\$ 546.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57FFCDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.099.750/0001-62, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDERSON JOSÉ DEMBICKI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C86694CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES, ITEM 36.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.878,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C67462A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.996.705/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA WEBER DRUGOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ITENS 02, 18 E 19.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B2F8A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: SINARGS SINALIZAÇÃO RIO GRANDENSE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 12.270.664/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIONER DA SILVA MELO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.804,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 30/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02D15C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS, CNPJ SOB Nº 10.344.912/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUCIANO GATTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.010,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.

DATA: 30/05/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:714F360D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARLEI YANAGIHARA DA SILVA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.639,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.

DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C04B7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME, CNPJ SOB Nº 08.855.152/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS DO AMARAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 07, 16, 20, 32, 42 E 51.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.740,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.

DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00EF867B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 DETENTORA DA ATA: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 77.781.417/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 34.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
 DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:329574EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA-ME, CNPJ SOB Nº 07.511.067/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 43.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.319,60 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
 DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE60B985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 DETENTORA DA ATA: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 77.781.417/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 34.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
 DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FADB6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 273/2014

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS, CPF Nº 682.145.029-34.
 OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 273/2014, FICA PRORROGADO, ESTENDENDO-SE ATÉ 28.02.2017.
 DATA: 24/08/2016.
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B5721BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 272/2014

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS, CPF Nº 682.145.029-34.
 OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 273/2014, FICA PRORROGADO ESTENDENDO- SE ATÉ 28.02.2017. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 272/2014, FICA PRORROGADO ESTENDENDO- SE ATÉ 28.02.2017.
 DATA: 24/08/2016.
 FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93A0E62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO

Resolução 112/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ**, no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o

processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 028/2016, cujo objeto é a “contratação de empresa que forneça equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos para reprodução de imagens, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil”, às seguintes proponentes: **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME** - CNPJ nº **18.770.897/0001-06**, **KG TECNOLOGIA** - CNPJ nº **24.228.034/0001-04**, e **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ nº **75.997.858/0001-71**.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 30 de agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:00E655ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2016 PREGÃO Nº. 027/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.134.246/0001-44.

Objeto: “Contratação de empresa visando o fornecimento eventual e/ou imediato de materiais para manutenção e construção em geral, com intuito de atender as necessidades do CIS - Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil”

Contrato nº. 109/2016

Vigência: 30/08/2016 a 22/08/2017.

Valor: Estimado em R\$ 85.884,46 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:E13698C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2016 PREGÃO Nº. 027/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.979.732/0001-91.

Objeto: “Contratação de empresa visando o fornecimento eventual e/ou imediato de materiais para manutenção e construção em geral, com intuito de atender as necessidades do CIS - Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil”

Contrato nº. 109/2016

Vigência: 30/08/2016 a 22/08/2017.

Valor: Estimado em R\$ 94.081,11 (noventa e quatro mil oitenta e um reais e onze centavos)

Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:60FF3493

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATO DO CONSÓRCIO 36/2016

ATO DO CONSÓRCIO 036/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas **CONCEDE** diária para deslocamento:

Funcionário: Eriana Hey da Silva

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Destino/UF: Pitanga- PR

Objetivo: Viagem para Pitanga no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS

Código do IBGE do Município destino: 411968

Início: 29/08/2016

Data Final: 29/08/2016

Guarapuava, 26 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:F3E70CC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATO DO CONSÓRCIO 37/2016

ATO DO CONSÓRCIO 037/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas **CONCEDE** diária para deslocamento:

Funcionário: Anielli Alberti

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Destino/UF: Pitanga- PR

Objetivo: Viagem para Pitanga no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS

Código do IBGE do Município destino: 411968

Início: 29/08/2016

Data Final: 29/08/2016

Guarapuava, 26 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:BD28CB06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATO DO CONSÓRCIO 38/2016

ATO DO CONSÓRCIO 038/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Adrieli Brandalise

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Destino/UF: Pitanga- PR

Objetivo: Viagem para Pitanga no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS

Código do IBGE do Município destino: 411968

Início: 29/08/2016

Data Final: 29/08/2016

Guarapuava, 26 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:5A31C856

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATO DO CONSÓRCIO 39/2016

ATO DO CONSÓRCIO 039/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Dulcineia Alessandra Dayer Lourenço

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Destino/UF: Pitanga- PR

Objetivo: Viagem para Pitanga no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS

Código do IBGE do Município destino: 411968

Início: 29/08/2016

Data Final: 29/08/2016

Guarapuava, 26 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:D1051F33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATO DO CONSÓRCIO 40/2016

ATO DO CONSÓRCIO 040/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Priscila Santos Kozokowski

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Destino/UF: Pitanga- PR

Objetivo: Viagem para Pitanga no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS

Código do IBGE do Município destino: 411968

Início: 29/08/2016

Data Final: 29/08/2016

Guarapuava, 26 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:719FE02B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATO DO CONSÓRCIO 41/2016

ATO DO CONSÓRCIO 041/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Eriana Hey da Silva

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Destino/UF: Foz do Jordão- PR

Objetivo: Viagem para Foz Jordão no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.

Código do IBGE do Município destino: 4108452

Início: 30/08/2016

Data Final: 30/08/2016

Guarapuava, 29 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:8C886BD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ATO DO CONSÓRCIO 42/2016

ATO DO CONSÓRCIO 042/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Adrieli Brandalise**Nº de Diárias:** 1/2 (meia diária)**Espécie:** Interior do Estado**Valor:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**Destino/UF:** Foz do Jordão- PR**Objetivo:** Viagem para Foz Jordão no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.**Código do IBGE do Município destino:** 4108452**Início:** 30/08/2016**Data Final:** 30/08/2016

Guarapuava, 29 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:73E52377**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
ATO DO CONSÓRCIO 43/2016****ATO DO CONSÓRCIO 043/2016**

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:**Funcionário:** Anielli Alberti**Nº de Diárias:** 1/2 (meia diária)**Espécie:** Interior do Estado**Valor:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**Destino/UF:** Foz do Jordão- PR**Objetivo:** Viagem para Foz Jordão no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.**Código do IBGE do Município destino:** 4108452**Início:** 30/08/2016**Data Final:** 30/08/2016

Guarapuava, 29 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:4A155B65**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
ATO DO CONSÓRCIO 44/2016****ATO DO CONSÓRCIO 044/2016**

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:**Funcionário:** Dulcineia Alessandra Dayer Lourenço**Nº de Diárias:** 1/2 (meia diária)**Espécie:** Interior do Estado**Valor:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**Destino/UF:** Foz do Jordão- PR**Objetivo:** Viagem para Foz Jordão no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.**Código do IBGE do Município destino:** 4108452**Início:** 30/08/2016**Data Final:** 30/08/2016

Guarapuava, 29 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:0CFDFE93**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
ATO DO CONSÓRCIO 45/2016****ATO DO CONSÓRCIO 045/2016**

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:**Funcionário:** Priscila Santos Kozokowski**Nº de Diárias:** 1/2 (meia diária)**Espécie:** Interior do Estado**Valor:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**Destino/UF:** Foz do Jordão- PR**Objetivo:** Viagem para Foz Jordão no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.**Código do IBGE do Município destino:** 4108452**Início:** 30/08/2016**Data Final:** 30/08/2016

Guarapuava, 29 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:B5C5382B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2016**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor ADRIANA PEREIRA DA SENA ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão – Saúde ao período aquisitivo de 2015/2016 no período de 01/09/2016 a 01/10/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:40720E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2016

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 07/02/2007 a 07/02/2012 ao servidor JOSE ALBERTO LENTESCK, portador da carteira de identidade nº 3.604.478-0, CPF: 411.637.029-00, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de educação pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 28/8/2016 até 28/11/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (28) dias do mês de agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BE35C494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 053/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 53/2016-PML
PROCESSO 91/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de setembro de 2016 às 09h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 539.352,20 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de agosto de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85855A84

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2016

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto nº 073/2016;

Considerando a impossibilidade da apresentação da Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual por motivos alheios a vontade dos candidatos

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

1. Fica prorrogado até 02 de setembro do corrente ano, o prazo para apresentação da Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual, emitida pelo Tribunal de Justiça, exclusivamente para os candidatos a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, Gestão 2017/2020, que apresentaram o protocolo até a data de 25 de Agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:FE7535AB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA**, CPF/MF nº. 775.659.161-53 e RG. 4.332.029-7 – SSP/PR, do cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, CC.1** (sem ônus), constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BEF98962

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo, inscrito no CPF/MF nº. 521.376.279-49 matrícula nº.61571, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3AFC4FF8

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477/2016**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo, inscrito no CPF/MF nº. 521.376.279-49 matrícula nº.61571, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE - GPPE, Símbolo CC.1, com "status" de Secretário, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal**, a partir de 31/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E8DD1E3F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 099/2016**

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Especial de avaliação que concede a isenção do pagamento da perpetuidade e aquisição de carneira simples e, dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 032/93 e no Decreto nº. 163/94;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de avaliação que concede a isenção do pagamento da perpetuidade e aquisição de carneira simples, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: **HÉBER ARBOLÉIA**
Suplente: Jandira de Fátima Luizão

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **DONIZETE DERCIVAL FERRI**
Suplente: Christian Costa Begosso

REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS

Titular: **JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Suplente: Dionizio Marinho de Oliveira

Art. 2º. A Comissão Especial ficará encarregada de analisar todos os pedidos de isenção, e emitirá um parecer ao Poder Executivo para que este tome as devidas providências.

Art. 3º. A isenção de que trata o Art. 1º do presente instrumento, será concedida à pessoas reconhecidamente pobres, em situação de extrema vulnerabilidade e/ou penúria e, que residam no Município de Loanda.

Art. 4º. A Comissão Especial avaliará os beneficiários conforme os critérios previstos no Art. 4º. do Decreto nº. 163/94.

Art. 5º. Revogadas as disposições ao contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

*Registre-se e
Publique-se*

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:9D67521C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 049/2016**

SÚMULA : Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 88.642,79 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

12000	Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal	
12001	Administração Geral	
12001.0412200282.060	Manutenção das Atividades Administrativas	
Fonte 01001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior	
300.000	Despesas Correntes	
310.000	Pessoal e Encargos Sociais	
3.190.000	Aplicações Diretas	
3.190.920.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		88.642,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

12000	Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal	
12001	Administração Geral	
12001.0412200281.029	Reequipar Unidades	
Fonte 01001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior	
400.000	Despesas de Capital	
440.000	Investimentos	
4.490.000	Aplicações Diretas	
4.490.610.000	Aquisição de Imóveis	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		88.642,79

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christian Costa Begosso

Código Identificador:B8CE7736

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO LEI Nº 48/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de cessão de uso sem ônus de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de uso sem ônus, de bem imóvel de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, por intermédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Loanda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.932.0001-81.

Art. 2º. O objeto do presente contrato consiste na cessão de uso gratuito do imóvel de propriedade desta Municipalidade, edificado no Lote nº 03 da Quadra nº 251, localizado na avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1219 – Ante Sala -, com o objetivo de desenvolver atividades administrativas ligadas à 20ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 3º. O contrato será celebrado por prazo determinado, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, podendo o Poder Executivo Municipal rescindi-lo a qualquer tempo, desde que cessado o interesse público, segundo critério do Administrador, devendo, para tanto, ocorrer a notificação por escrito à Cessionária, com o prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Art. 4º. O prazo da cessão poderá ser prorrogado por mais 04 anos, desde que pactuado por escrito.

Art. 5º. A cessionária não poderá utilizar o bem imóvel para fins diversos dos especificados nesta Lei, devendo ainda, fazer constar na matrícula imobiliária a averbação da cessão de uso do bem ora concedido.

Art. 6º. A presente cessão fica dispensada da realização de licitação, em razão da disposição contida no artigo 98 c/c artigo 101 da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se:

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:

Christian Costa Begosso

Código Identificador:BBA1E594

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura solicita o comparecimento dos Responsáveis pelas Empresas abaixo relacionadas, até o dia 16 de Setembro de 2016, na sede da Secretaria, para retirarem documento emitido às respectivas empresas, instaladas nos os Parques Industriais I, II, III, IV.

EMPRESA	CNPJ
ADRIANO DA SILVA – ME	01.917.353/0001-13
DENERVALDO SOARES DA CRUZ PINTURAS	07.426.807/0001-30
POMIN & POMIN LTDA - ME	06.892.074/0001-66
A.N. PEREIRA & CIA LTDA - ME	20.780.671/0001-20
ANA A. DE OLIVEIRA POMIN AFINAÇÕES	11.344.885/0001-62
SILVA & BERNARDINE LTDA - ME	09.172.153/0001-90
LND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME	11.821.194/0001-02
J.T.T. LOPES & CIA LTDA	20.740.830/0001-62
SICHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.308.683/0001-37
J. MATOS & CIA LTDA ME	15.205.191/0001-03
DANIEL BEZERRA DA SILVA ME	64.069.461/0001-01
MARGARIDA PRACHEDES ZABLONSKI – LOANDA - ME	10.648.834/0001-61
L. MININI GOMES ME	11.692.293/0001-31
P.V. AVANZI ME	19.879.959/0001-77
ADILSON ARAUJO – MÓVEIS TUBULARES ME	08.856.176/0001-51
WILSON JOSÉ DE LIMA GESSO ME	10.288.429/0001-80
LOVEL LOANDA VEÍCULOS LTDA	75.460.329/0001-34
LUZIA MACENA TEIXEIRA ME	09.641.222/0001-68
VERA LUCIA GOIS DUTRA ME	03.725.182/0001-56
MARCOS CAMPOS DOS SANTOS ME	18.353.230/0001-08

Loanda-PR, 30 de Agosto de 2016

Atenciosamente,

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO

Secretário Municipal de Indústria Comércio e Agricultura

Publicado por:

Christian Costa Begosso

Código Identificador:74438925

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato

CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Raza – Serviços Clínicos Ltda Me

CNPJ/MF nº 17.578.823/0001-00

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 009/2016, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica alterado o TERMO DE REFERENCIA dos serviços, constante da avença inicial, promovendo supressão no quantitativo ao objeto inicialmente pactuado nos termos inclusos em anexo ao presente instrumento, cujo produto reflete uma glosa financeira no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), correspondendo aproximadamente 21,16% do contrato primitivo.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/08/2016.

JOSÉ GONDOLFO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:702EC56A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
019/2016**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOSÉ GONDOLFO**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 019/2016**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2016	
Contratada: GERALDO PRUDENTE MARCOLINO.	CPF nº. 008.750.069-81
Objeto do Contrato: Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Sendo o item 14 Doce de Leite Pastoso, Item 15 Iogurte Natural e item 20 Pão Caseiro no período de 30.08.2016 à 31.12.2016.	
Valor: R\$ 45.901,00 (quarenta e cinco mil novecentos e um reais).	
Data de assinatura e Vigência: 30.08.2016 à 31.12.2016.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

JOSÉ GONDOLFO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:5EFE6AFB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, renovação da Licença de Operação nº 25931 até a data de 16/07/2016, para o Aterro Sanitário Municipal localizado na Rodovia Municipal Manoel Garcia, KM 1,1 – Zona Rural– Lupionópolis – PR.

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:A6D2708A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
043/2016**

Processo Administrativo: 211/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n.º. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 043/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

OSMAIR RODRIGUES – ME – R\$ 25.297,75

TOTAL GERAL – R\$ 25.297,75

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:5E1A8537

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

CONTRATADA: SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ 12.936.846/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de execução inicialmente contratado, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do contrato 108/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de execução inicialmente estabelecido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 06/08/2016 com a emissão da Ordem de Serviço fica, através deste aditivo, prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 02 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores prazos pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:601D8C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 26/2016 PREGÃO
PRESENCIAL 08/2016 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2016 de 05 de Janeiro de 2016 torna público que efetuou **correção no RESULTADO DE LICITAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** sob o número 08/2016, publicado em data 30/08/2016 conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

“...Lote 18: PEÇAS AUT. P/ ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO: 2008/2009 PLACA: AQM-6524
Empresa: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – ME.
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Lote 21: PEÇAS AUT. P/ CAMINHÃO BASCULANTE FORD 11.000 ANO: 1982 PLACA: AIV-8365
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Lote 27: PEÇAS AUT. P/ RENAULT MASTER TCA ANO: 2014/2015 PLACA: AZG-6656
Empresa: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – ME.
Valor: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

.....”

Leia-se:

“..Lote 18: PEÇAS AUT. P/ ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO: 2008/2009 PLACA: AQM-6524
Empresa: **J.C. MUNGO & CIA LTDA - EPP**.
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Lote 21: PEÇAS AUT. P/ CAMINHÃO BASCULANTE FORD 11.000 ANO: 1982 PLACA: AIV-8365
Empresa: **J.C. MUNGO & CIA LTDA - EPP**.
Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Lote 27: PEÇAS AUT. P/ RENAULT MASTER TCA ANO: 2014/2015 PLACA: AZG-6656
Empresa: **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**.
Valor: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)...”

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:40A8A7AD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº. 25/2016 MODALIDADE: CONVITE Nº.
03/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 25/2016, na modalidade CONVITE sob o Nº. 03/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Divisão de Esportes do Município de Miraselva, realizado em data 17 de Agosto de 2016, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP no valor de R\$ 11.501,00 (onze mil quinhentos e um reais) como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 30 de Agosto de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:45B65AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

PREGÃO Nº. 03/2016
PROCESSO Nº. 54/2016

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados e afins para a Câmara Municipal de Palmeira.

Vencedora: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, CNPJ 12.727.278/0001-44.

Valor: R\$ 9.530,80 (nove mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2016.

Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F97F34A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº.08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3333/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise técnica da Concorrência Pública Nº. 08/2016 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR PROCESSO SISTEMÁTICO VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO USO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E A REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO. Na sessão pública realizada dia 23/08/2016 às 09h15min, foi efetuada a abertura dos envelopes Nº.2 (TÉCNICA) da empresa habilitada, CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA portadora do CNPJ nº.05.069.360/0001-63, sendo que estes documentos foram vistados por todos os presentes. A Comissão suspendeu a sessão para análise dos documentos. Após análise detalhada dos documentos apresentados, obteve-se a seguinte pontuação conforme Anexo 13 do edital:

ITEM	Nº de pontos	Peso	Nota final do item
Titulação/formação dos membros da equipe técnica - T1	0,32	2	0,64
Atestado de capacidade técnica - Experiência Profissional - T2	1,35	3	4,05
Projetos elaboração/implementação estudos e operacionalização de cursos T3	18	5	90

Docência e Cursos/Treinamentos de capacitação ministrados – T4	15	5	75
Total de pontos da técnica - (TPT)	169,69 pontos		
Peso da técnica 70%	* 7		
Total da Técnica com o peso	1.187,83		

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:61C0AAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.86/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4509/2015

Tendo em vista o cancelamento do item 137 e 183 da Ata de Registro de Preços Nº.11/2016, conforme processo administrativo nº 3600/2016, fica através deste, sendo convocada a segunda colocada para os itens, a empresa: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº. **17.676.642/0001-08**, para fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Presencial Nº.86/2015.

Publique-se.

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:F741AE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONVITE Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4298/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do Convite Nº. 01/2016 cujo objeto prevê a aquisição de cartilhas e certificados para execução do programa PROERD através da Secretaria de Assistência Social do Município. Na sessão pública realizada dia 30/08/2016 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta das empresas: VINICIUS RONCAGLIO - ME portadora do CNPJ nº.22.654.822/0001-29; GRÁFICA CANOINHAS LTDA - EPP portadora do CNPJ nº.78.268.570/0001-54; GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA portadora do CNPJ nº.75.624.932/0001-04 e GRÁFICA RADIAL LTDA - EPP portadora do CNPJ nº.81.709.495/0001-24. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE Nº. 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, sendo ambas as empresas participantes declaradas devidamente habilitadas para a presente licitação por atender integralmente a todos os requisitos do edital. Dando seqüência a sessão foram abertos os envelopes Nº.2 (PROPOSTA DE PREÇO) das empresas habilitadas. Após análise detalhada dos preços apresentados e em cumprimento ao contido no edital do CONVITE Nº.01/2016 a Comissão Permanente de Licitação achou por bem e unanimidade em proclamar como vencedora desta licitação a empresa: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA portadora do CNPJ nº.75.624.932/0001-04 com o valor total de R\$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, conforme

Art.109, §6º, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:3490E3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 821/2016

Contrato nº 821/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.856.061/0001-09.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em propiciar ambiente de desenvolvimento de políticas internas do erário municipal visando o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados, o estabelecimento de procedimentos mínimos necessários realizáveis vislumbrando a implementação, transformação e atualização de procedimentos manuais e/ou eletrônicos, a operacionalização de atividades multifinalitárias focadas no desenvolvimento do Município, em conformidade com a Concorrência 07/2016.

Valor: O valor mês do presente Contrato é de R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais).

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 29/08/2016.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:404C571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10624 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.196 de 26/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182		Apoio a Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00	31939	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		Valor R\$ 80.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.1.34.20.20.10	31939	Valor R\$ 80.000,00
Piso de Alta Complexidade I (SUAS)		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:561BD234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.625 DE 30/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 97.860,62.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.197 de 26/08/2016,

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 97.860,62 (Noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Assistência Social.
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R\$ 888,22
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Assistência Social.
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.46.00.00	1000	Auxílio-Alimentação.
		Valor: R\$ 5.700,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social.
15.002.08.244.0024.6177		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R\$ 31.013,07
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social.
15.002.08.244.0025.6180		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R\$ 16.078,17
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social.
15.002.08.244.0024.6177		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R\$ 37.629,85
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.14.122.0026.6183		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R\$ 6.551,31
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 97.860,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social.
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R\$ 42.576,11
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social.
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.

		Valor: R\$ 7.499,42
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.14.122.0026.6183		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens e Pessoa Civil.
		Valor: R\$ 24.309,81
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.14.122.0026.6183		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R\$ 10.137,97
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.006.00.000.0000.0.000		Departamento do Trabalho e Emprego.
15.006.11.333.0040.2237		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R\$ 13.337,31
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 97.860,62

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:57127FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.626 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
11.205,39.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.194 de 26/08/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.205,39 (Onze mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.002.00.000.0000.0.000		Departamentos de Recursos Humanos.
07.002.04.122.0009.2080		Pagamentos de salários e encargos sociais, terceirizações, Estagiários e previsão de novas contratações.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R\$ 11.205,39
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 11.205,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.003.00.000.0000.0.000		Departamentos de licitações e Contratações.
07.003.04.122.0010.2222		Pagamentos de salários e encargos Sociais.
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R\$ 9.205,39
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.002.00.000.0000.0.000		Departamentos de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2081		Manutenção das atividades do departamento de recursos humanos
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor: R\$ 2.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 11.205,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:1BF90645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.627 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.185 de 25/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 24.000,00
14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6166		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1498	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 6.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação		
Receita: 2.4.7.1.01.10.00.00	500	BLOCOS DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA Nº 204/2007
		VALOR: R\$ 24.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.06.00.00	1498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CUSTEIO – C/157-0
		VALOR: R\$ 6.000,00
		Valor Total: R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:AFAC7561

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº10.628 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
8.999,93

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.999,93** (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.002.00.000.0000.0.000		Departamentos de Recursos Humanos.

07.002.04.122.0009.2080		Pagamentos de salários e encargos sociais, terceirizações, Estagiários e previsão de novas contratações.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R\$ 8.999,93
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 8.999,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.005.00.000.0000.0.000		Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado.
07.005.04.122.0037.2226		Pagamentos de salários e encargos Sociais.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R\$ 8.999,93
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 8.999,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:502B122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.629 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.237.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.198 de 26/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.237.500,00** (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R\$ 550.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R\$ 200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 52.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais – EJA
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 4.500,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação

11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 30.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 30.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 21.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 1.237.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
		Valor R\$ 750.000,00
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 52.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 4.500,00
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
		Valor R\$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 60.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio-alimentação
		Valor R\$ 21.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 1.237.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6BC4025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 12.444 DE 30/08/2016 - DIÁRIA À SERVIDORA
ANGELA RENATA BRUNOSKY

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4907/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2016, em Maringá – PR.

a) **Ângela Renata Brunosky Covalski** – Secretária Municipal da Fazenda, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Previsão Orçamentária:

06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.14.00.00

Fonte de Recurso: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B407D4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 12.445 DE 30/08/2016 - AUTORIZA
CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA DAYSE BAPTISTA
PENHEIRO DE LIMA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 4906/2016 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem para o Município de Maringá nos dias 01, 02 e 03 de Setembro, para participação de treinamento na Elotech.

Daysi Baptista Pinheiro de Lima – CPF nº 081.005.849-90 – Auxiliar Administrativo, no valor de R\$ 360 (trezentos e sessenta reais), equivalente a 03 (três) diárias.

Previsão orçamentária:

06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EB19FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.630 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
245.550,69

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.200 de 26/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 245.550,69** (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação

11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas.
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 245.550,69		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6202		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Infantil.
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: 150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: 95.550,69
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 245.550,69		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:ED0CAFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10.631 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.510,05

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.201 de 26/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.510,05 (Trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R\$ 1.149,49
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R\$ 36.360,56
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 37.510,05		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.367.0018.6204		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial.
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: R\$ 27.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação escolar

3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: R\$ 510,05
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6201		Alimentação escolar - Educação Especial
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 37.510,05		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:832F93EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10.632 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.533,84

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.195 de 26/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 185.533,84 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2067		Pagamentos de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R\$ 152.929,00
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 9.046,03
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R\$ 23.039,60
3.1.90.46.00.00	1000	Auxílio-alimentação
		Valor R\$ 519,21
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 185.533,84		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2067		Pagamentos de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R\$ 8.772,38
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R\$ 37.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R\$ 28.232,38
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2070		Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R\$ 8.319,08
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2071		Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

		Valor R\$ 83.410,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5115		Execução de Obras do Consórcio Imobiliário: Projeto Casa Digna
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Valor R\$ 15.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5117		Projeto de Habitação Social Rural
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R\$ 4.800,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 185.533,84

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ED64A1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.633 DE 30/08/2016 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
17.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.199 de 26/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000.		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000.		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2115		Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R\$ 17.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000.		Secretaria Municipal de Finanças
06.004.00.000.0000.0000.		Departamento de Contas Municipais
06.004.04.123.0034.2213		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		R\$ 17.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 17.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C2EAE4A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 446 DE 30/08/2016 - REVOGA PORTARIA
Nº. 10.631 DE 01/09/2014, QUE CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A SERVIDORA ROSELI MADALENA
FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido sob o processo administrativo nº. 4951/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a partir de 01/09/2016 a Portaria nº 10.631 de 01/09/2014 que havia concedido licença sem vencimento à servidora **Roseli Madalena Fernandes**, com fundamento no artigo 135 da Lei 1700/94.

Artigo 2º - Fica convocada a partir de 01/09/2016 a servidora **Roseli Madalena Fernandes** portadora do RG: 3.395.030-6, inscrita no CPF sob nº.506.605.359-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, respeitado o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94.

Registre-se e

Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CB6DB9B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Partes: Município de Paranaçuá

BANCO DO BRASIL S.A

Data:25/08/2016

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela CONTRATANTE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, em atendimento à Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 2451/2016 – Dispensa de Licitação nº. 034/2016

Prazo: 01 (um) ano.

Assinaturas:

Edison de Oliveira Kersten

Débora Cristina Xavier Zacharias

Marcos José Magalhães Collaço

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:732ACF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 33.340/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2016 – Registro de Preços nº 005/2016**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, assinada aos **17 (dezesete)** dias do mês de **agosto de 2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03 e 04: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: 80.590.045/0001-00

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO DA TABELA	VALOR (R\$)
01	A	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	586.471,63
02	B	SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	306.871,66
03	C	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO EM CAMPO	216.478,31
04	D	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO	65.493,40
TOTAL DO LOTE (R\$)			1.175.315,00

TABELA A				
PREVISÃO DE GASTOS R\$ 586.471,63				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÉDIO (R\$)	QUANTIDADES
1	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA			
1.1	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 4/4 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs.	UNID.	16.467,32	5
1.2	Controlador eletrônico de tráfego semafórico - 8/8 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs.	UNID	20.640,00	5
1.3	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 4 fases	UNID	1.850,00	13
1.4	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 8 fases	UNID	2.151,56	6
1.5	Chassis Controlador - 4 fases	UNID	4.269,33	3
1.6	Chassis Controlador - 8 fases	UNID	4.830,00	3
1.7	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem	UNID	2.971,57	4
1.8	Placa "Fontes e Verdes"	UNID	1.235,00	4
1.9	Placa "CPU"	UNID	1.986,67	2
1.10	Placa "Entradas e Comunicações"	UNID	1.216,67	4
1.11	Placa "Potência Convencional para LEDs"	UNID	1.506,67	4
1.12	Placa "Potência Convencional"	UNID	1.506,67	4
1.13	Placa "Comando de Piscante"	UNID	376,67	6
1.14	Transformador TRNF 001	UNID	169,67	2
1.15	Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA	UNID	57,00	4
1.16	Protetor Contra surtos para controlador	UNID	715,33	14
1.17	Proteção de Policarbonato para gabinete de controlador 4 fases	UNID	411,67	4
1.18	Proteção de Policarbonato para gabinete de controlador 8 fases	UNID	483,33	4
1.19	Módulo de sincronização GPS	UNID	1.186,67	3
1.20	Módulo piscante padrão COPEL	UNID	1.045,00	3
1.21	Porta-foco PRINCIPAL, tipo " I " 3x200 mm com LED	UNID	3.583,33	6
1.22	Porta-foco REPETIDOR, tipo " R " 3x200 mm com LED	UNID	3.316,67	7
1.23	Porta-Foco PEDESTRE, 2 x 250 x 250 mm com LED e para fixação em torre/coluna semafórica.	UNID	3.120,00	6
1.24	Módulo LED 200mm, 120 VAC, cor vermelha	UNID	410,00	3
1.25	Módulo LED 200mm, 120 VAC, cor amarela	UNID	410,00	3
1.26	Módulo LED 200mm, 120 VAC, cor verde	UNID	410,00	3
1.27	Pedestal de controlador	UNID	1.176,67	4
1.28	Coluna cônica composta, h=6,20m (veicular)	UNID	3.016,67	6
1.29	Coluna cônica simples, h=4,50m (pedestre)	UNID	1.525,00	3
1.30	Braço projetado, cônico, de 3,00m	UNID	1.436,67	2
1.31	Braço projetado, cônico, de 4,00m	UNID	1.646,67	2
1.32	Braço projetado, cônico, de 5,00m	UNID	1.830,00	4
1.33	Cabo condutor 2x1,0 mm² - Para ligação de botoeiras	M	4,58	100
1.34	Cabo condutor 2x2,5 mm² - Para ligação AC	M	7,76	90

1.35	Cabo condutor 2x4,0 mm² - Para ligação AC	M	9,19	100
1.36	Cabo condutor 3x1,5 mm² - Ligação P.F. Pedestre	M	6,63	100
1.37	Cabo condutor 4x1,5 mm² - Ligação P.F. Padrão	M	8,86	190
1.38	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x2p (Subterrâneo)	M	4,33	399
1.39	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x4p (Subterrâneo)	M	4,83	399
1.40	Cabo de Sincronismo CCE-APL 50x6p (Subterrâneo)	M	6,02	400
1.41	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x2p (Aéreo)	M	10,08	400
1.42	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x4p (Aéreo)	M	10,32	400
1.43	Cabo de Sincronismo CCE-APL-ASF 50x6p (Aéreo)	M	10,72	400
1.44	Conjunto de Aterramento para controlador	UNID	165,00	7
1.45	Botão de acionamento manual (Botoeira Pedestre)	UNID	156,67	3
1.46	Caixa de passagem padrão 40 x 40 x 40cm, para uso com tampa em Ferro Fundido, articulada	UNID	301,67	3
1.47	Quadro (Tampa) 40 x 40cm, tampa 30 x 30cm, articulada, em Ferro Fundido, anel de concreto moldado no local	UNID	271,67	3
1.48	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 2,00 m	UNID	515,00	3
1.49	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 1,50 m	UNID	396,67	3
1.50	Nobreaks conforme descritivo	UNID	13.883,33	10

TABELA B				
PREVISÃO DE GASTOS R\$ 306.871,66				
2	SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA			
2.1	Instalação de cabo condutor 2x1,0 mm² - para ligação de botoeiras	M	3,37	100
2.2	Instalação de cabo condutor 2x2,5 mm² - Para ligação AC	M	4,28	100
2.3	Instalação de cabo condutor 2x4,0 mm² - Para ligação AC	M	4,65	100
2.4	Instalação de cabo condutor 3x1,5 mm² - para Ligação de porta foco pedestre	M	4,50	117
2.5	Instalação de cabo condutor 4x1,5 mm² - para ligação de porta foco veicular	M	4,75	100
2.6	Instalação de cabo CCE-APL 50x2p, 4p e 6p (Subterrâneo)	M	4,77	395
2.7	Instalação de cabo CCE-APL-ASF 50x2p, 4p e 6p (Aéreo)	M	5,62	395
2.8	Instalação de controlador de tráfego, em poste ou pedestal	UNID	765,00	10
2.9	Instalação de pedestal de controlador	UNID	426,67	4
2.10	Instalação de energia 110-127 VCA, aérea ou subterrânea para semáforo	UNID	1.625,00	10
2.11	Instalação de Aterramento para semáforo	UNID	544,00	7
2.12	Instalação de botoeira para pedestre, com fornecimento de máscara	UNID	130,00	3
2.13	Instalação de etiqueta adesiva de pedestre	UNID	106,50	3
2.14	Instalação de porta-foco principal	UNID	402,33	6
2.15	Instalação de porta-foco repetidor	UNID	325,07	7
2.16	Instalação de porta-foco pedestre	UNID	318,40	6
2.17	Instalação de Módulo LED	UNID	83,33	9
2.18	Instalação de coluna veicular	UNID	429,07	6
2.19	Instalação de coluna para pedestres	UNID	415,00	3
2.20	Instalação de braço projetado	UNID	410,00	8
2.21	Instalação de Caixa de passagem	UNID	165,00	3
2.22	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob terra.	M	56,33	100
2.23	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob terra.	M	73,00	100
2.24	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	256,33	100
2.25	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	268,00	100
2.26	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø=75 mm, tipo Kanalex, sob calçada.	M	289,67	100
2.27	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 dutos PEAD Ø=100 mm, tipo Kanalex, sob calçada	M	299,67	100
2.28	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø=50 mm, tipo Kanalex, sob asfalto.	M	304,00	100
2.29	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 2 duto de PEAD Ø=50 mm, sob vias pavimentadas em asfalto	M	381,33	99
2.30	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 1 duto de PEAD Ø=75 mm, sob vias pavimentadas em asfalto	M	387,33	100
2.31	Retirada de controlador de tráfego	UNID	375,00	7
2.32	Retirada de pedestal de controlador	UNID	256,67	7
2.33	Retirada de instalação elétrica para semáforo	UNID	286,67	7
2.34	Retirada de coluna Veicular	UNID	317,50	7
2.35	Retirada de braço projetado	UNID	312,50	7
2.36	Retirada de coluna de pedestre	UNID	304,17	7
2.37	Retirada de porta-foco Gradativo	UNID	470,00	7
2.38	Retirada de porta-foco Principal	UNID	421,67	7
2.39	Retirada de porta-foco Repetidor	UNID	329,17	7

2.40	Retirada de porta-foco para pedestre	UNID	329,17	7
2.41	Retirada de cabos aéreos e subterrâneos inclusive de sincronismo para semáforo	M	3,15	7
2.42	Retirada de botoeira para pedestres	UNID	63,33	7
TABELA C				
PREVISÃO DE GASTOS R\$ 216.478,31				
3	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO			
3.1	ATENDIMENTO EM CAMPO			
	Atendimento em de equipe composta por:			
	* 01 Caminhão tipo plataforma ou munck;			
	* 01 Técnico em Semáforos;			
	* 01 Motorista/eletricista;			
	* 01 Auxiliar de serviços gerais.			
3.1.1	Valor em dias úteis em horário comercial.	Chamado	3.353,33	28
3.1.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial	Chamado	3.550,00	5
3.1.3	Valor em Domingos e Feriados no Horário Comercial	Chamado	4.083,33	6
3.1.4	Valor em Domingos e Feriados Fora do Horário Comercial	Chamado	4.366,67	5
3.2	ATENDIMENTO EM CAMPO			
	Atendimento de equipe composta por:			
	* Veículo tipo furgão;			
	* 01 Motorista/técnico em semáforos.			
3.2.1	Valor em dias úteis em horário comercial.	Chamado	1.771,67	11
3.2.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial	Chamado	2.010,00	5
3.2.3	Valor em Domingos e Feriados no Horário Comercial	Chamado	2.496,67	6
3.2.4	Valor em Domingos e Feriados Fora do Horário Comercial	Chamado	2.796,67	5
TABELA D				
PREVISÃO DE GASTOS R\$ 65.493,40				
4	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO			
4.1	Placa de potência convencional LED	UNID	886,67	7
4.2	Placa CPU sem problema no processador	UNID	610,00	8
4.3	Placa CPU com problema no processador	UNID	996,67	7
4.4	Módulo de entrada e comunicações	UNID	425,00	8
4.5	Módulo de entrada e comunicações GSM/Ethernet/Modem	UNID	1.158,33	8
4.6	Placa detectora	UNID	581,67	8
4.7	Placa de fontes e verdes	UNID	411,67	6
4.8	Placa de comando piscante	UNID	165,00	8
4.9	Chassi Controlador 4 fases	UNID	1.503,33	8
4.10	Chassi Controlador 8 fases	UNID	1.786,67	8

Paranaguá, 17 de agosto de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6C742855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 4.045

“Reenquadra e transpõe servidores ao cargo efetivo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 30.817/2015 e 38.934/2015,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre a 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Paranaguá, em face o Inquérito Civil nº MPPR-0103.14.000414-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reenquadradas e transpostas ao cargo efetivo Monitor, Grupo Ocupacional “M”, regido pela Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações, as servidoras abaixo relacionadas:

ANDREA DUMA DA SILVA, matrícula 10279,
 ANDRESSA DO CARMO COSTA, matrícula 9444,
 CRISTIANE DE LIMA PEREIRA, matrícula 9266,
 CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, matrícula 10178,
 DANIELE DO ROCIO PEREIRA FERREIRA, matrícula 9842;
 DANIELE MATOZO ARRUZZO, matrícula 9929,
 DELIANE BERNADETE DE PAULA, matrícula 9918,

DENILZA DO ROSÁRIO GONÇALVES, matrícula 10153,
 DENYSE PEREIRA FARIAS, matrícula 9268,
 DORIS DUMA DA SILVA, matrícula 9445,
 EDILAINE TIBILLETTI DO ROSÁRIO, matrícula 5808,
 ELISABETE DOS SANTOS BAIK, matrícula 9269,
 ELISANGELA DO ROCIO SILVA, matrícula 10154,
 ERMENGARDA POLICARPO JENSEN, matrícula 5464,
 EVELINE NOGUEIRA, matrícula 9828;
 FABIANA VOTDK, matrícula 9387,
 GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matrícula 9823;
 IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA, matrícula 9840,
 JOSIANE ALVES MARTINS, matrícula 9920,
 JULIANA DA SILVA FERNANDES, matrícula 10197;
 JULIANA PINTO NOGUEIRA, matrícula 9446,
 KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN, matrícula 9922,
 KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA, matrícula 9447,
 LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula 9270,
 MARCIA RITA DA SILVA INÁCIO, matrícula 10176,
 MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS, matrícula 9928,
 MARIA EDNA XAVIER, matrícula 9921,
 MARIA ISABEL LACERDA PINHEIRO, matrícula 9822,
 MARILIZE LUZ CORDEIRO, matrícula 10155;
 MARLI DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 10199,
 MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS
 matrícula 9923,
 MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI, matrícula 9821.
 NEUZA MARIA VANHONI, matrícula 10156;
 NEUZELI DO PILAR ZELLA BOTTEGA, matrícula 9273,
 RAQUEL DA SILVA FERREIRA, matrícula 9448,
 RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS, matrícula 9931;
 ROSANGELA ROSA, matrícula 9275,
 SONIA GONSALVES PINTO, matrícula 10.100.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 1.712, de 05 de janeiro de 2011; 1.722, de 05 de janeiro de 2011, 1.770, 24 de janeiro de 2011, 1.930, de 25 de abril de 2011; 2.328, de 12 de dezembro de 2011; 2.342, de 15 de dezembro de 2011; 2.343 de 15 de dezembro de 2011; 2.344 de 15 de dezembro de 2011; 2.370, de 09 de janeiro de 2012; 2.371, de 09 de janeiro de 2012; 2.391, de 26 de janeiro de 2012; 2.392 de 26 de janeiro de 2012; 2.393 de 26 de janeiro de 2012; 2.409, de 07 de fevereiro de 2012; 2.411, de 13 de fevereiro de 2012; 2.412 de 13 de fevereiro de 2012; 2.421, de 17 de fevereiro de 2012; 2.472, de 23 de março de 2012; 2.910, de 22 de outubro de 2012; 2.992, de 30 de novembro de 2012, 348, de 08 de abril de 2013; 905, de 23 de outubro de 2013; e 1.144, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
 Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A500A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 4.063

“Exonera Gelson dos Santos do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR;

GELSON DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:DB1667EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.064**

“Concede Declaração de Utilidade Pública Associação da Paz”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.603, de 15 de setembro de 2005, e no protocolado sob nº 23.261/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada “Associação da Paz”, CNPJ nº 78.589.330/0001-51, com sede neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:2C434FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.065**

“Exonera, a pedido, Stephane Cristine Santos da Rocha do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, e no protocolado sob nº 30.432/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, STEPHANE CRISTINE SANTOS DA ROCHA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação e Conscientização Ambiental, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 26 de agosto de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:F53EF3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.713**

“Constitui Comissão Especial de fiscalização do Contrato nº 009/2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 3.748, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 20.809/2016,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de fiscalização do Contrato nº 009/2016, de contratação de empresa especializada no serviço de disponibilização final de resíduos urbanos, segundo a ABNT NBR 10.004/2004, gerados no Município de Paranaguá, que fazem o Município de Paranaguá e a Empresa J. M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - ME.

II – Designar para compor a mencionada Comissão Especial os seguintes servidores: LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula 7881, RODRIGO DELONGA, matrícula 12514, EDUARDO JOSÉ PODOLAK, matrícula 11517, e VINICIUS YUGI HIGASHI, matrícula 13078.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:FBBD27B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.714**

“Altera redação do item III da Portaria nº 1.685, de 03 de agosto de 2016, que constitui Comissão Especial de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras, e prorroga prazo de conclusão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea “c” do inciso “II” do art. 95 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 41.690/2015,

RESOLVE:

I – Alterar a redação do item III da Portaria nº 1.685, de 03 de agosto de 2016, que constitui Comissão Especial de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras, que passa a ser a seguinte:

“III – A Comissão Especial tem o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para elaborar os respectivos Termos de Aceitação das referidas obras.” (NR)

II – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para elaborar os respectivos Termos de Aceitação das referidas obras, por parte da

Comissão Especial de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras, constituída pela Portaria nº 1.685, de 03 de agosto de 2016.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:73C68B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.715

“Demitir, por justa causa, o servidor Adir Fernandes de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 28.011/2015, e, ainda,

Considerando que o servidor ADIR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 6252-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, obteve faltas sem justificá-las, caracterizando abandono de cargo, com fulcro do artigo 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006;

Considerando que o mesmo foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2016-SEMRH, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar exarado no Inquérito Disciplinar Administrativo nº 01/2016, incorporando-os a esta decisão como razões de julgar, por seus próprios e jurídicos fundamentos,

RESOLVE:

I – Demitir, por justa causa, de acordo com o inciso III do art. 160 da Lei Complementar nº 046/2006, o servidor ADIR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 6252-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ante a constatação de “abandono de cargo”, com fulcro no inciso II do art. 165 e arts. 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:4B6B2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.716

“Demitir, por justa causa, o servidor Luiz Ribeiro Filho, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 27.895/2015, e, ainda,

Considerando que o servidor LUIZ RIBEIRO FILHO, matrícula 4686-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Procuradoria Geral do Município, obteve faltas sem justificá-las, caracterizando abandono de cargo, com fulcro do artigo 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006;

Considerando que o mesmo foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 350/2016-SEMRH, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar exarado no Inquérito Disciplinar Administrativo nº 03/2016, incorporando-os a esta decisão como razões de julgar, por seus próprios e jurídicos fundamentos,

RESOLVE:

I – Demitir, por justa causa, de acordo com o inciso III do art. 160 da Lei Complementar nº 046/2006, o servidor LUIZ RIBEIRO FILHO, matrícula 4686-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Procuradoria Geral do Município, ante a constatação de “abandono de cargo”, com fulcro no inciso II do art. 165 e arts. 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:DA833472

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 481 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 26187, 23304, 29482, 28680, 27690, 28335, 28389, 28596, 28145, 18319, 3063344/2016

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de setembro e término em 30 de outubro de 2016, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

6049-1	ELTON LUIZ NEVES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
--------	------------------------	------------------------

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

6460-1	MARIA INES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
--------	-----------------------	-----------------------------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2580-1	CACILDA MARQUES PERES	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
--------	-----------------------	--------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1609-1	JOÃO FELIX NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
--------	-----------------	-------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

11922-1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR DE 1º a 4º SÉRIE
9861-1	DANIELLE VEIGA VERNIZI	PROFESSOR DE 1º a 4º SÉRIE
9861-2	DANIELLE VEIGA VERNIZI	PROFESSOR DE 1º a 4º SÉRIE
10160-1	HILDA MARA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3173-1	ZULEIDE FERREIRA DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9843-1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	MONITOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

4383-1	ANDREIA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
--------	---------------	-----------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4666-1	AVELINO GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL
4124-1	LAERTES SABINO MADEIRA	AGENTE OPERACIONAL
7738-2	LUIZ CLAUDIO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9013-1	ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	FISIOTERAPEUTA
10123-1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	TÉCNICO DE SUPORTE
10360-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ALMOXARIFE
6184-1	VANIZA BARBOZA LAGUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

9582-1	ADELSON JOSÉ MARTINS VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
--------	-----------------------------	-------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

5163-1	ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA	JARDINEIRO
--------	---------------------------	------------

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 29 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:EB738787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484 DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com parecer jurídico anexo ao protocolado nº 26048/2016.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a Portaria nº 413 de 22 de julho de 2016, que concedeu de licença Maternidade, a servidora ANE CAROLINE ALVES MENDES CORREA, matrícula 11956-2, Enfermeiro ESF, da contratação temporária, devido a rescisão do contrato de trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 29 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:FB22C693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

“Prorroga o processo de Inquérito Administrativo que apura fatos envolvendo a servidora RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 70838/2014, e com fulcro nos incisos I,II,V do artigo 151, inciso I, do artigo 152, e no capítulo V das Penalidades, no art.162 e incisos XIII e XIV do artigo 165, incisos III e IV e Parágrafo único do art. 55, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar. Portaria nº 342 de 15 de junho de 2016, contra a servidora RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES, matrícula 7871-1, admitida em 12/05/2004, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 4º PJ601/2014, notícia de fato nº MPPR-0103.14.000052-4., apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-4, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ DE MOURA, matrícula 11038-3 e ELIANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO, matrícula 10719-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:6748F803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 016/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG, **RICARDO PLANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a parte feita pelo Chefe de Equipe, no Processo Administrativo 29698/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal **Erick Andre Terezin Leite**, Matrícula nº 11073.

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado,

tendo em vista a parte formulada pelo Chefe de Equipe no Processo nº 29698/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 29698/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 30 de agosto de 2016.

RICARDO PLANTES

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Ricardo Plantes

Código Identificador:2B5E849F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 017/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **RICARDO PLANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a parte nº 2612/2016 formulada pelo Chefe de Equipe, no Processo Administrativo 29697/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal Angelo Agostinho **Domingues**, Matrícula nº 6922.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista a parte nº 2612/2016 formulada pelo Chefe de Equipe no Processo nº 29697/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 29697/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 30 de agosto de 2016.

RICARDO PLANTES

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Ricardo Plantes

Código Identificador:1EDFEA22

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 063/2016**

REF: LICITAÇÃO N.º 073/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016

OBJETO: Aquisição de calhas chapa Galvalume 0,43mm e rufos chapa Galvalume 0,43mm, fornecimento e instalação, para Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin e para o Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco, deste Município.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

ZULMIRA DA SILVA BUENO – ME – CALHAS BUENO

Itens Classificados

Lote 2 – Calhas e Rufos (Fornecimento e instalação) Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco

02. Valor Total do Item do Lote 02: R\$ 14.450,00 (Quatorze Mil quatrocentos e cinquenta Reais).

ITAMAR ANTONIO MIRANDA 03509074980 – ITAMAR CALHAS

Itens Classificados

LOTE 01: Calhas e Rufos (Fornecimento e instalação) Escola Mauro de Oliveira Cavallin

01. Valor Total do Item do Lote 01: R\$ 3.949,00 (Tres Mil novecentos e quarenta e nove Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.399,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Paula Freitas, 29 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:A9A494CC

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 31/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes para o ano de 2016.

Considerando que em Sessão Especial do dia 29 de agosto de 2016, a Câmara Municipal de Paula Freitas realizou a eleição para composição das Comissões Permanentes no ano de 2016, o Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Art. 1º A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) será constituída pelos Vereadores Edson José de Moura Cordeiro, Nelson Luiz Franco

e Minéia de Lourdes Cavalheiro Fusieger, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo único. A comissão se reunirá, independente de convocação, todas as terças-feiras, às 11h, ou em outra data e horário determinados pelo Presidente, mediante convocação.

Art. 2º A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) será constituída pelos Vereadores Clemente Querino Cortellini, Nelson Luiz Franco e Osmário de Paula Cordeiro, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão se reunirá, independente de convocação, todas as quintas-feiras, às 11h, ou em outra data e horário determinados pelo Presidente, mediante convocação.

Art. 3º A Comissão de Políticas Gerais (CPG) será constituída pelos Vereadores Osmário de Paula Cordeiro, Wilson Glovaski e Clemente Cortellini, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão se reunirá, independente de convocação, todas as quintas-feiras, às 11h, ou em outra data e horário determinados pelo Presidente, mediante convocação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 30 de agosto de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5567990D

PODER LEGISLATIVO **PORTARIA Nº 32/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre concessão de diária à Servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 22/16,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para a Servidora Elizete Maria Ronhaki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42

VALOR TOTAL: R\$ 961,26

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Organização do Patrimônio do Executivo e no Legislativo Municipal", a ser realizado pela IGAM nos dias 31 de agosto a 2 de setembro de 2016, na cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 30 de agosto de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:89AA4887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -** **PP 063/2016**

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

REF: LICITAÇÃO N.º 073/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016

OBJETO: Aquisição de calhas chapa Galvalume 0,43mm e rufos chapa Galvalume 0,43mm, fornecimento e instalação, para Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin e para o Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco, deste Município.

ZULMIRA DA SILVA BUENO – ME – CALHAS BUENO

Itens Classificados

Lote 2 – Calhas e Rufos (Fornecimento e instalação) Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco

02. Valor Total do Item do Lote 02: R\$ 14.450,00 (Quatorze Mil quatrocentos e cinquenta Reais).

ITAMAR ANTONIO MIRANDA 03509074980 – ITAMAR CALHAS

Itens Classificados

LOTE 01: Calhas e Rufos (Fornecimento e instalação) Escola Mauro de Oliveira Cavallin

01. Valor Total do Item do Lote 01: R\$ 3.949,00 (Tres Mil novecentos e quarenta e nove Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.399,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação:

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:55D8396A

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para execução das atividades rotineiras da administração municipal e outros itens relacionados destinados a atividades lúdicas, artesanais e esportivas, para o atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 20/09/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail

licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:

WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 30/08/2016.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Janiszewski

Código Identificador:2B7ECE78

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2016**

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL – ME.

CNPJ sob nº 11.963.5960001-41

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390391900;
03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.001.13.392.0014.2023-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.243.0017.2025-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
10.002.06.182.0016.2027-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:03B018C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2016**

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 184.370,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390391900;

03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.001.13.392.0014.2023-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.243.0017.2025-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
10.002.06.182.0016.2027-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:1DD8F5D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2016**

Detentor da Ata: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO
59745550906.

CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390391900;
03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
09.001.13.392.0014.2023-3390391900;
09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
10.001.08.243.0017.2025-3390391900;
10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
10.002.06.182.0016.2027-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391900.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:CA951D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2016**

Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.

CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390391900;

03.001.04.122.0003.2004-3390391900;
 05.001.15.452.0005.2009-3390391900;
 07.002.20.606.0011.2013-3390391900;
 08.001.12.361.0012.2014-3390391900;
 08.001.12.365.0012.2018-3390391900;
 09.001.13.392.0014.2023-3390391900;
 09.002.27.812.0015.2024-3390391900;
 10.001.08.243.0017.2025-3390391900;
 10.001.08.244.0016.2026-3390391900;
 10.002.06.182.0016.2027-3390391900 e
 11.001.10.301.0018.2031-3390391900.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
 Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:79703C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2016

Detentor da Ata: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 13.128.438/0001-00.
Objeto: Registro de preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.
Valor Total: R\$ 210,56 (duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
 08.001.12.3610012.2014-3390309902;
 10.001.08.244.0016.2026-3390309902;
 10.003.08.244.0016.2028-3390309902 e
 11.001.10.301.0018.20313390309902.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
 Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:CD6DE5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2016

Detentor da Ata: DORACI SMIGUEL PIECKOCZ – ME.
CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46.
Objeto: Registro de preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.
Valor Total: R\$ 20.466,90 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
 08.001.12.3610012.2014-3390309902;
 10.001.08.244.0016.2026-3390309902;
 10.003.08.244.0016.2028-3390309902 e
 11.001.10.301.0018.20313390309902.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
 Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:CDABB1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2016

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.
Valor Total: R\$ 14.939,50 (quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
 08.001.12.3610012.2014-3390309902;
 10.001.08.244.0016.2026-3390309902;
 10.003.08.244.0016.2028-3390309902 e
 11.001.10.301.0018.20313390309902.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
 Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:D0023EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2016

Detentor da Ata: SOLO COMERCIAL LTDA.EPP.
CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41.
Objeto: Registro de preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.
Valor Total: R\$ 3.920,10 (três mil, novecentos e vinte reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
 08.001.12.3610012.2014-3390309902;
 10.001.08.244.0016.2026-3390309902;
 10.003.08.244.0016.2028-3390309902 e
 11.001.10.301.0018.20313390309902.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
 Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:25B3FA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2016

Detentor da Ata: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA.
CNPJ sob nº 02.720.401/0001-41.
Objeto: Registro de preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.
Valor Total: R\$ 10.576,75 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
 08.001.12.3610012.2014-3390309902;
 10.001.08.244.0016.2026-3390309902;
 10.003.08.244.0016.2028-3390309902 e
 11.001.10.301.0018.20313390309902.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:6E704894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2016**

Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME.

CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03

Objeto: Registro de preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social.

Valor Total: R\$ 15.044,91 (quinze mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Dotação Orçamentária:

08.001.12.3610012.2014-3390309902;

10.001.08.244.0016.2026-3390309902;

10.003.08.244.0016.2028-3390309902 e

11.001.10.301.0018.20313390309902.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:732463A6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9088/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 011/2016, instituída através da Portaria nº 8859/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria nº 9021/2016 do dia 02 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1056.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:095585F9

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9089/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 013/2016, instituída através da Portaria nº 8861/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria nº 9023/2016, do dia 02 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1056.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:9EC9004D

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9090/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 014/2016, instituída através da Portaria nº 8862/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria nº 9024/2016, do dia 02 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1056.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:40281C56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
102/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.861.517/0001-14. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste o aditamento quantitativo/qualitativo da construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Aldeia Indígena – Barragem Cayguava, Piraquara/PR. **DO VALOR:** O valor a ser acrescido será de R\$ 50.253,09 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos), equivalente a 24,84% (Vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:D4F7C6EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº. 02/2016**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de **abertura da Tomada de Preços nº. 02/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra, **fica ADIADA para o dia 06/10/2016, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO:** Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de agosto de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:356AC6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº.
007/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE - ACRICA, inscrita no CNPJ sob nº 40.447385/0001-54.
MODALIDADE: Justificativa n.º 136/2015 – Processo n.º 11702/2015
DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, iniciando em **01/10/2016** e findando em **31/12/2016**. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:62D0DDE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 172/2016
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº147/2016 SENDO CONSIDERADOS:**

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
37	CAMILA DE SOUZA MAIA	APTA
38	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	APTA
39	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	APTA
40	JÉSSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	APTA
41	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	APTO
42	LUCIR CAVANHI	APTA
43	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	APTA
44	EDILENE SOSSELA	FINAL DE LISTA
45	FERNANDA ITALIANO	APTA
46	LAIS IARA DA SILVA PINA	APTA
47	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	APTA
48	KELLEN GALVÃO BENEDITO	FINAL DE LISTA
49	JOCELMA ALVES DA SILVA	APTA
50	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA.	APTA
51	TALITA VANONI DE CARVALHO	APTA
52	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:43AAE0F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 173/2016
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 172/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
37	CAMILA DE SOUZA MAIA	APTA
38	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	APTA
39	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	APTA
40	JÉSSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	APTA
41	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	APTA
42	LUCIR CAVANHI	APTA
43	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	APTA
45	FERNANDA ITALIANO	APTA
46	LAIS IARA DA SILVA PINA	APTA
47	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	APTA
49	JOCELMA ALVES DA SILVA	APTA
50	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA.	APTA
51	TALITA VANONI DE CARVALHO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

DIA 29/08/2016 (segunda -feira) às 8h30min para os candidatos classificados da 37ª até 43ª colocação.

DIA 29/08/2016 (segunda-feira) às 10h00min para os candidatos classificados da 45ª até 51ª colocação.

Originais e cópias

-Originais e cópias

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação (**apenas para o cargo de motorista**)
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D7E34B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2016 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado para a Câmara Municipal de Pitangueiras – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93- Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – Contratada AMBIENCE COM. DE AR LTDA CNPJ: 12.208.202/0001-02. Ratificação: 15/08/2016.

OSCAR APARECIDO SABEC
Presidente

AMBIENCE COM. DE AR LTDA.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:88904541

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS 22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer gêneros alimentícios às Secretarias e Departamentos deste Município, conforme descrito no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 400.459,50 (quatrocentos mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 14/09/2016 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/09/2016 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail
licitacao@pitangueiras.pr.gov.br
ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 30 de Agosto de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:348EAA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

TOMADA DE PREÇOS 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bahia, 450, Centro, nesta cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná,

inscrito no CNPJ sob nº 20.198.897/0001-17, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.039.900-8/PR e inscrito no CPF sob nº 971.552.929-15, no uso de suas atribuições legais, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HABITAT ECOLÓGICO LTDA**, Pessoa Jurídica com sede à Rua Fernando Simas, 705, Cj. 95 – Bigorrião, CEP: 80430-190, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.912/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN**, brasileiro, residente na Rua Fernando Simas, 685 – Apt 112- Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CPF sob nº 005.113.829-87, doravante denominado Contratado, nos termos da Lei, tem entre si de comum acordo, **ADITIVAR** o contrato nº 01/2015, objeto do edital de Tomada de Preços nº 01/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 01/2015, por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 04/09/2016, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços nº. 01/2014. Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes comprometem-se em manter as demais cláusulas do contrato nº 01/2015 que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Prado Ferreira-PR, 01 de Setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Presidente

NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN
Habitat Ecológico LTDA

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:506FE61F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ERRATA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
051/2016 PREGÃO 001/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato nº 051/2016 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
VALOR CONTRATADO: R\$ 6.247,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

LEIA-SE:
VALOR CONTRATADO: R\$ 4.627,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:76569E6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de reparo dos seguintes equipamentos: 01 (uma) centrífuga marca Kindly Modelo KC5 série 1010020008; 01 (uma) estufa de secagem marca Nova Ética modelo 400-5ND -300°C série 21604/10; 01 (uma) estufa

de secagem marca Sterilifer modelo Sx 1,5 DTMS série 0072; 01 (um) banho termostático marca Solab modelo SL 152/10 série 04/12-0015; 02 (dois) refrigeradores marca Brascool séries 17026/17029; 01 (uma) bomba de vácuo marca Fanem modelo 089 CL série JAH-84342; 01 (uma) estufa de secagem marca Sterilifer modelo 5X1 DTMS série 0071; 02 (duas) osmose reversas; 01 (uma) osmose reversa marca Gehaka modelo OS 50 LX série 10090301001002; 02 (duas) cabines de segurança marca Veco modelo Biosefe Plus série FLI5841; 01 (uma) cabine de segurança marca Veco modelo Biosefe Plus série FLI5842 para o laboratório do Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 13.956,00 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais)**, em favor da empresa **ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.490.846/0001-04, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, 191 - B, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:13F570DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 30 (trinta) Hidrômetros Unijato ¾" sem conexões, cúpula totalmente em vidro, vazão máxima de 3m³/h, Vazão mínima de 30 litros/hora, Vazão nominal de 1,5 m³/h, relojoaria inclinada à 45°, cúpula totalmente em vidro, mostrador orientável a 360° com limitador de rotação, classe metrológica "B", cujo comprimento da carcaça deverá ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre, logomarca do CISPÁR impressa no mostrador para o SAMAE de Lobato, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.702,50 (MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 08.026.075/0001-53, com endereço na Rodovia BR 135, 364, no Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, CEP 39.390-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:0DFA25CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 10 (dez) estantes de aço 198x93x40cm com 05 (cinco) prateleiras CH 26 cor cinza para o laboratório Cispár, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa **ROMA PAPELARIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 23.152.417/0001-75, com endereço na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1121, sala 02, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.302-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:A8721220

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2016-PMQ - PROCESSO N. 78/2016

Objeto: REVISÃO DE TRATOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **78/2016**, referente à Dispensa de Licitação nº. **15/2016-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **15/2016-PMQ**, referente à contratação da empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 77.310.589/0012-01, com o valor global de **R\$ 1.194,07, (Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos)**, para fornecimento de REVISÃO DE TRATOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 30/08/2016.

MARCIO NERI DE OLIV

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinowski

Código Identificador:873DEE81

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/16 REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: F. P. GARALUZ – ME CNPJ nº 07.299.558/0001-69

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente Eletrodoméstico (Lavadora e Centrifuga) e Ferramentas (Roçadeira e Lavadora de Alta Pressão) para os Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 14.857,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03040412200021.007 – 4.4.90.52.00 (1000)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
 Sueli Batista Alves
Código Identificador:8419485E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

O Município de Rancho Alegre D Oeste Estado do Paraná, torna público aos licitantes e interessados, que **ANULOU** com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93, o Pregão Presencial nº 032/2016, que tinha por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município, compreendendo os Serviços de Capina manual, roçada mecanizada, coleta de entulhos, varrição de Ruas, limpeza de bueiros e bocas de lobo, na área urbana do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.,

Rancho Alegre D Oeste – PR 22 de Agosto de 2.016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sueli Batista Alves
Código Identificador:4AEFF294

SAÚDE
PORTARIA 251/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **Motorista**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde, Rancho Alegre D'Oeste /Curitiba Pr.

Marcos Jhon Marques da Silva.

III – Entre as datas de **30/08/2016 à 01/09/2016**;

IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D' Oeste, 30 de Agosto 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:463ACC52

SAÚDE
PORTARIA 252/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **ELISA SILVESTRE DE OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde, Rancho Alegre D'Oeste /Curitiba Pr.

Marcos Jhon Marques da Silva.

III – Entre as datas de **30/08/2016 à 01/09/2016**;

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D' Oeste, 30 de Agosto 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:697CC1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2019

DECRETO Nº 56/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a)- O decréscimo dos repasses federais e estaduais resultante da atual crise financeira que o país encontra-se, tanto na esfera federal, estadual e principalmente no âmbito dos Municípios;

b)- A necessidade de obediência aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

c)- Que a atual gestão tem priorizado o cumprimento com a folha de pagamento dos servidores municipais e a manutenção dos serviços básicos prestados à população;

d)- Por fim a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle da aplicação dos recursos financeiros, adequando nos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam suspensas temporariamente a aquisição de bens e serviços na Administração Pública de Rio Azul por tempo, exceto os que sejam inadiáveis para atendimento dos serviços básicos à população e necessidade excepcional prévia e devidamente justificada.

Art. 2º- Fica determinado também:

I- A contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização de atividades de rotinas.

II- O controle e racionalização da aquisição e utilização de material de expediente e informática;

III- Controle rigoroso das linhas telefônicas, ficando vedada a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes e devidamente autorizado pelos Secretários Municipais;

IV- Redução dos fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, etc.) e material de limpeza em todos os setores da administração.

V-Que sejam tomados os procedimentos administrativos para alienação de bens inservíveis da Administração, seja através de procedimento licitatório ou contratação de empresa interposta.

Art. 3º-Todo e qualquer empenho de despesas deverá ser precedido de expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 24 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Petrek

Código Identificador:087975DF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Ivone Surmacz**, Matrículas 68-1 e 68-2, a partir de 27/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:3622FF16

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, à servidora **Guaraciane Gembarowski Calliari**, matrícula 752-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 26/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:0445418D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Genaro Coloda**, Matrícula 993-1, a partir de 22/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:3ED0C20F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Elza Aparecida da Silva Barczak**, Matrícula 932-1, a partir de 09/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:F26B61EF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Miguel Kupczí**, Matrícula 272-1, a partir de 20/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:4F579582

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, à servidora **Flavia Megier da Silva**, matrículas 876-1 e 876-2, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 17/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:B2338C08

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Irineu Antonio Przybycz**, Matrícula 353-1, a partir de 29/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E13181F4

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 137/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Maria Licelma Dacorreio Slabicki**, Matrículas 317-1, a partir de 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:01716802

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 138/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Cenira da Luz Crispim	28	15%	01/08/2016
Claudio Cordeiro	35	25%	01/08/2016
Licelma Aparecida Pedrozo de Oliveira	29	20%	21/02/2014
	30	25%	21/02/2015

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3F220BEA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 475/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marli Comochina**, com matrícula n.º 2518-6/1, na Escola Municipal “João da Silva Machado”, em substituição à professora **Monica Alessandra Belém**, com matrícula n.º 0486-3/1, no período de 03 de agosto até 16 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 26 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Audaucio Joao Pereira
Código Identificador:51653265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2015 REF. PREGÃO Nº 67/2015

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Henvida Organizações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Capitão João Bley**, n.º 557, na cidade de **Rio Negro/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.722.520/0003-44**, neste ato representado por, **Jose Adalberto Stephan Lucon**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **058.411.969-01** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a partir do dia 28 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000	km	Translado perímetro urbano	1,20	1.200,00
2	3.000	km	Translado fora do perímetro urbano	1,50	4.500,00
3	20	srv	Serviços funerários Adultos, compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Adulto, simples, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	480,00	9.600,00
4	10	srv	Serviços Funerários Infantis compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Simples de 60cm até 1,20m para criança, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	320,00	3.200,00

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: 12.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.67.0000 – 4497 – Fonte: 000.

CLAUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA A contratada deverá atender a Resolução nº 001/16 do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Decreto Municipal nº 066/16.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 26 de agosto de 2016.

Publicado por:
Misaél Antonio Köene
Código Identificador:15D2DB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2016 MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE - PROJETO 61.

PROponentes:

1) EMPREITEIRA DIAS LTDA. ME. – CNPJ 77.584.019/0001-57

2) SUIÇA ADM.DE BENS EIRELE.ME. – CNPJ 72.123.631/0001-09

CLASSIFICAÇÃO:

1ª Classificada: SUIÇA ADM. DE BENS EIRELE. ME. R\$ 623.260,42.

2ª Classificada: EMPREITEIRA DIAS LTDA. ME. R\$ 641.590,69.
PROPONENTE VENCEDOR: SUIÇA ADM. DE BENS EIRELE. ME

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

Rio Negro, 30 de agosto de 2016.

ISABEL CRISTINA SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:93549A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2016 EXCLUSIVO ME/EPP – SEDIADAS EM RIO NEGRO PR

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CALÇADAS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **16/09/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:CDBD338F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.279, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Regulamenta a emissão de autorizações dos serviços de táxis e as transferências de autorizações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei nº 3.366, de 06 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade da administração em regulamentar os critérios de emissão de autorizações dos serviços de táxis e as transferências de autorizações no âmbito do Município de Rolândia

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Consideram-se as seguintes definições:

I - motorista auxiliar: condutor regularmente cadastrado para completar a jornada diária do autorizatário do serviço de táxi;

II - autorizatário: pessoa física ou jurídica a quem é outorgada a autorização para exploração do serviço de táxi;

III - ponto de táxi: local devidamente regulamentado, para o veículo aguardar passageiro;

IV – U.F.M.: Unidade Fiscal do Município;

V – EAR: exerce atividade remunerada;

CAPÍTULO II DOS CADASTROS

Art. 2º - As empresas e motoristas profissionais autônomos autorizatários devem efetuar a cada 2 (dois) anos a atualização do cadastro na Secretaria Municipal de Fazenda, contados a partir da emissão, conforme o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 3.366, de 06 de Novembro de 2009.

Art. 3º - Os motoristas devem efetuar anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano a atualização do cadastro na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 3.366, de 06 de Novembro de 2009.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO

Art. 4º - A Secretaria de Fazenda encaminhará pedido para instauração do competente processo licitatório, contendo os valores em U.F.M. da taxa para emissão da primeira autorização conforme os diversos locais, com base em estudos realizados.

Art. 5º - O Departamento de Licitação promoverá Edital de Credenciamento que deverá conter pelo menos:

I – Objeto, de forma geral, em descrição sucinta e clara;

II – Objeto por item, com descrição detalhada do ponto e quantidade de vagas;

III – Documentos comprovantes de qualificação dos participantes distintos conforme condição de pessoa física, pessoa jurídica ou motorista auxiliar;

IV – Documentos dos veículos;

V – Modelo de Proposta;

VI – Critérios para a concessão da autorização, conforme descritos no Art. 6º.

VII – Critérios de desempate;

VIII – Prazo da concessão da autorização de 10 (dez) anos, consoante ao disposto no § 1º do Art. 6º da Lei Municipal 3.366, de 06 de novembro de 2009.

IX – Valores em U.F.M. da taxa para emissão da primeira autorização, por local;

X – Prazo de pagamento;

XI – Prazo de validade das propostas;

XII – Obrigações dos autorizatários;

XIII – Procedimentos;

XIV – Minuta de Termo de Autorização.

Art. 6º - Os critérios para a concessão da autorização serão:

I - apresentação de todos os documentos exigidos no Edital;

II- a ordem para a concessão será a cronológica dos antigos alvarás de permissão anteriormente expedidos, consoante ao disposto no Art. 37 da Lei Municipal 3.366, de 06 de novembro de 2009;

III- no caso de vacância de vagas oferecidas, a preferência será dada aos motoristas auxiliares cadastrados;

Art. 7º - Será dada publicidade ao Edital de Credenciamento, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para recebimento da documentação, e da classificação, por meio de divulgação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS

Art. 8º - Fica estipulado o valor de 10 (dez) U.F.M.'s como taxa aos autorizatários para a transferência prevista no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.366, de 06 de Novembro de 2009.

Art. 9º - O pagamento dos valores das emissões das autorizações e das transferências serão realizados sempre em 1 (uma) única parcela, à vista.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Art. 10 - O autorizatário deve apresentar à Secretaria de Finanças, no ato da atualização do cadastro, a cada dois anos, contados da emissão da autorização, a seguinte documentação:

I – Se Pessoa Física:

- a) requerimento padrão com reconhecimento de assinatura por verdadeiro;
- b) 2 (duas) fotos 3x4;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, com dois anos (não sendo considerado neste prazo o período de permissão) e a anotação da regulamentação “*exerce atividade remunerada*”, que o habilita ao exercício da profissão.
- e) comprovante de residência no município de Rolândia.
- f) certidão de antecedentes cíveis e criminais, expedido pelo Cartório Distribuidor de Rolândia.
- g) certidão de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
- h) cópia autenticada do alvará de permissão anterior;
- i) cópia do CRLV licenciado no Município de Rolândia;
- j) certidão de negativa de débitos municipal;
- k) comprovante de propriedade do veículo- CRV- demonstrando que o veículo é de propriedade da pessoa física interessada.

II – Se Pessoa Jurídica:

- a) requerimento padrão com reconhecimento de assinatura por verdadeiro;
- b) cartão CNPJ;
- c) comprovante de endereço, garagem e escritório no município de Rolândia;
- d) cópia do CRLV licenciado no Município de Rolândia;
- e) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) contrato social;
- g) certidão de negativa de débitos municipal;
- h) comprovante de propriedade do veículo- CRV- demonstrando que o veículo é de propriedade da pessoa física interessada.

III – Se Motorista Auxiliar:

- a) 2 (duas) fotos 3x4
- b) cópia do RG e CPF;
- c) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, com dois anos (não sendo considerado neste prazo o período de permissão) e a anotação da regulamentação “*exerce atividade remunerada*”, que o habilita ao exercício da profissão.
- d) comprovante de residência no município de Rolândia.
- e) certidão de antecedentes cíveis e criminais, expedido pelo Cartório Distribuidor de Rolândia.
- f) certidão de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
- g) certidão de negativa de débitos municipal.

Art. 11 - Os interessados, se pessoa física ou motorista auxiliar, terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da Carteira Nacional de Habilitação com anotação EAR, sob pena de cancelamento da autorização.

CAPÍTULO VI DO VEÍCULO

Art. 12 - O veículo utilizado no serviço de táxi deve ser de propriedade do autorizatário e licenciado no Município de Rolândia.

Art. 13 - Além do previsto no Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares, os táxis obrigatoriamente, devem dispor:

I - identificação da autorização;

II - luminoso “TÁXI” com interruptor;

III – faixa nas laterais com as cores azul e amarelo, da bandeira do município, e a inscrição “táxi”;

§ 1º Todo veículo utilizado na prestação do serviço de táxi, bem como os seus equipamentos devem ser aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º O luminoso “TAXI” deve ser obrigatoriamente desligado e guardado quando fora de serviço.

Art. 14 - Quando da aquisição do veículo ou sua substituição, deverá ser priorizada a cor branca.

Art. 15 - Os táxis de empresas devem ser identificados com logomarca própria.

Parágrafo Único. A logomarca de que trata o caput deste artigo deve ser inserida nas portas laterais dianteiras dos veículos, abaixo dos vidros, com aprovação da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16 - O ato de transferência da autorização, previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 9º da Lei nº 3.366, de 06 de Novembro de 2009, exige a apresentação dos seguintes documentos, além do disposto em Lei:

I - do autorizatário:

- a) requerimento original, registrado em cartório, solicitando a transferência da autorização, com a indicação do promitente autorizatário;
- b) RG;
- c) comprovante (s) de pagamentos do INSS;
- d) comprovante de residência, com data do mês anterior ao pedido de transferência.

II - do promitente autorizatário:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) CNH, categoria B ou superior, e vigente;
- d) título de eleitor, com certificação de regularidade;
- e) comprovante de residência, do mês anterior ao pedido de transferência;
- f) certidões negativas de antecedentes criminais: municipal, estadual e federal;
- g) CNIS, com vínculos e obtido com o CPF do promitente;
- h) RAIS, obtido com o CPF do promitente, atual;
- i) certidões negativas de débitos: municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único. Aprovados os requisitos e a documentação constante nos incisos I e II do caput deste artigo, a transferência ocorrerá mediante as seguintes comprovações:

I - pagamento do valor da transferência;

II - cadastro do táxi, com CRLV em nome do promitente autorizatário, observados os procedimentos necessários;

Art. 17 - A transferência, em caráter transitório, dado à morte do autorizatário, até a expedição do inventário ou alvará de família, ocorrerá mediante a apresentação e aprovação dos seguintes documentos:

I - requerimento original da viúva solicitando a autorização para si ou para pessoa da família;

II - certidão de óbito do autorizatário;

III - certidão de casamento ou declaração de união estável;

IV - RG, da viúva ou pessoa indicada;

V - prova da abertura de processo para obtenção do inventário ou alvará de família.

Parágrafo Único. A transferência definitiva, no caso de morte do autorizatário, para pessoa que não seja da família, observará integralmente o disposto no Art. 16 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII DO SERVIÇO NÃO AUTORIZADO

Art. 18 - Será considerado exercício irregular da atividade de taxista ou transporte clandestino todo aquele que explora o serviço de táxi sem que o veículo ou o condutor estejam devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Os autorizatários do Serviço de Táxi, qualquer que seja a modalidade, ficam sujeitos ao disposto neste Decreto.

Art. 20 - Os documentos requeridos neste Decreto, excetos aqueles indicados como originais, podem ser apresentados em cópias, se autenticadas em cartório, ou se conferidos e rubricados, no ato da entrega, com os originais.

Art. 21 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9773BE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2016

Ref. Concorrência nº 003/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **SMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.276.902/0005-65, estabelecida na Rua Juriti, 126 - Vila Industrial, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.706-010, Fone: (43) 3252-3359/(43) 3172-8150, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EUCLIDES ANTONIO RUFATO**, brasileiro, divorciado, representante legal, portador do RG nº 3.543.574-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 527.881.489-68, residente e domiciliado a Rua Bico de Veludo, 90 - Conjunto Centauro, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.709-320, doravante denominado de **CONCESSIONÁRIO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA primeira - DO REAJUSTE DO VALOR

Fica alterada a cláusula terceira, do reajuste do valor, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os valores mensais de Concessão de Uso, serão reajustados anualmente, com base nos percentuais do SPU - Superintendência de Patrimônio da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Fica alterada a forma de pagamento prevista na cláusula sétima, do pagamento, passando a vigorar a seguinte redação:

O pagamento da concessão será distribuído anualmente em 06 (seis) parcelas no valor de **R\$ 14.714,99** (quatorze mil setecentos e quatorze

reais e noventa e nove centavos), totalizando um valor anual de **R\$ 88.289,94** (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

SMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Concessionário

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DÁRIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5BCCE288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016

Ref. Pregão Presencial nº 044/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **PRIMAFLORA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF 04.424.235/0001-61, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Centro, na cidade de Rolândia - PR, fone nº 43-3255-1818, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME DE PAULA DALEFI**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 10.194.555-3, CPF/MF nº 054.068.799-52, residente à Rua Manoel Carreira Bernadino, nº 505, na cidade de Centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, com o percentual de 10% (dez por cento) de desconto da tabela do INDITEC - Índices de Preços Farmacêuticos, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Município em 09/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC - Índices de Preços Farmacêuticos - revista, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de junho de 2016.

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:1DC11B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que eu, **FRANCISCO COELHO PRATES**, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e **RUDIS ANTONIO MARQUES**, Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, estivemos nas dependências do escritório do Advogado **DR. EDUARDO MAFFEI**, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 2930, em Toledo-Paraná. Chegando lá, o funcionário do mencionado advogado, que se apresentou com o nome de Leandro da Silva, sendo que o mesmo já havia se identificado perante esta Câmara com outro sobrenome em data anterior. Reafirmou o mesmo que fora ameaçado de demissão pelo seu patrão caso recebesse qualquer documento deste processo. Insistimos para que o mesmo recebesse a intimação para que o notificado tomasse ciência do prazo, sem êxito. Voltou a repetir que seria demitido se recebesse a mencionada intimação. Marcamos com o mesmo audiência com o Dr. Eduardo para amanhã terça feira 14 horas. Após isso, mudou para as 15 horas e posterior o mesmo ao se ausentar do balcão uns 5 minutos voltou e disse que o Dr. nos informaria se poderia nos receber e quando. Em seguida nos dirigimos ao Fórum para falar com o Dr. Sandres Sponholz que não se encontrava mas fomos recebidos pela Assessora do mesmo Cristiane que nos orientou os procedimentos cabíveis a serem tomados.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente Certidão na forma da Lei vigente do País.

São Pedro do Iguaçu, 29 de Agosto de 2016

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Laurise Maria Passarini Kajiyama

Código Identificador:51BAED78

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
OFÍCIO Nº 120/2016-CM

São Pedro do Iguaçu, 29 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
 DD. Ex-Prefeito Municipal
 São Pedro do Iguaçu – Pr.

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES ESCRITAS.

Na condição de Presidente do Poder Legislativo deste Município de São Pedro do Iguaçu, cumpre-me INTIMÁ-LO, acerca do Processo de Julgamento de Contas deste Executivo Municipal, referente ao Exercício 2000, em que Vossa Senhoria exercia o Cargo de Prefeito.

Segue anexo Parecer pela REPROVAÇÃO DE CONTAS exarado pelo Exmo. Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, o qual foi Rejeitado por 02 (dois) votos à 01 (um) na Reunião de Comissões realizada em 29 de agosto de 2016, bem como Projeto de Resolução aprovando as Contas do referido ano 2000.

Sendo assim INTIMO Vossa Senhoria para querendo, apresentar RAZÕES ESCRITAS no prazo de 10 (dez) dias.

Outrossim, fica também INTIMADO de que disporá do prazo de até 02 (duas) horas para SUSTENTAR ORALMENTE suas Razões em Sessão Plenária, pessoalmente ou por Procurador (já devidamente constituído), a qual realizar-se-á em data de 12 de setembro de 2016, às 10:00 horas, em primeiro turno.

Respeitosamente,

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Laurise Maria Passarini Kajiyama

Código Identificador:05FD7DD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
OFÍCIO Nº 121/2016-CM

São Pedro do Iguaçu, 29 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

DR. EDUARDO MAFFEI

DD. Advogado OAB/PR 49.421

Toledo – Pr.

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES ESCRITAS.

Na condição de Presidente do Poder Legislativo deste Município de São Pedro do Iguaçu, cumpre-me INTIMÁ-LO, acerca do Processo de Julgamento de Contas deste Executivo Municipal, referente ao Exercício 2000, em que Vossa Senhoria exercia o Cargo de Prefeito.

Segue anexo Parecer pela REPROVAÇÃO DE CONTAS exarado pelo Exmo. Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, o qual foi Rejeitado por 02 (dois) votos à 01 (um) na Reunião de Comissões realizada em 29 de agosto de 2016, bem como Projeto de Resolução aprovando as Contas do referido ano 2000.

Sendo assim INTIMO Vossa Senhoria para querendo, apresentar RAZÕES ESCRITAS no prazo de 10 (dez) dias.

Outrossim, fica também INTIMADO de que disporá do prazo de até 02 (duas) horas para SUSTENTAR ORALMENTE suas Razões em Sessão Plenária, pessoalmente ou por Procurador (já devidamente constituído), a qual realizar-se-á em data de 12 de setembro de 2016, às 10:00 horas, em primeiro turno.

Respeitosamente,

FRANCISCO COELHO PRATES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Laurise Maria Passarini Kajiyama

Código Identificador:48C9E9CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 02/2016

À Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

1. RELATÓRIO:

Pelo novo despacho do Presidente do Poder Legislativo Municipal, motivado pelo Ato Nº 14/2016, que Anula o ATO Nº 04, de 07 de Abril de 2009, que informa que o Projeto de Resolução Nº 03/2009, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e

Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, ficando prejudicada, encontra-se sob exame desta Comissão, há 20 (vinte) dias, o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

2. VOTO DO RELATOR:

A Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, cumprindo determinações regimentais (Art. 242, § 2º), fixou o prazo até o dia 25 de Agosto de 2016, para o recebimento de solicitações de informações sobre determinados itens da Prestação de Contas, que poderiam ser requeridas pelos Vereadores. O Excelentíssimo Senhor, FERNANDO LUIZ FRISSE, Presidente desta Comissão, encaminhou através do OFÍCIO Nº 111/2016-CM, em 18 de agosto de 2016, Ofício, ao Excelentíssimo Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Ex-Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2000, citando-lhe da nova distribuição do Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2000, oportunizando o direito ao contraditório e ampla defesa, caso queira fazer os esclarecimentos por escrito, pessoalmente ou através de seu procurador legalmente constituído, no dia 29 de agosto de 2016, às 14:00 horas, perante a Comissão. Teve ciência no dia 23 de agosto de 2016, pelo seu Procurador Malcon Michael Cechin, OAB/PR 50.211 e no dia 25 de agosto de 2016, protocolou sob Nº 204/2016, nesta Casa de Leis, o Termo de Substabelecimento para o Senhor Eduardo Maffei, OAB/PR 49.421. Entretanto, até a presente data, não consta junto a esta Comissão, nenhum protocolo de correspondência de autoria do ex-gestor do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu do Exercício Financeiro de 2000, de remessa de esclarecimentos e não foi registrado nenhuma sustentação de defesa oral junto a esta Comissão.

A partir disso, destacamos que no exame minucioso, sobre os aspectos, contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, sobre o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, verificamos que:

I – as despesas com ensino foram de 27,56% das receitas de impostos municipais e transferências do Estado e da União, obedecido o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) constitucional exigido (Artigo 138 da Lei Orgânica do Município);

II – despesas com pessoal, foram de 37,99% (trinta e sete virgula noventa e nove por cento) das receitas estabelecidas em Lei Complementar, obedecido o teto máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) constitucional exigido (Artigo 98, § 3º da Lei Orgânica do Município);

III – despesas com saúde, foram de 17,33% (dezessete virgula trinta e três por cento) das receitas estabelecidas pela Constituição Federal, obedecido o limite mínimo constitucional exigido de 15% (quinze por cento);

IV – os valores percebidos pelo Prefeito e Vice-Prefeito, a títulos de subsídio mensal, estão de acordo com os termos da Resolução Nº 12, de 27 de junho de 1996;

V – as receitas contabilizadas foram de R\$ 3.741.094,43 (três milhões setecentos quarenta e um mil noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) nas variações patrimoniais observamos um déficit de R\$ 106.369,61 (cento e seis mil trezentos sessenta e nove reais e sessenta e um centavos);

VI – o passivo financeiro apresentou restos a pagar no valor de R\$ 424.194,17 (quatrocentos vinte e quatro mil cento noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Considerando os termos da **Instrução Nº 1904/01 DCM**, de 27 de julho de 2001, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a prestação de contas do Município de São Pedro do Iguaçu, relativa ao Exercício Financeiro de 2000 e, à luz dos comentários supra expendidos, concluiu que as contas do Poder Executivo Municipal, **estão irregulares**. Portanto no Parecer Nº 14379/01, de 27 de agosto de 2001, de Célia Rosana Moro Kansou, Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo por base a manifestação conclusiva da Diretoria de Contas Municipais, quanto às contas do Exercício Financeiro de 2000, opinando-se pela **irregularidade** das contas do Poder Executivo Municipal.

Considerando os termos do **Parecer Nº 14379/01**, de 27 de agosto de 2001, de Célia Rosana Moro Kansou, Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo por base a manifestação conclusiva da Diretoria de Contas Municipais, quanto às contas do Exercício Financeiro de 2000 do Município de São Pedro do Iguaçu, opinamos pela irregularidade das contas do Executivo.

Considerando os termos do **Parecer Prévio Nº 298/01**, de 18 de setembro de 2001, de Roberto Macedo Guimarães, Auditor Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concluiu que considerando os termos do Parecer Nº 14379/01 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e tudo o mais que consta no processo, não isentando de possíveis responsabilizações apontadas em processos tramitando neste Tribunal, propomos, na forma da legislação em vigor, que o parecer prévio deste Tribunal seja pela **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu, Exercício de 2000, em face de ausência de documentos, despesas com publicidade, inconsistência no registro das receitas de transferência, contabilização incorreta das receitas base de cálculo da educação, impossibilidade da verificação de registro contábil, irregularidades no sistema previdenciário municipal e despesas empenhadas sem cobertura financeira.

Considerando os termos da **Resolução Nº 10969/2001**, de 26 de setembro de 2001, exarado pela deliberação na Sessão Plenária, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **Aprovam o Parecer Prévio Nº 298/01**, elaborado pelo Auditor, ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu**, referente ao Exercício Financeiro de 2000, em face de ausência de documentos, despesas com publicidade, inconsistência no registro das receitas de transferência, contabilização incorreta das receitas base de cálculo da educação, impossibilidade da verificação de registro contábil, irregularidades no sistema previdenciário municipal e despesas empenhadas sem cobertura financeira.

Considerando os termos da **Instrução Nº 190/06 – DCM – Recurso de Revista**, de 31 de janeiro de 2006, de Edson Luiz Schonoski, Técnico de Controle Administrativo, da Diretoria de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mantendo-se a **desaprovação das contas** em face das irregularidades no sistema previdenciário e ao descumprimento do Artigo 42 da LRF.

Considerando os termos da **Instrução Nº 3569/06 – DCM – Recurso de Revista**, de 06 de julho de 2006, de Edson Luiz Schonoski, Técnico de Controle Administrativo, da Diretoria de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para no mérito manter a **desaprovação das contas** em face das irregularidades no sistema previdenciário do Município e a existência de despesas sem cobertura financeira em desacordo com o Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mantendo-se o **provimento parcial ao Executivo Municipal** em relação a ausência de documentos, às despesas com publicidade, a inconsistência no registro das receitas de transferência e a contabilização incorreta das receitas base de cálculo da educação, com ressalva em relação à impossibilidade da verificação de registro contábil, conforme apontado na Instrução Nº 190/06-DCM.

Considerando os termos do **Parecer Nº 14008/06**, de 15 de agosto de 2006, de Eliza Ana Zenedin Kondo Langner, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, analisando os documentos que compõem este protocolado e diante do exposto pela DCM, compartilhando do mesmo entendimento, invocando os motivos alinhavados pela Diretoria de Contas Municipais para emitir Parecer pelo conhecimento de recursos interpostos, e no mérito, pelo **provimento parcial ao Executivo**, mantendo-se a **desaprovação** em relação às das irregularidades na Previdência Municipal e às despesas empenhadas sem cobertura financeira.

Considerando os termos da **Proposta de Voto Nº 2714/08**, de 30 de setembro de 2008, de JAIME TADEU LECHINSKI, Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, análise dos documentos acostados e tendo em vista a análise realizada pela Diretoria de Contas Municipais, em sua Instrução Nº 190/06, compartilhada pelo Ministério Público de Contas, em seu Parecer Nº 14008/06, **VOTO** no sentido de dar provimento parcial ao Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2000, regularizando os aspectos relativos à ausência de documentos, às despesas com publicidade, à inconsistência no registro das receitas de transferências e a

contabilização incorreta das receitas base de cálculo da educação, com ressalva em relação à impossibilidade da verificação de registro contábil, mantendo a **desaprovação das contas** em face das irregularidades no Sistema Previdenciário e descumprimento no Artigo 42 da LRF.

Considerando os termos do **Acórdão Nº 1398/08 – Tribunal Pleno**, de 02 de outubro de 2008 – Sessão Nº 36, exarado pela deliberação na Sessão Plenária, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **Acordam, os membros do Tribunal Pleno, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, por unanimidade**, conhecendo os Recursos de Revista para, no mérito, dar provimento parcial ao recurso do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2000, regularizando os aspectos relativos à ausência de documentos, às despesas com publicidade, à inconsistência no registro das receitas de transferência e a contabilização incorreta das receitas base de cálculo da educação, com ressalva em relação à impossibilidade da verificação de registro contábil, mantendo a **desaprovação das contas** em face das irregularidades no sistema previdenciário e descumprimento do Artigo 42 da LRF.

Considerando que as ilegalidades apontada pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná, tem por fundamento a Lei Municipal Nº 174/97, de 30 de setembro de 1997, Lei que extinguiu o Fundo de Previdência Municipal e criou o Sistema de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Lei Municipal nº 249/2000, que autorizou o Poder Público a utilizar os valores existentes no Sistema Previdenciário Municipal para fazer contrapartidas frente a convênios e Lei Municipal nº 258/2000, que autorizou o Poder Público Municipal a utilizar os recursos existentes no Sistema Previdenciário Municipal, também para pagamento de indenizações e aquisição de imóveis destinados a obras descritas na Lei.

Considerando que as Leis Municipais acima citadas tiveram aprovação unânime dos Vereadores que ocupavam assento na Casa Legislativa à época, entretanto não estava falecida a obrigatoriedade de observância dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, vigente na data da publicação daquelas legislações municipais, **VERBIS:**

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)(Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

Sendo assim, no caso de extinção do Fundo próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, os respectivos recursos financeiros deveriam ser geridos pelo Poder Executivo e deveriam ser aplicados com base nas finalidades definidas na própria Lei Municipal Nº 32/1993, que o criou, ou seja, exclusivamente para pagamentos de benefícios, que já tenham sido concedidos ou que tenham as condições para aquisição implementadas anteriormente à sua extinção, não se desviando da referida previsão Constitucional.

A Corte de contas do Estado do Paraná, já havia manifestado por várias oportunidades, sobre o tema, através das Resoluções Nºs. 10263/1998, entre outras, aonde orienta pela possibilidade de extinção do Fundo previdenciário desde que mediante processo legislativo regular, sendo o numerário atualizado depositado em conta bancária, destinados exclusivamente para concessão de aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, em hipótese alguma os

recursos financeiros poderiam ser aplicados em obras ou em ações sejam de cunho públicos ou sociais.

A Lei Federal Nº 9717/1998, trouxe à luz o regramento jurídico, sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, que os recursos financeiros somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivo regime, então afasta-se a alegação que havia muita incerteza acerca da matéria, **VERBIS:**

“Art.1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

III- as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais.”

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Resolução Nº 7950/2003:

I - Determinou ao Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu, a reposição das verbas irregularmente despendidas com outros fins que não o pagamento de benefícios previdenciários dos servidores municipais;

II - Determinou à Câmara Municipal, que Revogasse as Leis Municipais Nºs. 249, de 19/05/2000, e 258, de 03/11/2000, tendo em vista que as mesmas não observaram os critérios determinados pela Lei Federal nº 9.717/1998, bem como a Constituição Federal.

Todavia, os Chefes do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, que sucederam o Gestor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, nos termos da Lei Municipal Nº 382, de 26 de abril de 2005, e Lei Municipal Nº 659, de 24 de novembro de 2011, efetuaram em parcelas mensais os depósitos para recomposição do extinto Fundo do Sistema de Previdência Municipal, em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo que até o momento somam-se o valor de R\$ 931.080,16 (novecentos trinta e um mil oitenta reais e dezesseis centavos) recursos estes que cada cidadão são-pedrense, pagou sem jamais ter participação nesta falta de planejamento e inobservância dos dispositivos da Constituição Federal, Leis Federais, e Leis Municipais inerentes à matéria.

Considerando que no meu raciocínio o parecer pela rejeição das contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, não resultaria numa contradição e mesmo afronta à decisão unânime desta Casa de Leis que à época aprovou as Leis Municipais mencionadas e que deram a origem às ilegalidades, até porque a decisão recente do Supremo Tribunal Federal ratificou o que já era notório de que o Tribunal de Contas do Estado, é um colegiado formador de opinião que tem a competência e atribuições de previamente examinar as contas anual do Poder Executivo Municipal, auxiliando através do Parecer Prévio, aos Vereadores, os quais sim tem a competência e atribuições de fiscalizar, examinar, dar oportunidade de contraditório e ampla defesa e, julgar o Processo de Prestação de contas anual do Prefeito Municipal.

Ante o exposto, esta Relatoria opina pela REJEIÇÃO da prestação de contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente o Exercício financeiro de 2000, por entender que as anomalias apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná é fruto de falta de planejamento e inobservância dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Leis Federais, Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais, que ocasionaram prejuízos irreversíveis ao patrimônio público, aos cidadãos munícipes que residem e trabalham no território de nosso Município.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

FERNANDO LUIZ FRISO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, em reunião realizada nesta data, decide por 02 votos (Vereadores Renato Bravo e Rodrigo Cristian Zampieri) a 01 voto (Vereador Fernando Luiz Frisso) pela **APROVAÇÃO** do Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente o Exercício Financeiro de 2000.

Nesses termos apresentamos o Projeto de Resolução Nº 06/2016.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

FERNANDO LUIZ FRISSE

Presidente Relator

Contrário

RENATO BRAVO

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI

Publicado por:

Laurise Maria Passarini Kajiya

Código Identificador:1A0C7F9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

FERNANDO LUIZ FRISSE

Relator

Contrário

RENATO BRAVO

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI

Publicado por:

Laurise Maria Passarini Kajiya

Código Identificador:6A190234

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 050/2016**

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: aquisição de Material Gráfico como Folhetos informativos e Etiqueta adesiva para indicação de horário para os pacientes ingerirem medicamentos bem como aquisição de Material de Expediente para a Farmácia Básica do Município.

Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO 069/2016

Contratado: GRAFICA BENACCHIO LTDA.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

CONTRATO 070/2016

Contratado: WERMUTH E CIA LTDA.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.791,68 (um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO 071/2016

Contratado: MARADAL EIRELI - ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.784,50 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:FEFB9D64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 050/2016**

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: aquisição de 01 (um) Refrigerador vertical para Vacinas, Imunobiológicos e Termolábeis e 02 (dois) Ares Condicionados de 9.000 BTUS para melhorar e assegurar o acondicionamento de insulinas e medicamentos Excepcionais de alto valor da Farmácia Básica do Município, e também dar condições de temperatura ideal e correta para o armazenamento dos medicamentos na farmácia da unidade de São Judas e São Francisco.

Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO 067/2016

Contratado: INDREL – IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

CONTRATO 068/2016

Contratado: A. STEFANO EIRELI - ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:08566707

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 160/2016.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 30.685,94 (Trinta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 30.685,94 (Trinta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
253	3330.93.00.00	31778	Indenizações e Restituições
Total da Unidade			182,06

06.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1092	3390.30.00.00	31125	Material de Consumo
1092	3390.30.00.00	33125	Material de Consumo
Total da Unidade			3,88

06.001	EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1425	4490.52.00.00	31142	Equipamentos e Material Permanente
Total da Unidade			4.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1712	3190.94.00.00	01495	Indenizações e Restituições Trabalhistas 11.000,00
1730	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil 1.500,00
Total da Unidade			12.500,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2580	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo 5.000,00
Total da Unidade			5.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.695.0013-2044	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2800	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
Total da Unidade			9.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, superávit financeiro e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil 1.500,00
Total da Unidade			1.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
1910	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil 11.000,00
Total da Unidade			11.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2610	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Total da Unidade			5.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
23.691.0012-2042	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
2660	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
2680	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações 2.000,00
Total da Unidade			5.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.695.0013-2044	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2770	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
2790	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações 2.000,00
Total da Unidade			4.000,00

132599100000 - REND APLIC FINANC IPFP FAMILIA PARANAENSE - 8775-0	182,06
132501050204 - RECEITA APLIC FINANCEIRA PDDE-5738	0,22
172135990100 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	4.000,00
Total	4.182,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 12 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6BA31AAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 163/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir

na importância de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
980	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.000,00
Total da Unidade			13.000,00

06.001	EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) FUNDEB		
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais 1.000,00
Total da Unidade			11.000,00

06.001	EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2013	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1510	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00
Total da Unidade			3.000,00

07.001	CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE LAZER		
1610	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.000,00
1620	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais 500,00
Total da Unidade			1.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1670	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00
1690	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais 21.000,00
Total da Unidade			41.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2280	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
Total da Unidade			10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.500,00
120	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais 5.000,00
160	3390.36.00.00	01000	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
180	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total da Unidade			18.500,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
300	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros 21.000,00
310	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria 8.000,00
Total da Unidade			34.000,00

06.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais 2.000,00
Total da Unidade			2.000,00

06.001	EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)		
1450	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais 5.000,00
1480	3390.36.00.00	01104	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
1490	3390.39.00.00	01104	Outras Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
1500	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total da Unidade			18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 26 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C9B7D423

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
261/2015

Pregão Nº 101/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 101/2015**

CONTRATADO: PITTEA A. B. CARNEIRO - CASA ECONSTRUCAO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, Situada na Av. Manoel Ribas, nº 402 - Centro, Cep: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.938.545/0001-13 neste ato representada pelo Sr. Pitte Andre Brito Carneiro, maior, solteiro, empresário, portador do C.P.F. nº 059.088.959-11 e RG nº 7.894.586-9, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 261/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R\$: 20.752,66 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Totalizando o contrato em R\$: 103.763,71 (cento e três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D9DC4B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1239/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.904,00 (um milhão, setecentos mil, novecentos e quatro reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 204/2016 DE 30/08/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre na conformidade da Lei nº 204/2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.904,00 (um milhão, setecentos mil, novecentos e quatro reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPTO DE
ADMINISTRAÇÃO.
001610 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou
Militar.....R\$ 1.619,00

001650 - 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.100,00
001750 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$ 11.250,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2021 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE
ESCOLAR - FUNDEB
001790 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou
Militar.....R\$ 1.340,00
001800 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal
Civil...R\$ 50.700,00
001810 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.550,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2022 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO
– ENS. FUND.
001840 - 107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.098,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND.
001990 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal
Civil..R\$ 104.700,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. –
FUNDEB
001900 - 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 1.267.162,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHES
002170 - 103 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal
Civil..R\$ 15.200,00
002180 - 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.190,00
002190 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2028 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ
ESCOLAR - FUNDEB
002320 – 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 550,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHES - FUNDEB
002380 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou
Militar.....R\$ 3.350,00
002400 - 102 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal
Civil..R\$ 21.340,00
002420 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.450,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 – MANUT DIV APOIO E ASSISTENCIA
EDUCANDO
002540 - 103 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal
Civil..R\$ 21.470,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2035 – MANUT DIV TRANSPORTE ESCOLAR
002590 - 103 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 8.970,00
002630 -104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 121.285,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2036 – MANUT DIV MERENDA ESCOLAR

002710 - 103 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.800,00
 002720 - 103 - 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 780,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0012.2020 - MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.

001730 - 104 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 7.535,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.1025 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

001770 - 103 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

001780 - 104 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.2023 - MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. - FUNDEB

001890 - 102 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 53.000,00

001910 - 102 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 750.000,00

001920 - 101 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 164.163,00

001930 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 198.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.2024 - MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

001970 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Sev ou do Militar...R\$ 14.000,00

001980 - 104 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Sev ou do Militar.....R\$ 6.000,00

002010 - 103 - 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 21.970,00

002050 - 103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 39.000,00

002060 - 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

002100 - 103 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Física..R\$ 5.000,00

002110 - 104 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Física..R\$ 6.000,00

002120 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jur.....R\$ 22.000,00

002130 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jur.....R\$ 70.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2026 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES

002160 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - O. Bem. Prev. Do Serv. Ou do Militar.....R\$ 12.600,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2027 - MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ED. INF.

002305 - 107 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.098,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2028 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

002330 - 101 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil..R\$ 19.000,00

002340 - 102 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil..R\$ 19.000,00

002360 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2029 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB

002370 - 101 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 4.000,00

002390 - 101 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil..R\$ 65.000,00

002410 - 101 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.366.0012.2031 - MANUT DIV. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB

002460 - 102 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 1.200,00

002470 - 102 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil..R\$ 21.892,00

002480 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.687,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.367.0012.2032 - MANUT DIV EDUC. ESPECIAL - FUNDEB

002490 - 101 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....R\$ 49.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL

12.361.0012.2033 - MANUT DIV APOIO E ASSISTENCIA EDUCANDO

002530 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - O. B. Prev. Do Serv. Ou do Militar..R\$ 6.969,00

002550 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.495,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL

12.361.0012.2035 - MANUT DIV TRANSPORTE ESCOLAR

002600 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

002660 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O. Serv. De Terc. - Pessoa Jur.....R\$ 45.295,00

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 30 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO

Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:6B8D62E5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 204/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.904,00 (um milhão, setecentos mil, novecentos e quatro reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.904,00 (um milhão,

setecentos mil, novecentos e quatro reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.

001610 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 1.619,00

001650 - 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.100,00

001750 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.250,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.2021 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

001790 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 1.340,00

001800 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.700,00

001810 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.550,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.2022 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.

001840 - 107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.098,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND.

001990 - 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 104.700,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. – FUNDEB

001900 - 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.267.162,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES

002170 - 103 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.200,00

002180 - 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.190,00

002190 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2028 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

002320 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 550,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB

002380 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 3.350,00

002400 - 102 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.340,00

002420 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.450,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL

12.361.0012.2033 – MANUT DIV APOIO E ASSISTENCIA EDUCANDO

002540 - 103 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.470,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL

12.361.0012.2035 – MANUT DIV TRANSPORTE ESCOLAR

002590 - 103 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.970,00

002630 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 121.285,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL

12.361.0012.2036 – MANUT DIV MERENDA ESCOLAR

002710 - 103 – 3.3.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.800,00

002720 - 103 – 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 780,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.

001730 - 104 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 7.535,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.1025 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.

001770 - 103 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

001780 - 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. – FUNDEB

001890 - 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 53.000,00

001910 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 750.000,00

001920 - 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 164.163,00

001930 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 198.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

001970 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Sev ou do Militar.....R\$ 14.000,00

001980 - 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Sev ou do Militar.....R\$ 6.000,00

002010 - 103 – 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.970,00

002050 - 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 39.000,00

002060 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

002100 - 103 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

002110 - 104 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

002120 - 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jur....R\$ 22.000,00

002130 - 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jur....R\$ 70.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES

002160 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Ou do Militar.....R\$ 12.600,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2027 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ED. INF.

002305 - 107 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 24.098,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**12.365.0012.2028 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB**002330 - 101 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....**R\$ 19.000,00**002340 - 102 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....**R\$ 19.000,00**002360 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....**R\$ 2.500,00****08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA****12.365.0012.2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB**002370 - 101 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R\$ 4.000,00**002390 - 101 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....**R\$ 65.000,00**002410 - 101 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....**R\$ 12.000,00****08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA****12.366.0012.2031 – MANUT DIV. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB**002460 - 102 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R\$ 1.200,00**002470 - 102 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....**R\$ 21.892,00**002480 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....**R\$ 4.687,00****08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA****12.367.0012.2032 – MANUT DIV EDUC. ESPECIAL - FUNDEB**002490 - 101 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil...**R\$ 49.000,00****08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL****12.361.0012.2033 – MANUT DIV APOIO E ASSISTENCIA EDUCANDO**002530 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - O. B. Prev. Do Serv. Ou do Militar.....**R\$ 6.969,00**002550 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....**R\$ 3.495,00****08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL****12.361.0012.2035 – MANUT DIV TRANSPORTE ESCOLAR**002600 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....**R\$ 1.500,00**002660 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O. Serv. De Terc. - Pessoa Jur.....**R\$ 45.295,00****Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**Município de Senges, 30 de agosto de 2016.****ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:EB248554**LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-**Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:**

Conta Despesa 5

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....**R\$ 6.000,00****Artº. 2º.-** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 4

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ 6.000,00****Art.3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 30 de Agosto de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA

Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO

1º Secretário

MÁRIO DIB

2º Secretário

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:3CE0E8B6**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 207/2016**Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.904,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.904,00 (um milhão, setecentos mil, novecentos e quatro reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.**001610 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R\$ 1.619,00**001650 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....**R\$ 10.100,00**001750 - 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....**R\$ 11.250,00****08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA****12.361.0012.2021 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB**001790 - 102 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R\$ 1.340,00**

001800 - 102 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.700,00
 001810 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.550,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2022 - MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUND.
 001840 - 107 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 24.098,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 - MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND.
 001990 - 103 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 104.700,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 - MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. - FUNDEB
 001900 - 101 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.267.162,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
 002170 - 103 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.200,00
 002180 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.190,00
 002190 - 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2028 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
 002320 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 550,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2029 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
 002380 - 102 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar..R\$ 3.350,00
 002400 - 102 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 21.340,00
 002420 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.450,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 - MANUT DIV APOIO E ASSISTENCIA EDUCANDO
 002540 - 103 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 21.470,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2035 - MANUT DIV TRANSPORTE ESCOLAR
 002590 - 103 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.970,00
 002630 - 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 121.285,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2036 - MANUT DIV MERENDA ESCOLAR
 002710 - 103 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.800,00
 002720 - 103 - 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 780,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0012.2020 - MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.
 001730 - 104 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 7.535,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.1025 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.
 001770 - 103 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
 001780 - 104 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 - MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. - FUNDEB
 001890 - 102 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 53.000,00
 001910 - 102 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 750.000,00
 001920 - 101 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 164.163,00
 001930 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 198.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 - MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
 001970 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Sev ou do Militar.....R\$ 14.000,00
 001980 - 104 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Sev ou do Militar.....R\$ 6.000,00
 002010 - 103 - 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 21.970,00
 002050 - 103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 39.000,00
 002060 - 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
 002100 - 103 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
 002110 - 104 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Física.....R\$ 6.000,00
 002120 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jur.....R\$ 22.000,00
 002130 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jur.....R\$ 70.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
 002160 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - O. Bem. Prev. Do Serv. Ou do Militar....R\$ 12.600,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2027 - MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ED. INF.
 002305 - 107 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.098,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2028 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
 002330 - 101 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00
 002340 - 102 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00
 002360 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2029 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
 002370 - 101 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Milita..R\$ 4.000,00
 002390 - 101 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

002410 - 101 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.366.0012.2031 - MANUT DIV. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB

002460 - 102 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar.....R\$ 1.200,00

002470 - 102 - 3.3.90.11.00.00 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 21.892,00

002480 - 102 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.687,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.367.0012.2032 - MANUT DIV EDUC. ESPECIAL - FUNDEB

002490 - 101 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....R\$ 49.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL

12.361.0012.2033 - MANUT DIV APOIO E ASSISTENCIA EDUCANDO

002530 - 103 - 3.1.90.05.00.00 - O. B. Prev. Do Serv. Ou do Militar...R\$ 6.969,00

002550 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.495,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL

12.361.0012.2035 - MANUT DIV TRANSPORTE ESCOLAR

002600 - 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

002660 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O. Serv. De Terc. - Pessoa Jur.....R\$ 45.295,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 30-08-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO

1º Secretário

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:5438F205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 1191-2016

Exercício 2016

Decreto nº 1191/2016 de 26/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.525,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
170 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
173 - 3.1.91.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
180 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	14.525,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0029.2.037.		Merenda Escolar - Educação Infantil	
228 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			56.525,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.02.99.01.00	Fonte: 1000	15.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.20.02	Fonte: 1000	41.525,00
Total da Receita:		56.525,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do P em 26 de agosto de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Paulo de Lima Silva

Código Identificador:EB9E8BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

VISTO este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO FINAL apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO e da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ATRIBUO e ADJUDICO à EMPRESA vencedora do CERTAME, *L C B ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME*, o seguinte OBJETO da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016: FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÕES, CONVERSÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) MENSAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO A USUÁRIOS.

Teixeira Soares, Paraná, 30 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:C311E999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela

portaria nº 304/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL COM O OBJETIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM OBRAS E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MAGDA ADRIANA LOZINSKI DE MATTOS – ME, inscrita no CNPJ 17.802.283/0001-98, com sede à Rua Professor Vitor do Amaral, nº 777, Centro - CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:48B60E53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
47/16**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PASTAS ESCOLARES E ESTOJOS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (presente para o dia dos professores municipais).**

CONTRATADA: SANDRA DA LUZ KORGUT DA SILVA 54322189920, inscrita no CNPJ nº22.240.288/0001-04, com sede à Rua Padre Marcos Cavanis, 312, Sala 02, Cará-Cará, CEP: 84.033-110, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 4.575,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Sendo:

1 – Pastas estilo colegial bordado industrial com frase

- Quantidade: 110 unidades

- Valor Unitário: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)

2 – Pastas estilo colegial bordado industrial sem frase

- Quantidade: 10 unidades

- Valor Unitário: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)

3 – Estojo Escolar bordado industrial com frase

- Quantidade: 25 unidades

- Valor Unitário: R\$ 15,00 (Quinze reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:02ECA134

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 56/16**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM RECURSOS DO PROJETO DO INCENTIVO III, PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Valor Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/08/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:2670FE71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 51/16**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, Nº 2320, CEP: 89.163.554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BASICA.

Valor Total: R\$ 73.397,00(Setenta e três Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:CA2EC619

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 51/16**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.813.674/0001-08, com sede a Avenida Goioerê, Nº180, CEP: 87.302.070, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BASICA.

Valor Total: R\$146.195,65 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Noventa e cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:38E49C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 51/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94, com sede a Rua XV de Novembro, Nº 187, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.

Valor Total: R\$104.600,00 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2D3AC5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 51/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.396.523/0001-73, com sede a Rua Lopes Trovão, Nº 266, Zona 4, CEP: 87.014-080, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.

Valor Total: R\$47.560,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AA167459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 57/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua 230 – Dos Escoteiros, Nº 30, Bairro Chico de Paula, CEP: 89.254-730, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, COM RECURSOS DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA.

Valor Total: R\$17.780,00 (Dezessete Mil Setecentos e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/08/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:00953B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 54/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

CONTRATADA: FAMMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº79.571.519/0001-80, com sede a Rua Clotário Portugaz, Nº 674, CEP: 84.600-000, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0KM, MOTOR 1.0, FLEX, 5P., ANO/MODELO 2016, BRANCO POTENCIA MÍNIMA 72 CV, COM RECURSOS DO PROJETO DO INCENTIVO III – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Valor Total: R\$37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/08/16.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8DA7FF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 303/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contratos nº 104/16, 105/16, 106/16 e 107/16, referente ao Pregão Presencial nº 57/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

ANA CLAUDIA GUBERT - CPF nº 066.289.189-98

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:85E0AA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 308/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

/R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato nº 108/16, referente ao Pregão Presencial nº 57/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:96CC5565**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 309/2016**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato nº 109/16, referente ao Pregão Presencial nº 54/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:9BC82A76**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº51/16**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 179/2016 de 02/01/2016, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, Nº 2320, CEP: 89.163.554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina:

- **Lote 06 - R\$73.397,00 (Setenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais)**

- **Lote 07 – R\$123.960,00 (Cento e Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais)**

- **Lote 08 – R\$ 94.080,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitenta Reais)**

2) **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº17.813.674/0001-08, com sede a Avenida Goioerê, Nº180, CEP: 87.302.070, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná:

- **Lote 01 – R\$26.505,00 (Vinte e seis mil quinhentos e cinco reais)**

- **Lote 02 – R\$39.014,00 (Trinta e Nove Mil e Quatorze Reais)**

- **Lote 03 – R\$23.550,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**

- **Lote 04 – R\$5.394,10 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e quatro reais e Dez Centavos)**

- **Lote 05 – R\$2.584,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)**

- **Lote 07 – R\$126.560,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**

- **Lote 08– R\$94.074,50(Noventa e Quatro Mil e Setenta e Quatro Reais e cinquenta Centavos).**

- **Lote 09 - R\$949,05 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)**

- **Lote 10 – R\$4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais)**

3). **GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94, com sede a Rua XV de Novembro, Nº 187, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná:

- **Lote 06 – R\$73.450,00 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

- **Lote 07 – R\$104.600,00 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos Reais)**

- **Lote 08 – R\$94.100,00 (Noventa e Quatro Mil e Cem Reais)**

4). **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.396.523/0001-73, com sede a Rua Lopes Trovão, Nº 266, Zona 4, CEP: 87.014-080, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná:

- **Lote 01 – R\$ 24.010,00 (Vinte e Quatro Mil e Dez Reais)**

- **Lote 02 – R\$ 39.014,00 (Trinta e Nove Mil e Quatorze Reais)**

- **Lote 03 – R\$23.550,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 51/16**, decidiu adjudicar a proponente 1) **DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA**, para o lote 01, no Valor Total de **R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de Agosto de 2016

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:3712CA89**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº56/16**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 179/2016 de 02/01/2016, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). **W.A.M LICITAÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, Nº 921, anexo fundos, Bairro Centro, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná no **Valor Total de R\$ 3.520,00 (Três Mil quinhentos e vinte Reais) para o lote 01.**

2). **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a VI Rio d'Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R\$3.440,00 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) para o lote 01.**

3). **OSMAIR RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 56/16**, decidiu adjudicar a proponente 3) **OSMAIR RODRIGUES-ME**, para o lote 01, no Valor Total de **R\$3.400,00(Três Mil e Quatrocentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:A4BFE5C3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/16**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 179/2016 de 02/01/2016, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). **RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua 230 – Dos Escoteiros, Nº 30, Bairro Chico de Paula, CEP: 89.254-730, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Paraná, com **valor total de R\$ 17.780,00 (Dezessete Mil Setecentos e Oitenta Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 57/16**, decidiu adjudicar a proponente 1) **RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**,

para os lote 02, 03, 04, 05, 06, no Valor Total de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:C2431A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 112/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 65/2015

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS E FECHADURAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (lote 01 itens 01,02 e 03) do Edital de Pregão Presencial Nº 65/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA – EPP, com sede à Rua Carlos Thons, nº 68, Bairro Centro – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.397.464/0001-09.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato nº 112/2015 até o dia 18 de agosto de 2017.

Teixeira Soares, 19 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:495F998F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 86/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/15.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS; SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPALANAGENS; DRENAGENS; BASE E SUB BASE; MEIO-FIO; SARJETA; REVESTIMENTO; PAISAGISMO E URBANISMO; E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 10.800,12 M², NAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Arlete Richa,60 Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 04.345.893/0001-68.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 86/2015 até o dia 31/12/2016, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:4BD3C4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 115/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 66/2015

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III do Edital de Pregão Presencial Nº 66/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA – ME, com sede à Avenida Ernesto Vilela, nº 2687, Bairro Nova Rússia – Cep: 84.070-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.601.552/0001-79.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato nº 115/2015 até o dia 25 de agosto de 2017.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:F74DEFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA O DIA DAS CRIANÇAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 14/09/2015 **HORA:** 9:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.

Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:C76E730D

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1736

Súmula: Fixa o Subsídio Mensal do Prefeito Municipal, o Subsídio Mensal do Vice-Prefeito Municipal e o Subsídio Mensal dos Secretários Municipais do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam fixados os Subsídios Mensais abaixo relacionados que passam a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2017:

I – Prefeito Municipal – Subsídio Mensal – R\$13.056,77;
 II – Vice-Prefeito Municipal – Subsídio Mensal – R\$5.115,73;
 III – Secretários Municipais – Subsídio Mensal – R\$4.367,09.
 § 1.º Os Secretários Municipais farão jus, anualmente, ao 13.º Subsídio e a trinta dias de Férias remuneradas.
 § 2.º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal e os Secretários Municipais que pertençam a Quadro de Pessoal da Administração Direta ou Indireta do Município, do Estado ou da União deverão optar pelos seus Vencimentos ou pelo Subsídio fixado por esta LEI.
 § 3.º O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Secretário Municipal deverá optar pelo Subsídio de um dos cargos.

Art. 2.º A recomposição ou atualização dos Subsídios de que trata esta LEI, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, somente se dará a partir de janeiro de 2018, e no mês de janeiro de cada exercício vindouro, mês da data base para revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais.

§ 1.º A atualização dos Subsídios fica limitada à recomposição monetária das perdas ocorridas a partir de janeiro de 2017, devendo ser objeto de edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, que contenha indicação dos meses, inicial e final, a que se refere.

§ 2.º Aplicar-se-á na atualização dos Subsídios o índice oficial de correção monetária INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE).

Art. 3.º No caso de serem vetados os incisos I, II e III do artigo 1.º, o valor dos Subsídios Mensais a serem pagos ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais a partir de 1.º de janeiro de 2017, serão aqueles pagos mensalmente no ano de 2016, aplicando-se a eles as normas estabelecidas nos §§ 1.º a 3.º do artigo 1.º e as normas estabelecidas no artigo 2.º, todas desta LEI.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Roger Gubert
Código Identificador:81409464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.409/2016

Autoriza o Município de Terra Boa a aportar valores oriundos da receita corrente junto à Caixa Econômica Federal em contrapartida financeira para garantia da execução de Unidades Habitacionais do Projeto de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica autorizado o Município de Terra Boa a prestar aporte no valor R\$ -386.043,62- (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), a título de contrapartida financeira, para garantir a execução dos custos não incidentes relativos à construção de 82 (oitenta e duas) Unidades Habitacionais do Projeto de Habitação de Interesse Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Ministério das Cidades e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, neste Município de Terra Boa - Paraná.

Artigo 2º. Os valores aportados à título de contrapartida serão viabilizados através de recursos próprios provenientes das receitas correntes do Município de Terra Boa – Paraná, destinada para tais investimentos na área habitacional de Interesse Social.

Artigo. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 24/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 31 de Maio de 2016.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C10BD792

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 92/2016

Contratação de empresa para locação de uma ambulância e de Brigadistas para atender aos participantes dos eventos realizados no Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
SARTE - SERV DE ATEND, RESGATE, TREIN E EMERGENCIA S/S LTDA	00001
R\$ 5.750,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais)	

30 de agosto de 2016

VALTER PERES
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:476426C8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 242/2016 - PREGÃO Nº 92/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “SARTE - SERV DE ATEND, RESGATE, TREIN E”, CNPJ nº 13.850.769/0001.40, com sede RUA ABOLIÇÃO, 192, CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS CHRISTIANINI, CPF: 609.261.479-00, carteira de Identidade 42237744, residente e domiciliado a RUA ABOLIÇÃO, nº 192, CIANORTE - PR

OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma ambulância e de Brigadistas para atender aos participantes dos eventos realizados no Município.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 5.750,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em até 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/08/2016, com vencimento até 31/01/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F85C7E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 42/2016-
PNEUS

GABINETE DO PREFEITO

APRECIACÃO SUPERIOR

OBJETO: LICITACÃO – PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE – RECURSO HIERÁRQUICO – ITENS NÃO CONDIZENTES COM O TERMO DE REFERÊNCIA - DECISÃO PELA RETIFICAÇÃO DO VENCEDOR – DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA – UTILIZAÇÃO DA REGRA INSCULPIDA PELO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI Nº 8.666/93 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO SUPERIOR.

Vistos e analisados, etc...

Atendendo a sistemática disposta na Lei nº 8.666/93, submetido o recurso, o procedimento, pareceres e o relatório final, recebo o voto final para apreciação e julgamento.

DECISÃO.

Analisando o procedimento e atendendo às razões ali esposadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como às razões fundamentadas através do Parecer Jurídico anexo, ratifico-as, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, em todos os seus fundamentos, **a fim de julgar procedente o recurso impetrado pela empresa licitante ora RECORRENTE (MODELO PNEUS LTDA.).**

Publique-se, Registre-se e Intime-se, enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Tijucas do Sul – PR, 24 de agosto de 2.016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:603C3672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12		DATA 08/08/2016 EMISSÃO:	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.073.371,68	5.711.236,20	PASSIVO CIRCULANTE	827.585,16	762.764,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.589.386,06	4.281.503,84			
Créditos a Curto Prazo	732.583,33	677.708,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	152.988,74	81.277,49
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	377.044,64	491.798,62	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	666.763,48	681.486,67
Dívida Ativa Tributaria	355.535,13	185.906,01	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	3,56	3,56	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.832,94	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	751.402,29	752.024,17			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	125.355,78	147.477,42
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	125.355,78	147.477,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.484.948,29	7.644.197,54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	952.940,94	910.241,58
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	9.484.948,29	7.644.197,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.432.995,92	4.777.247,03	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.051.952,37	2.866.950,51	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.605.379,03	12.445.192,16
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.160.186,87	2.819.576,52
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.445.192,16	9.625.615,64
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.605.379,03	12.445.192,16

TOTAL	16.558.319,97	13.355.433,74	TOTAL	16.558.319,97	13.355.433,74
ATIVO FINANCEIRO	5.665.479,97	4.357.597,75	PASSIVO FINANCEIRO	1.558.968,69	1.134.868,74
ATIVO PERMANENTE	10.892.840,00	8.997.835,99	PASSIVO PERMANENTE	125.355,78	147.477,42
SALDO PATRIMONIAL				14.873.995,50	12.073.087,58
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias Contragantias Recebidas	500,00	500,00	Garantias Contragantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.999.748,61	1.999.748,61	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	2.000.248,61	2.000.248,61	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/ DÉFICIT	SUPERÁVIT/ DÉFICIT ANTERIOR
				-1.195,29	-1.195,29
Alienação de Bens				1.066,51	980,40
Outras Destinações/Vinculações				1.161.194,92	733.259,87
Recursos Ordinários / Livres				1.518.437,65	1.125.336,01
Transferências de Programas				1.249.598,74	1.130.001,48
Transferências do FUNDEB				125.454,43	-288,43
Transferências Voluntárias				51.954,32	234.634,97
TOTAL				4.106.511,28	3.222.729,01

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM

Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM

Secretaria Mun. Adm. Planejamento e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR

Contador

Comentários

1 -Os lançamentos das Contas de Controle do PASSIVO ATUARIAL do RPPS, estão lançados na conta 7.9.7.1.1.29, e os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial, em virtude da memória de cálculo do balanço patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04/STN.

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8D46EEB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, para participação exclusiva de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (KIT CONTENDO 01 CALÇA, 01 JAQUETA E 02 CAMISETAS)**, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 95.057,03 (noventa e cinco mil cinquenta e sete reais e três centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 15 de setembro de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 15 de setembro de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail

licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:6858035F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado exclusivamente à participação de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS**, para os programas de Saúde da Atenção Básica, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 24.220,50 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 15 de setembro de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 15 de setembro de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail

licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7771FAA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM BALCÃO SOB MEDIDA**, para atender o Departamento de Educação, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.242,67 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 16 de setembro de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 16 de setembro de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail

licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:16E23DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM” para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ENFERMAGEM**, destinados a atender o Departamento de Saúde, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 53.910,85 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20 de setembro de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 20 de setembro de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail

licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:EB69B5C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM” para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS**, destinados a atender o Departamento de Bem Estar Social, para entrega única, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 27.009,00 (vinte e sete mil e nove reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 20 de setembro de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 20 de setembro de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail

licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:119730C2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016

A Câmara Municipal de União da Vitória-PR torna público que, por força das alterações realizadas no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 04/2016, que tem por objeto “contratação de

MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para realização de serviços de PINTURA interna e externa do edifício que abriga a sede do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória-PR, conforme memorial descritivo e projetos constantes do presente edital”, e com base no artigo 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, a data de abertura fica remarcada para o dia 20/09/2016, sendo prorrogado para o dia 16/09/2016 o prazo para recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados não cadastrados.

O Termo de Retificação do Edital, constando todas as alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cmuva.pr.gov.br, podendo também ser retirado na própria Câmara Municipal de União da Vitória, localizada conforme acima indicado, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Demais informações pelos telefones (0XX42)3521-1700 / 3521-1705.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

ZILIOOTTO DALDIN

Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória-PR

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/2016- CMUVA

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0B5000B1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/16

Dispõe sobre concessão de Título de Reconhecimento ao Senhor OSNI RODRIGUES NUNES.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2016 de autoria do **Vereador ALTAMIR MOREIRA DE CASTILHO**, e nos termos dos §§ 52 e 54 da Lei Orgânica Municipal, eu **ZILIOOTTO DALDIN** Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º Instituído pela Lei nº 2728/99 de 22 de dezembro de 1999, fica concedido ao Senhor **OSNI RODRIGUES NUNES**, o **Título de Reconhecimento** pelos relevantes serviços prestados ao Município de União da Vitória como Servidor Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, juntamente com o anexo I.

União da Vitória, 29 de agosto de 2016.

ANEXO I

OSNI RODRIGUES NUNES

DADOS PESSOAIS:

Residente à Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1255, Cidade de União da Vitória – Pr.

Nascido em 23 de julho de 1955 - em Francisco Beltrão – Pr.

Formação Escolar: FAFIUV Bacharel em Geografia e História.

DADOS PROFISSIONAIS:

1. Pintor na Prefeitura Municipal de U. Vitória;
 2. Programa Nosso - incentivando os artesãos e pequenas e microempresas (já na Secretaria de Ação Social);
 3. Auxílio e esclarecimento em documentações de todas as Associações dos Bairros do Município, por vários anos, organizando a Associação dos Artesãos de União da Vitória, chegando a ser Presidente da Entidade;
 4. Fundador do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (sete Municípios)
- General Carneiro;

- Porto Vitória;
 - Birutuna;
 - Cruz Machado;
 - Paula Freitas;
 - Paulo Frontin;
 - União da Vitória.
5. Um dos fundadores da ADAD;
 6. Um dos fundadores da ACARDI;
 7. Um dos fundadores do Profeta Daniel;
 8. Presidente do Conselho Municipal da Assistente Social Municipal;
 9. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (chegando a ocupar os dois cargos (itens 8 e 9) - nas mesmas datas, participando de todas as Conferências Municipais;
 10. Organizador de diversos Festivais de Músicas (também auxiliando outros organizadores).
 11. Diretor da Associação do Bairro São Bernardo;
 12. Representante Regional do Conselho Municipal da Saúde (10 anos) do SUS, em Curitiba;
 13. Conselheiro do Conselho Municipal da Saúde, por vários anos;
 14. No Centenário de União da Vitória:
 - a) Criação e Organizador do Carnaval de Rua de União da Vitória, com o "Bloco Vai Quem Qué";
 - b) Criação do Grupo Musical+Mistura de Raça": executando animação em diversas Entidades de União da Vitória, sem cobrança de ônus, por exemplo: Creches, etc);
 15. No Projeto do Prefeito com o Povo foi um dos organizadores, criando o Show de Calouros, realizando mais de mais de 50 shows;
 16. Exerceu a função de Coordenador da Secretaria de Ação Social, criando os projetos:
 - sopão nos Bairros (atendimento a 19 bairros semanalmente);
 - Geração de renda (cursos diversos para 70 famílias - Centro e Bairro São Sebastião).
 17. Organizando a Defesa Civil quando das intempéries (executando todos os trabalhos necessários durante as cheias do Iguaçu);
 18. Presidente do Sindicato do Servidor Público;
 19. Diretor da Secretaria de Ação Social;
 20. Secretário da Secretaria de Ação Social (construção e reinauguração de novo local);
 21. Gerente da Agência do Trabalhador de União da Vitória;
 22. Aposentado em outubro de 2015.

União da Vitória, 29 de agosto de 2016.

ZILIOOTTO DALDIN (PSB)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:33CED5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 354/2016

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTES DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Contribuintes de União da Vitória – PR, o qual fica assim constituído:

PRESIDENTE

ROSIMERI FERREIRA DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

DANIEL HENRIQUE BREYER

Representantes do Executivo Municipal

Titular: ROSIMERI FERREIRA

Suplente: PAULO MÁRCIO CHELIGA

Titular: LECIR KONKEL
Suplente: VANDERLEI PIALA

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória – ACEUV

Titular: DANIEL HENRIQUE BREYER
Suplente: CLEDSON KMITTA

Representantes da Camara Municipal

Titular: LETÍCIA ELCI ALVES FERREIRA DE LIMA
Suplente: IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA

Representantes do Sindicato dos Contabilistas

Titular: JORGE LUIZ MERICO
Suplente: NELINHO KUKLA

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:48279BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 361/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia interinamente, sem ônus, a Senhora **GIORDANA ELAINE BALÃO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9BF896B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 658/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **GIORGIO MUNCINELLI**, **LECIR KONKEL** e **CRISTIANE ROSSA WILHELMS** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE**

SINDICÂNCIA, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 48516/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E5A58A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 357/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **JAMAR ROSSONI CLIVATTI**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6D20B6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS BIRIVAS.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob nº 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 475.876.799-87, e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS BIRIVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.353.261/0001-71, com sede na Rua Luis Wolski nº 1204, bairro São Braz, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JAILSON DOS SANTOS**, CPF nº 825.382.639-72, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2016**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENIENTE** no **exercícios de 2016**, poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R\$ 13.286,00** (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 8/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

JAILSON DOS SANTOS

Presidente do CTG

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:15ED722C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 351/2016**

APROVA O REGULAMENTO DOS
PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 102/2009 de 18/02/2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 1º. Este Regulamento disciplina os procedimentos para a avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, com vista à aquisição de estabilidade, observados os seguintes fatores:

I - Assiduidade e pontualidade;

II - Eficiência;

III - Disciplina;

IV - Subordinação;

V - Dedicação ao serviço;

VI - Boa conduta.

Art. 2º. Para os efeitos deste Regulamento, os fatores enumerados no artigo anterior assim se definem:

I – Assiduidade e pontualidade: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

II – Eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;

III – Disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;

IV – Subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;

V – Dedicação ao serviço: iniciativa, capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

VI – Boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, zelo pelo Patrimônio Público, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho. Seriedade com quem encara seu trabalho bem como ao zelo pelo material, (máquina, equipamentos e documentos) manuseado.

§ 1º. Serão levadas em consideração, ainda, na avaliação do servidor em estágio probatório os deveres e as proibições contidas nos artigos 206 e 207 da Lei nº 1847/92, de 17 de março de 1992 - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória.

§ 2º. O período do estágio probatório será obrigatoriamente cumprido, em sua totalidade, no exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 3º. A contar do primeiro dia do exercício no cargo efetivo o desempenho do servidor será objeto de avaliações semestrais, durante os três anos de duração do estágio probatório, observado o seguinte cronograma:

- a) Primeira avaliação: até o último dia do sexto mês de exercício;
- b) Segunda avaliação: até o último dia do décimo segundo mês de exercício;
- c) Terceira avaliação: até o último dia do décimo oitavo mês de exercício;
- d) Quarta avaliação: até o último dia do vigésimo quarto mês de exercício;
- e) Quinta avaliação: até o último dia do trigésimo mês de exercício.

§ 1º - Até 4 (quatro) meses antes de findo o período de estágio Probatório as fichas de avaliação serão encaminhadas à Comissão Especial de Avaliação, que analisará os resultados, garantindo ao servidor estagiário o direito de ampla defesa.

§ 2º - A não realização da avaliação em algumas das fases, não prejudicará as demais avaliações.

Art. 4º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, composta por três servidores estáveis.

Parágrafo Único. Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 3 (três) anos.

Art. 5º. Compete à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório:

I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos grupos de avaliação semestral sempre que solicitado ou ocorrer divergência entre seus componentes;

II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, do serviço de Medicina do Trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação,

III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação semestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV - propor justificadamente ao Prefeito Municipal, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade ou a exoneração do servidor avaliado.

Art. 6º. Para as avaliações semestrais previstas no artigo 3º deste Regulamento serão constituídos grupos de avaliação designados pelos Secretários das respectivas áreas de atuação, compostos pelas Chefias imediatas, pelos Coordenadores e pelos Chefes de Departamento a que estiverem subordinados os servidores avaliados, sob a presidência desses últimos, com direito a voto.

§ 1º. Não poderá fazer parte da Comissão Especial de Avaliação e nem de grupo de avaliação semestral o servidor em estágio probatório.

§ 2º. Se não for possível compor os grupos de avaliação semestral nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituir os grupos servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo.

§ 3º. Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao grupo avaliador constituído naquela onde o trabalho tenha-se desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

§ 4º. Compete às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste Regulamento, cumprindo-lhes provocar junto aos presidentes dos grupos avaliadores o início dos processos de avaliação, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 5º. No desempenho de suas atribuições, a comissão de avaliação poderá solicitar auxílio do Médico de Trabalho do Município.

§ 6º. Concluída cada avaliação, feita com utilização dos formulários contidos nos Anexos I e II, que integram o presente Regulamento, será a mesma datada e assinada por todos os membros do grupo avaliador e entregue à Comissão Especial de Avaliação.

§ 7º. Posteriormente a efetivação da avaliação, a mesma será encaminhada ao avaliado para sua apreciação e ciência, havendo necessidade de cópia da avaliação o avaliado solicitará através de protocolo à Comissão Especial de Avaliação.

§ 8º. Na hipótese do servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões no formulário próprio constante do Anexo I e, caso sejam necessários esclarecimentos, deverá prestá-los no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua notificação, ao fim do qual, com ou sem esclarecimentos, será o processo remetido à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, para decisão.

Art. 7º. Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Regulamento, os servidores em estágio probatório integrantes do Quadro da Educação, sujeitos a Lei Municipal 1847/92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória, serão avaliados por grupos compostos pelos Diretores das unidades de ensino a que estiver subordinado e por dois servidores efetivos estáveis indicados pelo Secretário Municipal de Educação, de preferência os mais antigos ou que estejam exercendo cargos ou funções de maior responsabilidade no âmbito daquela Secretaria.

Art. 8º. Os grupos avaliadores deverão programar com razoável antecipação as datas em que serão feitas as avaliações semestrais, a fim de que possam ser escalonadas as férias dos servidores em estágio probatório, ficando proibido concedê-las no trimestre que anteceder a data da última avaliação.

Art. 9º. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 2º deste Regulamento, nas seguintes proporções:

I - Assiduidade e pontualidade : 15 (quinze) pontos;

II - Eficiência: 20 (vinte) pontos;

III - Disciplina: 15 (quinze) pontos;

IV - Subordinação: 15 (quinze) pontos;

V - Dedicção ao serviço: 20 (vinte) pontos e

VI - Boa conduta: 15 (quinze) pontos.

Art. 10. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas avaliações.

Parágrafo Único. Será considerado inapto e desde logo exonerado o servidor que obtiver em sua média aritmética a pontuação menor que 70 (setenta) pontos, observado o disposto no artigo 6º, parágrafo 8º deste Regulamento.

Art. 11. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo Único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 12. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 1847/92, de 17 de Março de 1992 - Estatuto dos Servidores Municipais de União da Vitória, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 13. Não se concederá ao servidor em estágio probatório:

I - transferência de local de trabalho a próprio pedido;

II - autorização para prestar serviços a Poder ou órgão diverso daquele ao qual se acha vinculado, inclusive da Administração pública indireta;

II - licença por motivo de interesse particular.

Art. 14. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - licença gestante ou adoção;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;

IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;

V - afastamento para exercer mandato eletivo;

VI - licença para cumprir mandato sindical;

VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado;

VIII - autorização para prestar serviço ao Poder Legislativo ou órgão da Administração Pública Indireta do município.

Parágrafo Único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 15. O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos a pedido do Médico do Trabalho do Município.

Parágrafo Único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos colegas, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 16. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integrante do quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.

Parágrafo Único. Nos termos do caput deste artigo, nas hipóteses de exercício de Cargo em Comissão ou designação para o exercício de Função Gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e ao Chefe de Departamento onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 17. A Comissão Especial de Eleição será responsável pelo recebimento e análise dos recursos.

Parágrafo Único. O Secretário de Administração terá atuação permanente na Comissão de Recursos e ficará responsável pelo agendamento de reuniões, sempre que houver pauta.

Art. 18. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho redigirá o seu relatório circunstanciado, cópia do qual será entregue ao mesmo, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 19. Recebida a avaliação, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, junto à própria Comissão Especial de Avaliação, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar.

Art. 20. Produzida a defesa e vindo a Comissão Especial de Avaliação a decidir pelo acolhimento de suas razões, proporá a confirmação do servidor no cargo, se encerrado o período do estágio probatório ou a continuação do estágio, for o caso.

Art. 21. Se a Comissão Especial de Avaliação decidir pela improcedência da defesa, relatará seus motivos e dará ciência ao servidor avaliado, abrindo-se a este, a partir da data da ciência, prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso junto à Comissão de Recursos, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a sua exoneração.

Art. 22. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Regulamento, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

Art. 23. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

I - emitir instrumentos de avaliação para cada servidor estagiário, distribuindo-os às chefias imediatas dos mesmos;

II - instruir a Secretaria de Educação sobre procedimentos para a avaliação do seu quadro de servidores;

III - receber os instrumentos de avaliação devidamente preenchidos;

IV - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste regulamento;

V - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência da hipótese do artigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;

VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais;

VIII - encaminhar, à Comissão Especial de Avaliação, o resultado final das avaliações dos servidores;

IX - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão Especial de Avaliação, e da Comissão de Recursos;

X - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão Especial de Avaliação;

XI - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 24. É delegada ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.

Art. 25. O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação e obtido o parecer favorável sua permanência no exercício do cargo.

Art. 26. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência do Prefeito Municipal, por meio de portaria, que será publicada no Diário Oficial de União da Vitória.

Art. 27. Aplicam-se as disposições deste Regulamento, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, dispensada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Secretaria Municipal de Administração e Comissão Especial de Avaliação, com a assistência jurídica da Procuradoria Geral do Município, se necessária.

Art. 29. Ficam autorizadas as autarquias, fundos e fundações do Município a se submeterem a comissão de recursos previstos no Artigo 17 desse Decreto.

Art. 30. Este Regulamento entra em vigor na data da publicação data da publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO – I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

AVALIADO: _____ MATRÍCULA _____

CARGO : _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: _____

AVALIADOR (1): _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

AVALIADOR (2): _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

AVALIADOR (3): _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

2. OBJETIVO

Esta ficha tem por objetivo avaliar o servidor em estágio probatório, por meio dos requisitos a seguir listados. A pontuação deve obedecer aos critérios estabelecidos na Tabela de Pontos e Avaliação.

3. AVALIAÇÃO

REQUISITOS PONTOS-

Comparecimento diário e cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

Desenvolvimento das atividades do cargo dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;

Observação de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia;

Uso de trajas convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;

Respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;

Iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

Correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade (Qualidade do que é urbano; cortesia, afabilidade), lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.

TOTAL DE PONTOS = ____

4. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO AVALIADORES

CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO

() CONCORDO COM A AVALIAÇÃO

() DISCORDO DA AVALIAÇÃO

Esclarecimentos:

1.ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento

2.EFICIÊNCIA: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada,

3.DISCIPLINA: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e

4.SUBORDINAÇÃO: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda

5.DEDICAÇÃO AO SERVIÇO: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou

6.BOA CONDUTA: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

ANEXO – II – TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

AVALIADO: _____ MATRÍCULA _____

CARGO : _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: _____

AVALIADOR (1): _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

AVALIADOR (2): _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

AVALIADOR (3): _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: PONTOS _____

Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades. **1 a 4**

Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades. **5 a 7**

Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, mas tem que ser cobrado para que haja a devida compensação. **8 a 11**

Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar. **12 a 15**

EFICIÊNCIA : _____

Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas de correntes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros. **1 a 4**

Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade. **5 a 10**

Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho. **11 a 16**

Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia-a-dia. **17 a 20**

DISCIPLINA : ---- _____

Não procura se organizar na tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. Sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção. **1 a 4**

Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos. **5 a 7**

Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. **8 a 11**

Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre utilizando-os de forma adequada, sem danificá-los. **12 a 15**

SUBORDINAÇÃO: _____

Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la. **1 a 4**

Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue os métodos apresentados, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento. **5 a 7**

Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novos métodos, mas necessita de alguma supervisão. **8 a 11**

Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos estabelecidos. **12 a 15**

DEDICAÇÃO AO SERVIÇO : --- _____

Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade. **1 a 4**

Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns. **5 a 10**

Colabora com a equipe, com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho. **11 a 16**

Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho. **17 a 20**

BOA CONDUTA : - _____

Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho. **1 a 4**

Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas. **5 a 7**

Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas. **8 a 11**

Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho. **12 a 15**

Algumas questões para facilitar o entendimento do Processo de Avaliação de Desempenho:

1. O QUE É O ESTÁGIO PROBATÓRIO?

O estágio probatório é o período, com duração de 3 (três) anos de efetivo exercício, no qual o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98, terá o seu desempenho avaliado, periodicamente. Durante o estágio probatório, o servidor poderá ser exonerado ou, ao final do período, ser declarado estável no serviço público.

2. O QUE É AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

A avaliação periódica de desempenho é a condição obrigatória para aquisição de estabilidade do servidor. Essa avaliação, cujo resultado servirá de prova para determinar a efetivação ou não do servidor no cargo para o qual foi nomeado, identifica os pontos positivos e negativos do servidor estagiário, permitindo estabelecer medidas corretivas para a boa execução do trabalho, o que gera uma constante melhora no desempenho e na qualidade do serviço.

3. QUEM DEVERÁ SER AVALIADO?

Todos servidores públicos municipais que se encontram em estágio probatório.

4. O SERVIDOR QUE JÁ PERTENCIA AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA E TOMOU POSSE EM NOVO CARGO, APÓS CONCURSO PÚBLICO, SERÁ AVALIADO? JÁ NÃO POSSUÍA ESTABILIDADE?

Sim. A estabilidade era no cargo anterior. Ao assumir o novo cargo, o funcionário deixa de ser estável e passa a ser avaliado nas mesmas condições dos demais servidores em estágio probatório.

5. QUANDO SERÃO REALIZADAS AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO?

As avaliações de desempenho serão realizadas semestralmente, em pelo menos cinco etapas.

6. QUEM IRÁ AVALIAR O SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO?

Será constituído grupo de avaliação designado pelo Secretário da pasta, composto pela Chefia imediata, pelo Coordenador e pelo Chefe de Departamento a que estiver subordinado o servidor.

No caso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, as avaliações serão realizadas por grupos compostos pelo Diretor da Unidade de Ensino a que estiver subordinado o servidor e por dois funcionários efetivos estáveis indicados pelo titular da Secretaria de Educação.

7. QUAIS FATORES SERÃO AVALIADOS?

Assiduidade e pontualidade, eficiência, disciplina, subordinação, dedicação ao serviço e boa conduta.

8. ALÉM DESSES, EXISTEM OUTROS FATORES QUE SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA AVALIAÇÃO?

Sim, também serão levadas em consideração as proibições contidas no Artigo 207 da Lei 1847/92.

9. PODERÁ SER TRANSFERIDO DE LOCAL DE TRABALHO UM SERVIDOR ESTAGIÁRIO?

Sim, desde que seja por interesse da Administração Municipal.

10. SERÁ PERMITIDA A CESSÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS?

Sim. Fica autorizado a prestar serviço ao Poder Legislativo ou órgão da Administração Pública Indireta do Município, nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória.

11. O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR SUSPENDERÁ O ESTÁGIO PROBATÓRIO?

Sim, durante o afastamento fica suspenso o período do estágio probatório, voltando a contá-lo no dia estabelecido para o retorno do servidor.

12. O SERVIDOR ESTAGIÁRIO PODERÁ EXERCER CARGOS DE CHEFIA?

Sim, desde que as atribuições do cargo ou função exercida sejam correlatas às de seu cargo efetivo e devidamente atestadas pela Chefia do Departamento ou Secretário Municipal.

13. COMO O SERVIDOR SERÁ APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO?

O servidor será aprovado se obtiver no mínimo, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas avaliações. Já aquele que obtiver pontuação menor que 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas avaliações será exonerado.

14. O FUNCIONÁRIO NÃO APRESENTA DESEMPENHO EFICIENTE DEVIDO A PROBLEMAS DE SAÚDE E/OU INCAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA O CARGO. COMO SERÁ O PROCEDIMENTO NESTE CASO?

O servidor em estágio probatório será submetido a exames médicos periódicos. Se for constatada a ausência ou déficit de capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer seu desempenho, ou a segurança do trabalho e dos colegas, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração do servidor.

15. O QUE É A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO?

Essa Comissão é constituída por três membros: um representante fixo da Secretaria de Administração e mais 02 (dois) servidores estáveis. O papel dessa Comissão é orientar todo o processo de avaliação, analisar e julgar eventuais recursos, solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura e propor a exoneração ou estabilidade do servidor.

16. QUAL INSTRUMENTO SERÁ UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO?

O Departamento de Recursos Humanos providenciará a Ficha de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório e a Tabela de Pontos e Avaliação.

17. O SERVIDOR CONSIDERADO INAPTO PODERÁ RECORRER DA DECISÃO? QUAL O PROCEDIMENTO?

Sim, em todo o processo será assegurada a ampla defesa do servidor, cujos prazos e condições estão estipulados no Decreto que regulamentou o estágio probatório.

18. COMO O SERVIDOR TOMA CONHECIMENTO DA SUA ESTABILIDADE?

O Secretário de Administração publicará o ato de declaração de estabilidade do servidor.

CUIDADOS PARA REALIZAR UMA AVALIAÇÃO CORRETA E EFICAZ

Ser observador analítico – Saber distinguir se as falhas apresentadas foram originadas pela falta de capacidade, má vontade, falta de treinamento ou outros;

Ter boa memória – Não se impressionar pelo comportamento mais recente, mas por toda série de fatos que se sucedem no decorrer do período de avaliação. Se possível, fazer anotações de comportamento, atitudes ou fatos relevantes para a avaliação.

Ser imparcial e coerente – Ser objetivo, evitar simpatias ou antipatias pessoais, avaliando item por item da ficha de avaliação.

Conhecer o trabalho – Não podemos concluir se estão executando bem ou mal, quando não sabemos do que se trata o serviço.

Evitar a rotina – Com o decorrer do tempo, os funcionários terão modificações pessoais e profissionais, e se a força da rotina se impuser, você se tornará insensível em observar, e anotar tais mudanças.

Evitar subjetivismo – Influenciados pelo nosso subjetivismo, somos levados a identificar nos avaliados, nossas simpatias ou antipatias pessoais, quando avaliamos alguém.

No entanto, o retrato feito do funcionário avaliado não corresponde à realidade objetiva, isto é, não traduz o que realmente é.

É necessário, na hora de avaliar alguém, **observar apenas seu comportamento ou atitude diante da situação de trabalho**, não deixando que estados emocionais possam interferir na avaliação.

Mesmo que pessoalmente não gostemos de alguém, isso não é razão suficiente para negar-lhe suas boas qualidades.

Da mesma forma, favorecer sua avaliação porque essa pessoa nos é simpática ou agradável é falsear uma realidade objetiva, além de comprometer-se seriamente.

DICAS E SUGESTÕES PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- Combine previamente um horário com o funcionário;
- Não marque a entrevista no horário de almoço, após o expediente ou faltando alguns minutos para o término do expediente, para que seu colaborador não se sinta coagido;
- Procure um local tranquilo (sem telefonemas ou pessoas interrompendo);
- Procure ter uma boa visão do trabalho do seu colaborador, para que o momento da entrevista, reflita o conhecimento que você tem das funções que ele executa;
- Procure criar um clima agradável, descontraído, para que os avaliados fiquem à vontade, fazendo inicialmente um “quebra-gelo” e começar a entrevista, ressaltando mais uma vez, a importância da avaliação do desempenho;
- Ambos devem ter presente que a entrevista de avaliação é o momento em que “face a face”, o que ocorreu durante um determinado período, deve ser levantado e analisado sensatamente, sempre com diálogo;
- Ouça o que o avaliado tem a dizer. Só assim você poderá compreendê-lo e tomar conhecimento de suas sugestões e reivindicações;
- Desenvolva a autoconfiança do entrevistado enfatizando seus aspectos positivos, edificando os pontos fortes, estimulando-o a utilizar suas qualidades e aptidões para conseguir o máximo de seu potencial;
- Seja franco e específico ao falar das deficiências e somente fale sobre as mesmas após ter lembrado o bom trabalho, para que o entrevistado não se sinta injustiçado. Nas deficiências, o seu trabalho também é aconselhar e propor planos de melhoria, não criticar;
- Avalie o desempenho e nunca julgue o indivíduo;
- O trabalho do avaliador não é o de julgar antipatias, simpatias, beleza ou qualquer outro qualitativo individual, mas sim, os resultados obtidos pelo entrevistado;
- Não se utilize da entrevista para fazer comentários de si próprio, portanto ouça o que o entrevistado tem a dizer;
- Evite os desvios durante a entrevista, você também possui um objetivo com ela;
- Entrevista é negociação e, como tal, estimule o “ganha-ganha” e não “eu contra ele”, desta forma, estimule uma atitude de “nós vamos fazer”, “nós vamos melhorar este ponto”;
- Verifique quais são os objetivos pessoais de seu colaborador;
- Procure não esquecer, de salientar os aspectos do serviço do seu colaborador, realizados com perfeição e, também, aqueles nos quais ele tem conseguido progresso, desde a última avaliação. Só então comente os aspectos que necessitam ser melhorados;
- Explore com seu colaborador, os aspectos a serem melhorados, verificando se ele possui alguma ideia, das causas das dificuldades que encontra no seu trabalho, e quais as soluções que proporia para resolvê-las. Desta forma, você estará levando o seu colaborador, a refletir sobre a situação considerada problemática e, também, envolvendo-o, quando você pede a ele alternativas.

Estas devem ser analisadas em conjunto, através de um diálogo franco;

· Estabeleça, novamente neste momento com seu colaborador, objetivos para serem atingidos durante o período seguinte, agendando novos compromissos.

FATORES QUE INFLUENCIAM NA AVALIAÇÃO

Durante as avaliações, alguns fatores devem ser objetos de análise, por isso, seguem alguns conceitos:

O QUE É CONHECIMENTO DO TRABALHO:

Dominar todas as informações teóricas e técnicas necessárias para a realização das atividades/tarefas de um trabalho; É o conhecimento de processos de um trabalho, ou seja, princípios, métodos e meios para estudar e tornar melhor a atividade; É a especialização de uma determinada função. Em síntese, significa o saber fazer, como fazer, porque fazer e quando fazer.

O QUE É INTERESSE NO TRABALHO:

Estar efetivamente comprometido com a Prefeitura, com os colegas, chefias e com os resultados do trabalho.

Comprometimento significa ter: autoconfiança, ou seja: tomada de decisão, iniciativa, coragem de assumir riscos, cumprimento de prazos; e motivação: participação, cooperação, criatividade;

Comprometimento: Grau de envolvimento, por iniciativa própria, com os objetivos organizacionais, colaborando com os resultados positivos da Prefeitura.

O QUE É RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:

Capacidade de relacionar-se de forma positiva, com diferentes níveis e tipos de pessoas, facilitando o desenvolvimento dos trabalhos na Prefeitura.

O QUE É INICIATIVA:

É a qualidade do servidor que sabe agir, que está disposto a empreender, a ousar; É a capacidade de se propor, tentar e executar algo em função de convicções próprias e em benefício da unidade de trabalho e/ou Prefeitura, influenciando ativamente o curso dos acontecimentos.

O QUE É AUTODESENVOLVIMENTO:

Corresponde ao despertar do interesse, do entusiasmo para o crescimento/progresso intelectual e emocional; É a disposição para se fazer algo, bem como para aceitar crescentes exigências e responsabilidades, demonstrando assim, ambição realística de atingir níveis mais elevados de carreira em dimensão e em tempo; É a busca da satisfação de necessidades pessoais e profissionais. E, para conseguir esta satisfação, o servidor se volta para dentro de si mesmo; identifica seus interesses e necessidades (o que gosta, o que quer fazer/saber); se volta para os aspectos tecnoestruturais e psico-sociais da empresa, identifica as reais necessidades e interesses organizacionais e, a partir daí integra os interesses individuais com as necessidades da Prefeitura; É a busca constante do aperfeiçoamento profissional através da leitura de livros técnicos; Participação em cursos, seminários, congressos; atualização profissional e/ou profissional; Participação em associação de classe e grupos informais.

O QUE É PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Capacidade para estabelecer objetivos e metas de trabalho, priorizando ações de maneira a alcançar os resultados previstos; É a capacidade de definir uma metodologia, de acompanhar as etapas relevantes dos trabalhos de sua área de atuação, de forma a garantir os resultados esperados.

O QUE É ANÁLISE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS:

Capacidade de reunir, selecionar e analisar dados importantes, assumindo decisões com objetividade, no tempo hábil exigido pelo assunto.

O QUE É LIDERANÇA:

Capacidade de manter o envolvimento da equipe de trabalho, criando clima para a produtividade, satisfação e desenvolvimento profissional de cada um dos servidores. É saber delegar; Delegar significa ter capacidade de orientar, distribuir trabalhos, responsabilidades e decisões para os integrantes da equipe, compartilhando o processo de gestão.

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:98452C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 352/2016**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO FUNCIONAL NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO FUNCIONAL NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a qual fica assim constituída:

Presidente:

MARISTELA BAIK

Membros:

CARMEN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER
TEREZINHA JOACO DE PAULA

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 296/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:977C1BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 661/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 444/2016, a partir desta data.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:D8BB0A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 662/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **GIORGIO MUNCINELLI, LECIR KONKEL e FRANCISCO OSMAR SONEGO**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 43888/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:78453DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2016**

Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação
Pça Coronel Amazonas, 46, Centro, União da Vitória-PR, 84600-000
CNPJ 00.622.636/0001-75 Fone (42)-35224748 ramais 213/227

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2016

Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para que se dirijam a CIAHAB para regularização documental referente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Horst 1:

Eurico Cleto da Silva	1525	Eleanir Silveira de Ávila
Ivaldo Thomasi	1922	Katia Priscila Rodrigues
Siegfried Waldruff,	161	FABIANO DOS SANTOS
Durval Lorenzine	341	LILIANE DA LUZ

Horst 2:

Projetada D	101	Fernando Rodrigues dos Santos
Projetada D	232	Gisele de Lima
Projetada B	125	Maria Cecilia Collaço e José Collaço
Projetada B	297	Indiana Yara Gavasso Miranda
Projetada C	285	Marcia Aparecida de Cristo
Projetada C	333	Iraci Nascimento
Eurico Cleto da Silva	1967	Alessandra de Fátima Ribeiro Pinto
Eurico Cleto da Silva	1923	Terezinha Ap. Ksiozkiewicz Selzein

Guerino Massignan:

Eroclito Tesseroli	24	Cristiane Alves da Silva
Nestor Lubi (4)	85	Estange Grande de Lima
Carlos Fagundes	86	Delaer Rodrigues Rocha
Carlos Fagundes	203	Valdirene Aparecida de Oliveira
Eroclito Tesseroli	884	Jessica do Carmo Boava Pinto Becker
Nestor Lubi	215	Marize Jussara Gomes Meyer
Basilio Covalchuk	299	Luceia de Fatima Costa

União da Vitória, 20 de julho de 2016.

MARILDA AP. PATTENE MACHNICKI

Diretora Presidente
CIAHAB

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CA1A8B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 –
ID 3585 - INEXIGIBILIDADE N.º 06/2015 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 157/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários

comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: WOLFF E OCONSKI LTDA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 208/2015 (2977) fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a iniciar 28/08/2016 e a terminar em 27/08/2017.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1FE6F1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0004/2016 –
ID 3586 - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2014 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 02/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 0081/2014 (2070), fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 30/08/2016 e a terminar em 27/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:76EEBC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 60/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º
119/2015**

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de forma parcelada de óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes a frota municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CONTRATADOS (A):

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.: Termo de Aditamento de Licitação n.º 0001/2016 (3591), referente ao Contrato n.º 223/2015 (2995);

LUBRIFIL LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação n.º 0001/2016 (3592), referente ao Contrato n.º 224/2015 (2996).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos referidos Contratos fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a iniciar 31/08/2016 e terminar em 01/03/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1FEA7F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2016 PROCESSO N.º
122/2016**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instituição de Ensino para a Execução do projeto intitulado "Programa de Desenvolvimento Educacional Municipal - PDEM/2016", para os professores da Rede Municipal da Educação Básica de União da Vitória - PR, conforme Cronograma anexo ao presente processo.

CONTRATO (A): Universidade Estadual do Paraná - CNPJ sob n.º 05.012.896/0005-76.

VALOR GLOBAL: R\$ 184.240,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO N.º 0178/2016 (3594): 26/08/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "XIII" da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E7681798

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV

Data do Registro: 18/08/2016

Válido até: 17/8/2017

Fornecedor: CLÍNICA DE PRÓTESE DENTÁRIA SILVEIRA LTDA – ME

CNPJ: 07.612.665/0001-03

Item	Quant	Preço Unitário (em R\$)	Preço total (em R\$)
1	150	250,00	37.500,00
2	150	130,00	19.500,00
3	80	45,00	3.600,00
4	200	35,00	7.000,00
5	120	100,00	12.000,00
6	200	250,00	50.000,00
7	50	280,00	14.000,00
8	80	100,00	8.000,00
9	60	35,00	2.100,00
10	50	40,00	2.000,00
11	40	60,00	2.400,00
12	40	30,00	1.200,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:64FB92F6

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA UNIUV

Data do Registro: 30/08/2016

Válido até: 29/8/2017

Fornecedor: MARIA IVONETE PORTELA DA LUZ

CNPJ: 11.182.625/0001-38

Valor global registrado: R\$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)

Item	Quant	Preço Unitário (em R\$)	Preço total (em R\$)
1	10	800,00	8.000,00
2	6	1.500,00	9.000,00
3	5	800,00	4.000,00
4	5	1.500,00	7.500,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FE331CF7

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 PROCESSO DE
COMPRA N.º34/2016**

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIUV.

Fornecedor: CONTENCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.154.931/0001-47

Valor global homologado: R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais)

Data da homologação: 30/8/2016

Fundamento legal: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º8.666/93.

União da Vitória, 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4F6DF950

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº20/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE OUTDOORS.

Data da homologação: 30/8/2016

Fornecedor: Inova Comunicação Visual Ltda - EPP
CNPJ: 09.377.108/0001-72

Valor global homologado: R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4C3CA9F6

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE OUTDOORS.

Data do Registro: 30/08/2016

Válido até: 29/8/2017

Fornecedor: Inova Comunicação Visual Ltda - EPP
CNPJ: 09.377.108/0001-72
Quantidade: 100

Valor unitário: R\$119,00 (cento e dezenove reais)

Valor global registrado: R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7FE59C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO 002/2016 EDITAL DE ABERTURA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos interessados que as inscrições do Concurso Público estarão abertas, destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo Regime Estatutário com base nas Legislações dos Servidores Municipais de Andirá, Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 e pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil de Londrina, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico

www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 009, de 12 de julho de 2016.

1.2.1 São membros da Comissão do Concurso: Tatiane Aparecida Marchiori na função de Presidente, Magna Cristina Marchioni e Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni como membros.

1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, da Comissão do Concurso e da Comissão de Licitação que culminou na contratação do Instituto UniFil, assim como as pessoas que possuam relação de parentesco até 3º grau com qualquer candidato participe de ato ou função que desencadeie o Concurso Público, tais como membro de comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros e membros da comissão de fiscalização, conforme a Recomendação Administrativa nº 05/2010 (atualizada até 1º de março de 2013), do Núcleo de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Ministério Público do Estado do Paraná, atual GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa).

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir do Concurso o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.

1.3 Faz parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

a) Prova Objetiva para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Títulos para os cargos Administrador, Advogado, Biólogo, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico, de caráter classificatório;

c) Prova Prática para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Encanador, Motorista, Operador de Bombas, Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto, Operador de Máquinas e Pedreiro, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Prova de Aptidão Física para os cargos de Agente de Serviços, Fiscal Leiturista e Vigia Patrimonial, de caráter eliminatório e classificatório;

e) Prova de Redação para os cargos de Agente Administrativo e Administrador, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais nº 828.

1.4.1 Os Editais de Abertura e Homologação serão publicados nos meios citados no item 1.4 e no Jornal Folha de Londrina. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações que se trata deste Concurso.

1.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração do SAMAE.

1.6 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 26 de agosto até 16 de setembro de 2016, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.6.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e cronograma conforme instruções deste edital.

1.7 Os candidatos inscritos no CONCURSO 001/2016 ANULADO pelo SAMAE que ainda não solicitaram a devolução da taxa de inscrição deverão protocolar seu pedido, no período de 31 de agosto a 13 de setembro de 2016.

1.7.1 Para solicitar a devolução o candidato deverá seguir instruções do comunicado constante nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br.

1.7.2 Não haverá reaproveitamento do valor da taxa de inscrição, assim como do banco de inscritos do Concurso anterior.

1.8 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01	
CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	31/08/2016
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	31/08 a 05/09/2016
Entrega de Documentos para Isenção no SAMAE.	02/09 a 05/09/2016
Edital de Resultado do Pedido de Isenção.	12/09/2016
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	13 a 15/09/2016
Resposta dos recursos e Edital de Isenções homologadas.	20/09/2016
Período de inscrições.	31/08 a 20/09/2016
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	31/08 a 21/09/2016
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	31/08 a 21/09/2016
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	30/09/2016
Prazo de recurso das Inscrições Indeferidas.	03 a 05/10/2016
Publicação das respostas dos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós recursos.	10/10/2016
Publicação do Local da Prova Objetiva.	10/10/2016
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Redação quando houver.	16/10/2016
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	17/10/2016
Prazo de recurso contra Gabarito Preliminar.	18 a 20/10/2016
Publicação das respostas dos recursos e Gabaritos pós recursos.	01/11/2016
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	01/11/2016
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar.	03, 04 e 07/11/2016
Publicação das respostas dos recursos e Convocação para Provas de Títulos, Provas Práticas e de Aptidão Física.	14/11/2016
Prazo de envio da Prova de Títulos via correios.	14 a 17/11/2016
Aplicação da Prova Prática e de Aptidão Física.	20/11/2016
Resultado Preliminar Prova de Redação, Prova Prática, Aptidão Física e Prova de Títulos.	30/11/2016

Prazo de recurso Resultado Preliminar Prova Redação, Prova Prática, Aptidão Física e Prova de Títulos.	01, 02 e 05/12/2016
Publicação Respostas dos recursos, Resultado Final Definitivo e Classificação Preliminar.	09/12/2016
Prazo de recurso contra Classificação Preliminar.	12 a 14/12/2016
Resultado Final e Homologação.	20/12/2016

1.9 Faz parte deste edital:

1.9.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.9.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, as vagas para Pessoas com Deficiência, os requisitos mínimos, carga horária semanal, remuneração inicial bruta e valor da taxa de inscrição constam na tabela a seguir:

Tabela 02						
CARGO	VAGA	VAGA PCD	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO						
Agente de Serviços	04 + CR	–	R\$ 899,41	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Auxiliar de Manutenção	05 + CR	–	R\$ 925,86	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria A/B.
Encanador	04 + CR	–	R\$ 925,86	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria A/B.
Motorista	02 + CR	--	R\$ 1.190,40	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D.
Operador de Bombas*	01 + CR	--	R\$ 1.190,40	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH A/B.
	01 + CR					
Operador de Máquinas	02 + CR	–	R\$ 1.190,40	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C.
Pedreiro	01 + CR	–	R\$ 925,86	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Vigia Patrimonial	03 + CR	–	R\$ 925,86	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO						
Agente Administrativo	04 + CR	–	R\$ 1.058,13	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo.
Fiscal Leiturista	06 + CR	–	R\$ 1.322,66	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo + CNH Categoria A/B.
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	08 + CR	–	R\$ 1.851,73	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo + CNH Categoria A/B.
Técnico em Saneamento	01 + CR	–	R\$ 1.851,73	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Saneamento e Registro no CRQ.
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	–	R\$ 1.851,73	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança no Trabalho e Registro no CREA.
NÍVEL SUPERIOR						
Administrador	01 + CR	–	R\$ 2.739,98	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração, Administração de Empresas, Administração Pública ou Gestão Pública + Registro no CRA.
Advogado	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo Bacharelado em Direito + Registro na OAB.
Biólogo	01 + CR	–	R\$ 1.120,90	10h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo Bacharelado em Biologia + Registro no órgão CRB.
Contador	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Contabilidade + Registro no CRC.
Engenheiro Ambiental	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no CREA.
Engenheiro Civil	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no CREA.
Químico	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Química + Registro no CRQ.

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

PCD – Pessoa com Deficiência

CR – Cadastro Reserva

* Para o cargo de Operador de Bombas, as vagas serão ofertadas da seguinte forma: 01 (uma) para Captação do Rio das Cinzas/Ponte Nova, e 01 (uma) vaga para o Patrimônio Nossa Senhora Aparecida.

O candidato melhor classificado poderá escolher a vaga que deseja assumir.

O SAMAE informa aos candidatos aprovados que desejarem assumir a vaga no Rio das Cinzas, que será obrigatório residir no local, ficando o SAMAE responsável pela moradia.

2.2 A carga horária poderá sofrer regime de escala, incluindo período noturno, finais de semana e feriados.

2.3 O cadastro reserva será aplicado para todos os candidatos classificados fora do número de vagas e poderá ser utilizado dentro da validade do Concurso.

2.4 A convocação dos candidatos classificados dentro do cadastro reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 Possuir aptidão física e mental.

3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, no período da convocação.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

4.2 Para solicitação de Isenção da Taxa, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das 08h do dia 31 de agosto até 23h59min do dia 05 de setembro de 2016, e realizar uma Inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link Solicitação de Isenção da Taxa, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico.

4.2.2 Após solicitação on-line, o candidato deverá entregar na SAMAE, na Rua Minas Gerais nº 828, no período das 09h às 12h e das 13h às 17h de 02 e 05 de setembro de 2016, cópia da ficha de inscrição e declaração de que está recebendo o benefício do Programa Bolsa Família, emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, com carimbo e assinatura do órgão emissor.

4.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 12 de setembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828.

4.4 Os candidatos em que as solicitações forem indeferidas poderão impetrar recursos no prazo de 03 (três) dias, conforme cronograma.

4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após análise dos recursos e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o link segunda via do boleto e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.

4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das 08h do dia 31 de agosto de 2016 até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2016, horário oficial de Brasília.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

5.2.2 Preencher o formulário de inscrição;

5.2.3 Imprimir e conferir o boleto bancário;

5.2.4 Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet banking ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: 21 de setembro de 2016.

5.2.5 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

5.2.6 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.3 Aos candidatos que efetuarem pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada somente a última inscrição. Não sendo permitido ao candidato realizar prova para mais de um cargo.

5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.8 Serão canceladas a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SAMAE e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.11 O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e pagamento, para posterior apresentação, se necessário.

5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e homologação realizada pela Instituição Organizadora.

5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e número de inscrição.

5.13 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 30 de setembro de 2016.

5.14 Em hipótese alguma será permitido alteração do cargo para qual se inscreveu.

5.15 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último de pagamento.

5.16 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

6.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet, será disponibilizado um computador no período de 31 de agosto de 2016 até 20 de setembro de 2016, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.1.1 O local para realização da inscrição presencial é o SAMAE, na Rua Minas Gerais, nº 828, Andará/PR.

6.1.2 O SAMAE e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

7.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova e enviar laudo médico comprovando a deficiência.

7.4.1 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso;

7.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de 31 de agosto até 21 de setembro de 2016, via SEDEX com AR – Aviso de Recebimento, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2016

LAUDO MÉDICO / SAMAE - ANDIRÁ

CAIXA POSTAL 12047

CEP: 86.060-981

AV. MARINGÁ, 813 LOJAS 04 A 06 LONDRINA – PR

7.6 Será considerado, para este efeito, somente laudo enviado dentro do prazo com as seguintes descrições:

- a) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
- b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- c) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
- d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.8.1 A prova Ampliada será em fonte 24.

7.8.2 Para transcrição da Folha de Resposta será fornecido um fiscal.

7.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

7.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

7.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

7.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

7.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

7.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do SAMAE ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

7.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

7.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

7.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

7.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

7.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7.24 CANDIDATAS LACTANTES

7.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para caixa postal, de acordo com item 7.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.24.2 No dia da realização da Prova, deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

7.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.

7.24.5 A candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

8.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como de preta ou parda, sendo que, ainda, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se de que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o fenotípico, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra.

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do SAMAE ou por ele credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.

8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.

8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da lei, sujeitando-se ainda:

I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no art. 1º da Lei, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada em data provável DE 16 DE OUTUBRO DE 2016, em horário e locais a serem divulgados em data provável de 10 de outubro de 2016, através de Edital de Local de Prova.

9.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.

9.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

9.2.1 O SAMAE e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar aos candidatos com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

9.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, e será de caráter eliminatório e classificatório.

9.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

9.3.2 O candidato, para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.

9.3.3 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo 01 (uma) correta, conforme tabelas abaixo:

Tabela 03				
CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Agente de Serviços / Fiscal Leiturista / Vigia Patrimonial	Língua Portuguesa	05	3,75	18,75
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Específicos	15	3,75	56,25
Total da Prova Objetiva				100,00
Aptidão Física				Apto/Inapto
Total				100,00
Tabela 04				
CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Auxiliar de Manutenção / Encanador / Motorista / Operador de Bombas Operador de Máquinas / Pedreiro	Língua Portuguesa	05	3,75	18,75
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
	Conhecimento Específico	15	3,75	56,25
Total da Prova Objetiva				100,00
Prova Prática				100,00
Total				200,00
Tabela 05				
CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Informática Básica	05	2,00	10,00
	Conhecimento Específico	20	3,75	75,00
Total da Prova Objetiva				100,00
Redação				100,00
Total				100,00
Tabela 06				
CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00

	Matemática	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
Total da Prova Objetiva				100,00
Prova Prática				100,00
Total				100,00
Tabela 07				
CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Técnico em Saneamento / Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
Total da Prova Objetiva				100,00
Total				100,00
Tabela 08				
CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Administrador	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Informática Básica	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
Total da Prova Objetiva				100,00
Redação				100,00
Prova de Títulos				20,00
Total				220,00
Tabela 09				
CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Advogado	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Informática Básica	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
Total da Prova Objetiva				100,00
Prova de Títulos				20,00
Total				120,00
Tabela 10				
CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Biólogo / Contador / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Civil / Químico	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
Total da Prova Objetiva				100,00
Prova de Títulos				20,00
Total				120,00

9.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local ou horário incorreto.

9.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

9.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.

9.4.3 A inclusão de que trata o Item 9.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.4.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

9.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

9.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência), emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada, o B.O. será retido pela coordenação;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

9.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

9.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4.10 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, walkman, etc.) boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

9.4.12 O Instituto UniFil e o SAMAE não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados, durante a realização da prova.

9.4.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

9.5 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasurar;

d) molhar;

e) rasgar;

f) furar.

9.5.1 A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

9.5.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

9.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

9.5.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal, após 30 (trinta) minutos do início.

9.6 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, durante a realização das provas.

9.6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828.

10. PROVA DE REDAÇÃO

10.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos nos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR.

10.1.1 A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia que acontecerá a Prova Objetiva, 16 de outubro de 2016.

10.2 Serão corrigidas somente as redações dos candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

10.3 Para o cargo de Agente Administrativo, a Prova de Redação será um Ofício a partir de um tema proposto, baseado em uma situação. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia Dissertação.

A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação/senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.

10.3.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

10.4 Para o cargo de Administrador a Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação”, em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação/senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.

10.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
- g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11. PROVAS DE TÍTULOS

11.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: Administrador, Advogado, Biólogo, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico, conforme descrito neste item.

11.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 14 de novembro de 2016.

11.1.2 Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser enviados via Sedex, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.

11.1.3 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não eliminatória.

11.2 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível Mestrado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível Especialização, na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,50
D	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível Especialização, com enfoque na área pública, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,50
Total de Pontos		20,00

11.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

11.3.1 Serão convocados somente os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva, de acordo com item 11.2 deste edital.

11.3.2 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

11.3.3 Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos, por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.3.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.3.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.3.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

11.3.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.

11.3.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

11.3.9 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato.

11.3.10 Os documentos deverão ser entregues em endereço a ser divulgado em edital específico.

11.3.11 Os títulos serão pontuados uma única vez.

11.4 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

11.5 A Nota da Prova de Títulos será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

12. DAS PROVAS PRÁTICAS

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 9.3.2 deste edital.

12.1.1 A convocação para a Prova Prática será divulgada na data de 14 de novembro de 2016.

12.1.2 A Prova Prática será realizada na data provável de 20 de novembro de 2016 na cidade de Andirá/PR.

12.1.3 Para realização da Prova Prática é obrigatório apresentação do documento oficial original com foto, e quando for o caso apresentação da CNH exigida para o cargo.

12.2 A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deve atingir no mínimo 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado Apto.

12.2.1 Serão convocados para Prova Prática os candidatos aprovados conforme tabela a seguir:

Tabela 12	
CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA
Auxiliar de Manutenção	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Encanador	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Motorista	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Operador de Bombas	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Operador de Máquinas	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Pedreiro	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.

12.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 14, serão convocados para a prova prática.

12.4 Serão avaliados os itens conforme Quadro a seguir:

Tabela 13		
PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Encanador	Tarefa:	100,00 pontos
	I - Montagem de um cavalete completo de rede de distribuição de água: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;	
	II - Montagem de um de ramal de tomada de rede coletora de esgoto: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;	
	III - Identificação de vazamentos e realização de reparos em rede de distribuição de água: de 0,00 (zero) 30,00 (trinta) pontos.	
	IV - Conhecimentos de ferramentas e materiais pertinentes a atividade: de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.	
	As ferramentas e os materiais necessários para a execução das tarefas serão disponibilizados no local da prova prática.	
	* O candidato que não concluir os itens acima estabelecido, no tempo determinado, será automaticamente eliminado do certame.	
Motorista	Tempo de prova: 70 (setenta) minutos.	100,00 pontos
	Tarefa:	
	Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:	
	a) rotação do motor;	
	b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;	
	c) localização do veículo na pista;	
	d) velocidade desenvolvida;	
	e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal e semafórica);	
	f) obediência às situações de trajeto;	
	g) outras situações verificadas durante a realização do exame.	
	Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:	
	a) Transitar na contramão da direção;	
	b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;	

	c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.													
	<table> <tr> <th>Grupo</th><th>Faltas</th><th>Pontos negativos</th></tr> <tr> <td>I</td><td>Leve</td><td>15</td></tr> <tr> <td>II</td><td>Média</td><td>20</td></tr> <tr> <td>III</td><td>Grave</td><td>25</td></tr> </table>	Grupo	Faltas	Pontos negativos	I	Leve	15	II	Média	20	III	Grave	25	
Grupo	Faltas	Pontos negativos												
I	Leve	15												
II	Média	20												
III	Grave	25												
	No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.													
	Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.													
Operador de Máquinas	Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo os conhecimentos sobre instrumentos de painel de comando, manutenção, direção e operação da máquina retroescavadeira na abertura e fechamento de vala, serviços de terraplanagem, carregamento e transporte de materiais. Itens que serão avaliados: I - Conhecimento dos instrumentos do painel do equipamento: de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. II - Manutenção (verificação das condições do equipamento): de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos; III - Direção e operação do equipamento: de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos; IV - Qualidade dos serviços na execução da tarefa: de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos. Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.	100.00 pontos												
Operador de bomba	Tarefa: Consistirá na avaliação do desenvolvimento de atividades práticas relacionada à captação de água, como: monitoramento dos painéis, operação de equipamentos eletromecânicos, manutenção do sistema de captação e outras atividades de conhecimento específico na área. Itens que serão avaliados: I - Conhecimento dos instrumentos dos painéis: 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos; II - Manutenção dos equipamentos do sistema de bombeamentos: 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos. III - Operação do equipamentos do sistema de Bombeamentos: de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: 50 (cinquenta) minutos.	100.00 pontos												
Operador de estação de tratamento de água e esgoto	Tarefa: Consistirá na avaliação do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo conhecimentos de tratamento e distribuição de água, monitoramento de painéis, qualidade da água, funcionamento e manutenção dos equipamentos da estação de tratamento e distribuição de água e outras atividades de conhecimento específico na área. Itens que serão avaliados: I - Leitura e interpretação de instrumentos e painéis de comandos: 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos; II - Operação de equipamentos eletromecânicos: de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos III - Processo tratamento de água: de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos IV - Limpeza da ETA (limpeza do decantador e filtros, etc.): 0,00 (zero) a 25,00 (vinte e cinco) pontos. Tempo de prova: 40 (quarenta) minutos.	100.00 pontos												
Auxiliar de manutenção	Tarefa: Executar a abertura de uma vala, fazendo uso de ferramentas manuais; fazer identificação de equipamentos, ferramentas e materiais de uso em rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto. Itens que serão avaliados: I - Conhecimento de equipamentos, ferramentas e materiais específico da área: de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos. II - Abertura da vala - qualidade do serviço na execução da tarefa: de 0,00 a 80,00 pontos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: até 60 (sessenta) minutos.	100.00 pontos												
Pedreiro	Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. Itens que serão avaliados: I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos; II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos; III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos; IV Amarração dos tijolos: 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	100.00 pontos												

12.5 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

13. PROVA APTIDÃO FÍSICA

13.1 Haverá Prova de Aptidão Física será aplicada para os cargos de Agente de Serviços, Fiscal Leiturista e Vigia Patrimonial.

13.1.1 A convocação para a Prova de Aptidão Física será divulgada na data de 14 de novembro de 2016.

13.1.2 A Prova será realizada na data provável de 20 de novembro de 2016 na cidade de Andirá/PR.

13.1.3 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 9.3.2 deste edital.

13.1.4 Para realização da Prova Prática é obrigatório apresentação do documento oficial original com foto.

13.1.5 Serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva até 30ª colocação.

13.1.6 A Prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório.

13.1.7 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva dentro do limite estabelecido de convocação serão chamados para Prova de Aptidão Física.

13.2 Para realização da Prova de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, short e tênis), munidos de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

13.2.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

13.2.2 No caso de não apresentação do atestado, e/ou atestado fora do prazo, e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, os candidatos serão impedidos de realizar a prova, sendo assim eliminados do Concurso.

13.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e atestado médico.

13.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Aptidão Física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.6 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 14
SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)

FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO
Até 15s	Apto	Até 13.30s	Apto
De 15.01 pra cima	Inapto	De 13.31 pra cima	Inapto

13.7 DESCRIÇÃO

13.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, três metros antes da linha de partida e dois metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo 02 centímetros de largura e um metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros. Serão colocados dois blocos de madeira a 10 centímetros, separados entre si por um espaço de 30 centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira devem medir 05 centímetros x 05 centímetros x 10 centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

13.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento ântero- posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela) e retorna ao ponto de onde partiu e após tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com, pelo menos, um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

13.7.3 Requisitos mínimos:

13.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

13.7.3.2 O candidato deve transpor com, pelo menos, um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

13.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

13.7.3.4. O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

a) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

b) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

e) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;

f) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

13.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

13.7.4.1. Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

13.7.5 A Prova do Shuttle Run será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

Tabela 15				
CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO		CANDIDATOS DO SEXO FEMININO	
	ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO		ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	
Corrida em 12min.	1.500m		1.000m	
			12 minutos	1 (uma)

13.8 DESCRIÇÃO

13.8.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

13.8.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;

e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.500m para homens e, para as mulheres, 1.000m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

13.8.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.500m para homens e, para as mulheres, 1.000m) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

13.8.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;

c) parar durante a realização do percurso;

d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

13.8.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

13.8.6 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1500 metros;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.000 metros;

c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.

13.9 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.

13.10 O candidato Inapto Prova de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos das Provas Práticas e Títulos, quando for o caso.

14.1.1 Em caso de questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:

a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;

d) Obter maior nota na prova de matemática (quando houver);

e) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

f) Obter maior nota na prova de informática (quando houver);

g) Obter maior nota na prova de títulos (quando houver);

h) Obter maior nota na prova prática (quando houver);

i) Tiver maior idade.

14.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com necessidades especiais.

14.4 O resultado provisório do Concurso Público, assim como a Homologação do Resultado Final, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828.

14.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao SAMAE, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

14.6 Será desclassificado o candidato que:

14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

14.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

14.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos serão de 03 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

15.2 Será admitido recurso contra:

a) Indeferimento das Isenções;

b) Indeferimento das Inscrições;

c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;

d) Resultado Prova Objetiva;

e) Resultado dos Títulos;

f) Resultado da Prova Prática;

g) Resultado da Prova Aptidão Física;

h) Resultado da Redação;

i) Classificação Preliminar.

15.3 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.

15.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

15.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

15.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

15.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres, com as alterações ocorridas.

15.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente;

d) com argumentação idêntica a outros recursos;

e) cujo teor despreze a banca examinadora;

f) contra terceiros.

15.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do SAMAE e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

16.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

16.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até homologação com o Instituto UniFil e após da homologação, através de requerimento no SAMAE.

16.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e através dos Correios com carta registrada.

16.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.

16.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça ao SAMAE e assine a desistência, sendo que o mesmo voltará para o final da classificação, podendo ser convocado até 02 (duas) vezes.

16.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

16.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco);
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no Conselho da Classe, quando houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos, expedida no máximo 6 meses. Certidão emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª região);
- n) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declarar de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Carteira de Habilitação, se for o caso;
- s) Conta Corrente, Salário e/ou poupança na Caixa Econômica Federal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828.

17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.

17.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.4 Caberá ao SAMAE a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

17.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do SAMAE e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.

17.7 O Instituto UniFil e o SAMAE não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

17.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

17.9 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do SAMAE.

17.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 31 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI

Diretor Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, do Município, do Estado.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, do Município, do Estado.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Agente de Serviços: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Auxiliar de Manutenção: Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de equipamentos de proteção Individual, conhecimento de peças hidráulicas ferramentas relacionadas e suas utilidades. Encanador: Conhecimento dos serviços relacionados a hidráulica em qualquer situação (bitola). Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Noções de Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas. Conhecimento de ferramentas manuais elétricas e outras usadas na profissão.

Motorista: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Operador de Bombas: Operação de bombas. Tratamento de Água. Equipamentos utilizados no tratamento de água. Produtos Químicos utilizados no tratamento de água. Atendimento ao público. Noções de Manutenção preventiva em motores e painéis de comando elétrico, Noções sobre Produtos Químicos utilizados no tratamento de água, conceito de equipamentos de proteção Individual, conceito de normas de segurança e uso de EPI's.

Operador de Máquinas: Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio- motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação

e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

Pedreiro: Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

Vigia Patrimonial: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança e prevenção de Incêndio; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

Agente Administrativo: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções de Administração geral e pública. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Noções da Lei n.º 8666/93 e alterações.

Fiscal Leiturista: Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a Função. Leitura de hidrômetros; Conhecimento e tipologia de Hidrômetros; Noções de preenchimento de formulários, entrega de contas aos usuários, Noções de auxílio no controle de cortes e religação de água, Noções de lacração de Hidrômetros. Normas de segurança e higiene no trabalho. Atividades e atribuições específicas do cargo. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. EPIs – Norma Regulamentadora nº 6 Ergonomia.

Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto: Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico. Classificação dos corpos d'água (Resolução CONAMA 357/05). Processos de tratamento de água. Produtos químicos utilizados no tratamento. Parâmetros de qualidade da água. Padrões de potabilidade (Portaria MS 2.914/11). Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Doenças de veiculação hídrica. Processos de tratamento de esgotos. Análises físico-químicas e biológicas de água. Preparo soluções. Conhecimento de normas e procedimentos de segurança individual e coletiva.

Técnico em Saneamento: Doenças relacionadas à água. Noções de educação e vigilância sanitária. Noções de educação ambiental. Preservação da fauna e da flora. Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico. Classificação dos corpos d'água (Resolução CONAMA 357/05). Processos de tratamento de água. Parâmetros de qualidade da água. Padrões de potabilidade (Portaria MS 2.914/11). Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Processos de tratamento de esgotos. Análises físico-químicas e biológicas de água. Poluição ambiental.

Técnico em Segurança do Trabalho: Acidente do Trabalho (Estatística, Investigação, Análise, Taxa de Frequência e Taxa de Gravidade). Equipamento de Proteção Individual e Coletivo - EPIs/EPC - (seleção, avaliação). Máquinas e Equipamentos. Atividades e Operações Insalubres/Atividades e Operações Perigosos (reconhecer os riscos, avaliar os riscos e propor medidas de controle e neutralização). Proteção contra incêndio (indicação, solicitação e inspeção dos extintores de incêndio). Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Sinalização de Segurança. Comunicação de Acidente do Trabalho (registro)

Administrador: 1. Aspectos históricos da Administração: clássica, humanista, sistêmica e contemporânea. 3. Ciclo da Administração: planejamento, organização, direção e controle. 4. Sistemas ou funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico; material; informacional, administrativos. 5. Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; manuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna. 6. Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fases; ferramentas para acompanhamento e avaliação. 7. Sistemas de informações gerenciais; planejamento, acompanhamento, alimentação, controle e avaliação. 8. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. 9. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. 10. Ética e Responsabilidade socioambiental.

Advogado: DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato impositivo. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, para-fiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.

Biólogo: Noções gerais sobre vírus, bactérias, protozoários e fungos. Zoologia: classificação, morfologia e fisiologia animal. Criação de animais em laboratório. Botânica: classificação, morfologia, fisiologia e anatomia vegetal. Cultivo de plantas. Técnicas de coleta e preservação de material botânico e zoológico. Técnicas de confecção de lâminas histológicas. Bioestatística. Educação Ambiental. Ecologia. Biodiversidade. Conservação e degradação ambiental. Poluição e impactos ambientais.

Contador: Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas.

Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 3.000/1999 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.

Engenheiro Ambiental: Ecologia e Ecossistemas. Desenvolvimento Sustentável. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis. Estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos. Política Nacional de Meio Ambiente. Áreas protegidas. Poluição ambiental. Gestão de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas. Restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas. Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Engenheiro Civil: Topografia. Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.). Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidros sanitário, elétrico (básico), telefônico (básico), lógica (básico). Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos. Terraplenagem. Drenagem urbana. Pavimentação (asfáltica e outras). Saneamento. Iluminação (viária, cênica e de edificações). Circulação viária. Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário. Custos / orçamentos / cronogramas / quantitativos da construção civil. Conhecimento básico de informática e softwares na área de engenharia e arquitetura (Corel-Draw, Excel, Volare). Noções de planejamento urbano. Noções de planejamento administrativo (geral). Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia. Segurança do trabalho. Avaliação de impacto ambiental. Gerenciamento de projetos. Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água). Sistemas prediais hidráulicos e sanitários. Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos. Geologia de engenharia. Mecânica dos solos.

Químico: Fundamentos de química: Funções inorgânicas e reações químicas; estequiometria das reações químicas; soluções. Qualidade dos recursos hídricos. Classificação dos corpos de água. Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água. Procedimento para coleta de amostras de água. Captação de águas superficiais. Processos de tratamento de água. Estações de Tratamento de Água. Conhecimento das legislações: Portaria MS 2.914/11; Resolução CONAMA 357/05. Conhecimento de normas e procedimentos de segurança individual e coletiva.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Serviços: O cargo de Agente de Serviços auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetua limpeza e conservação dos prédios públicos, assim como, áreas verdes, capinando, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do ambiente; auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais, mercadorias, catação de resíduos sólidos urbanos e rurais, bem como de limpeza pública e coleta de lixo, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; todas as funções referente à preparação de alimentos dentro de serviços de copa e cozinha. Executa tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarrega-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promove a lavagem de roupas, bem como passa e conserta, quando necessário. Auxilia nas organizações dos eventos e festividades da Autarquia. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Auxiliar de Manutenção: Auxílio das tarefas de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos (bombas, válvulas, registros e afins). Consertos e auxílio em ruptura de pavimentos em asfalto, concreto, ruptura de passeios em concreto, cimentados, pedras e similares, escavação e reaterro em terrenos de diversas categorias, esgotamento manual de valas, deslocamento e carga de agregados e materiais diversos, execução de concreto e argamassa, limpeza em geral. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Encanador: Operacionaliza projetos de instalações de tubulações, define traçados e dimensiona tubulações; especifica, quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, realiza pré- montagem e instala tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios. Assenta manilhas, tubos, peças e conexões; repara tubulações de água e esgoto onde for necessário e tarefas correlatas. Atuação em todo o Município.

Motorista: Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas. Pode transporta passageiros. Define rotas e assegura a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança, mantendo os veículos em perfeita condição de uso, bem como providencia a limpeza dos mesmos. Operador de Bombas: Monitora o recebimento de resíduos industriais e urbanos, opera fornos de incineração e controla o processo de tratamento de água e efluentes. Realiza amostragem de resíduos e efluentes, dosa soluções químicas e opera equipamentos eletromecânicos. Documenta dados do processo de tratamento e controla materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Operador de Máquinas: Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Opera retroescavadeira, pás-carregadeira e outras máquinas de serviço para abertura de valas, terraplenagem e outras. Zela pela conservação das máquinas, faz reparos emergenciais, cuida do abastecimento e troca de óleo e água. Comunica danos ao superior imediato. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício

Pedreiro: Assentamento e/ou recuperação de redes e ramais em PVC, manilhas, cerâmicas, manilhas em CA e complementos, instalações hidrossanitárias, confecção e/ou recuperação de caixas, poços de visita e complementos, confecção de alvenarias diversas, recomposição de pavimentos em ruas e calçadas, confecção de formas, escoramento. Organiza e prepara o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Efetua colocação de pequenas obras. Levanta paredes de alvenaria, pilares, vigas, lajes e muros de arrimo. Realiza reparos em bueiros e sua construção, poços de visita. Preparar e orienta a preparação de argamassa. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício

Vigia Patrimonial: Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades da Autarquia, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos

recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos. Percorrer, diariamente, a área sob sua responsabilidade, bem como exercer ação de administrativa supletiva de prevenção de furtos e roubos; comunicar aos superiores as irregularidades observadas; zelar pela conservação e limpeza na área sob sua guarda; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências ao órgão responsável e evitar furto, incêndio e danos em edifícios, plantas e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos, pelos portões de acesso sob sua vigilância; verificar autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; registrar todas as ocorrências verificadas e respectiva hora; zelar pela conservação do material colocado à sua disposição para o trabalho ou pela sua guarda, na área de sua jurisdição; manter vigilância sobre animais de parques e jardins, impedindo que sejam molestados ou alimentados pelo público; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Agente Administrativo: Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige atos administrativos rotineiros como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações e presta atendimento ao telefone. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Controla a agenda dos diretores, chefes e demais profissionais, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Elabora planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elabora, orienta e executa planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que em estiver designado; elabora relatórios; procede sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executa atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elabora pareceres instrutivos e de expediente; procede conferência e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, opera com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação; secretaria reuniões em geral, comissões; integra grupos operacionais, elabora relatórios, tabelas, gráficos e outros; opera terminal de computador; elabora minutas de atas, editais. Efetua cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Opera terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Mantém atualizado arquivo de documentação em geral. Mantém em ordem as dependências do almoxarifado. Presta assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identifica e registra os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades. Executa outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades da Autarquia.

Fiscal Leiturista: Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Efetua leitura e registro de consumo verificados em hidrômetros, verifica se há irregularidades aparentes, auxilia na emissão e controle de contas, efetua leitura de contas e avisos em endereços predestinados. Executa o corte e religação d'água. Realiza testes para verificação de vazamentos domiciliares. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto: Monitora e executa serviços de operação em estações de tratamento de água e esgoto e de sistemas de recalque de água e de sistemas de esgoto. Realiza análise físico-química e biológica de controle operacional das estações. Prepara soluções dosadoras de produtos químicos e controla as dosagens dos mesmos. Realiza amostragem de resíduos e efluentes, dosa soluções químicas e opera equipamentos eletromecânicos. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Faz limpeza da ETA. Faz limpeza da ETE. Organiza relatórios diários de operação das estações. Observa e atende à legislação pertinente em conformidade com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Técnico em Saneamento: Fiscaliza e acompanha projetos referentes à captação e distribuição de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; Faz o controle sanitário do ambiente, controle de poluição e higiene; Auxilia de forma descentralizada nas ações básicas de educação e vigilância sanitária; Efetua cálculos, conversões, desenvolvimentos e equivalentes; Elabora desenhos arquitetônicos, geométricos, planialtimétricos, de redes de água e esgoto, e arte final; Auxilia no desenvolvimento e na fase final dos projetos; Estuda eventuais problemas técnicos a serem solucionados; Define a normatização a ser empregada na fase de apresentação do projeto; Auxilia na preparação do plano e diretrizes a serem adotados durante a execução do projeto; Prepara planos dos desenhos e desenha em perspectiva; Define padrões de qualidade; Elabora planimetria de áreas; Elabora pastas técnicas; Estuda esboços de obras, examinando croquis; Tem noções básicas de geometria descritiva; Arquivo projetos, mapas, gráficos, desenhos e documentos dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Coordena processos de controle ambiental, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; Encaminha efluentes para análises físico-químicas e microbiológicas; Auxilia na gestão do saneamento ambiental, na coordenação de equipes de trabalho e implementação de projetos; Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e propõe ações para prevenção, otimização, minimização e/ou remediação de seus efeitos; Conhece e atua dentro da legislação ambiental; Mantém entendimentos com a Administração Municipal em matéria de saneamento ambiental, bem como entidades organizacionais; Fiscaliza mananciais e bacias de drenagem; Promove a educação ambiental; Protege a fauna, a flora, as fontes e os

Técnico em Segurança do Trabalho: Elaborar, participar da elaboração e programar política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de sst; investigar, analisar acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Executar quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Administrador: Planejar, organizar, controlar e avaliar a execução das atividades de administração geral desenvolvida pela Autarquia. Participar tecnicamente da elaboração de projetos e da execução das atividades desenvolvidas em todas as unidades administrativas da Autarquia. Participar do planejamento e da execução de medidas referentes às atividades de recursos humanos, administração geral, organização e métodos e administração financeira. Estudar a sistemática de sua área de atuação e propor medidas visando o aperfeiçoamento de sistema, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos. Definir e propor métodos e sistemas de administração em geral com propósito de racionalizar e padronizar as atividades desenvolvidas pela Autarquia. Elaborar e aplicar critérios, planos, normas. E instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e administração de cargos e vencimentos e demais aspectos da administração de pessoal. Participar da elaboração, análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico financeira. Participar da coordenação e supervisão do processo de planejamento operacional da Autarquia. Elaborar pareceres em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração. Proceder estudos e análise da execução das atividades desenvolvidas pela Autarquia, visando a identificação de possíveis falhas e propor correção.

Advogado: Executar as determinações estabelecidas pela Autarquia e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas; prestar Assistência Jurídica aos Departamentos, às Comissões Permanentes e Temporárias, em problemas de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho às atividades. Emitir informações, pareceres jurídicos. Representar e defender judicialmente e extrajudicialmente os interesses da Autarquia, em qualquer foro ou instância e outras atividades jurídicas. Atuar em qualquer fórum ou instância, em nome da Autarquia, inclusive extrajudicialmente, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente; emitir pareceres dos processos administrativos em tramitação, proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; dar parecer aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Biólogo: Realizar pesquisas na natureza e em laboratórios, estudando vários aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos. Coletar diferentes espécimes, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões. Realizar estudos e experiências de laboratórios com espécimes biológicos empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar a sua aplicabilidade. Elaborar pareceres ou laudos técnicos de competência de sua área de formação. Preparar informações sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos, meio ambiente e outros campos. Cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais. Participar de campanhas educativas em assuntos de proteção e preservação da flora e da fauna. Fiscalizar e controlar as fontes poluidoras e de degradação ambiental, observando a legislação competente. Fiscalizar e proteger os recursos ambientais e o patrimônio natural, observando a legislação competente. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar quaisquer outras tarefas correlatas ou que estejam previstas no âmbito de sua formação profissional.

Contador: Realizar atividades inerentes à contabilidade em órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto identifica documentos e informações, atende à fiscalização e procede consultoria. Executa a contabilidade geral, operacionaliza a contabilidade de custos e efetua contabilidade gerencial. Administra o departamento de pessoal e realiza controle patrimonial. Organiza e cuida das prestações de contas, de forma digital ou convencional. Apresenta relatórios periódicos. Participar na elaboração dos orçamentos anuais. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Engenheiro Ambiental: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Autarquia. Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; proceder à análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública autárquica.

Engenheiro Civil: Elabora projetos de engenharia civil, gerencia obras, controla a qualidade de empreendimentos. Coordena a operação e manutenção do empreendimento. Pode prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. Desenvolve estudos para aperfeiçoar sistemas de água e esgoto. Estabelece procedimentos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Elabora orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômica. Elabora e apresenta relatórios periódicos. Executa quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Químico: Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Analise química e físico-química, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade da água, dentre outras. Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação, no âmbito das atribuições respectivas. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas. Ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos. Analise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Produção, tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos. Operação e manutenção de equipamentos e instalações, execuções de trabalhos técnicos. Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção. Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento. Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas. Demais atividades que dizem respeito à sua gerencial formação.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CF8BAB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANEARS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR INTEL 13,4GB MEMÓRIA DDR3 1333,HD ITB GB PLACA MÃE CHIPSET INTEL,GRAVADOR DVD,GABINETE ATX,TECLADO,MOUSE OPTICO,CAIXA DE SOM	INTEL SEAGATE	UNID	10,00	1.226,000	12.260,00
2	MICROCOMPUTADOR INTEL 15,4GB MEMÓRIA DDR3 1333,HD ITB GB PLACA MÃE CHIPSET INTEL, GRAVADOR DVD,GABINETE ATX,TECLADO,MOUSE OPTICO,CAIXA DE SOM	INTEL SEAGATE	UNID	10,00	1.483,000	14.830,00
3	MONITOR LED 18,5 POL	AOC	UNID	10,00	336,000	3.360,00
4	MONITOR LED 21.5 POL	AOC	UNID	10,00	501,000	5.010,00
5	IMPRESSORA LASERJET MONO HP M 201 DW RED/DUPLEX/WIFI/E-PRINT 25PPM	HP	UNID	5,00	1.193,000	5.965,00
6	M225DWIMP/DIG/DUPLEX/REDE/FAX/WIFI 25 PPM	HP	UNID	5,00	1.790,000	8.950,00
7	SCANNER EPSON WORKFORCE PRO GTS55 DUPLEX	EPSON	UNID	3,00	2.500,000	7.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					57.875,00	

Barbosa Ferraz, 25 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A8EEB556

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.-135-/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANEARS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 067/2016, firmado com a empresa **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR INTEL 13,4GB MEMÓRIA DDR3 1333,HD ITB GB PLACA MÃE CHIPSET INTEL,GRAVADOR DVD,GABINETE ATX,TECLADO,MOUSE OPTICO,CAIXA DE SOM	INTEL SEAGATE	UNID	10,00	1.226,000	12.260,00
2	MICROCOMPUTADOR INTEL 15,4GB MEMÓRIA DDR3 1333,HD ITB GB PLACA MÃE CHIPSET INTEL, GRAVADOR DVD,GABINETE ATX,TECLADO,MOUSE OPTICO,CAIXA DE SOM	INTEL SEAGATE	UNID	10,00	1.483,000	14.830,00
3	MONITOR LED 18,5 POL	AOC	UNID	10,00	336,000	3.360,00
4	MONITOR LED 21.5 POL	AOC	UNID	10,00	501,000	5.010,00
5	IMPRESSORA LASERJET MONO HP M 201 DW RED/DUPLEX/WIFI/E-PRINT 25PPM	HP	UNID	5,00	1.193,000	5.965,00
6	M225DWIMP/DIG/DUPLEX/REDE/FAX/WIFI 25 PPM	HP	UNID	5,00	1.790,000	8.950,00
7	SCANNER EPSON WORKFORCE PRO GTS55 DUPLEX	EPSON	UNID	3,00	2.500,000	7.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					57.875,00	

Barbosa Ferraz, 26 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:15571187

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	TINTA EMBORRACHADA LATA: COMPONENTES ELASTÔMERO ACRÍLICOS, ADITIVOS E PIGMENTOS. 18 LTS	INCOVIA	UNID	16,00	239,000	3.824,00
2	THINNER GL 5 LTS	BRASILUZ	UNID	27,00	41,000	1.107,00
6	ROLO DE ESPUMA 9 CM	ATLAS	UNID	35,00	5,800	203,00
9	PINCEL 419x4"	ATLAS	UNID	35,00	8,400	294,00
12	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10 CM	ATLAS	UNID	35,00	6,300	220,50
16	AGUARRAZ LITRO	BRASILUX	UNID	27,00	8,500	229,50
18	LIXA FERRO N.100	3M	UNID	250,00	2,100	525,00
20	PINCEL 319x3/4	ATLAS	UNID	35,00	2,100	73,50
28	TEXTURA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DISPENSANTES E GLICOIS. BARRICA 25 KG	CIAPLUS	UNID	27,00	42,500	1.147,50
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E	CIACOLOR	UNID	27,00	64,900	1.752,30

	MADEIRA, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, CORES VARIADAS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, GALÃO 3,6 LTS					
33	CLORO GALÃO: COMPONENTES IPOCLOLORITO SÓDIO CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO 12% ASPECTO AMARELO 1,2 ANUH LIVRE	FARMARIN	UNID	27,00	18,400	496,80
37	RESINA COLORIDA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS	CIACOLOR	UNID	27,00	178,000	4.806,00
38	VERNIZ COPAL, RESINA ALQUÍDICA, À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27,00	59,900	1.617,30
39	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BARRICA 25 KG	CIAPLUS	UNID	27,00	45,800	1.236,60
41	TINTA LATEX PVA, RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA, CARGAS MINEIRAS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, ÁGUA, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27,00	137,000	3.699,00
Total do Fornecedor:						21.232,00
Fornecedor:- NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
3	AGUARRAZ GL 5 LTS	POLICROMA	UNID	27,00	41,000	1.107,00
4	FITA CREPE 25x50	ADERE	UNID	250,00	3,850	962,50
5	ROLO DE LÃ 23 CM	ATLAS	UNID	35,00	12,500	437,50
7	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	UNID	35,00	7,800	273,00
8	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA 23 CM	ATLAS	UNID	35,00	4,900	171,50
10	PINCEL 319x2"	ATLAS	UNID	35,00	4,000	140,00
11	PINCEL 915XN.24	ATLAS	UNID	35,00	2,400	84,00
13	BROCHA N. 02	ATLAS	UNID	35,00	3,250	113,75
14	ESCOVA DE AÇO 6 FILEIRAS	VONDER	UNID	35,00	5,400	189,00
15	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENHADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, GALÃO 3,6 LTS	DACOR ETOM	UNID	27,00	12,900	348,30
17	LIXA FERRO N.80	3M	UNID	250,00	2,200	550,00
19	PINCEL 396x3"	ATLAS	UNID	35,00	6,900	241,50
21	DESEMPENHADEIRA AÇO LISA	MOMFORT	UNID	35,00	11,200	392,00
22	THINNER 900 ML	POLICROMA	UNID	27,00	9,900	267,30
23	SELADOR PVA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, 3600 ML	DACOR ETOM	UNID	27,00	21,400	577,80
24	LIXA FERRO N.60	3M	UNID	250,00	2,250	562,50
25	LIXA FERRO N.120	3M	UNID	250,00	1,990	497,50
26	LIXA FERRO N.150	3M	UNID	250,00	1,990	497,50
27	PINCEL 419x 1/2	ATLAS	UNID	35,00	1,790	62,65
29	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GALÃO 3,6 LTS	DACOR ETOM	UNID	22,00	16,900	371,80
30	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENHADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINIL, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, BARRICA 25 KG	DACOR ETOM	UNID	27,00	20,000	540,00
31	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	DACOR E TOM	UNID	27,00	138,900	3.750,30
34	SELADOR ACRÍLICO LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINEIRAS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, 18 LTS	DACOR E TOM	UNID	27,00	38,400	1.036,80
35	FUNDO PREPARADOR LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS CARGAS MINERAIS E INERTES PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, 18 LTS	DACOR E TOM	UNID	27,00	74,500	2.011,50
36	SELADOR PVA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, 18 LTS	DACOR ETOM	UNID	27,00	58,500	1.579,50
40	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COMPONENTES ÁGUA/ RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	DACOR E TOM	UNID	35,00	179,900	6.296,50
Total do Fornecedor:						23.061,70

Barbosa Ferraz, 26 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A7079996

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **068/2016**, firmado com **B. J. ERPEN ECIA LTDA ME** conforme abaixo:

Fornecedor - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
1	TINTA EMBORRACHADA LATA: COMPONENTES ELASTÔMERO ACRÍLICOS, ADITIVOS E PIGMENTOS. 18 LTS	INCOVIA	UNID	16,00	239,000	3.824,00
2	THINNER GL 5 LTS	BRASILUZ	UNID	27,00	41,000	1.107,00
6	ROLO DE ESPUMA 9 CM	ATLAS	UNID	35,00	5,800	203,00

9	PINCEL 419x4"	ATLAS	UNID	35,00	8,400	294,00
12	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10 CM	ATLAS	UNID	35,00	6,300	220,50
16	AGUARRAZ LITRO	BRASILUX	UNID	27,00	8,500	229,50
18	LIXA FERRO N.100	3M	UNID	250,00	2,100	525,00
20	PINCEL 319x3/4	ATLAS	UNID	35,00	2,100	73,50
28	TEXTURA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DISPENSANTES E GLICÓIS, BARRICA 25 KG	CIAPLUS	UNID	27,00	42,500	1.147,50
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, CORES VARIADAS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27,00	64,900	1.752,30
33	CLORO GALÃO: COMPONENTES IPOCLORITO SÓDIO CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO 12% ASPECTO AMARELO 1,2 ANUH LIVRE	FARMARIN	UNID	27,00	18,400	496,80
37	RESINA COLORIDA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS	CIACOLOR	UNID	27,00	178,000	4.806,00
38	VERNIZ COPAL, RESINA ALQUÍDICA, A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS (FOSCO), PIGMENTO INORGÂNICO E SECANTES, GALÃO 3,6 LTS	CIACOLOR	UNID	27,00	59,900	1.617,30
39	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BARRICA 25 KG	CIAPLUS	UNID	27,00	45,800	1.236,60
41	TINTA LATEX PVA, RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA, CARGAS MINEIRAS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, ÁGUA, GALÃO 18 LTS	CIACOLOR	UNID	27,00	137,000	3.699,00
Total do Fornecedor:						21.232,00

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F592673E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº137 /2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **068/2016**, firmado com **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor- NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	AGUARRAZ GL 5 LTS	POLICROMA	UNID	27,00	41,000	1.107,00
4	FITA CREPE 25x50	ADERE	UNID	250,00	3,850	962,50
5	ROLO DE LÃ 23 CM	ATLAS	UNID	35,00	12,500	437,50
7	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	UNID	35,00	7,800	273,00
8	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA 23 CM	ATLAS	UNID	35,00	4,900	171,50
10	PINCEL 319x2"	ATLAS	UNID	35,00	4,000	140,00
11	PINCEL 915XN.24	ATLAS	UNID	35,00	2,400	84,00
13	BROCHA N. 02	ATLAS	UNID	35,00	3,250	113,75
14	ESCOVA DE AÇO 6 FILEIRAS	VONDER	UNID	35,00	5,400	189,00
15	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENHADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, GALÃO 3,6 LTS	DACOR ETOM	UNID	27,00	12,900	348,30
17	LIXA FERRO N.80	3M	UNID	250,00	2,200	550,00
19	PINCEL396x3"	ATLAS	UNID	35,00	6,900	241,50
21	DESEMPENHADEIRA AÇO LISA	MOMFORT	UNID	35,00	11,200	392,00
22	THINNER 900 ML	POLICROMA	UNID	27,00	9,900	267,30
23	SELADOR PVA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 3600 ML	DACOR ETOM	UNID	27,00	21,400	577,80
24	LIXA FERRO N.60	3M	UNID	250,00	2,250	562,50
25	LIXA FERRO N.120	3M	UNID	250,00	1,990	497,50
26	LIXA FERRO N.150	3M	UNID	250,00	1,990	497,50
27	PINCEL 419x 1/2	ATLAS	UNID	35,00	1,790	62,65
29	MASSA ACRÍLICA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GALÃO 3,6 LTS	DACOR ETOM	UNID	22,00	16,900	371,80
30	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENHADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO E VINIL, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA PARA PINTURA, BARRICA 25 KG	DACOR ETOM	UNID	27,00	20,000	540,00
31	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	DACOR E TOM	UNID	27,00	138,900	3.750,30
34	SELADOR ACRÍLICO LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18 LTS	DACOR E TOM	UNID	27,00	38,400	1.036,80
35	FUNDO PREPARADOR LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS CARGAS MINERAIS E INERTES PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18 LTS	DACOR E TOM	UNID	27,00	74,500	2.011,50
36	SELADOR PVA LATA: COMPONENTES COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. 18 LTS	DACOR ETOM	UNID	27,00	58,500	1.579,50

40	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COMPONENTES ÁGUA/ RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, CORES VARIADAS, GALÃO 18 LTS	DACOR E TOM	UNID	35,00	179,900	6.296,50
Total do Fornecedor:						23.061,70

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:B50A20F1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR- B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	FITA ISOLANTE ROLO DE 10 METROS	FAME	UNID	600,00	1,800	1.080,00
4	CONECTOR TIPO CUNHA	INCESA	UNID	500,00	2,800	1.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					2.480,00	
FORNECEDOR - AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
11	LÂMPADA MISTA 160 W	JB	UNID	800,00	13,000	10.400,00
12	CABO DUPLEX 16 MM	CMR	UNID	2.000,00	2,100	4.200,00
13	CABO DE COBRE 16 MM	NAMBEI	MTS	3.000,00	4,820	14.460,00
18	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	AVANT	UNID	500,00	30,300	15.150,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					44.210,00	
FORNECEDOR - ILUMINADA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	FIO DE COBRE 4 MM	NAMBEI	MTS	15.000,00	1,190	17.850,00
3	FIO DE COBRE 6 MM	NAMBEI	MTS	15.000,00	1,740	26.100,00
5	FIO DE COBRE 10 MM	NAMBEI	MTS	9.000,00	3,090	27.810,00
6	SOQUETE DE LOUÇA E 27	BETEL	UNID	600,00	1,600	960,00
9	FIO DE COBRE 2,5 MM	NAMBEI	MTS	150.000,00	0,730	109.500,00
14	CABO DE COBRE 35 MM	NAMBEI	MTS	3.000,00	10,330	30.990,00
20	CABO DE COBRE 25 MM	NAMBEI	MTS	3.000,00	7,400	22.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					235.410,00	
FORNECEDOR - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
16	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W	EMPALUX	UNID	600,00	16,700	10.020,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					10.020,00	
FORNECEDOR - HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
7	SOQUETE DE LOUÇA E 40	TRAMONTINA	UNID	600,00	2,790	1.674,00
8	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	IMPERIO	UNID	150,00	3,600	540,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					2.214,00	
FORNECEDOR - DEVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
10	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UNID	300,00	4,430	1.329,00
15	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UNID	1.500,00	4,430	6.645,00
17	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	EMPALUX	UNID	1.500,00	25,770	38.655,00
21	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W	EMPALUX	UNID	800,00	21,680	17.344,00
23	BASE FOTO CÉLULA	EXATRON	MTS	800,00	4,250	3.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					67.373,00	
FORNECEDOR- REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
19	BRÇO DE LUMINÁRIA VAPORSÓDIO 70 W (PADRÃO COPEL)	REDE	UNID	250,00	10,500	2.625,00
22	RELE FOTO CÉLULA 220 W	ALMIRANTE MOD. ALM 10	UNID	3.000,00	9,400	28.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					30.825,00	

Barbosa Ferraz, 26 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:38160AB8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **069/2016**, firmado com **B. J. ERPEN ECIA LTDA ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR- B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	FITA ISOLANTE ROLO DE 10 METROS	FAME	UNID	600,00	1,800	1.080,00
4	CONECTOR TIPO CUNHA	INCESA	UNID	500,00	2,800	1.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					2.480,00	

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1BCCF790

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **069/2016**, firmado com **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP** conforme abaixo:

FORNECEDOR - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
16	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W	EMPALUX	UNID	600,00	16,700	10.020,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					10.020,00	

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:9E2335AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **069/2016**, firmado com **AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR - AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
11	LÂMPADA MISTA 160 W	JB	UNID	800,00	13,000	10.400,00
12	CABO DUPLEX 16 MM	CMR	UNID	2.000,00	2,100	4.200,00
13	CABO DE COBRE 16 MM	NAMBEI	MTS	3.000,00	4,820	14.460,00
18	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	AVANT	UNID	500,00	30,300	15.150,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					44.210,00	

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:74A247CB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **069/2016**, firmado com **ILUMINADA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** conforme abaixo:

FORNECEDOR - ILUMINADA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	FIO DE COBRE 4 MM	NAMBEI	MTS	15.000,00	1,190	17.850,00
3	FIO DE COBRE 6 MM	NAMBEI	MTS	15.000,00	1,740	26.100,00
5	FIO DE COBRE 10 MM	NAMBEI	MTS	9.000,00	3,090	27.810,00
6	SOQUETE DE LOUÇA E 27	BETEL	UNID	600,00	1,600	960,00
9	FIO DE COBRE 2,5 MM	NAMBEI	MTS	150.000,00	0,730	109.500,00
14	CABO DE COBRE 35 MM	NAMBEI	MTS	3.000,00	10,330	30.990,00
20	CABO DE COBRE 25 MM	NAMBEI	MTS	3.000,00	7,400	22.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					235.410,00	

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia de Souza
Código Identificador:4B6BEEE6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **069/2016**, firmado com **DEVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR - DEVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME						
10	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UNID	300,00	4,430	1.329,00
15	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UNID	1.500,00	4,430	6.645,00
17	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	EMPALUX	UNID	1.500,00	25,770	38.655,00
21	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W	EMPALUX	UNID	800,00	21,680	17.344,00
23	BASE FOTO CÉLULA	EXATRON	MTS	800,00	4,250	3.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					67.373,00	

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia de Souza
Código Identificador:B890551E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **069/2016**, firmado com **HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR - HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
7	SOQUETE DE LOUÇA E 40	TRAMONTINA	UNID	600,00	2,790	1.674,00
8	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	IMPERIO	UNID	150,00	3,600	540,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					2.214,00	

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DC915A24

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **069/2016**, firmado REDE - **DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR- REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
19	BRAÇO DE LUMINÁRIA VAPORSÓDIO 70 W (PADRÃO COPEL)	REDE	UNID	250,00	10,500	2.625,00
22	RELE FOTO CÉLULA 220 W	ALMIRANTE MOD. ALM 10	UNID	3.000,00	9,400	28.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					30.825,00	

Barbosa Ferraz 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5FFE7616

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 129/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) REFERIGERADORES VERTICAL, PARA TENDER A SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das empresa vencedora, conforme abaixo:

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx. Total.
1	REFRIGERADOR VERTICAL RVV 11 D, PARA VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS, REAGENTES E TERMOLABEIS. ANVISA: 10253020013 - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 120 LITROS UTEIS OU 16.000 DOSES DE 5 ML. - REFRIGERACAO POR COMPRESSOR HERMETICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULACAO FORCADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DEGELO AUTOMATICO SECO COM EVAPORACAO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL PARA LONGA VIDA UTIL E PERFEITA ASSEPSIA. - DUAS GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRILICO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL. - ISOLAMENTO TERMICO MINIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODIZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FACIL TRAVAMENTO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES COM SISTEMA MICROPROCESSADO EM LCD QUE AJUSTE PARAMETROS DE ALARMES, TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, TEMPO DE LAMPADA ACESA E DE PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL. - APRESENTA NO PAINEL AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MAXIMA, MINIMA E NIVEL DA CARGA DE BATERIA, PERMANENTEMENTE, DESCRICAO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO E SINALIZACAO AUDIO VISUAL. - REGISTRADOR GRAFICO OU SAIDA USB PARA ARMAZENAMENTO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS DIRETAMENTE EM PENDRIVE, SEM UTILIZACAO DE SOFTWARE E/OU COMPUTADOR EXTERNO. - ILUMINACAO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA UTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. - SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MAXIMA E MINIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. - SISTEMA DE SEGURANCA ANALOGICO EM REDUNDANCIA GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICACOES ISO 13485 E MANUAL DO PROPRIETARIO EM PORTUGUES. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECANICO E FILTROS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONIVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - SISTEMA DE ALARME REMOTO A DISTANCIA POR DISCADORA, COM MEMORIAS DE NUMEROS TELEFONICOS PREFIXADOS. - SISTEMA DE EMERGENCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE 48 HORAS POR BATERIAS RECARREGAVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. - SAIDA SERIAL RS232/485 COM CONECTOR DB-25, SOFTWARE E INTERFACE, SISTEMA DE MONITORAMENTO POR COMPUTADOR COM EMISSAO DE RELATORIO E CONTROLE DE PRODUTO ATRAVES DE INTERFACE. - APRESENTAR CERTIFICADO DE ASSISTENCIA TECNICA CREDENCIADA DO PARANA EMITIDO PELA FABRICA. MEDIDAS EXTERNAS APROX. - ALTURA: 125 CM - LARGURA: 65 CM	UNID	2	13.500,00	

- PROFUNDIDADE: 72 CM				
VALOR TOTAL				27.000,00

Barbosa Ferraz, 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:EDFBD68F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2016.

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) REFERIGERADORES VERTICAL, PARA TENDER A SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx. Total.
1	REFRIGERADOR VERTICAL RVV 11 D, PARA VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS. ANVISA: 10253020013 - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 16.000 DOSES DE 5 ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. - DUAS GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES COM SISTEMA MICROPROCESSADO EM LCD QUE AJUSTE PARÂMETROS DE ALARMES, TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, TEMPO DE LÂMPADA ACESA E DE PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL. - APRESENTA NO PAINEL AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, PERMANENTEMENTE, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO E SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL. - REGISTRADOR GRÁFICO OU SAÍDA USB PARA ARMAZENAMENTO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS DIRETAMENTE EM PENDRIVE, SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E/OU COMPUTADOR EXTERNO. - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. - SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. - SISTEMA DE SEGURANÇA ANALÓGICO EM REDUNDÂNCIA GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA POR DISCADORA, COM MEMÓRIAS DE NÚMEROS TELEFÔNICOS PREFIXADOS. - SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE 48 HORAS POR BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. - SAÍDA SERIAL RS232/485 COM CONECTOR DB-25, SOFTWARE E INTERFACE, SISTEMA DE MONITORAMENTO POR COMPUTADOR COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E CONTROLE DE PRODUTO ATRAVÉS DE INTERFACE. - APRESENTAR CERTIFICADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA DO PARANÁ EMITIDO PELA FÁBRICA. MEDIDAS EXTERNAS APROX. - ALTURA: 125 CM - LARGURA: 65 CM - PROFUNDIDADE: 72 CM	UNID	2	13.500,00	
	VALOR TOTAL				27.000,00

Dotação orçamentária:

08.001.10.304.0014.1.127.4.4.90.52.00.00. - 33497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.304.0014.1.141.4.4.90.52.00.00. - 33497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.10.304.0014.1.147.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2016.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2016.

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 30 de Agosto de 2016.

GILSON CASSOL ANDREI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:ED122659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 07/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque****LICITAÇÃO Nº 07/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO****TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE JIU JITSU, pedido da Secretária de Promoção Social desse município em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º07/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 de Agosto de 2016 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço a seguinte proponente única classificada:

Proponente **1- MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO**, portador do RG nº 10.600.516-2 SSP/Pr e CPF nº 076.899.366-01, pessoa física, residente na Rua Saldanha Marinho, sn, centro, Município de Boa Ventura de São Roque, Pr.

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016					
Classificação por Fornecedor					
Tomada de preços 07/2016					
Fornecedor: 41590-1 MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO					CPF nº: 076.899.366-01
Lote 001 - 12869 AULAS DE JIU JITSU					
Item	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE JIU JITSU PARA DESENVOLVER TRABALHO COM ADOLESCENTES DO PROGRAMA PETI, E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, PELO PERIODO DE CINCO MESES, COM NO MINIMO 04 HORAS SEMANAIS TOTALIZANDO NO MINIMO 16 HORAS MENSAS, SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ DURANTE ESSE SER RESPONSÁVEL POR CEDER AMBIENTE FÍSICO APROPRIADO PARA A PRÁTICA DAS AULAS COM ADEQUADADA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTE LIMPO PARA QUE FORNEÇA CONDIÇÕES DA PRÁTICA DAS AULAS, TAMBÉM CEDER O TATAME E MATERIAIS ESPECIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AULAS , AINDA O PROFESSOR DEVE TER EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS VOLTADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE, COM COMPROVAÇÃO DO PROFISSIONAL DE CERTIFICADOS EM PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/OFICINAS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE PROJETOS/ATIVIDADES NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER COMO INSTRUTOR/PROFESSOR, E TER CONHECIMENTOS BÁSICO EM PRIMEIROS SOCORROS.	MESES	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.000,00

Homologa-se para a **MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO**, portador do RG nº 10.600.516-2 SSP/Pr e CPF nº 076.899.366-01, apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** mensal totalizando **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** num período 5 (cinco) meses.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 30 de Agosto de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 07/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO****TIPO MENOR PREÇO**

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente **1- MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO**, portador do RG nº 10.600.516-2 SSP/Pr e CPF nº 076.899.366-01, pessoa física, residente na Rua Saldanha Marinho, sn, centro, Município de Boa Ventura de São Roque, Pr.

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016					
Tomada de preços 07/2016					
Fornecedor: 41590-1 MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO					CPF nº: 076.899.366-01
Lote 001 - 12869 AULAS DE JIU JITSU					
Item	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE JIU JITSU PARA DESENVOLVER TRABALHO COM ADOLESCENTES DO PROGRAMA PETI, E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, PELO PERÍODO DE CINCO MESES, COM NO MÍNIMO 04 HORAS SEMANAIS TOTALIZANDO NO MÍNIMO 16 HORAS MENSAS. SENDO QUE O PROFISSIONAL DEVERÁ DURANTE ESSE SER RESPONSÁVEL POR CEDER AMBIENTE FÍSICO APROPRIADO PARA A PRÁTICA DAS AULAS COM ADEQUADADA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTE LIMPO PARA QUE FORNEÇA CONDIÇÕES DA PRÁTICA DAS AULAS, TAMBÉM CEDER O TATAME E MATERIAIS ESPECIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AULAS, AINDA O PROFESSOR DEVE TER EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS VOLTADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE, COM COMPROVAÇÃO DO PROFISSIONAL DE CERTIFICADOS EM PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/OFICINAS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE PROJETOS/ATIVIDADES NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER COMO INSTRUTOR/PROFESSOR, E TER CONHECIMENTOS BÁSICO EM PRIMEIROS SOCORROS.	MESES	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.000,00

Adjudica-se para a **MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO**, portador do RG nº 10.600.516-2 SSP/Pr e CPF nº 076.899.366-01, apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** mensal totalizando **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** num período 5 (cinco) meses.

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 30 de Agosto de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C0539582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2016 PREGÃO Nº 055/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para cobertura do veículo Fiat Strada Working CD, placas BAQ-0386, adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/Nº: 90.180.605/0001-02

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	01	Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo para Vigilância Sanitária – Marca/Modelo FIAT/STRADA WORKING CD – Motor 310°20112763657 – RENAVAN 01091175079 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2016 – Modelo: 2016. Placa: BAQ – 0386, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R\$200.000,00 - Danos Materiais: R\$200.000,00 - Danos Morais: R\$30.000,00 - Morte: R\$20.000,00 - Invalidez Permanente: R\$20.000,00 - Assistência 24hrs, Assistência Vidros. - Valor determinado em N.F.: R\$62.549,00 - Franquia reduzida – 50%	R\$2.410,86	R\$2.410,86	GENTE SEGURADORA S/A
Valor Total do Pregão: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).						

Califórnia, 30/08/2016.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0FE26B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 490/2015

2º REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 490/2015, De 18 de dezembro de 2015

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2016.

O Prefeito do Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - A programa da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2016, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único – A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II. da receita prevista.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos PR este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º. – As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo Único – Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2015.

Art. 7º. - Este Decreto produzirá efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, 18 de dezembro de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte Poder Executivo

0 - Recursos Ordinários (Livres)			
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	42.000,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF- S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	2.000,00	1.200,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E	50.000,00	30.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL -	20.000,00	12.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	51.000,00	30.600,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	150.000,00	90.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00	90.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS,	20.000,00	20.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS LIVRES	49.500,00	49.500,00
1.6.0.0.03.99.02.00	RECEITA DE SERVIÇOS DE MAQUINAS - AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00	SERVIÇOS DE CORREIOS	2.000,00	2.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	8.750.000,00	5.250.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	300.000,00	225.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	100.000,00	75.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	190.000,00	114.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	30.000,00	18.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.500.000,00	2.100.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	200.000,00	120.200,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00	36.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.000,00	600,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			8.336.100,00
101 - Fundeb 60%			
Receita			
1.3.2.5.01.53.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO RECURSOS 60%	10.000,00	10.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.400.000,00	1.704.000,00
TOTAL DA FONTE:			1.714.000,00
102 - Fundeb 40%			
Receita			
1.3.2.5.01.53.02.00	RECEITA REMUNERAÇÃO RECURSOS 40% 102	4.000,00	4.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.400.000,00	696.000,00
TOTAL DA FONTE:			700.000,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Receita			
1.3.2.5.01.05.03.01	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 103	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	8.750.000,00	2.187.500,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	190.000,00	47.500,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	30.000,00	7.500,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.500.000,00	875.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	200.000,00	50.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00	15.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR	1.750.000,00	-1.750.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	38.000,00	-38.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS -	6.000,00	-6.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	700.000,00	-700.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	40.000,00	-40.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI -	12.000,00	-12.000,00
TOTAL DA FONTE:			641.500,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	17.500,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF- S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	2.000,00	500,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E	50.000,00	12.500,00

1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL -	20.000,00	5.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	51.000,00	12.750,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	150.000,00	37.500,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00	37.500,00
1.3.2.5.01.05.03.02	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 104	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	300.000,00	75.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	100.000,00	25.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.000,00	250,00
TOTAL DA FONTE:			228.500,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de sinistros - Educação			
Receita			
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS - MDE ART	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			10.000,00
107 - Salário Educação			
Receita			
1.3.2.5.01.05.03.03	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 107	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	202.000,00	202.000,00
TOTAL DA FONTE:			212.000,00
113 - Programa PNAE Merenda			
Receita			
1.3.2.5.01.05.03.04	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO PNAE - FONTE 113	2.000,00	2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. -	68.000,00	68.000,00
TOTAL DA FONTE:			70.000,00
114 - Programa PDDE			
Receita			
1.3.2.5.01.05.02.03	REM. DEP. BANC. CONV. PDDE 2013 FONTE 114	100,00	100,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	2.900,00	2.900,00
TOTAL DA FONTE:			3.000,00
117 - Transporte Escolar Federal			
Receita			
1.3.2.5.01.05.02.01	REM. DEP. BANCARIOS PNATE FEDERAL FONTE 117	1.000,00	1.000,00
1.7.2.1.35.04.01.00	TRANSFERENCIA DO FNDE - PNATE - FONTE 117	109.000,00	109.000,00
TOTAL DA FONTE:			110.000,00
119 - Programa PNATE Repasse Estadual			
Receita			
1.3.2.5.01.05.02.04	REM. DEP. BANC. CONV. PNATE ESTADUAL FONTE 119	2.000,00	2.000,00
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 119	160.000,00	160.000,00
TOTAL DA FONTE:			162.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	10.500,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF- S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	2.000,00	300,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E	50.000,00	7.500,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL -	20.000,00	3.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	51.000,00	7.650,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	150.000,00	22.500,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00	22.500,00
1.3.2.5.01.03.03.01	RECEITA DE REM. DEPÓSITO BANAC. FONTE 303	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	8.750.000,00	1.312.500,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	190.000,00	28.500,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	30.000,00	4.500,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.500.000,00	525.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	200.000,00	29.800,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00	9.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.000,00	150,00
TOTAL DA FONTE:			2.063.400,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
Receita			
1.3.2.5.01.03.03.04	REMUNER.DEP.BANCARIOS ALIENACAO FONTE 304	1.000,00	1.000,00
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS	59.000,00	59.000,00
TOTAL DA FONTE:			60.000,00
321 - Vigilância em Saúde - VigiaSUS			
Receita			
1.3.2.5.01.03.03.07	REM. COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS 2013 -	5.000,00	5.000,00
1.7.6.2.01.30.99.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS 2014 - Fonte	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA FONTE:			105.000,00
495 - Atenção Básica			
Receita			
1.3.2.5.01.03.03.02	RECEITA REMUN. DEP. BANCARIO - FONTE 495	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO - FONTE 495	300.000,00	300.000,00
1.7.2.1.33.10.99.01	PAB/SUS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - FONTE 495	310.000,00	310.000,00
1.7.2.1.33.10.99.02	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS -	250.000,00	250.000,00
1.7.2.1.33.10.99.03	PAB/SUS PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL- FONTE 495	100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.33.10.99.04	PAB/SUS COMPONENTES ESPEC. REGIONAIS - FONTE 495	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.33.10.99.05	PAB/SUS PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.33.10.99.06	PAB/SUS PROGRAMA NASF - FONTE 495	120.000,00	120.000,00
TOTAL DA FONTE:			1.205.000,00
497 - Vigilância em Saúde			
Receita			
1.3.2.5.01.03.03.03	RECEITA REMUN. DEP. BANCARIO - FONTE 497	8.000,00	8.000,00
1.7.2.1.33.30.01.01	INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM	100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PARCELA -	80.000,00	80.000,00
TOTAL DA FONTE:			188.000,00
498 - Assistência Farmacêutica			
Receita			
1.3.2.5.01.03.03.06	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. ASSIST. FARMACEUTICA ESTADUAL -	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.40.01.01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUALIFAR SUS FEDERAL - CUSTEIO	130.000,00	130.000,00
TOTAL DA FONTE:			140.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativ			

Receita			
1.3.2.5.01.99.02.00	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. ALIENAÇÃO - F 501	1.000,00	1.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA FONTE:			31.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Receita			
1.3.2.5.01.99.07.00	RECEITA REMUN. DEP. BANCARIOS FONTE 504	1.000,00	1.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	99.000,00	99.000,00
TOTAL DA FONTE:			100.000,00
507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Receita			
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA	20.000,00	20.000,00
1.3.2.5.01.99.30.00	Rec Remun Depósito Bancário Cta COSIP - Fonte 507	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA FONTE:			21.000,00
510 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Receita			
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.000,00	3.000,00
1.3.2.5.01.99.13.00	REM. DEP. BANCÁRIOS RECURSOS DAS TAXAS - FONTE 510	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA FONTE:			14.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Receita			
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			10.000,00
717 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF			
Receita			
1.3.2.5.01.99.12.00	REM. DEP. BANCÁRIO DA - FONTE 717	1.000,00	1.000,00
1.7.2.1.34.99.03.00	IGD	25.000,00	25.000,00
TOTAL DA FONTE:			26.000,00
744 - Bloco de Proteção Básica Social - PSB			
Receita			
1.3.2.5.01.99.22.00	REM. DEP. BANCÁRIOS RECURSOS PSB - FONTE 744	2.000,00	2.000,00
1.7.2.1.34.99.05.00	Programas Piso Nacional de Assistência Social	70.000,00	70.000,00
TOTAL DA FONTE:			72.000,00
759 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS			
Receita			
1.3.2.5.01.99.20.00	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. IGD-SUAS - F 759	500,00	500,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA FONTE:			2.500,00
767 - Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767			
Receita			
1.3.2.5.01.99.27.00	Rec Rem Dep Bancários Conv Estadual Sec. Família Estado Paraná -	5.000,00	5.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO ESTADUAL SECRETARIA FAMILIA ESTADO DO PARANA	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA FONTE:			25.000,00
769 - Programa Federal IGD Bolsa Família			
Receita			
1.3.2.5.01.99.29.00	Rec Remun Depósito Bancário IGD SUAS	1.000,00	1.000,00
1.7.6.1.03.01.00.00	Programas Federal IGD SUAS	49.000,00	49.000,00
TOTAL DA FONTE:			50.000,00
TOTAL GERAL:			16.300.000,00

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte
Regime Próprio de Previdência – RPPS

1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Receita		Valor previsto	Valor destinado
1.3.2.9.00.28.10.00	REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	700.000,00	21.000,00
7.2.1.0.29.01.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	70.000,00
TOTAL DA FONTE:			91.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Receita		Valor previsto	Valor destinado
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	350.000,00	350.000,00
1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	20.000,00	20.000,00
1.3.2.5.99.01.00.00	RENDIMENTOS EM CADERNETA DE POUPANÇA	20.000,00	20.000,00
1.3.2.9.00.28.10.00	REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	700.000,00	679.000,00
7.2.1.0.29.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	600.000,00	600.000,00
7.2.1.0.29.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	25.000,00	25.000,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA FONTE:			1.709.000,00
TOTAL GERAL:			1.800.000,00

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte
Legislativo Municipal

Fonte: 00001	Recursos Ordinários (Livres)	Valor previsto	Valor destinado
	Transferências Financeiras	900.000,00	900.000,00

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Resumo da Despesa por Fonte de Recurso
Poder Executivo – Administração Direta

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
000	7.345.100,00	612.091,66	612.091,66	612.091,66	612.091,66	612.091,66	612.091,66
101	1.714.000,00	142.833,33	142.833,33	142.833,33	142.833,33	142.833,33	142.833,33

102	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33
103	958.343,75	79.861,98	79.861,98	79.861,98	79.861,98	79.861,98	79.861,98
104	228.500,00	19.041,66	19.041,66	19.041,66	19.041,66	19.041,66	19.041,66
105	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
107	212.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66
113	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
114	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
117	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66
119	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
303	2.105.556,25	175.463,02	175.463,02	175.463,02	175.463,02	175.463,02	175.463,02
304	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
321	113.000,00	9.416,66	9.416,66	9.416,66	9.416,66	9.416,66	9.416,66
495	1.205.000,00	100.416,66	100.416,66	100.416,66	100.416,66	100.416,66	100.416,66
497	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
498	140.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66
501	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
504	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
507	11.000,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66
510	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
512	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
717	106.000,00	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33
743	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66
744	118.000,00	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33
759	32.500,00	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33
767	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
769	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
999	516.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
Total	16.300.000,00	1.358.333,00	1.358.333,00	1.358.333,00	1.358.333,00	1.358.333,00	1.358.333,00

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
000	7.345.100,00	612.091,66	612.091,66	612.091,66	612.091,66	612.091,66	612.091,74
101	1.714.000,00	142.833,33	142.833,33	142.833,33	142.833,33	142.833,33	142.833,37
102	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37
103	958.343,75	79.861,98	79.861,98	79.861,98	79.861,98	79.861,98	79.861,97
104	228.500,00	19.041,66	19.041,66	19.041,66	19.041,66	19.041,66	19.041,74
105	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
107	212.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,74
113	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
114	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
117	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74
119	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
303	2.105.556,25	175.463,02	175.463,02	175.463,02	175.463,02	175.463,02	175.463,03
304	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
421	113.000,00	9.416,66	9.416,66	9.416,66	9.416,66	9.416,66	9.416,74
495	1.205.000,00	100.416,66	100.416,66	100.416,66	100.416,66	100.416,66	100.416,74
497	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
498	140.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74
501	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
504	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
507	11.000,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74
510	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
512	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
717	106.000,00	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37
743	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74
744	118.000,00	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33
759	32.500,00	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37
767	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
769	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37
999	516.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
Total	16.300.000,00	1.358.333,00	1.358.333,00	1.358.333,00	1.358.333,00	1.358.333,00	1.358.333,00

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

RPPS – Regime Próprio de Previdência Municipal

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
001	170.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66
040	1.630.000,00	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33
Total	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
001	170.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74
040	1.630.000,00	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,37
Total	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

Legislativo Municipal

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
001	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto
001	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:ED9014BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5325/2016

DEFINE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4162/2013 e na Portaria Municipal nº 7799/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida e homologada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, constante do Anexo Único deste Decreto, que se constituirá no elenco oficial de medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO FARMACOLÓGICO

1. ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
DIPIRONA	Solução oral gotas	500mg/ml	Novalgina	
DIPIRONA	Ampola	500mg/ml	Novalgina	Restrito UBS
DIPIRONA	Comprimido	500mg	Novalgina	
PARACETAMOL	Comprimido	500mg	Dórico/Tylenol	
PARACETAMOL	Solução oral gotas	200mg/ml	Dórico/Tylenol	

2. ANTIINFLAMATÓRIOS E ANTIREUMÁTICOS

2.1 ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
DICLOFENACO SÓDICO	Injetável	25mg/ml 3ml	Voltaren	Restrito UBS
IBUPROFENO	Solução oral gotas	50mg/ml	Alivium	
IBUPROFENO	Comprimido	600mg	Alivium	

2.2 ANTIINFLAMATÓRIOS ESTERÓIDES

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	solução oral	3mg/ml	Predsin	
PREDNISONA	Comprimido	5mg	Meticorten	
PREDNISONA	Comprimido	20mg	Meticorten	
DEXAMETASONA ACETATO	Creme	1mg/g	Dexason	
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	Injetável	100mg pó liofilizado IM,IV	Cortisonal	Restrito UBS
HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO	Injetável	500mg pó liofilizado IM,IV	Cortisonal	Restrito UBS

2.3 MEDICAMENTO ANTIGOTOSO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ALOPURINOL	Comprimido	300MG	Zyloric	

3. ANTIINFECTANTES

3.1 ANTIBACTERIANOS

3.1.1 PENICILINAS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
AMOXICILINA	Cápsulas	500mg	Amoxil	
Port 20/2011				
AMOXICILINA	Suspensão oral	250mg/ml pó para suspensão	Amoxil	
Port 20/2011				
AMOXICILINA + CLAVULANATO	Suspensão oral	250MG+62,5 mg pó para suspensão	Clavulin	
Port 20/2011				
BENZILPENICILINA BENZATINA	Injetável	1.200.000 UI	Benzetacil	
Port 20/2011				
BENZILPENICILINA BENZATINA	Injetável	600.00 UI	Benzetacil	
Port 20/2011				

3.1.2 CEFALOSPORINAS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CEFALEXINA	Cápsula	500mg	Keflex	
Port 20/2011				
CEFALEXINA	Suspensão oral	250mg/5ml	Keflex	
Port 20/2011				

3.1.3 AMINOGLICOSÍDEO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
GENTAMICINA	Solução ocular	2mg/ml solução oftálmica	Gentamicina	
Port 20/2011				

3.1.4 Quinolonas

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CIPROFLOXACINO	Comprimido	500mg	Cipro	
Port 20/2011				

3.1.5 SULFONAMIDAS E COMPONENTES

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA	Suspensão oral	200+40mg /5ml	Bactrim	
Port 20/2011				
SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA	Comprimidos	400+80mg comp	Bactrim	
Port 20/2011				

3.1.6 MACROLÍDEOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
AZITROMICINA	Comprimido	500mg	Azi	
Port 20/2011				
AZITROMICINA	Suspensão	40mg /ml	Azi	
Port 20/2011				

03.1.7 ANTI-SÉPTICOS URINÁRIOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
NITROFURANTOÍNA	Comprimido	100mg	Macroantina	

3.1.8 ANTI FUNGICOS SISTÊMICOS E LOCAIS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CETOCONAZOL	Shampoo	2%	Nizoral	
FLUCONAZOL	Cápsula	150mg	Zoltec	
MICONAZOL	Creme vaginal	2%	Gino-Daktarin	
MICONAZOL	Creme dermatológico	2%	Micostyn, Vodol	
NISTATINA	Suspensão oral	100.000UI	Micostatin	
NISTATINA	Creme vaginal	25.000UI/g	Micostatin	

3.2 ANTIPARASITÁRIOS

3.2.1 ANTIHELMINTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ALBENDAZOL	Suspensão oral	400mg/10ml	Zentel	
ALBENDAZOL	Comprimido	400mg	Zentel	

3.3 ANTIPROTOZOÁRIOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
METRONIDAZOL	Comprimido	250mg	Flagyl	
Port 20/2011				
METRONIDAZOL	Suspensão oral	40mg/ml	Flagyl	
Port 20/2011				
METRONIDAZOL Port 20/2011	Creme vaginal	100mg/g	Flagyl	

3.4 ANTIVIRAL

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ACICLOVIR	Comprimido	200mg	Zovirax	

4. MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA DIGESTIVO

4.1 ANTIÁCIDO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Suspensão oral	61,5mg/ml	Pepsamar	

4.2 LAXANTE

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ÓLEO MINERAL	Suspensão	100%	Óleo mineral	

4.2 ANTISECRETORES

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
OMEPRAZOL	Cápsula	20mg	Losec	

4.3 ANTIEMÉTICO E AGENTES PROCINÉTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
METOCLOPRAMIDA	Solução oral	4mg/ml	Plasil	
METOCLOPRAMIDA	Injetável	5mg/ml	Plasil	Restrito UBS

4.4 ANTIESPASMÓDICO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
N-BUTILESCOPOLAMINA	Injetável	20/2,5 mg	Buscopan	Restrito UBS

5. MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RESPIRATÓRIO

5.1 DESCONGESTIONANTE NASAL

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL (COM CONSERVANTE)	Solução nasal	0,9%	Sorine infantil	

5.2 EXPECTORANTE

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
MICKANIA GLOMERATA (GUACO)	Xarope	117,6 mg/ml	Xarope de guaco	
AMBROXOL	Xarope	3mg/ml	Mucosolvan	
AMBROXOL	Xarope	6mg/ml	Mucosolvan	

5.3 BRONCODILATADORES

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
AMINOFILINA	Comprimido	100mg	Aminofilina	
FENOTEROL	Solução inalante	0,5%	Berotec	Restrito UBS
IPATRÓPIO, BROMETO DE	Solução inalante	0,25mg/ml	Atrovente	Restrito UBS

6. MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL

6.1 GLICOSÍDEOS CARDIOATIVOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CARVEDILOL	Comprimido	6,25mg	Coreg	
CARVEDILOL	Comprimido	12,5mg	Coreg	
CARVEDILOL	Comprimido	3,125mg	Coreg	
DIGOXINA	Comprimido	0,25mg	Digoxina	

6.2 ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ISOSSORBIDA, MONONITRATO	Comprimido	20mg	Monocordil	

6.3 HIPOTENSORES ARTERIAIS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CAPTAPRIL	Comprimido	25mg	Capoten	
ENALAPRIL	Comprimido	10MG	Renitec	
ENALAPRIL	Comprimido	20MG	Renitec	
METILDOPA	Comprimido	250MG	Aldomet	
ANLODIPINO	Comprimido	5MG	Norvasc	
LOSARTANA	Comprimido	50MG	Aradois	

6.4 BETABLOQUEADORES ADRENÉRGICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ATENOLOL	Comprimido	50mg	Atenol	
PROPRANOLOL	Comprimido	40mg	Propranolol	

6.5 ANTIARRÍTMICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ADRENALINA	Injetável	1/1000	Adrenalina	Restrito UBS
AMIODARONA	Comprimido	200mg	Ancoron	
VERAPAMIL	Comprimido	80mg	Dilacoron	
ATENOLOL	Comprimido	50mg	Atenol	

6.6 DIURÉTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ESPIRONOLACTONA	Comprimido	25mg	Aldactone	
FUROSEMIDA	Comprimido	40mg	Lasix	
FUROSEMIDA	Injetável	40mg/ml	Lasix	Restrito UBS
HIDROCLOROTIAZIDA	Comprimido	25mg	Clorana	

6.7 HIPOLIPEMIANTE

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
SINVASTATINA	Comprimido	20mg	Zocor	
SINVASTATINA	Comprimido	40mg	Zocor	

6.8 CARDIOPATIA ISQUÊMICA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ANLODIPINO	Comprimido	5mg	Norvasc	

6.9 INIBIDORES DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ACIDO ACETIL SALICÍLICO	Comprimido	100mg	AAS	

7. MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA ENDÓCRINO

7.1 ANTIDIABÉTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
INSULINA REGULAR	Injetável	100 UI/ml	Insuman	Farmácias Central e Guarituba
INSULINA NPH-100	Injetável	100UI/ml	Novolin	Farmácias Central e Guarituba
GLIBENCLAMIDA	Comprimido	5mg	Daonil	
METFORMINA	Comprimido	850mg	Glifage	

7.2 ANTITIREOIDIANOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
LEVOTIROXINA	Comprimido	25mcg	Euthyrox	
LEVOTIROXINA	Comprimido	50mcg	Euthyrox	
LEVOTIROXINA	Comprimido	100mcg	Euthyrox	

7.3 INIBIDOR DA SÍNTESE DO HORMÔNIO TIREOIDEANO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
PROPILOOURACILA	Comprimido	100mg	Propil	

8 MEDICAMENTOS PARA PELE E MUCOSA

8.1 ANTIFUNGICOS TÓPICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
NISTATINA	Suspensão oral	100.000 UI/ml	Micostatin	
MICONAZOL	Creme vaginal	2%	Gyno-Dakatarin	
MICONAZOL	Creme	2%	Vodol/ Micostyn	

8.2 ANTIFUNGICOS SISTÊMICO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
FLUCONAZOL	Comprimido	150mg	Zoltec	

8.3 PARASITICIDA TÓPICO (Escabícida e Pediculícida)

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
IVERMECTINA	Comprimido	6mg	Revectina	
PERMETRINA	Emulsão tópica	1% (pediculose)	Permetrina	
PERMETRINA	Emulsão tópica	5% (escabiose)	Permetrina	

8.4 ANTIBIÓTICO TÓPICO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
SULFADIAZINA DE PRATA	Pomada	1%	Dermazine	Restrito Germano Traple
Port 20/2011				

8.5 CORTICÓIDE TÓPICO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
DEXAMETASONA	Pomada	0,1%	Decadron	

9. MEDICAMENTOS PARA SISTEMA GENITO URINÁRIO

9.1 ANTIINFECCIOSOS TÓPICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
METRONIDAZOL	Creme vaginal	100mg/g	Flagyl	
Port 20/2011				
MICONAZOL	Creme vaginal	2%	Gyno-Dakatarin	

10. HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
DOXAZOSINA	Comprimido	2mg	Unoprost	

10. MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL

10.1 ANTIEPILÉTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
FENOBARBITAL	Comprimido	100mg	Gardenal	Farmácias Central e Guarituba
Port 344/98				
FENOBARBITAL	Solução oral gotas	40mg/ml	Gardenal	Farmácias Central e Guarituba
Port 344/98				
CARBAMAZEPINA	Comprimido	200mg	Tegretol	Farmácias Central e Guarituba
Port 344/98				
CARBAMAZEPINA	Comprimido	20mg/ml	Tegretol	Farmácias Central e Guarituba
Port 344/98				

FENITOINA Port 344/98	Comprimido	100mg	Hidantal	Farmácias Central e Guarituba
ACIDO VALPROICO Port 344/98	Comprimido	250mg	Depakene	Farmácia Central e Guarituba
VALPROATO DE SÓDIO Port 344/98	Comprimido	500mg	Depakene	Farmácias Central e Guarituba
VALPROATO DE SÓDIO Port 344/98	Suspensão oral	250mg/ml	Depakene	Farmácias Central e Guarituba

10.2 DERIVADOS BENZODIAZEPÍNICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CLONAZEPAN Port 344/98	Comprimidos	2mg	Rivotril	Farmácias Central e Guarituba

10.3 ANSIOLÍTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
DIAZEPAN Port 344/98	Comprimido	5mg	Valium	Farmácias Central e Guarituba
DIAZEPAN Port 344/98	Injetável	5mg/ml	Valium	Farmácias Central e Guarituba

10.4 ANTIPSICÓTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CLORPROMAZINA Port 344/98	Comprimido	25mg	Amplitil	Farmácias Central e Guarituba
CLORPROMAZINA Port 344/98	Comprimido	100mg	Amplitil	Farmácias Central e Guarituba
HALOPERIDOL Port 344/98	Comprimido	1mg	Haldol	Farmácias Central e Guarituba
HALOPERIDOL Port 344/98	Comprimido	5mg	Haldol	Farmácias Central e Guarituba
HALOPERIDOL Port 344/98	Injetável	2mg/ml	Haldol	Farmácias Central e Guarituba, UBS
HALOPERIDOL, DECANOATO Port 344/98	Injetável	50mg/ml	Haldol	CAPS
CARBONATO DE LÍTIO Port 344/98	Comprimido	300mg	Carbolitium	Farmácias Central e Guarituba
LEVOMEPRIMAZINA Port 344/98	Comprimido	25mg	Neozine	Farmácias Central e Guarituba
LEVOMEPRIMAZINA Port 344/98	Comprimido	100mg	Neozine	Farmácias Central e Guarituba
RISPERIDONA Port 344/98	Comprimido	2mg	Risperdal	Farmácias Central e Guarituba

10.5 ANTIDEPRESSIVOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
AMITRIPTILINA Port 344/98	Comprimido	25mg	Tryptanol	Farmácias Central e Guarituba
CLOMIPRAMINA Port 344/98	Drágeas	25mg	Anafranil	Farmácias Central e Guarituba
IMIPRAMINA Port 344/98	Comprimido	25mg	Tofranil	Farmácias Central e Guarituba

10.6 INIBIDORES DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
FLUOXETINA Port 344/98	Cápsula	20mg	Prozac	Farmácias Central e Guarituba

10.7 ANTIPARKINSONIANOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
BIPERIDENO Port 344/98	Comprimido	2mg	Akineton	Farmácias Central e Guarituba
LEVODOPA+CARBIDOPA	Comprimido	250+25mg	Sinemet	Farmácias Central e Guarituba
LEVODOPA+BENSERAZIDA	Comprimido	100+25mg	Prolopa	Farmácias Central e Guarituba
LEVODOPA+BENZERAZIDA	Comprimido	200+50mg	Prolopa	Farmácias Central e Guarituba

11. VITAMINAS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ACETATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL	Solução oral gotas	50.000+10.000UI/ml	Adtil	

14. MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA OCULAR

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
GENTAMICINA	Colírio	5mg/ml	Garamicina	
Port 20/2011				

15. MEDICAMENTOS ANTIHISTAMÍNICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
DEXCLORFENIRAMINA	Comprimido	2mg	Polaramine	
DEXCLORFENIRAMINA	Suspensão oral	0,04%	Polaramine	
LORATADINA	Comprimido	10mg	Claritin	
LORATADINA	Suspensão oral	1mg/ml	Claritin	
PROMETAZINA	Injetável	25mg/ml	Fenergan	Restrito UBS

16. MEDICAÇÃO PARA REPOSIÇÃO ELETROLÍTICA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CLORETO DE SÓDIO	Ampolas	0,9%	Soro	Restrito UBS
GLICOSE 50%	Ampola	50%	Glicose	Restrito UBS
SAIS PARA REIDRATAÇÃO	Pó		Hidrabene	

17. MEDICAMENTOS ANTIANÊMICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ACIDO FÓLICO	Comprimido	5mg	Endofolin	
SULFATO FERROSO	Gotas	25mg/ml	Fer-in-sol	
SULFATO FERROSO	Comprimido	40mg	Sulfato ferroso	

18. MEDICAMENTOS COM AÇÃO ANTITROMBÓTICA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
VARFARINA	Comprimido	5mg	Marevan	

19. MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE OSTEOPOROSE

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido	70mg	Ostenan, Osteoral	

20. MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ESPINHEIRA SANTA	Cápsulas	13 a 20mg de taninos	Coadjuvante tratamento de úlceras, gastrites e dispepsia	
ISOFLAVONA DE SOJA	Cápsulas	150mg	Coadjuvante tratamento alívio do climatério	
MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	Xarope	0,175mg cumarina	Expectorante	

22. MEDICAMENTOS PARA ANESTESIA LOCAL

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
LIDOCAÍNA	Pomada	2%	Xilocaína	Restrito UBS

23. VITAMINAS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
CARBONATO DE CÁLCIO	Comprimido	1.250mg(500mg cálcio elementar)	Os-cal	
COMPLEXO B	Comprimido	300mg	Benerva	

24. PROTETORES DERMATOLÓGICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
PALMITATO DE RETINOL +COLECALCIFEROL+ ÓXIDO DE ZINCO	Pomada	1.000UI+400UI+100 mg/g	Hipoglós	

21. MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

22.1 PROGRAMA DO TABAGISMO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
BUPROPIONA	Comprimidos	150mg	Bup	Farmácia Central

Port 344/98				
NICOTINA	Adesivo	7mg	Niquitin	Farmácia Central
NICOTINA	Adesivo	14mg	Niquitin	Farmácia Central
NICOTINA	Adesivo	21mg	Niquitin	Farmácia Central
NICOTINA	Gomas de mascar	2mg	Nicorete	Farmácia Central

22.2 MEDICAMENTOS PARA TOXOPLASMOSE

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ESPIRAMICINA port 20/2011	Comprimido	1,5 UI	Rovamicina	Farmácia Central
PIRIMETAMINA	Comprimido	25mg	Daraprin	Farmácia Central
PIRIMETAMINA	Solução oral	2mg/ml	Manipulado	Farmácia Central
SULFADIAZINA Port 20/2011	Comprimido	500mg	Sulfadiazina	Farmácia Central
SULFADIAZINA Port 20/2011	Solução oral	100mg/ml	Manipulado	Farmácia Central
ACIDO FOLÍNICO	Solução oral	2MG/ML	manipulado	Farmácia Central
FOLINATO DE CÁLCIO	Comprimido	15mg	Prevas	Farmácia Central

22.3 MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HANSENÍASE

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
TALIDOMIDA	Comprimido	100mg	Talidomida	Farmácia Central

22.4 MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE H1N1

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
OSELTAMIVIR	Cápsula	75mg	Tamiflu	Farmácias Central e Guarituba
OSELTAMIVIR	Cápsula	45mg	Tamiflu	Farmácias Central e Guarituba

22.3 MEDICAMENTOS HORMONAIS PARA USO SISTÊMICO

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
MEDROXIPROGESTERONA	injetável	150mg	Depo Provera	UBS
ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL	Injetável	50MG/5MG/ML	Mesigyna	UBS
LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL	Comprimido	0,15mg+0,03mg	Ciclo 21	UBS
NORETISTERONA	Comprimido	0,35mg	Micronor	UBS

22.4 MEDICAMENTO HORMONAL CONTRACEPTIVO DE EMERGÊNCIA

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
LEVONORGESTREL	Comprimido	0,75mg	Postinor	UBS

22.5 MEDICAMENTOS ANTIDIABÉTICOS

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
INSULINA NPH	Injetável	100 UI/ml	Novocilin	Farmácias Central e Guarituba
INSULINA REGULAR	Injetável	100UI/ml	Insuman	Farmácias Central e Guarituba

23. MEDICAMENTOS DE USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	NOME DE REFERÊNCIA	CONDIÇÕES DE USO RESTRITO
ADRENALINA	Injetável	1/100	Adrenalina	Restrito UBS
AMIODARONA	Injetável	50mg/ml	Amiodarona	Restrito UBS
ATROPINA	Injetável			Restrito UBS
IPATRÓPIO, BROMETO DE	Solução	0,25 mg/ml	Atrovent	Restrito UBS
CLORETO DE SÓDIO	Ampola	0,9%	Soro fisiológico	Restrito UBS
DIAZEPAN Port 344/98	Injetável	5mg/ml	Valium	Restrito UBS
DIPIRONA	Injetável	500mg/ml	Novalgina	Restrito UBS
FENOTEROL, BROMIDRATO	Solução	5mg/ml	Atrovent	Restrito UBS
FUROSEMIDA	Injetável	10mg/ml	Lasix	Restrito UBS
GLICOSE 50%	Injetável	50%	Glicose	Restrito UBS
HALOPERIDOL	Injetável	5mg/ml	Haldol	Restrito UBS
HIDROCORTISONA	Injetável	500mg	Cortisol	Restrito UBS
HIDROCORTISONA	Injetável	100mg	Cortisol	Restrito UBS
METOCLOPRAMIDA	Injetável	5mg/ml	Plasil	Restrito UBS
PROMETAZINA	Injetável	25mg/ml	Fenergan	Restrito UBS
LIDOCAÍNA 2%	Pomada	2%	Xylocaína	Restrito UBS
TERBUTALINA	Injetável	0,5mg/ml	Terbutil	Restrito UBS

LISTA DE MEDICAMENTOS

- 1-Acetato retinol+colecalfiferol creme
- 2-Aciclovir 200mg comp

3-Acido acetil salicílico 100mg comp
4-Acido fólico 5mg comp
5-Acido fólico 15mg comp
6-Acido Valpróico (valproato de sódio) 250mg comp
7-Acido Valpróico (valproato de sódio) 500mg comp
8-Acido Valpróico (valproato de sódio) suspensão
9-Adrenalina (epinefrina) injetável
10-Albendazol 400mg comp
11-Albendazol 400mg suspensão
12- Alendronato de sódio 70mg comp
13-Alopurinol 300mg comp
14-Ambroxol 3mg/ml suspensão
15-Ambroxol 6mg/ml suspensão
16-Aminofilina 100mg comp
17-Amiodarona 200mg comp
18-Amitriptilina 25mg comp
19-Amoxicilina 250mg suspensão
20-Amoxicilina 500mg capsula
21-Amoxicilina+clavulanato 250/62,5mg suspensão
22-Anlodipino, besilato 5mg comp
23-Atenolol 50mg comp
24-Atropina, sulfato injetável
25-Azitromicina 200/5ml suspensão
26-Azitromicina 500mg comp
27-Benzetacil 1.200.000 ampola
28-Benzetacil 600.000 ampola
29-Biperideno, cloridrato 2mg comp
30-Bupropiona 150mg comp
31-Captopril 25mg comp
32-Carbamazepina 200mg comp
33-Carbamazepina suspensão
34-Carbonato de cálcio 500mg comp
35-Carbonato de lítio 300mg comp
36-Carvedilol 6,25mg comp
37-Carvedilol 12,5mg comp
38-Carvedilol 3,125mg comp
39-Cefalexina 250mg susp
40-Cefalexina 500mg cápsula
41-Cetoconazol shampoo
42-Ciprofloxacino 500mg comp
43-Clomipramina, cloridrato 25mg comp
44-Clonazepan 2mg comp
45-Cloreto de sódio 0,9% frascos
46- cloreto de sódio 0,9% ampola
47-Clorpromazina, cloridrato 25mg comp
48-Clorpromazina, cloridrato 100mg comp
49-Complexo B comprimido
50-Dexametasona creme
51-Dexclorfeniramina 0,4mg suspensão
52-Dexclorfeniramina 2mg comp
53-Diazepan 5mg comp
54-Diazepan injetável
55-Diclofenaco sódico injetável
56-Digoxina 0,25mg comp
57-Dipirona comp
58-Dipirona gotas
59-Dipirona injetável
60-Doxazosina 2mg comp
61-Enalapril 10mg comp
62-Enalapril 20mg comp
63-Espinheira Santa cápsula
64-Espiramicina 500mg comp
65-Espironolactona 25mg comp
66-Fenitoina 100mg comp
67-Fenobarbital 40mg/ml
68-Fenobarbital 100mg comp
69-Fenoterol, bromidrato 5mg/ml
70-Fluconazol 150mg cápsula
71-Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula
72- Folinato de cálcio 15mg comp
73-Furosemida 40mg comp
74-Furosemida injetável 10mg/ml
75-Gentamicina colírio
76-Glibenclamida 5mg comp

77-Glicose 50% ampola
78-Haloperidol 1mg comp
79-Haloperidol 5mg comp
80-Haloperidol 5mg/ml injetável
81-Haloperidol, decanoato 50mg/ml
82-Hidroclorotiazida 25mg comp
83-Hidrocortisona, succinato injet 500mg
84-Hidrocortisona, succinato injet 100mg
85-Hidróxido de alumínio susp
86-Ibuprofeno cpm
87-Ibuprofeno gotas
88-Imipramina 25mg comp
89-Insulina NPH
90-Insulina R
91-Ipatrópio, brometo 0,25mg/ml
92-Isoflavona 150mg cápsula
93-Isossorbida 20mg comp
94-Ivermectina 6mg comp
95-Levonorgestrel 0,75mg comp
96-Levodopa+benserazida 100+25mg comp
97-Levodopa+benzerasida 200+5mg comp
98-Levodopa+carbidopa 250+25mg comp
99-Levomepromazina 100mg comp
100-Levomepromazina 25mg comp
101-Levonorgestrel +etinilestradiol 0,15/0,03mg comp
102-Levotiroxina 100mcg comp
103-Levotiroxina 25mcg comp
104-Levotiroxina 50mcg comp
105-Lidocaina 2% pomada
106-Loratadina 10mg comp
107-Loratadina 1mg/ml
108-Losartana 50mg comp
109-Medroxiprogesterona 150mg
110-Metformina 850mg comp
111-Metildopa 250mg comp
112-Metoclopramida gotas
113-Metoclopramida injetável
114-Metronidazol 250mg comp
115-Metronidazol cr vaginal
116-Metronidazol Susp 40mg/ml
117-Miconazol cr derm 20mg/g
118-Miconazol cr vag 20mg/g
119- N-butilesopolamina injetável 20mg/ml
120-Neomicina +bacitracina 5+250 UI/g creme
121-Nicotina adesivo 7mg
122-Nicotina adesivo 14mg
123-Nicotina adesivo 21mg
124-Nicotina goma de mascar
125-Nistatina cr vaginal
126-Nistatina susp 100.000 UI/ml
127-Nitrofurantoína 100mg comp
128-Noretisterona 0,35mg
129-Noretisterona Enantato+ Valerato de estradiol 50/5mg/ml
130-Óleo mineral suspensão
131-Omeprazol 20mg cps
132-Oseltamivir 75mg cápsula
133-Oseltamivir 45mg cápsula
134-Paracetamol comp
135-Paracetamol gotas
136-Permetrina 1%
137-Permetrina 5%
138-Pirimetamina 2mg/ml manipulado
139-Pirimetamina 25mg comp
140-Prednisolona susp
141-Prednisona 20mg comp
142-Prednisona 5mg comp
143-Prometazina 25mg/ml manipulado
144-Propiltiouracila 100mg comp
145-Propranolol 40mg comp
146-Risperidona 2mg comp
147-Sais para rehidratação oral
148-Sinvastatina 20mg comp
149-Sinvastatina 40mg comp
150-Solução nasal cloreto de sódio 0,9%

151-Sulfadiazina de prata pomada
 152-Sulfadiazina 500mg comp
 153-Sulfadiazina 100mg/ml manipulado
 154-Sulfametoxazol +trimetropina 200+40 susp
 155-Sulfametoxazol+trimetropina 400+80 comp
 156-Sulfato ferroso 25mg/ml
 157-Sulfato ferroso 40mg comp
 158-Talidomida 100mg cápsula
 159-Terbutalina 0,5mg/ml
 160-Tiamina 300mg comp
 161- Varfarina 5mg comp
 162-Verapamil 80mg comp
 163-Xarope de Guaco

Publicado por:
 Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:723B7372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016

Ref. Pregão Presencial nº 039/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **RP DIAS & FELTRACO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.596.450/0001-04, estabelecida à Avenida Inglaterra, nº 1.020, Sala 102, Centro, na cidade de Cambe - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 6.859.085-0, CPF nº 025.538.279-03, residente à Rua Arthur Thomas, nº 142, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 039/2016**, devidamente homologado pelo Município em 30/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
16	und	20	30930	Cartucho para vapores orgânicos Cartucho para vapores orgânicos compatível para uso em conjunto com o respirador semi facial do item 41	14,80	296,00	CARBOGRA FITE/RC 202
33	und	480	30947	Máscaras descartáveis. Com camada dupla de mantas com tratamento eletrostático. Sistema de filtração.	1,09	523,20	PRO SAFETY/ DESCARTÁVEL PFF1
42	und	5	30956	Talabarte de fita de poliéster com absorvidor de impacto, com abertura de 55 mm	90,90	454,50	CARBOGRA FITE CG342AB

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de maio de 2016.

Publicado por:
 José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:17D1BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016

Ref. Pregão Presencial nº 039/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **W.G. JUNIOR FERRAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº 80.583.768/0001-74, estabelecida à Avenida Anchieta, nº 574, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - PR, CEP nº 87.113-270, fone nº 44-3274-4966, neste ato legalmente representada pelo Sr. **WILSON GUILHERME JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 3.523.878-6, CPF nº 515.502.379-34, residente à Avenida Anchieta, nº 574, na cidade de Sarandi - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 039/2016**, devidamente homologado pelo Município em 30/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	und	10	30914	Aventais tamanho M. Em raspa de couro, tipo barbeiro com regulagem nas costas e pescoço.	15,10	151,00	DC
4	und	10	42855	Avental de PVC forrado medindo -120x70cm, com tiras em PVC para amarrar	4,90	49,00	W.G
5	und	20	30917	Avental de PVC forrado medindo-120x70cm, na cor branca, com tiras em PVC para amarrar	4,90	98,00	W.G
6	PAR	100	30918	Bota em policloreto de vinila (PVC) com borracha nitrílica nos tamanhos 34 a 46, impermeável, preta, sem forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante e com diversos números, o calçado deve apresentar certificado de aprovação.	25,90	2.590,00	CARTOM
15	und	20	30929	Capacete de Segurança Aba Frontal, Classe: B - Impactos e Riscos Elétricos, Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Disponível em diversas cores; Com oito pontos de fixação ao casco; Suspensão com coroa em polietileno e sistema de amortecimento com tiras cruzadas de tecido de poliéster, Aparador de suor substituível em lâmina de PVC com espuma dublada em poliéster antialérgico; Jugular de tecido de poliéster. Adesivo Refletivo conforme ABNT, fixado em ambas as faces laterais e parte posterior. Fendas laterais para acoplar slots e componentes (proteção auditiva e facial), CARNEIRA COM CATRACA.	17,90	358,00	PLASTCOR
17	und	25	30931	Cartucho químico Cartucho químico compatível para uso em conjunto com o respirador semi facial do item 42	22,90	572,50	PLASTCOR
27	PAR	220	30941	Luva de algodão 4 fios com palma pigmentada nos tamanhos P, M e G	1,40	308,00	PLASTCOR
29	und	15	30943	Macacão para pulverização de veneno. Tamanhos P, M, G e GG Macacão de algodão impermeável com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e pernas das calças por cima das botas	38,89	583,35	ENGESSEL
38	und	15	30952	Respirador para vapores orgânicos, Semi-facial, completo	69,00	1.035,00	PLASTCOR
39	und	15	30953	Respirador semi facial em silicone Respirador semi facial confeccionado em silicone. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanhos: P, M e G. Atender as normas da ABNT NBR 13696:2005 e ABNT NBR 13697:1996.	35,50	532,50	PLASTCOR
41	PAR	5	30955	Sapato para eletricitista nos números 34 a 46. Sapato de segurança com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em sintético, solado de poliuretano e sem biqueira.	43,00	215,00	CARTOM
48	und	55	42914	Sapato Branco de Amarrar: Sapato de Segurança nos tamanhos 34 a 46; com atacadores sem biqueira. Com costuras simples e duplas em nylon de alta tenacidade. Com solado Bidensidade em PU (Poliuretano) e TPU (Termoplástico de Poliuretano), sendo a entresola cinza claro e o solado transparente. Confeccionado 100% Couro vaqueta relax na cor branca com tratamento emborrachado e hidrofugado, curtimento atravessado ao cromo, sendo: Cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm; Fechamento: Altura do cano para número 40: 70 mm; Fechamento por atacadores de 80 cm (+/- 3 cm); Cada pé com 8 ilhoses metálicos; Costuras: Totalmente costurado com linha nº40. Costuras simples e duplas; Costuras externas c	77,40	4.257,00	KADESH
49	und	55	42915	Sapato Branco de Elásticos: Sapato de Segurança nos tamanhos 34 a 46; com elásticos sem biqueira. Com costuras simples e duplas em nylon de alta tenacidade. Com solado Bidensidade em PU (Poliuretano) e TPU (Termoplástico de Poliuretano), sendo a entresola cinza claro e o solado transparente. Confeccionado 100% Couro vaqueta relax na cor branca com tratamento emborrachado e hidrofugado, curtimento atravessado ao cromo, sendo: Cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm; Fechamento: Altura do cano para número 40: 70 mm; Fechamento por elástico de trama dupla; Costuras: Totalmente costurado com linha nº40. Costuras simples e duplas; Costuras externas com pelo menos 4 pontos por decímetro; N	77,40	4.257,00	KADESH

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:740F5A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016

Ref. Pregão Presencial nº 037/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 97.542.313/0001-03, estabelecida à Avenida Minas Gerais, nº 225, Jardim Apucarana, CEP 86.804-000, na cidade de Apucarana - PR, fone nº 43-3424-5959, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 836571-1, CPF/MF nº 082.516.479-67, residente à Rua Gregório Holak, nº 193, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Município em 01/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	und	10	42849	Roçadeira lateral, com potencia mínima de 1,6/2,3 KW/CV, cabo de manejo multifuncional e ergonômico que permite ajuste para o respectivo usuário, Cinto de suporte/Sistema de suporte, Compensador, ElastoStart, tanque de combustível com no mínimo 0,55 litros de capacidade, com ferramenta de corte de lâmina ou fio de nylon.	1.990,00	19.900,00	STIHL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (CINCO) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E1A98900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016

Ref. Pregão Presencial nº 043/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **HP QUÍMICOS HIGIENE E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.371.238/0001-40, estabelecida à Rua Albert Einstein, nº 860, bairro Industrial, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO WILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6.587.577-2, CPF/MF nº 049.803.919-66, residente à Rua Anita Garibaldi, nº 145, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 043/2016**, devidamente homologado pelo Município em 09/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	und	40	42944	Saco plástico em PEBD – Polietileno de baixa densidade, 100% virgem, com fechamento zip, medindo 12 cm x 35 cm x 0,080 micra, (500 um), com tarja branca, contendo as informações impressas em preto, em tamanho legível conforme exemplo abaixo: Data da coleta: Hora da coleta: Produto: Responsável:	92,00	3.680,00	HP QUÍMICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5201064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

Ref. Pregão Presencial nº 047/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, estabelecida à Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840, bairro Uberaba, CEP nº 81.580-450, fone nº 41-3286-5500, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **MALLU DUTRA LAURANO**, brasileira, solteira, consultora de vendas hospitalar, RG nº 10.179.645-0, CPF nº 080.229.899-08, residente à Rua Fernando de Noronha, nº 775, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 047/2016**, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	LAT	200	42958	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com adição de prebióticos 0,4g/100ml à 0,8g/100ml de GOS e FOS. Enriquecida com PCPufas, DHA e ARA. Embalagem lata de 800gr. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	15,37	3.074,00	APTAMIL PREMIUM 1
2	LAT	2.000	42959	Fórmula infantil de partida para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com adição de prebióticos 0,4g/100ml à 0,8g/100ml de GOS e FOS. Enriquecida com PCPufas, DHA e ARA. Embalagem lata de 800gr. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	12,95	25.900,00	APTAMIL PREMIUM 2
3	LAT	100	42960	Formula infantil Isenta de Lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contem nucleotídeos e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa), com ARA e DHA. Fonte de carboidrato: maltodextrina ou polímero de glicose. NÃO CONTÉM GLUTEN. Embalagem lata de 400gr. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	17,96	1.796,00	APTAMIL PROEXPERT SL
4	LAT	50	42961	Formula infantil para lactentes, à base de proteína isolada de SOJA, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Isenta de scarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância a lactose ou com restrição ao uso do leite de vaca. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Embalagem latas de 800gr. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	23,74	1.187,00	APTAMIL SOJA 1 E 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 31.957,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9715D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

Ref. Pregão Presencial nº 047/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **PFG COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, estabelecida à Rua Equador, nº 665, bairro Nações, CEP nº 83.823-072, fone nº 46-3225-1002, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado, sócio gerente, RG nº 3.088.369-1, CPF nº 025.663.419-07, residente à Rua Equador, nº 665, na cidade de Fazenda Rio Grande, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 047/2016**, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
5	LAT	5.000	42962	Composto lácteo indicado a partir do primeiro ano de vida, adicionado de prebióticos e DHA, menor teor de gordura saturada e isento de sacarose e aromatizantes. Embalagem de 800gr. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega.	16,74	83.700,00	NESLAC COMFOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F3F0949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2016

Ref. Pregão Presencial nº 046/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 72.272.149/0001-30, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-210, Fone: (44) 3266-1022, representada pelo Senhor **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 89, apto. 118, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 1.553.766-3 e do CPF nº 190.177409-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
7	PCT	400	31757	Farinha de milho, flocada, amarela sem sal. Em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto - embalagem de 500 g.	2,10	840,00	STIVAL
10	PCT	2.000	27253	Macarrão com ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	1,60	3.200,00	ORSI
11	PCT	8.000	32730	Macarrão tipo parafuso com ovos, contendo farinha de trigo com sêmola, água e ovos, características organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cocção dever ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	1,60	12.800,00	ORSI
12	und	200	27255	Molho de soja - shoyo, frasco com 900 ml, validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	3,68	736,00	DUSUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 17.576,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A76B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2016

Ref. Pregão Presencial nº 046/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315, Parque Industrial V, na cidade de Ibiporã – PR, CEP 86200-000, Fone: (43) 3258-0537, representada pelo Senhor **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, sócio-gerente, residente na Avenida Dom Pedro II, nº 59, Centro, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 7.117.145-0 e do CPF nº 024.007.639-76, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
6	KG	400	36115	Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 03, em embalagem de 1 kg.	2,52	1.008,00	JAJU
9	KG	10.000	27252	Feijão cariquinho tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	6,50	65.000,00	EFRAIN
13	PCT	600	32734	P.T.S., proteína texturizada de soja tamanho médio, embalagem de 400g, resistente. COR ESCURA.	4,30	2.580,00	NUTRINGA
14	LAT	800	32739	Sardinha em óleo comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, envasado com cobertura (óleo comestível). A partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. No momento da entrega deverá dispor de no mínimo 11 meses de validade.	1,97	1.576,00	PALMEIRA
15	FR	300	42957	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 90% no ato da entrega.	1,14	342,00	HEINIG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 70.506,00 (setenta mil, quinhentos e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CDA5850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2016

Ref. Pregão Presencial nº 046/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 81.234.429/0001-45, com sede à Avenida Mandacaru, nº 2698, Jardim Brasil, na cidade de Maringá – PR, CEP 87083-253, Fone: (44) 3225-1072, representada pelo Senhor **LUCEMAR PILLER**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Mandacaru, nº 2698, Jardim Brasil, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 5.682.473-1 e do CPF nº 711.527.849-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
16	KG	2.500	27257	Carne em cubos, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	18,10	45.250,00	FRIGODASKO SIP 0028
17	KG	3.500	32710	Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	18,40	64.400,00	FRIGODASKO SIP 0028
18	KG	6.000	27259	Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	16,45	98.700,00	FRIGODASKO SIP 0028

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 208.350,00 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1D8AFF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2016

Ref. Pregão Presencial nº 046/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.988.907/0001-97, com sede à Rua Olímpico, nº 1389, Jardim Olímpico, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-240, Fone: (44) 3027-8181, representada pelo Senhor **HEDERNEY APARECIDO ALONSO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida João Paulino, nº 1009, apto. 903, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 5.321.079-1 e do CPF nº 919.694.419-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
19	KG	1.500	27260	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	6,55	9.825,00	BIG FRANGO SIF 1215
20	KG	500	32731	Moela de frango, congelada, limpa, a víscera deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente, pacote de 1kg. Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	6,60	3.300,00	GUIBOM SIF 4232
21	KG	6.000	32735	Peito de frango congelado, sem pele e sem osso, in natura. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 1Kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Mini	8,00	48.000,00	BIG FRANGO SIF 1217

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 61.125,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19F96A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2016

Ref. Pregão Presencial nº 046/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.028.878/0001-01, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 881, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-012, Fone: (43) 3122-1932, representada pelo Senhor **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, nº 411, Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 10.108.707-0 e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	FR	20	36085	Adoçante natural não calórico, líquido, que contenha na composição glicosídeos de steviol. Não conter edulcorantes artificiais. Frascos 80ml. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses da data da entrega.	9,70	194,00	LOWÇUCAR
3	PCT	5.000	42956	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. Embalagem de 5kg.	11,69	58.450,00	ZAELI
5	PCT	40	27247	Biscoito Maisena que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Sem colesterol, SEM LACTOSE, Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto, lote. Embalagem de 400 g.	2,95	118,00	LIANE
8	PCT	900	27251	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 quilos, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	9,89	8.901,00	ARAPONGAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 67.663,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:351AAED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-2016

Ref. Pregão Presencial nº 046/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Luiz Francisoni Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia/PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MJD COMERCIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.418.160/0001-50, com sede à Rua Sidineia Maria Portes Name, nº 51, Loja A, Jardim Olímpico, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-390, Fone: (44) 3026-3633, representada pela Senhora **VÂNIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, brasileira, viúva, administradora de empresas, residente na Rua Neo Alves Martins, nº 2397, apto. 1001, Centro, na cidade de Maringá – PR, portadora do RG nº 1.456.833-6 e do CPF nº 388.786.159-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	KG	2.000	27240	Achocolatado em pó, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, vitaminas e aromatizantes. Em embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 1 kg. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	6,75	13.500,00	CHOCOTEEN
4	PCT	1.000	31750	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	10,93	10.930,00	DIAMANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:075B5707

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

Ref. Pregão Presencial nº 048/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 72.272.149/0001-30, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-210, Fone: (44) 3266-1022, representada pelo Senhor **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 89, apto. 118, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 1.553.766-3 e do CPF nº 190.177.409-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 048/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	PCT	1.000	42963	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	11,74	11.740,00	NORTE SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4C8F8945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

Ref. Pregão Presencial nº 048/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PLANALTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.200.199/0001-09, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº 282, Jardim Capricórnio, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86601-162, Fone: (43) 3255-5161, representada pelo Senhor **NELSON ZORZELLA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida das Palmeiras, nº 666, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.446.180-3 e do CPF nº 807.228.579-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 048/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
8	KG	1.500	42970	Carne em cubos, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	16,25	24.375,00	BOA COMPRA SIM Nº002/09E
13	KG	500	42975	Linguiça Calabresa de carne suína, contendo rótulo com validade e registro no S.I.F., S.I.P. ou S.I.M. Devendo ser transportada a temperatura entre 2° e 7° C (Gaus positivos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	10,30	5.150,00	SEARA
14	KG	500	42976	Salsicha de carne de frango, conter teor de água máximo de 10%, corantes naturais, especiarias e aromas naturais, não conter carne e derivados suínos, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F., S.I.P. ou S.I.M. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	4,20	2.100,00	CANÇÃO
15	KG	600	42977	Apresentado de pernil suíno, não contendo glúten, conter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo ser fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo), resfriadas. Validade mínima a entrega de 95% do prazo de validade.	9,00	5.400,00	FRIMESA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 37.025,00 (trinta e sete mil e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26CBE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

Ref. Pregão Presencial nº 048/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.028.878/0001-01, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 881, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86800-012, Fone: (43) 3122-1932, representada pelo Senhor **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, nº 411, Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 10.108.707-0 e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 048/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	KG	600	42964	Achocolatado em pó, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, vitaminas e aromatizantes. Em embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 1 kg. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	6,79	4.074,00	APTI
3	PCT	500	42965	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 quilos, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	9,98	4.990,00	ARAPONGAS

5	PCT	500	42967	Macarrão com ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	1,90	950,00	PRIMORE
6	PCT	500	42968	Macarrão tipo parafuso com ovos, contendo farinha de trigo com sêmola, água e ovos, características organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de coção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	1,90	950,00	PRIMORE
7	und	300	42969	Molho de soja - shoyo, frasco com 900 ml, validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	3,35	1.005,00	RUAH
16	KG	600	42978	Mussarela, queijo tipo mussarela, feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve estar fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	22,40	13.440,00	VOLPATO
18	KG	60	42980	Bacon, barriga de suíno, contendo água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP e SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	14,35	861,00	AURORA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4A9F1D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

Ref. Pregão Presencial nº 048/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.988.907/0001-97, com sede à Rua Olímpico, nº 1389, Jardim Olímpico, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-240, Fone: (44) 3027-8181, representada pelo Senhor **HEDERNEY APARECIDO ALONSO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida João Paulino, nº 1009, apto. 903, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 5.321.079-1 e do CPF nº 919.694.419-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 048/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
11	KG	1.500	42973	Coxa e sobre coxa de frango, resfriada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre + 2° e - 7° (graus positivo). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	5,55	8.325,00	GUIBOM SIF 4232
12	KG	1.000	42974	Linguiça Toscana de carne suína, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P. ou S.I.M. Devendo ser transportada a temperatura entre 2° e 7° (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	9,10	9.100,00	ALIBEM SIF 915
19	KG	700	42981	Peito de frango, resfriado, sem pele, sem osso, in natura, com rotulo de identificação, data de validade e registro S.I.F. ou S.I.P ou S.I.M., em embalagem de 1 quilo. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo), resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	7,97	5.579,00	GUIBOM SIF 4232

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A6816619

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

Ref. Pregão Presencial nº 048/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **SANCHES & SCUISATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.779.363/0001-00, com sede à Avenida México, s/n, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86609-000, Fone: (43) 3240-1216, representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS SCUISATO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida México, nº 133, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.584.628-0 e do CPF nº 517.719..509-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 048/2016, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
9	KG	1.500	42971	Carne em tiras, resfriada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F. ou S.I.P. ou S.I.M., embalagem de 1 (um) quilo, embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre + 2° e 7° C (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	16,79	25.185,00	CENTRAL
10	KG	1.000	42972	Carne moída, resfriada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F. ou S.I.P. ou S.I.M., em embalagem de 1 quilo. Devendo ser transportada à temperatura entre +2° e 7° C (graus positivo). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	14,97	14.970,00	CENTRAL
17	KG	1.000	42979	Pernil de porco, com osso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIM. Devendo ser transportada a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivos) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	8,49	8.490,00	CENTRAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 48.645,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9E29B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 051/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **MARQUINI & MARQUINI LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 20.654.062/0001-24, estabelecida à Avenida Salgado Filho, nº 142 – Sala 17, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-053, fone nº 43-3256-7489, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIRCEU JOSÉ MARQUINI**, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, RG nº 75875-9, CPF/MF nº 143.969.809-06, residente à Avenida Waldemiro Moreira, nº 286, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2016, devidamente homologado pelo Município em 24/06/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	SER	360	32070	Radiografia panorâmica sem laudo	49,50	17.820,00
	2	SER	60	32071	Radiografia panorâmica com laudo	53,00	3.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:72B4E1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016

Ref. Pregão Presencial nº 052/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadono Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 97.542.313/0001-03, estabelecida à Avenida Minas Gerais, nº 225, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.804-000, fone nº 43-3424-5959, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 836571-1, CPF/MF nº 082.516.479-67, residente à Rua Gregório Holak, nº 193, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 052/2016**, devidamente homologado pelo Município em 24/06/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	und	5	43108	Compressor de pistão isento de óleo, produção de 15 PCM, motor elétrico de 3HP - Monofásico 220V, pressão máxima de trabalho de 120 Libras, reservatório de 260 Litros com certificado de teste hidrostático	7.800,00	39.000,00	SCHULZ CSV 15/250
2	und	3	43109	Compressor de pistão isento de óleo, produção de 20 PCM, motor elétrico de 5HP - Trifásico 220V, pressão máxima de trabalho de 120 Libras, reservatório de 260 Litros com certificado de teste hidrostático	8.600,00	25.800,00	SCHULZ CSV 20/250

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BEA85644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

Ref. Pregão Presencial nº 053/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadono Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 16.368.574/0001-57, com sede à Avenida José Bonifácio, nº 3765, Lote 27 D-1-A, Lotes e Chácaras, na cidade de Cambé – PR, CEP 86181-570, Fone (43) 3154-7474, representada pelo Senhor **FELIPE ZIRONDI**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, residente na Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 99, Jardim das Mansões, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 5.806.938-8 e do CPF nº 023.043.209-37, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento do produto discriminado no item, conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 053/2016, devidamente homologado pelo Município em 24/06/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	M3	500	43111	Concreto FCK 15,0 Mpa não estrutural	256,90	128.450,00
	2	M3	500	43112	Concreto FCK 20,0 Mpa estrutural Brita 1 Slump 8+1	258,90	129.450,00
	3	M3	500	43113	Taxa Bombeamento / m3	34,90	17.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 275.350,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:616C2610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

Ref. Pregão Presencial nº 034/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Silva Jardim, 747 - Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, Fone: (41) 3232-2161, cadastrada no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, representada pelo Sr. **GERALDO BOSCO BERNARDO**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Jayme Americano, 215 - Caravelle, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.040-030, portador do RG nº 3.563.583-1/SSP-PR e do CPF nº 453.709.409-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 034/2016**, devidamente homologado pelo Município em 28/06/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
16	25	und	10	42815	Cadafço laminar - 100% algodão, achatado, cru, 10 mm, rolo de 50 m. Altamente resistente, sem fios soltos.	13,00	130,00	SÃO JOSÉ
52	115	PT	100	32198	Pasta P/ Eletroencefalograma - Resistente à corrosão. Pote contendo 1 kg. Composição: cloreto de potássio, solulan 75%, álcool cetoesterilico, monoesterato de glicerina, nipagin, nipazol e água desmineralizada. Embalagem deve conter data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	36,00	3.600,00	CARBOFIX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R\$ 3.730,00** (três mil setecentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC3BE5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

Ref. Pregão Presencial nº 034/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, Fone: (47) 3520-9000, cadastrada no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Henrique Munzfeld, 130 – Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, portador do RG nº 3.242.195/SSP-PR e do CPF nº 015.886.939-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 034/2016**, devidamente homologado pelo Município em 28/06/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
18	28	und	2.000	42816	Cateter Intravenoso nº 14 - Cateter intravenoso periférico (jelco) do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor do conjunto agulha/ cateter; conector luer-lock, codificado por cores, translúcido e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em "cristal", tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "Bio-seletivo", periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm.É um dispositivo de uso único descartável, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno embalagem individual em blister estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade	0,72	1.441,20	LAMEDID SOLIDOR PROCARE
18	29	und	2.000	32134	Cateter Intravenoso nº 16 - Cateter intravenoso periférico (jelco) do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-	0,72	1.441,40	LAMEDID

					angulado e trifacetado protetor do conjunto agulha/ cateter; conector luer-lok, codificado por cores, translúcido e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em “cristal”, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “Bio-seletivo”, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm. É um dispositivo de uso único descartável, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno embalagem individual em blister estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade			SOLIDOR PROCARE
18	30	und	4.000	32135	Cateter Intravenoso nº 18 - Cateter intravenoso periférico (jelco) do tipo “por-fora-da-agulha”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor do conjunto agulha/ cateter; conector luer-lok, codificado por cores, translúcido e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em “cristal”, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “Bio-seletivo”, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm. É um dispositivo de uso único descartável, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno embalagem individual em blister estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade	0,72	2.882,40	LAMEDID SOLIDOR PROCARE
18	31	und	10.000	32136	Cateter Intravenoso nº 20 - Cateter intravenoso periférico (jelco) do tipo “por-fora-da-agulha”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor do conjunto agulha/ cateter; conector luer-lok, codificado por cores, translúcido e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em “cristal”, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “Bio-seletivo”, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm. É um dispositivo de uso único descartável, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno embalagem individual em blister estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade	0,72	7.207,00	LAMEDID SOLIDOR PROCARE
18	32	und	20.000	32137	Cateter Intravenoso nº 22 - Cateter intravenoso periférico (jelco) do tipo “por-fora-da-agulha”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor do conjunto agulha/ cateter; conector luer-lok, codificado por cores, translúcido e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em “cristal”, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “Bio-seletivo”, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm. É um dispositivo de uso único descartável, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno embalagem individual em blister estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade	0,72	14.414,00	LAMEDID SOLIDOR PROCARE
18	33	und	20.000	32133	Cateter Intravenoso nº 24 - Cateter intravenoso periférico (jelco) do tipo “por-fora-da-agulha”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor do conjunto agulha/ cateter; conector luer-lok, codificado por cores, translúcido e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em “cristal”, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo “Bio-seletivo”, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm. É um dispositivo de uso único descartável, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno embalagem individual em blister estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade	0,72	14.414,00	LAMEDID SOLIDOR PROCARE
24	43	und	30.000	32144	Equipo Macro Gotas - Equipo macrogotas dispositivo para infusão, controle de fluxo, DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Características gerais: Composição básica, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Unidades embaladas individualmente em embalagem plástica de um lado e grau cirúrgico do outro lado com abertura em pétala. O produto deve ser esterilizado por radiação gama. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, data de fabricação	1,04	31.122,00	TKL
24	44	und	1.000	42821	Equipo Micro gotas com câmara graduada (bureta) - para administração de soluções parenterais diluídas. Contendo ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 100 ml, escala de 10 ml em 10 ml ou de 5 em 5 ml, filtro de partículas de 15 µm. Tubo em PVC transparente. Tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo “clamp”. Estéril, apirogênico, atóxico. Conector Luer Slip com o paciente. Ponto de injeção para medicamentos (superior). Entrada de ar superior com filtro com 0,22 µm com tampa reversível. Injetor lateral em Y. Câmaras de gotejamento flexível com microgotejador. Tubo em PVC. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, data de fabricação	4,25	4.249,90	LAMEDID SOLIDOR PROCARE
24	45	und	5.000	42822	Equipo Micro Gotas com injetor lateral - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Características gerais: Composição básica, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Unidades embaladas individualmente em embalagem plástica de um lado e grau cirúrgico do outro lado com abertura em pétala. O produto deve ser esterilizado por radiação gama. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, data de fabricação	1,06	5.323,00	LABORIMPORT
24	46	und	2.000	42823	Equipo multivias - 2 vias tipo POLIFIX (com clamp) - Deve possuir 2 conectores LUER-LOCK fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo e um conector LUER-SLIP macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Validade mínima de 24 meses.	0,75	1.490,00	BIOSANI
24	47	und	500	42824	Torneirinha descartável 3 VIAS - Torneirinha de 3 vias, com duas conexões LUER-LOCK fêmea e uma conexão LUER-LOCK macho, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual.	0,63	315,10	LAMEDID SOLIDOR PROCARE
29	56	und	4.000	32149	Especulo Vaginal Descartável G - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,84	3.360,00	CRAL
29	57	und	8.000	32150	Especulo Vaginal Descartável M - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,73	5.840,00	CRAL
29	58	und	6.000	32151	Especulo Vaginal Descartável P - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,69	4.140,00	CRAL
36	78	und	30	42831	Fluxômetro 0 - 15 Litros de Ar Comprimido - Composto por corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera de inox e botão de controle de fluxo. Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (amarela).	41,96	1.258,74	UNITEC
36	79	und	30	42832	Fluxômetro 0 - 15 Litros de Oxigênio - Composto por corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera de inox e botão de controle de fluxo. Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (verde).	34,96	1.048,80	UNITEC
36	80	und	20	42833	Tomada Tripla (Gases medicinais) Oxigênio - Possibilitando multiplicar as saídas de Oxigênio. Aplicável em locais onde há necessidade de mais um novo ponto de distribuição de Oxigênio. Utilizado em válvula para cilindros. Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (verde).	36,87	737,46	UNITEC
37	81	FR	50	32168	Formol 40% Líquido - Frasco contendo 1L. composição: formol 40% em peso. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 80% de sua vida útil a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,31	515,50	DGL
49	107	und	20	32185	Lâmpada para Otoscópio - Lâmpada para otoscópio halógena 3,5 volts.	51,41	1.028,20	MD
49	108	und	50	32184	Otoscópio - Instrumento usado para exame do ouvido. Consiste em uma lente de aumento e uma lâmpada halógena que recebe a eletricidade de duas pilhas. Alimentação: duas pilhas (1,5V). Acompanha 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros diferentes, com regulador de luz. Deve vir acompanhado de um estojo e com certificado de garantia de no mínimo de 12 meses.	240,55	12.027,50	MD
51	113	CX	5	42841	Papel Milimetrado para Eletrocardiograma - Papel milimetrado para uso em aparelho de eletrocardiograma da marca DIXTAL modelo EP-3. Medindo aproximadamente 279mm X 218mm, caixa com 1.000 folhas em formato Z e 75 g/m².	76,98	384,90	TECNOPRINT
51	114	RL	200	42842	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiograma - Papel Térmico Milimetrado para utilização em Eletrocardiograma da marca: ECG Bionet CardioCare 2000. Apresentado em bobinas de 216mm x 30m, confeccionada por papel termossensível de ótima qualidade, proporcionando encaixe perfeito no aparelho. Embalado individualmente.	16,49	3.298,00	TECNOPRINT
53	116	und	2.000	32201	Protetor solar loção com fator de proteção (FPS) 30, em frasco contendo 120ml ou +.	8,25	16.500,00	COSMODERMA
55	118	PCT	200	32203	Saco P/ Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 Litros - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação deve ser virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesqui	29,42	5.884,00	RAVA
55	119	PCT	300	32204	Saco P/ Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50 Litros - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tec	17,32	5.196,00	RAVA
59	132	und	2.000	42845	Sonda Aspiração Traqueal Nº06 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,46	928,00	BIOSANI
59	133	und	2.000	32216	Sonda Aspiração Traqueal Nº08 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,49	987,00	BIOSANI
59	134	und	4.000	32217	Sonda Aspiração Traqueal Nº10 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,48	1.920,00	BIOSANI
59	135	und	15.000	32218	Sonda Aspiração Traqueal Nº12 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,48	7.185,00	BIOSANI
59	136	und	5.000	32219	Sonda Aspiração Traqueal Nº14 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,50	2.490,00	BIOSANI
59	137	und	5.000	32220	Sonda Aspiração Traqueal Nº16 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,50	2.490,00	BIOSANI

					etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R\$ 161.519,10** (cento e sessenta e um mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D7293AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

Ref. Pregão Presencial nº 034/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Saudade, 45-A – Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-331, Fone: (19) 3422-5800, cadastrada no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, representada pelo Sr. **MARCOS DA COSTA SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de licitação, residente na Avenida 88-A, 53 – Jardim Parque Residencial, na cidade de Rio Claro/SP, portador do RG nº 38.913.123-4/SSP-SP e do CPF nº 438.630.998-50, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 034/2016**, devidamente homologado pelo Município em 28/06/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	PCT	3.000	32109	Abaixador de Língua: espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabados, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura. Pacote com 100 unidades	2,60	7.800,00	ESTILO
6	11	RL	800	32119	Algodão Hidrófilo 500 G - Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Que tenha excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Embalagem com 500 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	7,37	5.896,00	EURO MED
22	40	PCT	1.000	32141	Compressa Campo Operatório 11 fios: confeccionada em 100% algodão nas medidas aproximadas de 20 x 25cm, não apresentar fio radiopaco. Embaladas em sacos plásticos contendo 50 unidades. As laterais do produto devem ser costuradas com pontos Over-lock para evitar desfiamentos. Deve apresentar em uma das extremidade um cadarço duplo. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	29,50	29.500,00	POLAR FIX
22	41	PCT	1.000	32142	Compressa Campo Operatório 11 fios: confeccionada em 100% algodão nas medidas aproximadas de 45 x 50cm, não apresentar fio radiopaco. Embaladas em sacos plásticos contendo 50 unidades. As laterais do produto devem ser costuradas com pontos Over-lock para evitar desfiamentos. Deve apresentar em uma das extremidade um cadarço duplo. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	42,20	42.200,00	MEDGAUZE
26	50	und	8.000	32169	Frasco plástico de nutrição enteral: frasco para dieta enteral, transparente, com capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em saco plástico.	0,62	4.960,00	BIOBASE
26	51	und	8.000	42827	Equipo para nutrição enteral - Equipo com ponta perfurante para conexão ao recipiente de solução, com câmara de gotejamento transparente para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul para evitar a conexão acidental com acesso venoso Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça roleta. Contendo roldana para perfeito controle do gotejamento. Conexão luer escalonado específico para administração de soluções enterais. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos.	0,92	7.360,00	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R\$ 97.716,00** (noventa e sete mil setecentos e dezesseis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B4DB1BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016

Ref. Pregão Presencial nº 034/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.186-130, Fone: (43) 3154-0700, cadastrada no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Eurico Hummig, 633 – Apto 403 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina/PR, portador do RG nº 5.336.622-8/SSP-PR e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 034/2016**, devidamente homologado pelo Município em 28/06/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	2	FR	100	32110	Ácido Acético 5 % - Composição: ácido acético glacial em veículo aquoso. Embalagem contendo 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	34,82	3.482,00	RIOQUIMICA
33	70	CX	30	32163	Fio Nylon Preto 2-0 45cm Agulha 3/8 20mm - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 2-0, monofilamento, 45cm c/ agulha 3/8 círculo triangular 4,0cm - Cuticular caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	24,00	720,00	PROCARE
33	71	CX	50	32164	Fio Nylon Preto 3-0 45cm Agulha 3/8 30mm - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 3-0, monofilamento, 45cm, agulha 3/8 círculo triangular 3,0cm. Cuticular caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	23,90	1.195,00	PROCARE
33	72	CX	50	32165	Fio Nylon Preto 4-0 45cm - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 4-0, monofilamento, 45cm, agulha 3/8 círculo triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades, esterilizado com cobalto 60. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	23,90	1.195,00	PROCARE
33	73	CX	40	32161	Fio Nylon Preto 5-0 45cm Agulha 3/8 20mm - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 5-0, monofilamento, agulha 3/8 círculo triangular 2,0cm caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	24,00	960,00	PROCARE
33	74	CX	40	32162	Fio Nylon Preto 6-0 45cm Agulha 3/8 20mm - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 6-0, monofilamento, agulha 3/8 círculo triangular 2,0cm caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	24,00	960,00	PROCARE
38	82	GL	20	32173	Gel para Ultrassom e Eletrocardiograma - Gel para ultra-som isento de sal, resistente à corrosão. O produto deverá ter boa condutividade e pH neutro; ser inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Galão com 5 litros. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	15,20	304,00	MULTIGEL
42	87	CX	20	32179	Lâmina De Bisturi Nº 10, Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	16,77	335,40	MAXICOR
42	88	CX	40	32180	Lâmina De Bisturi Nº 11 Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	16,77	670,80	MAXICOR
42	89	CX	40	32181	Lâmina De Bisturi Nº 12 Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	16,77	670,80	MAXICOR
42	90	CX	40	32182	Lâmina De Bisturi Nº 15 Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	16,77	670,80	MAXICOR
42	91	CX	30	32183	Lâmina De Bisturi Nº 22 Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	16,77	503,10	MAXICOR
45	97	und	3.000	32191	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 6,5 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril – antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizado por raio gama, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,84	2.520,00	DESCARPACK
45	98	und	5.000	32192	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,0 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril – antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizado por raio gama, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,84	4.200,00	DESCARPACK
45	99	und	5.000	32193	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,5 Luva cirúrgica pré-talcada estéril – antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizado por raio gama, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,84	4.200,00	DESCARPACK
45	100	und	2.000	32194	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,0 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril – antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizado por raio gama, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,84	1.680,00	DESCARPACK
45	101	und	2.000	32195	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,5 Luva cirúrgica pré-talcada estéril – antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizado por raio gama, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,84	1.680,00	DESCARPACK
60	138	und	500	32221	Sonda Foley Nº 14- 2 Vias - Sonda foley com balão (cc 30ml) siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirrogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,75	1.375,00	SOLIDOR
60	139	und	1.000	32222	Sonda Foley Nº 16- 2 Vias - Sonda foley com balão (cc 30ml) siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirrogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,75	2.750,00	SOLIDOR
60	140	und	1.000	32223	Sonda Foley Nº 18- 2 Vias - Sonda foley com balão (cc 30ml) siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, apirrogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidas por embalagem plástica. Esterilizada em óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,75	2.750,00	SOLIDOR
60	141	und	1.000	42846	Sonda de Foley 2 Vias com balão 5cc Nº 20 - Fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirrogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,75	2.750,00	SOLIDOR
60	142	und	500	42847	Sonda de Foley 2 Vias com balão 5cc Nº 22 - Fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirrogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,75	1.375,00	SOLIDOR
64	152	FR	12	32232	Vaselina Líquida - Vaselina líquida acondicionada em frascos com lacre contendo 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	15,48	185,76	RIOQUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R\$ 37.132,66** (trinta e sete mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:299118D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2637, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2082/2014, as leis nº 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I desde Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 2082/2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	DE	PARA	SECRETARIA
ADILSON AUGUSTYNZYK	MOTORISTA D	17/05/2013	C2.4	BP	B1	SECRETARIA DE SAÚDE
ANDERSON SATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	21/06/2001	C4.3	E7	F9	SECRETARIA DE FINANÇAS
ANDRÉ ALEXANDRE ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2011	C2.5	C1	C3	SECRETARIA DE FINANÇAS
EDSON DOS SANTOS	VIGIA	15/08/2011	C1.1	C1	C2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZA CRUZ DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/2003	C1.2	C5	C7	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERICA VIVIANE SUZUKI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2013	C3.2	DP	E2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EURICO IRAPOAN LISBOA PENTEADO NETO	ODONTÓLOGO I	01/06/2011	C3.1	D1	D3	SECRETARIA DE SAÚDE
GILVANE HENRIQUE ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	07/08/2013	C2.4	BP	C1	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
HAMIL ROGÉRIO DA ROCHA	VIGIA	16/06/2011	C1.1	B1	B2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HELEN ALINE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO	15/06/2011	C3.1	F2	F4	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSÉ MOACIR DE LIMA	MOTORISTA D	13/08/2003	C2.4	B5	B6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSUÉ DE JESUS AYRTON	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/06/2011	C2.4	B1	B2	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
KAREN FABIANA PEREIRA BUHRER	ENFERMEIRO	02/07/2013	C3.4	DP	D1	SECRETARIA DE SAÚDE
LEOVANIL ROCIO ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2003	C1.1	C6	C7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LETICIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2011	C1.2	C1	C2	SECRETARIA DE AGRICULTURA
LORENA LUIZA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/2011	C1.1	C2	C3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUIZ CLAUDIO RAVAGLIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2009	C1.1	A2	A2	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
MARCIA DA COSTA BUENO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	13/08/2003	C1.2	B5	B6	SECRETARIA DE SAÚDE
PAULO SÉRGIO DE DEUS	MOTORISTA D	13/08/2003	C2.4	B16	C17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAFAEL DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2013	C1.1	AP	B1	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ROSALINA MARCIA ANDRADE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2003	C1.1	A5	A6	SECRETARIA DE SAÚDE
SEBASTIÃO SILVEIRA BANNAS	VIGIA	10/06/2011	C1.1	A1	A1	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SERGIO ANDRIGO DOS SANTOS	MOTORISTA B	04/05/2011	C2.2	C1	C2	SECRETARIA DE SAÚDE
SIMONE BECKER BANAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2009	C1.1	A2	A3	SECRETARIA DE SAÚDE
SONIA CRISTINA ZAPOTOCZNY MILAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2009	C1.2	D3	D5	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SONIA REGINA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2003	C1.1	B6	B7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUSANA PLANTES DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2009	C1.2	C2	C3	SECRETARIA DE SAÚDE
VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	02/06/2009	C1.2	C2	C4	SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5A6B7005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 154-2016- PREGÃO PRESENCIAL 44-2016 - MOTOR DE ONIBUS - GL LISMOTOR

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
154/2016	Pregão Presencial nº 44/2016		Motor de Ônibus a Base de GL	GL – LISMOTOR RETIFICA DE	23/08/2016	23/08/2017	R\$ 46.099,00

		troca	MOTORES – EIRELI EPP CNPJ 95.377.990/0001-98			
--	--	-------	---	--	--	--

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D03FB1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 144-2016 PREGÃO PRESENCIAL 38-2015 - NELTON RUBENS - TONER

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA
144/2016	Pregão Presencial 38/2015	Empresa Fornecedora de Suprimentos de Informática	NELTON RUBENS EDUARDO - ME CNPJ 07.705.081/0001-74	05-08-2016	30-12-2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:0A7ED6E7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

